



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE ACARI/RN NO ANO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. A DISPUTA ELETRÔNICA SE ENCERRA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09/11/2022, O PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL: [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).**

ACARI/RN, 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:327F7381**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7116/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DOS CANTORES DE VIOLA “FELIPE PEREIRA E IVANILDO VILA NOVA” ATRAVÉS DA EMPRESA F. P. VASQUES - ME, CNPJ Nº 27.932.809/0001-08, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA À SEMANA DA CULTURA, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** F. P. VASQUES – ME, CNPJ nº **27.932.809/0001-08**, com sede à rua Alvorada, nº 361, bairro Igapó, Natal/RN, CEP: **59104-210**.

**VIÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **PROJ./ATIV.:** 13.392.0012.2043.2043 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:32D8343D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**082/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6512/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO “A” PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE

**URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022** o qual teve como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO “A” PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 082/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		47.424.115/0001-77			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.	UNIDADE	01	209.900,00	209.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 209.900,00</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 082/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 1º de novembro de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:25FF533B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6512/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO “A” PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2022, A SABER:**

**CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **47.424.115/0001-77**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais)**.

Acari (RN), 1º de novembro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:B0C4A2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2022- SMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ewertton Sales de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de reunião ordinária da câmara técnica da CIR da 4ª Região de Saúde.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Caicó/RN	24/08/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

**Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 24 de agosto de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9CCC6642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2022- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diárias, ao (à):**

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	Secretária de Educação, Cultura e Esportes			
<b>MATRÍCULA:</b>	10757			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 444.090.364-91	RG: 782.749		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria de Educação			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Próprio			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar do Congresso e feira de oportunidades de negócios para municípios do RN.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
2	Natal/RN	24 a 25/08/2022	R\$ 165,00	R\$ 330,00

**Importa a quantia de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 24 de agosto de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CA1C457C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diárias, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR			
<b>CARGO:</b>	Secretário de Tributação e Administração			
<b>MATRÍCULA:</b>	10723			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 012.746.034-98	RG: 1.693.993		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretária de Tributação e Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Viagem para visitas e reuniões administrativas.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1	Caruaru/PE	29/08/2022	R\$ 275,00	R\$ 275,00

Importa a quantia de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 29 de agosto de 2022.

**JULIETA ELIETE DE ARAÚJO**  
Secretária Adjunta de Tributação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**60F457AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
<b>CARGO:</b>	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>MATRÍCULA:</b>	10667			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar do programa liderança para o desenvolvimento regional – LIDER.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1	Currais Novos/RN	29 a 30/08/2022	R\$ 88,00	R\$ 88,00

Importa a quantia de **R\$ 88,00** (oitenta e oito reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 29 de maio de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**58C403E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (uma e meia) diárias, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastec.			
<b>MATRÍCULA:</b>	10656			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 481.190.324-20	RG: 594.197		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	1º encontro de avaliação e planejamento do Agrosertão, na Guararapes nos dias 08 e 09/09/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1,5	Extremoz/RN	08 a 09/09/2022	R\$ 165,00	R\$ 247,50

Importa a quantia de **R\$ 247,50** (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 06 de setembro de 2022

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1D41BC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (uma e meia) diárias, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DIOGO BEZERRA DUARTE			
<b>CARGO:</b>	Secretário Extraordinário de Projetos Especiais			
<b>MATRÍCULA:</b>	10758			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria de Transportes e Obras			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de reuniões no escritório de Dona Rita e participar de reuniões na CAERN.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1,5	Natal/RN	13 a 14/09/2022	R\$ 165,00	R\$ 247,50

Importa a quantia de **R\$ 247,50** (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 13 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6DE77EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2022- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ewertton Sales de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Reunião na COSEMS, Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento de Atenção Especializada.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Natal/RN	21/09/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

**Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 20 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**08804EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2022- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Edvaldo Dantas de Lucena			
<b>CARGO:</b>	Secretário Adjunto			
<b>MATRÍCULA:</b>	10660			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 199.139.404-78	RG: 415301		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Reunião na COSEMS, Desafios da Gestão Municipal: Organização e Financiamento de Atenção Especializada.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Natal/RN	21/09/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

**Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 20 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**84C8BA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2022- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	Vice-Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	10648			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Outros			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Natal/RN	21/09/2022	R\$ 440,00	R\$ 220,00

**Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 21 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3E35A76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2022- SMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ewertton Sales de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de reunião ordinária da câmara técnica da CIR da 4ª Região de Saúde.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Caicó/RN	28/09/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

**Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 28 de setembro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2C2FD0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	REBEKA NATHALY DANTAS VERAS GALVÃO			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativa			
<b>MATRÍCULA:</b>	10523			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.999.324-44	RG: 2.344.204		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretária de Tributação e Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	Oficial		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de um treinamento sobre a 4ª fase do E-Social.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 110,00	R\$ 55,00

**Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 04 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**698A4FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUCINETE RUBIA MEDEIROS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativa			
<b>MATRÍCULA:</b>	10409			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 785.272.794-87	RG: 1.250.643		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretária de Tributação e Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de um treinamento sobre a 4ª fase do E-Social.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
1/2	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 110,00	R\$ 55,00

**Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 04 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DC3DC2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR			
<b>CARGO:</b>	Secretário de Tributação e Administração			
<b>MATRÍCULA:</b>	10723			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 012.746.034-98	RG: 1.693.993		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretária de Tributação e Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Viagem com o objetivo de aquisição de uma capota para um carro deste município.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Souza/PB	07/10/2022	R\$ 220,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 07 de outubro de 2022.

**JULIETA ELIETE DE ARAÚJO**  
Secretária Adjunta de Tributação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8EF39A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
<b>CARGO:</b>	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>MATRÍCULA:</b>	10667			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar do "Renova-se II Convenção do comércio e serviços do Seridó" com início as 14h encerrando as 22h.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Currais Novos/RN	11/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

**Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 11 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8479AD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros			
CARGO:	Secretário			
MATRÍCULA:	10712			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião ordinária da câmara técnica da CIR da 4ª Região de Saúde.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Caicó/RN	11/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 11 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0EE8609D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 3 (três) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de mobilização municipalista em Brasília/DF, e reunião em São Paulo com empresas para apresentar o potencial produtivo da indústria de Confeção de Acari/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	Brasília/DF e SP/SP	17 a 19/10/2022	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

Importa a quantia de R\$ 2700,00 (dois mil, setecentos reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 14 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D6C35CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Realizar visita ao Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH em Garanhuns/PE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Garanhuns/PE	18/10/2022	R\$ 605,00	R\$ 302,50

Importa a quantia de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 18 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**513D6B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros			
CARGO:	Secretário			
MATRÍCULA:	10712			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Realizar visita ao Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH em Garanhuns/PE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Garanhuns/PE	18/10/2022	R\$ 275,00	R\$ 137,50

Importa a quantia de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 18 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7D991A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário Extraordinário de Projetos Especiais			
MATRÍCULA:	10758			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer a sede da R. de Paula Engenharia, para tratar sobre as demandas do contrato de projeto em decurso.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Acari/RN, 18 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**890CB449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (uma e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário Extraordinário de Projetos Especiais			
MATRÍCULA:	10758			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer a sede da R. de Paula Engenharia, para tratar sobre as demandas do contrato de projeto em decurso e no dia 21/10 reunião na Caixa Economia Federal.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1,5	Natal/RN	20 e 21/10/2022	R\$ 165,00	R\$ 247,50

Importa a quantia de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Acari/RN, 20 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**AD451171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de uma visita técnica que está direcionada aos grandes públicos da região do Seridó. A visita acontecerá no Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Macaíba/RN	25/10/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F1EAB39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS			
CARGO:	Coordenador de Arquivo e Patrimônio			
MATRÍCULA:	10721			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.082.364-08	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria de Tributação e Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da capacitação de licitações e contratos a ser realizado no auditório da AMSO no dia 27/10/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos	27/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Acari/RN, 26 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**952522C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO			
CARGO:	CONTROLADORIA			
MATRÍCULA:	10657			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.818.704-45	RG:		
LOTADO (A):	Controladoria			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação de licitações e contratos a ser realizado no auditório da AMSO no dia 27/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos/RN	27/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 26 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C0BB2FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretário Extraordinário de Projetos Especiais			
MATRÍCULA:	10758			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG:	1545940	
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação de licitações e contratos a ser realizado no auditório da AMSO no dia 27/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos/RN	27/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 26 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F48F9366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS			
CARGO:	Secretária de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	10757			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.090.364-91	RG:	782.749	
LOTADO (A):	Secretaria de Educação			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação de licitações e contratos a ser realizado no auditório da AMSO no dia 27/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos/RN	27/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 26 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0F5D582B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR			
CARGO:	Secretário de Tributação e Administração			
MATRÍCULA:	10723			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.746.034-98	RG:	1.693.993	
LOTADO (A):	Secretaria de Tributação e Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação de licitações e contratos a ser realizado no auditório da AMSO no dia 27/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Currais Novos/RN	27/10/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 26 de outubro de 2022.



**JULIETA ELIETE DE ARAÚJO**

Secretária Adjunta de Tributação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1886FC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2022- SMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 4 (quatro), diárias ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ewertton Sales de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde a ser realizada em Aracaju/SE no período de 03 a 05/11/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
4	Aracaju/SE	02 a 05/11/2022	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00

**Importa a quantia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 27 de outubro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**819BF3D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO****RESULTADO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PP 23-2022**

A Prefeitura de Afonso Bezerra-Estado do Rio Grande do Norte - Aviso de Desqualificação de Proposta de Preços e reagendamento de Sessão - Processo Licitatório nº 23/2022 – Pregão Presencial - Objeto: Contratação dos serviços Digitalização e Indexação de Documentos Diversos da Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Comunicamos, através do Pregoeiro deste Município, que os participantes D J DA SILVA – ME, CNPJ: 44.567.389/0001-27; RODRIGO SOARES MEDEIROS\_70069576483, CNPJ: 42.782.392/0001-38 e SA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.552.662/0001-40, foram DESQUALIFICADAS, devido à ausência de qualificação técnica em suas propostas de preços com base no Art. 48, Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Comunicamos ainda que superado os prazos para as devidas comprovações e/ou apresentação do contraditório, não houve manifestação por parte das empresas citadas acima. Fica reagendado a Sessão de abertura dos envelopes de Habilitação para o dia 08/11/2022, as 10:00h. Informações: fica os autos do processo com vistas franqueada aos interessados.

Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 01.11.2022.

**FÁBIO F VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**9F22F28C

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, após exame de todos os Documentos de Habilitação apresentados, e também os apresentados por ocasião de diligências, e mediante Parecer Jurídico, relativo ao Pregão Presencial nº. 021/2022-PMAB/RN, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos diversos com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, obedecido aos critérios de julgamento contidos no Edital, considerou HABILITADA no presente certame a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – CNPJ: 06.050.403/0001-21. Ante o exposto, conforme preceitua o artigo 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520, fica concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação de recursos. Fica desde já, os autos do processo com vistas franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra-RN, 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

**FÁBIO F VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**6F16B916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 21/2022PP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Aquisição de pneus e baterias para manutenção dos veículos do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h:00min** do dia 18/11/2022, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 01/11/2022

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**12A7165D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.24-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.09.24-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000030/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL - PROJETO ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO - PROJETO ATIVIDADE: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - PROJETO ATIVIDADE: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE: 2026 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE: 2028 – MANUTENÇÃO DO PDDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE: 2174 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - PROJETO ATIVIDADE: 2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO ATIVIDADE: 2027 – APOIO AO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA - FUNÇÃO: 13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO: 392 –

DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA - PROJETO ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER - SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO - PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITARIO E LAZER - PROJETO ATIVIDADE: 2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2143 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2063 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2152 – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2175 – INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO ATIVIDADE: 2073 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO – PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO ATIVIDADE: 2069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA:

015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO ATIVIDADE: 2168 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO ATIVIDADE: 2169 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PROJETO ATIVIDADE: 2170 – MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 017 – ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - PROJETO ATIVIDADE: 2173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO - FUNÇÃO: 15 – URBANISMO - SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA - PROGRAMA: 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL - PROJETO ATIVIDADE: 2084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA - SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSAO RURAL - PROGRAMA: 021 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PROJETO ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 23 de setembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: M H F DE FREITAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a ROD RN 075 -, 37 – Zona Rural – CEP 59960-000 – Pilões/RN. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 e 12. Valor: R\$ 266.216,15(duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Alexandria - RN, 24 de setembro de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0D2A7BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.26-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.10.26-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM EM PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO OITEIRO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2022. DOTAÇÃO: 1. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede Sítio Lamarão, ROD PB 323, S/N – KM 33 – Zona Rural – CEP 59887-000 – Bom Sucesso/PB. R\$ 17.411,60(dezessete mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Alexandria - RN, 26 de outubro de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**899CA829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.31-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.10.31-0002**

OBJETO: CONTATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO SOBRINHO “Praça da Folia”, NESTA CIDADE DE ALEXANDRIA, LOCAL ONDE ACONTECERÁ CELEBRAÇÃO DOS 92 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, que acontecerá nos dias de 01 à 07 de novembro de 2022 SHOW ACONTECERÁ NO DIA 03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, EM PRAÇA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANTÔNIO CESAR DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 026.773.134-56 e cédula de identidade – RG sob o nº 001.666.368SSP/RN, com endereço a Rua Noé Arnoud, 260 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. R\$ 4.008,00(quatro mil e oito reais).

Alexandria - RN, 31 de outubro de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**BFBE9ECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM EM PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO OITEIRO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 25/10/2022.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**7DCE3574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00032/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM EM PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO OITEIRO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede Sítio Lamarão, ROD PB 323, S/N – KM 33 – Zona Rural – CEP 59887-000 – Bom Sucesso/PB. R\$ 17.411,60(dezessete mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Alexandria - RN, 25 de outubro de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:068BF782

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **1º de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de outubro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:F9F4A2BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454,

para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **1º de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de outubro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:8A405D69

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período do dia **1º de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de outubro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:876DDF8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu

deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia **1º de novembro de 2022**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de outubro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**821CDC2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 679, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 679, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de novembro de 2022.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. De Enfermagem	Sec. de Saúde
1716	Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leiturista	Sec. de Saúde
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
64	Benedito Antonio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras
551	Francisco Verissimo Sobrinho	Odontólogo	Sec. de Saúde
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**96580649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 680, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 680, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 784/2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear os membros da **Junta Médica do Município de Alexandria**, quais sejam:

**RIANA VANESSA DE OLIVEIRA**  
**JULIEMERSON DINIZ DE OLIVEIRA**  
**FELIPE AUGUSTO PONTES DE PAIVA NOBRE**

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**04B5833E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 681, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 681, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **03 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6E30FB95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 682, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 682, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **03 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos

de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**68AE6AFC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 683, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 683, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 37 e §3º do Art. 70, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de junho de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIGELZA FERREIRA NOBRE**, Matrícula n.º 398-1, ocupante do cargo de Professor N2 I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **ABONO DE PERMANENCIA**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**CBA8AE0E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 3.163/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência técnica para realizar a Revisão preventiva dos veículos RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: QJY1E08 e RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: OJW 9H68**. CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços de revisão preventiva de 10.000 km de utilização dos Veículos RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: QJY1E08 e RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: OJW 9H68, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento das comunidades do município. CONSIDERANDO, ainda que somente a empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, detém o direito dos serviços de revisão do equipamento supra mencionado. JUSTIFICA-SE assim, a pretendida aquisição de peças e serviços (orçamento em anexo) para manutenção preventiva/revisão do equipamento, buscando a economicidade e qualidade dos produtos ofertados, a fim de manter esses serviços de reponsabilidade do município, em perfeito estado e conservação.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:**10 – SAÚDE

**Subfunção:**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:**0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

**Projeto/Atividade:**2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Elemento de Despesa:**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

3 –Contratação da empresa: **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** – CNPJ: 02.867.473/0001-16, registrada na AV Prudente de Moraes, nº 3398 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.050-200.

4 –Valor global da contratação R\$ 940,52 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**0259661E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 3.163/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 3.163/2022**, junto a **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** – CNPJ: 02.867.473/0001-16 para a **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência técnica para realizar a Revisão preventiva dos veículos RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: QJY1E08 e RENAULT KWID ZEN 2 PLACA: OJW 9H68**, no valor global de R\$ 940,52 (novecentos e quarenta reais e

cinquenta e dois centavos), ancorado no Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**B8D386C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO**  
**Nº 1.313/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, com o objetivo de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 03/11/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 17/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/11/2022, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 17/11/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 31 de outubro de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**6D525A6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2022**

**PORTARIA Nº 073/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Ricardo Bruno Silva Batista**, portador do CPF nº **850.942.004-10** e RG Nº **1331493 SSP/RN**, do Cargo de Secretário Municipal Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**0432ACB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074/2022**

**PORTARIA Nº 074/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Jurandi Alves Carauá Júnior**, portador do CPF nº **032.285.194-73** e RG nº **1661253 ITEP/RN**, para o Cargo de Secretário Municipal Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**319F134A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075/2022**

**PORTARIA Nº 075/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Ricardo Bruno Silva Batista**, portador do CPF nº **850.942.004-10** e RG Nº **1331493 SSP/RN**, para o Cargo de Controlador Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**DFBDCD36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022**

*Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNCC – Diretor Escolar).

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – formação profissional em pedagogia, especialização na área de Educação ou estar cursando mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na Unidade Escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º** A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada Unidade Escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

**Art. 4º** Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Setor Jurídico, Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

I – elaborar o Edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VIII – manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

**Art. 5º** No processo de seleção de do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I – exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

II – exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na Unidade Escolar a ser dirigida;

IV – descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);

V – tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI – cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII – previsão de designação e posse a ser efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII – critérios transparentes de classificação ou eliminação.

**Art. 6º** Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

**Art. 7º** Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Angicos/RN.

**Art. 8º** O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da gestão democrática na escola;

IV – entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – proatividade na resolução de conflitos.

**Art. 9º** O(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

**Art. 10.** A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

**Art. 11.** As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

**Art. 12.** O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13.** O mandato do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) designado (a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN. 31 de agosto de 2022.**



**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**65C461ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº02020002/2022-ATA0011PERP.2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº02020002/2022-ATA0011PERP.2021**

CONTRATO Nº: 02020002/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93  
CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI-CNPJ/MF SOB O  
Nº 32.600.038/0001-91  
OBJETO: RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(SERVIÇOS DE FORNECIENDO DE  
CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL),PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993.VALOR TOTAL:R\$  
40.200,00(QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO: 1328-33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: 03/10/2022 A 31/12/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**0C0C1F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO ITERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº02020001/2022-ATA0011PERP.2021.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO  
CONTRATO DE Nº02020001/2022-ATA0011PERP.2021**

CONTRATO Nº: 02020001/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93  
CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI-CNPJ/MF SOB O  
Nº 32.600.038/0001-91  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A  
FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, - SERVIÇO DE  
LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA- CONFORME CLÁUSULAS  
SEGUNDA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO.AMPARO  
LEGAL: ARTIGOS 57 E 65 DA LEI 8.666/1993.DOTAÇÃO:2000-  
2027-20-605-5-70-1339-39-1704000-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: 01/11/2022 A  
31/12/2022.DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE  
2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**F7541471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
009/2022 - PROCESSO Nº 104.233/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral das Obras de Instalação de Conjunto de Iluminação da RN-061, Trecho entre a BR 101 e a zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.**

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 009/2022.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 009/2022, comunica que as licitantes habilitadas renunciaram ao prazo para interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 27 de outubro de 2022, Edição 2895.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA/12.980.272/0001-84	SIM
02	B K L CONSTRUÇÕES LTDA/03.372.105/0001-60	SIM

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 04 de novembro de 2022, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 01 de novembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**EB76433E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Extrato do Contrato nº 166/2022  
Pregão Eletrônico nº 028/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, os quais serão utilizados para o desenvolvimento de ações esportivas junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 16.289,50, (dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: De: 26/10/2022 a 25/10/2023  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 26 de outubro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**LEONARDO MARTINY -**P/Contratada  
Representante**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0AAB0F0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Extrato do Contrato nº 168/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MASAMI KOBAYASHI EIRELI - CNPJ: 27.761.138/0001-60

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente &amp; Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 290.017,25, (duzentos e noventa mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 26/10/2022 a 25/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIÁ FORMOSA/RN, 26 de outubro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**P/Contratante  
Prefeita**MASAMI KOBAYASHI -**P/Contratada  
Empresario**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**4E51EDD4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Extrato do Contrato nº 169/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME - CNPJ: 12.887.643/0001-88

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente &amp; Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 655.199,26, (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: De: 26/10/2022 a 25/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIÁ FORMOSA/RN, 26 de outubro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**P/Contratante  
Prefeita**VÍNICIUS MADEIROS DE FIGUEIREDO -**P/Contratada  
Sócio Administrador**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**E0834E2B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Extrato do Contrato nº 165/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA ME - CNPJ: 24.203.002/0001-46

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, os quais serão utilizados para o desenvolvimento de ações esportivas junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 22.562,62, (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: De: 26/10/2022 a 25/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIÁ FORMOSA/RN, 26 de outubro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA**P/Contratada  
Representante Legal**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**7A001BBC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0175/2022 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 3,0 (três) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Aracajú/SE, em viagem administrativa para participar do Congresso Norte Nordeste dos Secretários de Saúde, a convite da CONASEMS, no período de 03 a 05 de novembro de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 01 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3E32F844**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0176/2022 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN**, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a designação da servidora municipal **RAYANE LOPES DE ARAÚJO** da função de **Gestora de Contratos do Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 01 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**95C0464D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0177/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIANA EUGENIA CAVALCANTE** para a função de Gestora de Contratos do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 01 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**21AF5E58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0178/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária das servidoras municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para cumprir diligência do Conselho Tutelar, no dia 03 de novembro de 2022.

2. NATALIA HENRIQUE CASSIANO NETA – Conselheira Tutelar - Matrícula 10898, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

3. NUBIA BONIFACIO DUARTE – Conselheira Tutelar - Matrícula 10871, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 01 de novembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CC7197AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26070002/2021**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo o aditamento contratual para prorrogação de prazo embasado no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 referente ao Termo de Contrato Nº 001/2021 resultante do Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de telefonia baseado em servidor IP, atendendo demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO: INTERLIGA SERVIÇOS DE**  
**COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ:**  
**41.708.370/0001-65.**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4FC0CEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 039/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) à **LUCAS ENOCH DA COSTA SILVA**, matrícula nº 22942-1, ocupante do cargo/função **Motorista Cat. "B"**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de ITAU/RN, para realizar o traslado com família que solicitou os serviços.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE)

atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CPF: 938.465.414-00

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**8D8FB6E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006, DE, 1º DE  
NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**RESOLVE:**

**Art., 1º. EXONERAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **BRUNO DIEGO BEZERRA** da **FUNÇÃO COMISSIONADA de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE** do município epigrafado.

**Art., 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido, na terça-feira, em, 1º de novembro de 2022, às 15h47min.

(Documento Assinado Eletronicamente)<sup>1</sup>

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

<sup>1</sup> Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**D4FEF345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 144/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO KWID ZEN DE PLACA RGF6I87. VALOR GLOBAL: R\$ 1.577,75 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 26 de outubro de 2022. MUNICÍPIO DE BODÓ -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**B0205AD8

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 144/2022 TERMO DE  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NO RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61.198.164/0001-60), com valor total de **R\$ 1.577,75 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 26 de outubro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**D98F73B8

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE PESQUISA E COMBATE A CEGUEIRA DO RNICCRN - EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 23.332.347/0001-37. **OBJETO:** CIRURGIA DE PTERIGIO COM AUTO ENXERTO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 07 de março de 2022.

Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**584FA9F8

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022 TERMO DE  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e

para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CIRURGIA DE PTERIGIO COM AUTO ENXERTO com a empresa INSTITUTO DE PESQUISA E COMBATE A CEGUEIRA DO RNICCRN - EIRELI** (23.332.347/0001-37), com valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 07 de março de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**77724489

**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 112/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** do dia **16/11/2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **16/11/2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl@bodo.rn.gov.br](mailto:cpl@bodo.rn.gov.br).

Bodó/RN, 01 de novembro de 2022.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**BE03E94D

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022 – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN –**CONTRATADO (A):** S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.668.411/0001-06 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN -**VIGÊNCIA:** 01/11/2022 a 31/01/2023 –**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.997,58 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO-**

Prefeito.

S & J Engenharia e Serviços EIRELI -

**GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA** –

Representante Legal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**96C1EDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 225/2022-GP****PORTARIA Nº 225/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** EXONERAR a Senhora Maria Denize do Nascimento, Portadora do CPF: 701.539.794-37, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 30 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 01 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**D763386D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 226/2022-GP****PORTARIA Nº 226/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** EXONERAR o Senhor Washigton Luiz do Nascimento Silva, portador do CPF: 115.196.274-08, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 30 de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 01 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**374A75BC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 227/2022-GP**

**PORTARIA Nº 227/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor Renan Everson Matias de Oliveira, portador do CPF: 084.416.294-98, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento, junto a Estrutura da Secretaria de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 01 de novembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:F98D4918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 123/2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **ALDA MARIA DA SILVA LIMA** inscritano CPF nº: 736.933.324-87, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 01 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 01 de novembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:274E2DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN  
Nº 2022.08.01.0150**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O CER**

(Centro Especializado em Reabilitação). VALOR GLOBAL: **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**; VALIDADE: termo inicial em 13 de outubro de 2022 e termo final em 13 de outubro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 13 de outubro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:B4EA6B3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE - 069-2022 - REGISTRO DE  
PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.06.0017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.09.06.0017** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços junto as secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 1º de novembro de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador:89A078AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO  
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.10.04.0007 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 066/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.10.04.0007**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **CONTRATAÇÃO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ**, Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de inicio das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 exclusivamente através do

site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**205D8B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2022  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.10.06.0026 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

CONTRATANTE: Município de Caicó/SMS/RN; CONTRATADO: COPTERN-COMPANHIA DE TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: **Locação de veículos, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó;** VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 228, 2.105, 2.56, 286; ELEMENTO: 3.3.90.39.00; DESPESA: 341, 342, 191, 490, 491, 36; VALOR GLOBAL: **R\$ 14.995,85** (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Caicó/RN, 26 de outubro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**09F00213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1875/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1875/2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11.457-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 785.187.844-68			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eduardo Ferreira Gomes, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 28/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**4F935CC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1876/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1876/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Eduardo Ferreira Gomes, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 28/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9B79B25D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1885/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1885/2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Regio Fonseca da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para avaliação urológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 28/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**FDBFF711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1886/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1886/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ANA SANTANA DAS CHAGAS MEDEIROS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	9596/3
DOCUMENTOS:	CPF: 047.436.434-81
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 h
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198

OBJETIVO DA VIAGEM:  
Acompanhar o (a) paciente Regio Fonseca da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para avaliação urológica no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 28/10/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2233462E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1887/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1887/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas

TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97
---------------------	-----------------

OBJETIVO DA VIAGEM:  
Conduzir o (a) paciente Antonela Bonelli Araujo, para realizar consulta com Neurologista Infantil na Clínica UDI Diagnósticos, em Patos/PB, no dia 28/10/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos /PB	28/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:62266987

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1884/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1884/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	15244	
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127	

OBJETIVO DA VIAGEM:  
Conduzir o (a) paciente Bruna de Alcantara Monteiro, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 29/10/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:14377816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1888/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1888/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	14713	
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU	
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 h	

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
---------------------	-----------------------

OBJETIVO DA VIAGEM:  
Buscar o (a) paciente Regio Fonseca da Silva, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 30/10/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BA9D1559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1890/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1890/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,



**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b>	15244				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95   RG: 2.281.010-SSP/RN				
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Conduzir o (a) paciente Maria das Dores de Moraes, para realizar internação no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 31/10/2022.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	31/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5921CEE0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1891/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1891/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.252.134-00   RG: 1.212.339 SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Acompanhar o (a) paciente Maria das Dores de Moraes, para realizar internação no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 31/10/2022.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	31/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**82428AE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1892/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1892/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11832
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.836.164-04   RG: 1.929.456
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Horácio Pedro da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/10/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F739A6E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1893/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1893/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Lara Maria de Medeiros Barros, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 31/10/2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**4CD018CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1894/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1894/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4I61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ivan Rafael de Araújo, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 31/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:63DE8065

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1895/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1895/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	IVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Vitorias Clemente da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CD871567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1878/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1878/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ - 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica Ortopedica, em Recife/PE, no dia 28/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	28/10/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5FF5749A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1889/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1889/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ - 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros Vale, para realizar cirurgia no Hospital Geral Materno Infantil - HGMI, em Recife/PE, do dia 30 à 31/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	30/10/2022 31/10/2022	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de outubro de 2022.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:666B9FE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 814 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2022.07.11.0059;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JAILMA MONTEIRO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.077.574-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4589, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D8C5451C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 815 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.27.0103**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA ZENAIDE DE ARAÚJO**, Inscrita no CPF nº XXX.720.994-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E7BC5FBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 816 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.02.0014**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **UCIÁRA DE ARAÚJO SILVA**, Inscrita no CPF nº XX.412.104-XX, Professora PEM-NM, matrícula nº 1.1172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9B2AA589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 817 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.30.0091**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Inscrita no CPF nº XXX.438.194-XX, Professora PEM-LP/E II, matrícula nº 1.4762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9840DB99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 818 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.10.05.0098**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a servidora **PRISCILA KALINE SANTOS DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº XXX.706.054-XX, Merendeira, matrícula nº 1.5448, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido concedida Licença sem Remuneração pela Portaria nº 709/2022, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**444B4494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 819 / 2022**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2022.08.30.0068**;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **ELANIA DANTAS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.573.654-XX, Matrícula nº 1.1707/1, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 180 (Cento e oitenta) dias, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A96ED4AC

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº. 820 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, os funcionários a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
1.4565	Jobson Marques de Souza
1.5588/2	Leiliane Louise Lucena da Costa

Art. 2º - De conformidade com o Art. 3º da Lei nº 5.166, de 12 de abril de 2019, fica estabelecido como horário de jornada de trabalho em dois turnos:

1º Turno: 07:00h as 12:00h;  
Intervalo: 12:00h as 13:00h;  
2º Turno: 13:00h as 16:00h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**2DEOBCEC

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº 049/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 044/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias acumuladas e não gozadas à servidora **ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA**, matrícula nº 0000273-2, ocupante do cargo de **COORD.PEDAGOGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referentes aos exercícios **2019/2020** e **2020/2021**, no período de 21/10/2022 a 19/12/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de outubro de 2022.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**028EC596

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 106/2022.**

*Nomeia a Coordenadora do CAPS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Sanzia Maria Fagundes de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 633.XXX.XXX-87, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de novembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**3D4E9ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 053/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 824015/2022.**

A Prefeitura do Município de Caraúbas/RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca da Dispensa de Licitação nº 053/2022 ao Processo Administrativo nº 824015/2022 referente à *contratação destinada à realização de procedimento cirúrgico de ureterolitripsia flexível a laser bilateral junto às Pessoas Físicas: ANTONIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR (procedimento cirúrgico - urologista), CPF: 124.113.024-87 e DEBORA CRISTINA COSTA DIAS DE FREITAS (anestesista), CPF: 466.658.974-00 e junto às Pessoas Jurídicas: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (diária hospitalares), CNPJ: 08.428.765/0001-39 e CLINICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA – EPP (auxiliar cirúrgico), CNPJ: 04.348.404/0001-21* aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

**Considerando** que a Dispensa de Licitação nº 053/2022 fora publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), em 23 de setembro de 2022, edição nº 2872;

**Considerando** os fatos expostos pelo Sr Paulo de Paiva Brasil, Secretário de Saúde, relatando que o objeto das pesquisas de preços difere do objeto, sendo diferente da real necessidade, ou seja, foi descrito na pesquisa: *duplo jota bilateral*, no entanto, o correto seria: *duplo jota unilateral*. Assim sendo, percebe-se que existem divergências entre o objeto constante da precificação frente ao disposto no laudo médico;

**Considerando** que a Procuradoria Municipal instada a se manifestar sobre os fatos expostos pelo Secretário de Saúde e Despacho do Ordenador de Despesas, concluiu em seu parecer que a Administração Pública Municipal **não só pode como deve revogar o procedimento sob comento, segundo as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;**

**Considerando** que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

**Considerando** a possibilidade de revogação de decisões no âmbito do processo administrativo foi regulada pelo art. 53, da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

**Considerando** que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o *desfazimento da Dispensa de licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato* com base em critérios de conveniência e oportunidade;

**Considerando** os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

*O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos. (grifo meu)*

**Considerando** a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.*

*Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

**Considerando** que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato **de revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

**Considerando**, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, (grifo meu);**

**Considerando** todo o exposto e na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas e no uso das atribuições legais, com espeque no art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, **DECIDO:**

**REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº 053/2022 - Processo Administrativo nº 824015/2022 publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 23 de setembro de 2022, edição nº 2872, conforme exposição de motivos do Secretário Municipal de Saúde e Parecer jurídico da Procuradoria Municipal; e,

**DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que proceda às medidas administrativas pertinentes junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

Caraúbas/RN, 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**158BB6C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4458/2022

CRENCIAMENTO Nº 002/2022

ASSUNTO: Credenciamento para serviços especializados em saúde, cirurgias e cataratas. Possibilidade e necessidade de revogação de decisão administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, decide REVOGAR a DECISÃO ADMINISTRATIVA, de fls. 326, que tem como objeto cancelar o contrato administrativo firmado com a EMPRESA INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.791/0001-72, estabelecida a Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 549, Petrópolis, em Natal-RN, foi convocada a assinar o contrato administrativo 077/2022 no dia 06/09/2022 e enviou o referido contratado devidamente assinado via e-mail institucional;

CONSIDERANDO que a possibilidade de revogação do ato administrativo é modalidade de extinção de ato administrativo que ocorre por razões de oportunidade e conveniência. A Administração Pública pode revogar um ato quando entender que, embora se trate de um ato válido, que atenda a todas as prescrições legais, não está de acordo com, ou não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto. O ato revogatório não retroage para atingir efeitos passados do ato revogado, apenas impedindo que este continue a surtir efeitos (efeitos ex nunc). Dessa forma, a revogação pretende fazer cessar as consequências do ato revogado, visando tutelar um interesse público específico;

CONSIDERANDO os Princípios do Interesse Público e da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, nos termos do art. 59 da Lei 9.874/99 e da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação poderá ser efetivada pela própria autoridade que praticou o ato ou por qualquer outra autoridade pública que tenha competência para analisar este ato em sede de recurso;

**RESOLVE,**

**REVOGAR A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE FLS. 326**, cujo objeto é o cancelamento do contrato administrativo firmado entre a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a empresa INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, com fundamento no art. 59 da Lei 9.874/99 e na Súmula 473 do STF.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoios para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:EEC1DB54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: NFS-e: 00000896, expedida em 04/10/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa R. C. LEMOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.244.699/0001-47. VALOR: RS 710,00 (Setecentos e dez reais). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pelusia Bezerra Correa de Melo

**Código Identificador:83720A0B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 974 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 974 de 01 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada a reversão ao cargo efetivo de Merendeira do Município, a Sra. Francinilda Machado de Moraes, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:A5ED1D5F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 975 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 975 de 01 de novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 040/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0110663-2:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de dezembro de 2015, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de dezembro de 2013, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**806DB015**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 976 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 976 de 01 de novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 046/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida ao servidor JOSÉ HITALO SANTANA, inscrito sob a Matrícula n.º 0928160-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**337E0F13**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 978 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 978 de 01 de novembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Edinor Ferreira de Freitas do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Cadastro (ES), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de novembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C606BC46**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 977 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 977 de 01 de novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 009/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARINALVA DE CASTRO DA SILVA, inscrita sob a Matrícula n.º 0075907-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F841152E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, sendo a empresa vencedora PAIVA EXPRESS, inscrito no CNPJ: 05.377.891/0001-13, no importe global de R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 01/11/2022.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**042FE2CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2022 – DE  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, n.º 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato, representadas pelo Prefeito o Senhor CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 024.999.454-27, e o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor JOSE GIVANILDO DA SILVA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o N.º 043.574.394-50, residentes e domiciliados nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN, tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital n.º 01/2022 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde, sem fins lucrativos, Junto a este Município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos da Lei n.º 9.637/1998 e do Decreto Municipal Nº 129, de 28 de Setembro de 2022. Tendo em conta, o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção. Levando-se em consideração a Decisão proferida em 27 de outubro de 2022, pelo Secretário Municipal de Saúde. Considerando-se o disposto no Edital N.º 001/2022 de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social na Área de Saúde, resolvem emitir o presente Termo de Qualificação Técnica, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** QUALIFICA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, junto a este Município de Coronel Ezequiel/RN, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.335.101/0001-77, para desenvolver atividades dirigidas à promoção da saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte – ISSERN, convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Termo de Qualificação Técnica, apresentar o plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do Art. 44º do Decreto Municipal Nº 129, de 28 de Setembro de 2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Qualificação Técnica, para apresentação de eventuais recursos administrativos.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de novembro de 2022.

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A09EBD56

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 089 /2022

Na Portaria nº 089 /2022- GP de 06 de setembro de 2022, publicada na Matéria do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2022 de Edição nº 2866, onde se lê: “COORDENADORA DA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO” Leia-se: “COORDENADORA DO PSF”

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**B86280A4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 030/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2022, Processo Licitatório nº. 140/2022, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES - ANORPREV, inscrita no CNPJ: 29.949.556/0001-00, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil setecentos reais), referente à **Contratação de Empresa Promotora de eventos no tocante ao I Seminário ANORPREV que acontecerá nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 em Natal/RN** para os membros: ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA, Coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura, BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS, Secretário de Administração e de Tributação, EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidenta do Instituto de Previdência própria – CRUZETAPREV e Maria Raquel Medeiros de Almeida, Diretora Financeira do Instituto de Previdência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**F2ECB17D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 031/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2022, Processo Licitatório nº. 141/2022, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da CONSELHO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SERGIPE - COSEMSSE, inscrita no CNPJ: 32.743.692/0001-54, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente à **Contratação de empresa promotora do 8º CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMSSE**, a ser realizado na Cidade de Aracaju/SE, a ser executado no período de 03 a 05 de novembro de 2022, para as servidoras: Francimária Moisés da Silva, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**08B7DC3C

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PORTARIA N.º 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA GUIA DE AQUINO**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 2000, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula nº 282-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no parágrafo § 5º, do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 065, 08 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **MARIA DA GUIA DE AQUINO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P2, Referência H, portadora da Carteira de Identidade nº.



1.102.070 SSP/RN e CPF/MF nº. 673.730.544-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.278-03, visto preenchidos os requisitos parágrafo § 5º, do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 065, 08 de junho de 2022, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o parágrafo 8º do mesmo artigo, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso, quatro quinquênios e artigo 49 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta - PREV

Portaria nº 009/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**7549E743

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e a servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 02 de setembro de 2013 e, **CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **SONIA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 04 de maio de 2001, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 08 - A**, inscrita na matrícula nº 394-1, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 14 da Lei Municipal nº 065, de 08 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **SONIA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 08 - A, portadora da Carteira de Identidade nº. 878.596 SSP/RN e CPF/MF nº. 392.714.804-06, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.276-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei Municipal nº 065, de 08 de junho de 2022, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 4º da mesma lei, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que corresponderão a título de provento básico a média resultante dos 100% (cem por cento) dos salários do PBC, a partir da competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desse valor computa-se 60% (sessenta por cento) e acrescenta-se 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que ultrapasse o tempo de contribuição de 20 (vinte) anos.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2022, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria Nº 009/2021

Republicada portaria nº 22/2022, por incorreção no número do Processo administrativo.

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**5B169837

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 25 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 03 de 19 de abril de 2021, e do Decreto Nº 874 de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Lei Nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 874, de 22 de março de 2017.

Agente Politico ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes  
Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev (Matrícula 031-1)

Quantidade: 01 e ½ Diárias

Destino: Natal

Data do Afastamento: 03 a 04 de Novembro de 2022

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: para Participar do I Seminário ANORPREV para capacitar os gestores e Conselheiros dos Conselhos Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e pessoas que atuam na área de regimes próprios de previdência. Promovendo a disseminação da cultura previdenciária e o desenvolvimento e atuando com excelência junto aos nossos associados. O evento será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.

(x) 1 e 1/2 Diárias com 01pernoite

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**5E4245C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 27 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 03 de 19 de abril de 2021, e do Decreto Nº 874 de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Lei Nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 874, de 22 de março de 2017.

Agente Político ou Servidor: Angelyca Lanynne Santos Silva  
Cargo/Função: Membro do Conselho e do Comitê de Investimentos (Matrícula 3096-1)

Quantidade: 01 e ½ Diárias  
Destino: Natal  
Data do Afastamento: 03 a 04 de Novembro de 2022

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: para Participar do I Seminário ANORPREV para capacitar os gestores e Conselheiros dos Conselhos Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e pessoas que atuam na área de regimes próprios de previdência. Promovendo a disseminação da cultura previdenciária e o desenvolvimento e atuando com excelência junto aos nossos associados. O evento será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.

(x) 1 e 1/2 Diárias com 01pernoite  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev  
Portaria 09/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes  
**Código Identificador:216B5C66**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 26 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 03 de 19 de abril de 2021, e do Decreto Nº 874 de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Lei Nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 874, de 22 de março de 2017.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros Almeida  
Cargo/Função: Diretora Financeira do Cruzeta-Prev (Matrícula 270-2)

Quantidade: 01 e ½ Diárias  
Destino: Natal  
Data do Afastamento: 03 a 04 de Novembro de 2022

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: para Participar do I Seminário ANORPREV para capacitar os gestores e Conselheiros dos Conselhos Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e pessoas que atuam na área de regimes próprios de previdência. Promovendo a disseminação da cultura previdenciária e o desenvolvimento e atuando com excelência junto aos nossos associados. O evento será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.

(x) 1 e 1/2 Diárias com 01 pernoite  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev  
Portaria 09/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes  
**Código Identificador:AC9F74EB**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 28 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 03 de 19 de abril de 2021, e do Decreto Nº 874 de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Lei Nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 874, de 22 de março de 2017.

Agente Político ou Servidor: Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Cargo/Função: Membro do Conselho e do Comitê de Investimentos (Matrícula 3417)

Quantidade: 01 e ½ Diárias  
Destino: Natal  
Data do Afastamento: 03 a 04 de Novembro de 2022

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: para Participar do I Seminário ANORPREV para capacitar os gestores e Conselheiros dos Conselhos Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e pessoas que atuam na área de regimes próprios de previdência. Promovendo a disseminação da cultura previdenciária e o desenvolvimento e atuando com excelência junto aos nossos associados. O evento será realizado nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.

(x) 1 e 1/2 Diárias com 01 pernoite  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev  
Portaria 09/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes  
**Código Identificador:6A34795F**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA N.º 211/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo/Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 27 de outubro de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do II Seminário Estadual Sífilis do RN: Combatendo a infecção e fortalecendo as redes de atenção à saúde.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 28 de outubro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**6E960415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 02/2022**

Referência: Ata de Registro de Preço nº 245/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, **ADVERTE** a empresa **Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.897/0001-28, face aos pressupostos relacionados aos procedimentos do Pregão Eletrônico nº 046/2022, mencionados no art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela não manutenção da proposta, conforme requerimento protocolizado sob o nº 14.584/2022, apenso aos autos.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93.

Currais Novos/RN, 27 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**01A79F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 079/2022.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** STRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e quantidade 03 unidades;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e quantidade 07 unidades;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e quantidade 04 unidades.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data sua publicação.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**90708FB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESPOSTA RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
- CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 3.218/2022**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA**

Recorrentes: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, julga e responde aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 11.505.498/0001-60, protocoladas no dia 25 de outubro de 2022 com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

**I – DO RECURSO**

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 07/2022 referente ao CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA.

**II- DAS ALEGAÇÕES**

A empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa, onde possui duas sanções, conforme Certidão da Controladoria Geral da União.

A recorrente em sua exposição alega que as sanções remetem somente ao município de Balneário Camboriú/SC e no Estado do Rio Grande do Sul, não sendo sua aplicação extensiva à cidade de Currais Novos/RN.

**III – DO JULGAMENTO DO RECURSO**

Considerando a alegação da recorrente, bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município onde descreve:

“Quando se discute no âmbito judicial a amplitude dos efeitos da suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar é pacífico que esta abrange todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal”.

“A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. A limitação dos efeitos da “suspensão de participação de licitação” não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública”.

“Ademais o edital em sua cláusula 3.3 aponta diretamente o impedimento de empresas com idoneidade”.

A comissão por fim, diante das explanações **DECIDE** manter o veredito de inabilitação da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA na Chamada Pública

07/2022 que tem como objeto CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA** -  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A014C90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DA**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE**  
**PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS**  
**DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

Ao 01 (um) dia do mês de novembro do ano de 2022, às 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do Antigo SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 11/2022, visando à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Museu Histórico “Antônio Quintino Filho”, nesta cidade. As empresas Construtora Novolar.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80 e Execute Projetos e Construções LTDA, CNPJ 38.461.056/0001-16 protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta de preços em tempo hábil para a abertura dos envelopes de Habilitação. A empresa Execute Projetos e Construções LTDA se fez presente à sessão. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão e pelas empresas presentes. Em seguida, abriu o Envelope nº 01 da licitante passando para vistas de todos os presentes e foram verificadas as autenticidades das certidões negativas de débitos. A empresa Execute Projetos e Construções LTDA alegou que a empresa Construtora Novolar.MT. LTDA ME apresentou a cópia do RG e CPF, o contrato de prestação de serviços sem as devidas autenticidades. Apresentou o Balanço Patrimonial sem as devidas notas explicativas e o representante legal da empresa não assinou os documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para vistas das documentações de Habilitação das empresas para encaminhar para análise das alegações, dos Balanços Patrimoniais pelo setor contábil da Prefeitura e análise dos acervos técnicos pelo setor de engenharia do Município. Todos os documentos das empresas serão escaneados e enviados para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio. A Comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de Habilitação após alegações e análises da Comissão de Licitação. A presente Ata vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão e presentes abaixo identificados. Aproveitando o momento para informar que os membros Cícera Cristiane Alves da Silva e Alcindo Alberto Gomes não estavam presentes na sessão.

Currais Novos/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA** -  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**8F93FB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 13.337/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Wagner de Melo Galvão Albuquerque Othon**, matrícula nº 2086-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (quinquênios) de 1998-2003; 2003-2008; com usufruto no período compreendido entre 03/11/2022 a 01/05/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de novembro de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4490D607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 12.557/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Neurimar Benjamim de Medeiros**, matrícula nº 888-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (quinquênios) de 2008-2013; 2013-2018, com usufruto no período compreendido entre 03/11/2022 a 01/05/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de novembro de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8BE3E0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.020, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 13.107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ana Vitória Ferreira Campelo Medeiros**, matrícula nº 134-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2015-2020, com usufruto no período compreendido entre 03/11/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de novembro de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D1C05241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
322/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.114/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS FILHO 53874129420, CNPJ Nº 47.202.034/0001-22, para serviço de servente de pedreiro, no período de 09 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 40 (quarenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.112/2022.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5DC5F1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.240/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) EDVAN MEDEIROS APRIGIO, CPF/MF Nº 092.544.304-20, para prestação de serviço como operador de máquinas pesadas (retroscavadeira), no período de 07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.912,00 (mil novecentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.518/2022.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6595EF6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2022 – FUNPREV.**

Portaria de Diária nº 027/2022 – FUNPREV.

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIÁRIA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	02	300,00	600,00

Os Senhores DIRETORES FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 247 de 17 de Julho de 2006.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO FUNPREV, as diárias detalhadas no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO da Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV - CNPJ Nº 29.949.556/0001-00, que acontecerá no Aram Imará Plaza Hotel e Convention – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002, nos dias 03 e 04 de Novembro de 2022 na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 31 de Outubro de 2022.

<b>NEURITIANO PINHEIRO MORAIS</b>	<b>JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO</b>
Portaria Nº 005/2022	Portaria nº 007/2022
Diretor Administrativo e de benefício	Diretor Financeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9FB0F851

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2022 – FUNPREV.**

Portaria de Diária nº 028/2022 – FUNPREV.

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIÁRIA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	02	300,00	600,00

O Senhor PRESIDENTE do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 247 de 17 de Julho de 2006.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor JOSE DEUZIMAR FERREIRA BENTO, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO FUNPREV, as diárias detalhadas no quadro acima, para custear despesa com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, com a finalidade de participar do I SEMINÁRIO da Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV - CNPJ Nº 29.949.556/0001-00, que acontecerá no Aram Imará Plaza Hotel e Convention – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002, nos dias 03 e 04 de Novembro de 2022 na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 31 de Outubro de 2022.

**ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**

Portaria nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:A4408FD5

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2022 – FUNPREV.**

Portaria de Diária nº 029/2022 – FUNPREV.

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIÁRIA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	02	300,00	600,00

O Senhor PRESIDENTE do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 247 de 17 de Julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor NEURITANIO PINHEIRO MORAIS, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS DO FUNPREV, as diárias detalhadas no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO da Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV - CNPJ Nº 29.949.556/0001-00, que acontecerá no Aram Imará Plaza Hotel e Convention – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002, nos dias 03 e 04 de Novembro de 2022 na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 31 de Outubro de 2022.

**ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**

Portaria nº 106/2018

Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:B796D114

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 080/2022**

Portaria nº 080/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias do Trabalho a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES**, ASSISTENTE SOCIAL, inscrita no CPF nº 014.381.174-69, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no período compreendido de 31 de outubro a 29 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:8284094A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 084/2022**

Portaria nº 084/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias do Trabalho a servidora **FRANCISCA ALDEIZA VIEIRA MARQUES**, CONSELHEIRO TUTELAR, inscrita no CPF nº 876.030.474-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 1º a 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:8FA7F87D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 085/2022**

Portaria nº 085/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.

**NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

O Prefeito do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e do inciso II, Parágrafo Único do art. 36, da Lei Municipal nº 406/2012,

Considerando que o Conselheiro Tutelar **FRANCISCA ALDEIZA VIEIRA MARQUES** encontra-se em período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que o titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CLECIO SUELDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 009.134.844-74, 3º suplente, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Doutor Severiano-RN.

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o Art.1º será pelo período de 01 a 30 de novembro de 2022, em substituição ao conselheiro **FRANCISCA ALDEIZA VIEIRA MARQUES** que estará em gozo de férias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F88424A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2022**

**Portaria nº 081/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, a Servidora **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 213, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6DE32B0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2022**

**Portaria nº 082/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **JOSE WILKER MONTEIRO DE MELO**, matrícula nº 307, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8B70542C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 083/2022**

**Portaria nº 083/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO**, matrícula nº 368, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria, pelo período de 03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5F161C9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 086/2022**

**Portaria nº 086/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **ERICA MARIA LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada, CPF nº 056.120.784-47, do cargo de Coordenadora do Hospital Maternidade José Desílio Fernandes do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D9903025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 087/2022**

**Portaria nº 087/2022, Doutor Severiano, 01 de novembro de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA ALDILEIDE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 058.264.514-08, para exercer o cargo de Coordenadora do Hospital Maternidade José Desílio Fernandes do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FC1863FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Equador, à exceção dos serviços públicos de continuidade essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico no dia 31 de outubro e, o feriado nacional de Dia de Finados em 2 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito do Município de Equador, para os servidores do município, no dia 1º de novembro de corrente ano.

Parágrafo único. O ponto facultativo não se aplica aos serviços de natureza essenciais e de continuidade obrigatória, devendo permanecer em funcionamento as Secretarias de Saúde e de Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 31 de outubro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**FAC51340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 45/2022**

PROCESSO Nº. 10100001/2022.

Pregão Eletrônico Nº. 45/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 45/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, para atender as demandas e atividades desta Secretaria de Saúde e suas sub-unidades, conforme quantitativos do Anexo I. Situação: HOMOLOGADO em 01 de novembro de 2022. Homologado para: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI**- CNPJ: 08.345.698/0001-99, saiu vencedor(a)

no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 282.270,40 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro centavos)..**

Felipe Guerra/RN, 01 de novembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**F1652284

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 416/2022- SMARH-GP EM, 1º DE NOVEMBRO  
DE 2022.**

Nomeia o Sr. Savio José de Oliveira no cargo de Assistente de Governo do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Savio José de Oliveira** no cargo de **Assistente de Governo do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – 1º de Novembro de 2022.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**57A61977

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 415/2022-SMARH-GP EM, 1º DE NOVEMBRO  
DE 2022.**

Nomeia o Sr. Roberto Carlos de Freitas cargo de Subcoordenador de Manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Roberto Carlos de Freitas** no cargo de **Subcoordenador de Manutenção Patrimonial do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 1º de Novembro de 2022.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A3D31A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 413/2022-SMARH EM, 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Josepe de Menezes do cargo de Conselheiro Tutelar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Josepe de Menezes** do cargo de **Conselheiro Tutelar** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3453C448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 412/2022-SMARH EM, 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Martilene Valentim de Moraes no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Martilene Valentim de Moraes** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**409B334C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 411/2022-SMARH EM, 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Mariana Similiana da Conceição Neta no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Mariana Similiana da Conceição Neta** no cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 24/10/2022 a 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**37755AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 410/2022-SMARH EM, 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Liadiane Silveira e Oliveira no cargo de Digitadora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Liadiane Silveira e Oliveira** no cargo de **Digitadora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**35BCDD94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 409/2022-SMARH EM, 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Rivanda Maria Bezerra no cargo de Agente Comunitário de saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Rivanda Maria Bezerra** no cargo de **Agente Comunitário de saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**83C099F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 408/2022-SMARH EM, 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Paulo Gutemberg de Andrade Lima do cargo de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Andrade Lima** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**88D3C498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 414/2022-SMARH EM 1º DE NOVEMBRO DE  
2022.**

Concede férias a servidora Sra. Maria Gorete de Menezes, Técnica de Enfermagem e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias a servidora **Sra. Maria Gorete de Menezes, Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de Novembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4E9F1762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**

**(PROCESSO/CPL/PMFP/RN Nº 17050004/2021) – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

Distrato ao contrato de a locação de imóvel para abrigar as instalações da segunda equipe de estratégia saúde da família do no bairro Alto São Joaquim do município de Fernando Pedroza/RN, do outro, a contratada: MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA, CPF: 737.536.024-34.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, brasileira, portador a Carteira de Identidade Nº 1248500 SSP/RN, CPF/MF 703.670.784-49, capaz, residente e domiciliado a João Cancio de Oliveira, SN, Centro – Fernando Pedroza/RN, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado a pessoa **MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número **737.536.024-34**, sediado na Rua São Joaquim, nº 95, Centro – Fernando Pedroza/RN, representada neste ato pelo Sra. Maria Das Dores da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 976.688, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 737.536.024-34, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente, zona rural do município de Fernando Pedroza/RN – CEP: 59.517.000, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, nº 046/2021, firmado em 20/05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato: Locação de imóvel no bairro Alto São Joaquim para abrigar as instalações da segunda equipe de estratégia saúde da família, processo nº 17050004/2021, celebrado em 20/05/2021, para atender as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE do município de FERNANDO PEDROZA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Distrato se dá por interesse mútuo da **PRIMEIRA DISTRATANTE** e da **SEGUNDA DISTRATANTE**, após manifestação de necessidade Pela **PRIMEIRA DISTRATANTE**, razão pela qual revoga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, todas as cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – No que tange à conveniência para a Administração, de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em virtude da situação estrutural justificamos a devida solicitação, em virtude da demanda por mais espaços/ambientes visto que a área de recepção se tornou insuficiente dado o público e serviços disponibilizados. Além disso, projeta-se expandir alguns serviços nos próximos meses, o que demandará ainda mais espaço para acomodar a população e profissionais. Outros fatores que impossibilitam a continuidade do contrato são: as pragas que surge de forma recorrente no imóvel, como formiga e cupim, bem como o piso do imóvel que está com anormalidade. Logo, uma vez que não é possível adequar o imóvel as necessidades da equipe de saúde, solicitamos que o distrato do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este distrato contratual de que trata este instrumento é baseado no Inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Como consequência do presente distrato, as partes distratantes dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Distrato será publicado na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos.

Fernando Pedroza/RN, 01 de novembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN  
Pela Contratante

**MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA**  
CPF: 737.536.024-34  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:40CA4479**

#### GABINETE DA PREFEITA ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 395/2022

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 026/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 395/2022, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre o acesso via internet as sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios municipais e dá outras providências”*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 01 de novembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:C625F8EC**

#### GABINETE DA PREFEITA ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 396/2022

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 027/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 396/2022, com a seguinte ementa: *“Denomina-se a sala de procedimento no Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano no município de Fernando Pedroza/RN, “SALA DE PROCEDIMENTO IRENE FRANÇA DA SILVA”*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 01 de novembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:5BE48B18**

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre o acesso via internet às sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios municipais e dá Outras Providências.*

**A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**, no uso de suas atribuições legais; **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial.

§1º Fica determinada a publicização, no portal da transparência municipal, do link de acesso da transmissão ao vivo, mencionada no caput deste artigo;

§2º Os registros audiovisuais das sessões públicas deverão ser disponibilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

Art. 2º. A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:

- I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
- II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e
- III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º. Alternativamente, mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto no Art.1º desta lei, a sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo, com posterior disponibilização dos arquivos no portal de transparência do município.

Art.4º. Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município editará ato específico definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art.6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 01 de novembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**4E10669E

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Denomina-se a sala de procedimento no Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano no município de Fernando Pedroza/RN, "SALA DE PROCEDIMENTO IRENE FRANÇA DA SILVA".*

A **Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**, no uso de suas atribuições legais; **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada no Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano no município de Fernando Pedroza/RN, SALA DE PROCEDIMENTO IRENE FRANÇA DA SILVA".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 01 de novembro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D7251787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100106/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100106/2022

**Objeto:** Serviço de Seguros para ambulância FIORINO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.150,12

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FC98C9F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110001/2022

**Objeto:** Serviços de consertos mecânicos no FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Bhemmer Simeone Freire Azevedo (101.709.384-92)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.168,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**22C4ADC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100107/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100107/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.349,20

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**44F2C68F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100108/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100108/2022

**Objeto:** Serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos pertencente a Secretaria Municipal de Frutuoso Gomes

**Contratado:** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA- EPP (07.610.338/0001-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.193,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**99D5E08B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100109/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100109/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.378,58

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**377CB987

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100110/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100110/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.897,28

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3EBEAFD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso hospitalar e distribuição gratuita conforme as necessidades médicas existentes - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 17/11/2022, Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 01/11/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**26B797AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**73/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2022**

Respaldo no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 118/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**, com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais ) a ser fornecido pela empresa **PRISMA TOUR E PASSEIOS EIRELI inscrito no CNPJ 11.777.005/0001-41.**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 31 de outubro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**1D2556BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**048/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcial de medicamentos de origem básicos,

componente hospitalar, de assistência farmacêutica, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros (tópico, orais) para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 03/11/2022 – término: 09:00 horas do dia 16/11/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 16/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 16/11/2022. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha/RN, 01 de novembro de 2022 -

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**72D26ED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 042.2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº042.2022  
Resultado da Homologação

0001 - 0031116 - CAMINHÃO TIPO MUNCK - equipado com guindaste tipo MUNCK, fabricado em até 10 (dez) anos, com capacidade para até 10 toneladas, com lança hidráulica e cesto duplo. Capacidade de altura: 14m. Carroceria dimensões: de no mínimo 6400m x 2510m. Capacidade de carga carroceria: 11,18. Manutenção preventiva, manutenção corretiva, operador/motorista por conta da contratada. Combustível por conta do contratante. - N/C - Valor Referência: 1.221,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	N/C	180 Diária	699,00	125.820,00	Homologado em 01/11/2022 15:00:42 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9E721E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 042.2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº042.2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0031116 - CAMINHÃO TIPO MUNCK - equipado com guindaste tipo MUNCK, fabricado em até 10 (dez) anos, com capacidade para até 10 toneladas, com lança hidráulica e cesto duplo. Capacidade de altura: 14m. Carroceria dimensões: de no mínimo 6400m x 2510m. Capacidade de carga carroceria: 11,18. Manutenção preventiva, manutenção corretiva, operador/motorista por conta da contratada. Combustível por conta do contratante. - Quantidade: 180 Diária - Valor Referência: 1.221,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO (04.650.478/0001-18)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 14:59:13 - Por: Daniel Anselmo Soares	125.820,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**794D95E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO – Nº 218\_2022**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 001/2022/PMG. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. **CONTRATADO;** R D **CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/CNPJ** sob o número 13.385.475/0001-95, **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO CONJUNTO DA BATALHA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 905.059,82 (novecentos e**

cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO 2155 – Construção de Unidades Básicas de Saúde nas comunidades**

**NAT. /DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**

**PROJETO 2159 – Construção de Unidades de Saúde**  
**NAT. /DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde**

**17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

**16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**

**17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**

**16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2022.

Prazo de execução 120 (cento e vinte dias) a partir da data da ordem serviço.

Vigência: 28/10/2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeitura Municipal  
 Contratante

R D Contrução e Locação LTDA,

Inscrita no CNPJ sob o número 13.385.475/0001-95

Representante Legal A

**SRº RODRIGO GASPAR DIAS**

CPF: 024. 827.274-80

Contratado

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F1D8D93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 097/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 01 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), a servidora **GABRIELLA ROCHA BARBALHO**, matrícula de nº 1423800/2, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas na cidade de Aracaju/SE, no período de 03 a 05 de novembro do ano em curso, para participação do Congresso do Cosems – 8º Congresso do Norte/Nordeste de Secretários da Saúde.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**75AD26D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 159/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
 Em 01 de Novembro de 2022.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o servidor, **HUGNALDO BATISTA ALVES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01/11/2022 a 31/01/2023**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 01 de novembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**14574BA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024/2022 – GP**

**DECRETO Nº 024/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,**  
 Em 01 de novembro de 2022.

Decreta luto oficial no Município de Governador Dix-Sept Rosado em virtude do falecimento do senhor Raimundo Francisco de Medeiros, ex-vereador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR SIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** o falecimento de Raimundo Francisco de Medeiros, ex-vereador com mandatos de 1982-1988 e 1988-1992, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade dixseptense no decorrer de sua vida como cidadão, além de honrar pelo bem-estar da população de toda a região como vereador;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade dixseptense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito de coletividade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Executivo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu

exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

## DECRETA

**Art. 1º** Luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Governador Dix-Sept Rosado, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Raimundo Francisco de Medeiros, que, em vida, prestou inestimáveis serviços como vereador.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de novembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**01168FEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Às 16:53 horas do dia 01 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00058/2022, referente ao Processo nº 4522/2022, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de aro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN e as demais secretarias.

#### Resultado da Adjudicação

- 08.286.262/0001-76 - ELETRO PECAS LTDA, quanto aos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 27, 28;

- 13.151.333/0001-63 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, quanto aos itens 2, 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30; e

- 08.576.605/0001-37 - L E PNEUS LTDA, quanto ao item 08.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**80DF2AA7

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

**Processo nº:** 6325/2022

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**CNPJ Nº:** 07.018.761/0001-10

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor e prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos a vigência do contrato 032/2020.

**Valor aditado:** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias corridos de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 65, I, alínea "b" e 57, § 1º inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, por seu representante legal, SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA, CPF Nº. 074.581.624-06 – Contratada.

Guamaré/RN, 31 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**7D2BC280

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.393/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **WILSON SANTOS DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 01 de novembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**ABA7BA85

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Prefeitura Municipal de Ipangaçu  
Registro de Preços Eletrônico - 027.2022 Resultado da Adjudicação  
Item: 0001 - APARELHO DE CELULAR, CONFORME TERMO  
DE REFERÊNCIA. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência:  
1.487,13 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade  
Valor Total FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA 08372457450  
(46.999.616/0001-19) Adjudicado em: 01/11/2022 - 07:15:25 - Por:  
GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SAMSUNG A32  
SAMSUNG 17 25.058,00

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7A80173E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 460/2022-GC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. BRENO ITALO DA SILVA FONSECA, CPF: 084.405.664.25, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Nível IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, 01 de novembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**420435BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 122/2022**

De 01 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Mariana Medeiros Araújo**, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Cultura do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**826D994A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO – PE-022-2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:31horas do dia 17 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED, TELÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 03/11/2022

Hora de Início das Proposta: 08:30

ITAÚ - RN, 01de novembro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**BBD1CD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**271022001**

CONTRATO Nº: 271022001

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ-RN**

CONTRATADA: **C.D.M.DE LIMA**

PROCESSO DE ORIGEM: PE-017/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem na capital do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades das pessoas em tratamento de saúde do município de Itaú-RN

VALOR TOTAL: R\$ 173.340,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 253 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 27/10/2022 à 31/12/2022



DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

ITAÚ-RN, 27 DE OUTUBRO DE 2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**1582241C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº**  
**271022001**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ-RN, convoca a empresa **C.D.M. DE LIMA** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão**, nº **PE-017/2021**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 27 de outubro de 2022

**JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAICA**

CPF.: 102.839.534-54

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**596D37F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01**  
**DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000071	Patrícia Fonseca da Silva	Enfermeira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 novembro 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**670E1257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 187/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01**  
**DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal **IVANILZA PEREIRA SILVA SANTOS**, Gari, matrícula nº 770, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de novembro de 2022 e término no dia 29 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 01 de novembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A619766B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01**  
**DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal nº 11.770/2008 e da lei Municipal nº 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

**Resolve:**

**Art. 1º**Prorrogar a licença-maternidade da servidora **FERNANDA EMILY SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Cuidadora de Crianças com Necessidades Especiais, portadora da matrícula nº 3131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 01/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**3D9C0759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 01**  
**DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal nº 11.770/2008 e da lei Municipal nº 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

**Resolve:**

**Art. 1º**Prorrogar a licença-maternidade da servidora **ARETHUSA ANGRE DO RÊGO ANTERO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da matrícula nº 3271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 02/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E93C4FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TRINCHEIRAS, GUARAPES E SANTA TERESINHA**, a qual teve apenas uma empresa habilitada, diga-se a empresa **TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS**(CNPJ: 09.580.934/0001-14), que apresentou o valor global de **R\$ 619.284,30**(seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), estando a proposta abaixo do valor de referência. Encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a proposta de preços para análise da Engenharia do Município.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:7D6363A1**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022 - PMJ/RN**

**RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREFORMA DA RECEPÇÃO E CALÇADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, apresentadas pelas empresas: **FASD ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ: 42.568.843/0001-39), que apresentou o valor de **R\$ 23.501,32** (vinte e três mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), e a **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ:22.318.474/0001-19), que apresentou o valor de **R\$ 26.386,10** (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Encaminhado pela Comissão Permanente de licitação a proposta de preços de menor valor para análise da Engenharia do Município.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:050923B6**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.233.506/0001-03. **OBJETO:** READEQUAR O VALOR e PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato nº. 036/2021. **VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$ 28.390,19 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 24/06/2022 à 23/02/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2022.

Município de Jandaíra/ RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

H & m Construções LTDA.  
**CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:2EAA46ED**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
4936/2022-PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4936/2022-PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022  
ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a construção de brinquedoteca na Escola Municipal Tia Alice Rua Lourival Gurgel, Bairro São Bento, Município de Janduís/RN, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTOS DE ENVELOPES 01 E 02 E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 229/2022 - GP, o senhor Francisco Cleber Torres - membro, Marcosuel Vieira de Arruda - membro, Daniel Joaquim Roberto – membro, José Michael Fernandes Matias – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor, Auberli Fernandes de Sousa, o senhor controlador do município, Smith Jardel Fernandes de Lira, para julgar e acompanhar a fase de habilitação do processo em epígrafe. Seguindo, registramos que 5 cinco empresas protocolaram as entregas dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço, e nenhuma destas permaneceram no certame, sendo emitido recibo de entrega dos envelopes devidamente lacrados. Ato contínuo, a comissão rubricou todos os envelopes e passou a análise de habilitação. Quanto à habilitação, a comissão analisou e deflagrou habilitadas todas as 5 (cinco) empresas elencadas a seguir: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90; e CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.924.281/0001-01. Após esta fase de análise de documentos, a comissão publicará ainda na data de hoje a presente Ata com o resultado de habilitação e estabeleceu o prazo legal de 5 dias úteis conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de eventuais interposições de recursos. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia - Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e

eu Francisco Cleber Torres que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Janduís, 01 de novembro de 2022

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Membro

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Membro

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Membro

**JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS**

Membro

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**65FDBE22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**4741/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h01 (oito horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 16/11/2022, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de uso em laboratório, atendendo as necessidades do laboratório central da Unidade Básica de Saúde, Dr. Onézimo Fernandes Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em nosso Edital e seus anexos., nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022

CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**19DB7A0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4812/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4812/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 079/2022.

**1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de tambores para lixo, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduís-RN.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408, inscrita no CNPJ sob o nº 46.211.740/0001-78**, com a proposta no valor global de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da Pessoa Jurídica: **ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408, inscrita no CNPJ sob o nº 46.211.740/0001-78, com a proposta no valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

Janduís-RN, 07 de Outubro de 2022.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação

Port. 179/2022 – GP CPF: 030.520.694-03

**ADRIANA GOMES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Port. 004/2022-GP CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**E8ED74E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4812/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4812/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 079/2022.

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de tambores para lixo, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo - Prefeitura Municipal de Janduís-RN.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretária Municipal de Meio Ambiente, e Turismo, a Sra, ADRIANA GOMES DOS SANTOS**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as

súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408, inscrita no CNPJ sob o nº 46.211.740/0001-78, com a proposta no valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 07 de Julho de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:149C28B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4872/2022.  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022.

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduis -RN, torna público a quem interessar que estará realizando o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 contendo os documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, respectivamente, através da Tomada de Preços nº 05/2022, no dia 17 de novembro de 2022, (quinta-feira), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações, Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Janduis-RN, situada na Rua do Sul, 159 - Dr. Onézimo Maia, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de forro de PVC com fornecimento de material para a Escola de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Janduis, conforme especificações contidas no edital deste certame e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação CPL – Centro Administrativo, localizado na Rua do Sul, 159 – Dr. Onézimo Maia – Janduis/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (0\*\*84) 3366-0169, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira – Atendimento presencial.

Janduis, 01 de novembro de 2022.

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
Código Identificador:904030CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA, CENTENÁRIO COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Cláusula Primeira — Das Partes

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47,

com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica, CENTENÁRIO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.392.540/0001-70, com endereço na Rua Nero Nazareno Fernandes, 250 — Alto de São Severino — CEP: 59.780-000 — Caraiibas-RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda — Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a dilatação de prazo — Contrato Administrativo nº 028/21 — Inexigibilidade — Processo Administrativo nº 2285/21, cujo objeto é contratação de empresa previamente credenciada como emissora de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possui sinal de transmissão no município de Janduí, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Janduí, constando em sua grande programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística, em conformidade com programação de grade de veiculação. Período de execução: 04 de agosto de 2022 à 30 de dezembro de 2022

O presente termo aditivo não tem finalidade de aditamento de valor inerente ao Contrato **Original**.

**Cláusula Terceira — Da Fundamentação Legal:** Artigo. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo — Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 04 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Centenário Comunicação LTDA

CNPJ: 08.392.540/0001-70

**EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA**

CPF: 044.732.894-86

Contratado

Testemunhas:

Nome\_CPF:

Nome\_CPF:

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:D8428618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00085/2021  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
FIRMADO EM 06.10.2021 DA LICITAÇÃO*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, E A EMPRESA COOPEDU, CNPJ: 35.537.126/0001-84.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, CNPJ nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado pela Exma. Prefeita, Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Coronel Manoel Medeiros, 47C, Centro, Japi/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 051.407.164-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COOPEDU – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **35.537.126/0001-84**, com sede a Rua Projetada, nº 01, Loteamento Mirante do Trairi - Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Soares Gomes, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiza Alves Carneiro, 2475, Centro, Monte Alegre/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 837.881.074-7008.106.354-702, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 00010/2021 *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 06.10.2021:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é prorrogar o prazo inicialmente contratados em 12 meses, para igual período.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O contrato permanecerá o valor do contrato original, não alterando valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

4.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Japi/RN, 24 de outubro de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
Contratante

COOPEDU

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

CNPJ nº 35.537.126/0001-84  
Contratada

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Beatriz Silva Nascimento  
Código Identificador:79CACD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237/2022-GP

#### PORTARIA Nº 237/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor **Francisco Lucicleiton Brito da Câmara**, portador do CPF: **071.691.454-99**, do cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
Código Identificador:9ED640C0

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2022-GP

#### PORTARIA Nº 238/2022 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora **Maria Angelica de Souza Rosa**, portadora do CPF: **118.717.404-10**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 01 de novembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
Código Identificador:07A77AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
9º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº  
1/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput. ADJUDICAMOS, os vencedores do Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022, realizada em 28/10/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN.**

**FRANCISCO SOARES-** CPF: 430.587.524-15, saiu vencedor no item: 6 ; totalizando o valor de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).**

2 – **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022 com início em 11 de abril de 2022, realizada em 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor dos credenciados relacionados.

3 – **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados

Jardim do Seridó/RN, em 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**7E0214E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 802.331/2022.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE**

**CONTRATADA:PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.120.343/0002-95;**OBJETO:**Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas”; **DATA DA ASSINATURA:**01 de novembro de 2022;**VIGÊNCIA:**:01 de novembro de 2022 e termo final em 01 de novembro de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:R\$ 17.710,00 (Dezesseze mil, setecentos e dez reais);SUBSCRITORES:**Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e Sr. Leonardo de Lima Gomes Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.024-09- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de novembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

SecretáriaMunicipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**B16100AC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FATOS OCORRIDOS COM A EMPRESA SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLE/ CNPJ 37.084.221/0001-03.INTERESSADO: LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DECISÃO**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 084/2021, o Relatório De avaliação da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas e o Ofício nº 479/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, decido pela aplicação das sanções contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ficando a empresa SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.084.221/0001-03, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do município de Jardim do Seridó/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**820E7CA4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE REFERÊNCIA-“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”.**

**DO OBJETO**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”.

Item nº	Descrição	Unid.	Quant.
01	Utilização de carro de som equipado com iluminação e gerador próprio	Hora	500

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço por item.

O prazo estimado de contratação será de 12 (doze) meses.

**DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de se divulgar e realizar as campanhas, eventos, informativos e atos destinados ao atendimento das demandas estipuladas pelas diversas secretarias municipais, mantendo a sociedade informada e cumprindo com o direito a informação garantida pela Constituição Federal, com o intuito de propagar os conteúdos para conhecimento dos munícipes, tanto em Zona Urbana, quanto em Zona Rural, obedecendo o princípio da publicidade, dando acesso a informações de seus interesses e de transparência da atuação administrativa.

Reitero ainda que, a razão pela qual o veículo deverá possuir gerador e iluminação própria se dá em detrimento de que alguns dos eventos que venham a ser realizados pelas Secretarias Municipais, poderão ocorrer a noite, o que resultaria em maior dispêndio para o Município, caso este necessitasse alugar um equipamento de iluminação e puxar energia da cidade para realizar tal evento, não necessitando realizar este gasto caso o veículo já possua tal iluminação.

Por conseguinte, entende-se que a não formalização desse processo impactaria diretamente na soma de esforços para divulgar conteúdos de interesse público, e realizar eventos de interesse municipal.

**DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O presente processo serve para atender à demanda de serviços de divulgação e promoção de eventos, campanhas, etc. realizadas (o) por esta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e demais Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN;

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**;

Justifica-se a utilização do Pregão Presencial pela celeridade e eficiência, qual seja garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto a participação de quaisquer empresas interessadas; Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se assim pela utilização do Pregão Presencial. Observa-se, ainda que quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem a nossa realidade

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente certame, qual seja, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS”, a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

#### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:  
Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A prestação dos serviços deve ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura da Ata, decorrente deste procedimento licitatório de acordo com as necessidades do Município e emitida as Notas de Empenho pela Secretaria Solicitante.

A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pelo fornecedor, da “Nota de Empenho”.

Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não poder ser realizado no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para presta os serviços contratados: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

#### DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora do certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados

gestores de contrato, conforme publicação posterior de portaria nomeando-os:

Secretaria	Gestor
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho

Secretaria	Fiscal
Gabinete Civil	Fagner Silva de Azevedo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Lizandra Costa de Azevedo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Híaskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Gabriel de Souza Santos
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da despesa, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

## DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;  
comportar-se de modo inidôneo; ou  
cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**Multa de:**

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	04

	serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão estabelecidos no Edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### DAS ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 31 de Outubro de 2022.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Coordenador Municipal de Cultura

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**AB7525DD

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 494, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1 (uma) diária e ½ (meia) na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por valor unitário, totalizando R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2022, para participar da oficina de treinamento sobre a qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na Atenção Primária à Saúde (APS).

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Silva da Costa

**Código Identificador:**07E65AED

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 495, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o Ato/Portaria nº 000033/2022, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LUCINEIDE MORAIS DE ARAUJO COSTA*”;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de Professor, ocupado pela Sra. **LUCINEIDE MORAIS DE ARAUJO COSTA**, matrícula funcional nº 1101616171, inscrita no CPF sob o nº 429.488.784-20, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Silva da Costa

**Código Identificador:**9CC03E16

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 496, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 239/2022 da Secretaria de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.058.414-89, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto “Aquisição de uma prensa enfardadeira para o galpão de catadores de materiais recicláveis do município de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**539F63A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022**

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA/ CNPJ Nº 40.876.269/0001-50. INTERESSADO: REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DECISÃO**

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 211/2021 e o Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Processo Administrativo, decido pela aplicação das sanções contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ficando a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do município de Jardim do Seridó/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**96EF5EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 324, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 31/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE**, matrícula nº 1315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/11/2022 à 15/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**817B814E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 325, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 31/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de Enfermeira PE- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 31/10/2022 à 09/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**FC9F1E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 326, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1880, 3 (três diárias) na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco) reais por diária completa, totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) reais, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2022, com objetivo de participar dos cursos: **ESOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICO – IMPLANTAÇÃO PASSO-A-PASSO E EFD-REINF/ DCTFWEB**, que ocorrerá entre os dias 09 e 11 de novembro de 2022, no Monza Palace Hotel.

**Art. 2º** A participação da mesma é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista a implantação do E-social no setor público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022, 133º ano da República.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração  
Mat.1861

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:53DB7103**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**, matrícula nº 1716, empossada em 14 de março de 2022, para o Cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**, matrícula nº 1716, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 14 de setembro de 2022, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 01 de novembro de 2022.

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:0FC4E556**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARCÍLIO DE SOUZA MEIRA**, matrícula nº 1564, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA III, da Secretaria

Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de novembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:C1A88277**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JADSON NASCIMENTO DA SILVA**, portador do CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-57, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 03 de novembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:CA09E7CA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DÉCIMO TERCEIRO COLOCADO -  
TOMADA DE PREÇOS 003/2019 (RN CONSTRUÇÕES)**

CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO  
COLOCADO

**Tomada de Preços nº 003/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – ANTONIO DE FRANÇA (BAIRRO – BELA VISTA) E RUA JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO (BAIRRO - BELA VISTA), AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**EMPRESA CONVOCADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 07.555.440/0001-54

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, bem como o término da vigência da empresa contratada inicialmente se faz necessário a convocação das empresas subsequentes classificadas;

O Município de João Câmara/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação: RN

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.555.440/0001-54 classificada em 13º (décimo terceiro) lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 01 de novembro de 2022

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Setor de Gestão de Contratos

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**A189C1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 166 / 2022

PROCESSIONº 233 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 31.373.809/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 12.000,00 – (doze mil reais).

VIGÊNCIA:31/10/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: ANTONIO NUNES DE ARAUJO.

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**DA1BA4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 165 / 2022

PROCESSIONº 233 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.915.507/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 70.000,00 – (setenta mil reais).

VIGÊNCIA:31/10/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE.

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**0A8845FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 167 / 2022

PROCESSIONº 233 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: G M CHAGAS – ME

CNPJ: 12.633.942/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 10.000,00 – (dez mil reais).

VIGÊNCIA:31/10/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: GLAUDSON MACARIO CHAGAS.

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**758DFC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 168 / 2022

PROCESSIONº 233 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX  
07313344422

CNPJ: 22.090.093/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 4.000,00 – (quatro mil reais).

VIGÊNCIA:31/10/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX.

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**70A50745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 169 / 2022

PROCESSIONº 233 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: MARIA LUIZA MOURA DOMINGOS  
07322064488  
CNPJ: 41.855.983/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 4.000,00 – (quatro mil reais).

VIGÊNCIA:31/10/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: MARIA LUIZA MOURA DOMINGOS.

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E28E4907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade Nº 28 / 2022 - CONTRATO Nº 170 / 2022

PROCESSIONº 233 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: PEGADA DO COYOTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 48.025.331/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2022

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

VALOR: 12.000,00 – (doze mil reais).

VIGÊNCIA:31/10/2022 a 30/11/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JUNIOR.

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**0D651263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE LINHARES DA SILVA CPF:130.497.044-20. referentes a aluguel de liquidação nº612/2022, datada 25/10/2022 do empenho nº.1.003.001/2022**, no valor de R\$:4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de aluguel do imóvel do setor de licitação.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 01 Novembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**3F4D8CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 636/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 636/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Outubro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1B6CDE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 01110002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **04 de novembro de 2022** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **17 de novembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 01 de novembro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:94A4EF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a Contratação de Pessoal Temporário para a secretaria Municipal de Saúde com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca o candidato aprovado no referido processo para a função de Médico veterinário abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **01, 03, e 04 de novembro de 2022**, das 7:00 às 12:00 horas, e das 14:00 as 17:00 horas para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 31 de outubro de 2022.

\* **Matéria republicada por incorreção e equívoco no cargo convocado.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
1º LUGAR	JOSIFFABLO FERREIRA DE SOUZA

Jucurutu-RN, 31 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários
- Declarações disponíveis na Administração (preencher).

Jucurutu-RN, 31 de outubro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:BCD284EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Miguel Antônio da Costa Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário da Junta de Serviço Militar de Jucurutu  
**LOTAÇÃO:** Gabinete Civil  
**MATRÍCULA:** 1944-1  
**RG:** 797.888  
**CPF:** 473.884.984-00

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar de uma capacitação para secretário de Junta de Serviço Militar que será realizado no posto de recrutamento e mobilização na base



Administrativa da Guarnição de Natal, no dia 03 de novembro de 2022.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 03 de novembro de 2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: B9F764EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2022**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Edivan Fernandes da Costa*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Saúde*

**MATRÍCULA:** *2044-3*

**RG:** *718.788*

**CPF:** *473.923.044-53*

**CIDADE DESTINO:** *Fortaleza/CE*

**JUSTIFICATIVA:** *Fazer o traslado de um paciente que irá realizar consulta e procedimento médico no Hospital Sara Kubistchek na cidade de Fortaleza/CE.*

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 03 de novembro de 2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) Dec. Nº 1.320/2022.

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: 7767EC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA DE ENGENHARIA PARA TRANSPORTE,**  
**FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E**  
**RETIRADA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E**  
**DECORAÇÃO CÊNICA/NATALINA EM PRAÇAS, RUAS E**  
**PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL,**  
**EQUIPAMENTOS E MÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA TRANSPORTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO CÊNICA/NATALINA EM PRAÇAS, RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.m.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA TRANSPORTE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO CÊNICA/NATALINA EM PRAÇAS, RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.m.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção e retirada de serviços de iluminação e decoração cênica/natalina em praças, ruas e prédios públicos, incluindo material, equipamentos e mão-de-obra no Município de Jucurutu/RN.	Serviço	1		

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2022.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador: 1ACAC304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2022-GP**

Lagoa D'Anta/RN, 01 de novembro 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor total de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para o Senhor **Jose Altair Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde”, a ser realizado no Centro de Convenções AM Malls - Aracaju/SE, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**1265B254

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2022-GP**

Lagoa D’Anta/RN, 01 de novembro 2022.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D’ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para o Senhor **Joalison Rodrigues da Silva Costa**, ocupante do cargo de Coordenador de PSF, para participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde”, a ser realizado no Centro de Convenções AM Malls - Aracaju/SE, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**EAF12930

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 45/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 45/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 18.334.420/0001-70, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de iluminação para ornamentação natalina do município de Lagoa d’Anta/RN, no importe global de R\$ 48.851,95 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nota e cinco centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D’Anta/RN, 01 de novembro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**A6D1EE7C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara situação de emergência por estiagem (COBRADE nº 1.4.1.1.0) no município de Lagoa D’Anta, conforme disposto em Portaria Federal nº 260/2022.

**O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VII, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que a situação de anormalidade decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Lagoa d’Anta/RN, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola local;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram graves danos, com prejuízos à população local, sobretudo no abastecimento de água potável à zona rural, afora transtornos e problemas comunitários de toda ordem, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico realizado por órgão oficial da municipalidade, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º, do Art. 2º, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por estigma em áreas territoriais que abrangem o Município de Lagoa D’Anta/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE nº 1.4.1.1.0), conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social, nas ações de resposta ao desastre nas áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D’Anta/RN, em 27 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**37347080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 305/2022**

Portaria nº 305/2022

Lagoa de Pedras, 25 de outubro de 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

**COMITÊ DE COORDENAÇÃO**

01 - Nome: **Emiliano José Fernandes Freire** - Cargo: Secretário Municipal de Turismo e Infraestrutura; fone: 9 8148-4872 zap/ 9 8727-6800, freireemiliano@hotmail.com

02 - Nome: **Oswaldo Trigueiro Filho**- Cargo: Secretário Adjunto Municipal de Turismo e Infraestrutura, fone: 9 8717-0557 zap/ 9 9944-7881, osvaldotrigueiro50@hotmail.com

03 - Nome: **Janine Aires Ribeiro da Silva** – Cargo: Assistente Social; fone: 9 9175-2185. Janineaires123@outlook.com

04 - Nome: **Juliana Rocha** – Cargo: Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde; fone: 98860-1820, julianajrocha@hotmail.com

05 - Nome: **Yuri Victor de Sousa** – Cargo: Engenheiro de Segurança; 9 99649964, yurivictor15@gmail.com

*Parágrafo Único:* Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

**COMITÊ DE EXECUÇÃO:**

01 - Nome: **Ana Amália Fernandes Freire** – Cargo: Engenheiro Civil; 98748-5167, anaamalliafreire@gmail.com

02 - Nome: **Isamony Tiago Freire de Oliveira** - Cargo: Enfermeira/Secretaria de Saúde; 98772-9314, isamonny\_freire@hotmail.com

03 - Nome: **Silas Camarão de Lima** – Cargo: Auxiliar da Secretaria de Agricultura; 9 8891-3651, silascamarao@gmail.com

04 - Nome: **Rawlyson Renilson Pereira Viana** – Cargo: Auxiliar da Secretaria de Infraestrutura; 9 98505476, rawlysonrenilson@gmail.com

05 - Nome: **Maria Gelivânea da Silva Diniz** – Cargo: Diretora/Secretaria de Educação;

06 - Nome: **Edvalda Amâncio de Andrade da Silva** – Cargo: Diretora/Secretaria de Educação;

07 - Nome: **Rose Clara Ferreira da Silva Torres** –Cargo: Engenheira Agrônoma.9 88569813

08 - Nome: **Elainy Franciely Tomaz da Silva** cargo: Aux. Secretaria de Assistência.

*Parágrafo Único:* Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito(a) Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 25 de outubro de 2022

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D5DFE46A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 057/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 057/2022 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 18/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3153845B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0787/2022**

**Lei Municipal nº 0787/2022** Lagoa Nova/RN, 28 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a criação de cargos e implantação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º.** O sistema de controle interno compreende:  
I - Sistema de controle integrado;

II - Sistema de controle interno do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** São instrumentos do sistema de controle Interno:

I - Os orçamentos;

II - A contabilidade;

III - A auditoria e fiscalização.

§ 1º Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão:

§ 2º A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:

I - A execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;

II - As operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.

§ 3º A auditoria e fiscalização tem por função:

I - Verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;

II - Prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

**Art. 4º.** O sistema de controle interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de execução das despesas públicas, é responsável pela:

I - Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, funcional e patrimonial;

II - Verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

## CAPÍTULO II

### DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

**Art. 5º.** O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

A execução orçamentária;

O desempenho do órgão e seus responsáveis;

A composição patrimonial;

A responsabilidade dos agentes da administração;

Os fatos à administração financeira patrimonial e de custos.

## CAPÍTULO III

### DA CRIAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

**Art. 6º.** Fica criado o cargo efetivo de Controlador Interno na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, com independência de funções e subordinado diretamente à Presidência do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** O provimento do cargo efetivo mencionado no caput deste artigo se dará por meio de concurso público e a seleção através de provas ou de provas e títulos.

**Art. 7º.** Ao Controlador Interno da Câmara compete:

I – Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

III – Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;

IV – Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos;

V – Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes;

VI – Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes;

VII – Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal;

VIII – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal;

IX – Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais;

X – Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais;

XI – Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar;

XII – Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão;

XIII – Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

XIV – Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional, inclusive, notificar os responsáveis pelas irregularidades constatadas;

XV — supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara dentro de suas atribuições;

XVI — expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

XVII — determinar, acompanhar, avaliar e executar auditorias;

XVIII — proceder ao exame prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo;

XIX — promover a apuração de denúncias formais, relativas à irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária;

XX — sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes;

XXI — participar da elaboração do plano de contas único para os órgãos da administração municipal;

XXII — participar da elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara;

XXIII — manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados em nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;

**Parágrafo Único.** Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito e as respectivas inscrições regulares nos Conselho Regional de Contabilidade, de Administração ou Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**Art. 8º.** As relações jurídico-administrativas dos cargos criados na presente lei serão regidas pelo disposto nesta Lei, demais leis relativas aos servidores da Câmara Municipal e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Lagoa Nova – RN.

**Art. 9º.** O regime de trabalho dos cargos criados nesta Lei é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30h (trinta horas) semanais.

**Art. 10º.** A remuneração do respectivo cargo está descrita no Anexo I da presente Lei.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO**

**Art. 11º.** Fica criada na estrutura administrativa do Poder Legislativo, a Unidade Central de Controle Interno, autônoma e independente, que terá sua estrutura composta pelos cargos abaixo:

I - 01 (um) Controlador Interno;

II - 01 (um) Assistente Administrativo efetivo, cuja atividade será exercida juntamente com o Controlador, além de substituí-lo, temporariamente, nas faltas e ausências deste, mediante ato de substituição editado pelo gestor público competente.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 12º.** Compete à Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova na avaliação das atividades pertinentes:

I - Apoiar as unidades executoras, vinculadas aos demais setores da Casa Legislativa, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;

III - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;

IV - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

V - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;

VI - Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas do Plano Plurianual- PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

VII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, funcional e operacional;

VIII - Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual- LOA e com a PPA, a LDO e as normas da LRF;

IX - Fiscalizar e avaliar a execução do orçamento;

X - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos da Câmara Municipal;

XI - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, dando ciência aos órgãos de controle externo;

XII - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pela Câmara Municipal;

XIII - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XIV - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;

XV - Desenvolver atividades de instrução e aperfeiçoamento para os servidores, de modo a dotar a administração de uma equipe qualificada para o desenvolvimento eficaz da sua missão.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO**

**Art. 13º.** No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE, o sistema de controle interno do poder legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:

I - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional, funcional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, nas formas a serem estabelecidas em Resoluções da Corte;

II - Realizar auditorias nas contas emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

**Art. 14º.** Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado aos integrantes do controle interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 15º.** Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o Controlador Interno informará as providências adotadas para:

I - Corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - Determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - Evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica deste Tribunal.

§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou irregularidade através da atividade auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve a Unidade central de Controle Interno anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Legislativo Municipal.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.16º.** O Controlador Interno responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

**Art. 17º.** Quando dos dois últimos meses para encerramento do mandato do Presidente da Câmara, deverá ser elaborado pelo Controlador Interno um relatório e a separação daqueles documentos que comprovem o cumprimento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento, projetos de leis tramitando na Câmara Municipal de Lagoa Nova, licitações em andamento e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

**Art. 18º.** Com o preenchimento do cargo de Controlador Interno por meio de concurso público, fica revogado o Art. 5º da Lei Municipal 573/2017.

**Art. 19º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art.20º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
CONTROLADOR	01 (uma)	Ensino Superior Completo com inscrição no Conselho de Administração, Contabilidade ou da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	R\$ 2.500,00

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**21AB3B4C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 526.003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070508/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010107/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

**TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 526.003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070508/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010107/2022**

*Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18, torna Público a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da PREFEITURA ITAJÁ/RN, o que faz com embasamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto*

*Municipal nº 109 de 02 de janeiro de 2017, e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070508/202, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010107/2022**

**OBJETO:** *Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.*

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** *Prefeitura Municipal de Itajá/RN*

**ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA:** *Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, representada por: MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA, Presidente, residente a Rua Alzira Soriano, 27, Centro – LAJES/RN, portadora da cédula de Identidade RG: 747.617 e inscrita no CPF: 512.382.254-20*

**FORNECEDOR REGISTRADO:** *KIREI TECNOLAB LTDA-EPP – CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua das Isabelias, nº 182, Casa 20, Bairro: Emaús – Cidade: PARNAMIRIM/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº 1.064.133, ITEP/RN, e CPF: 482.296.284/91, residente e domiciliado a Rua: Vale de Miranda nº 1732 – Bairro: Tirol – Cidade: NATAL/RN, cep: 59.022-190*

**COM O MONTANTE DE:** *R\$ 626.514,50(Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).*

**VIGÊNCIA DA ARP:** *05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.*

**VIGÊNCIA DA ADESÃO A ATA:** *01 de novembro de 2022 a 31/12/2022*

*LAJES/RN, 01/11/2022 –*

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –**  
Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**092AF6FE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 395/2022 – GP

*“Concederá a servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcio José da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (l duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta médica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634, com saída prevista para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **31 de outubro de 2022**, e retorno previsto para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **31 de outubro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 025/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**683178F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 396/2022 – GP**

Exoneração a Pedido do(a) senhor(a) Hérica Letícia Soares de Lima

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 1.044/2022, de 28 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – HÉRICA LETÍCIA SOARES DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 127.343.804-39, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais a 01 de novembro de 2022 revogando disposições em sentido contrario

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**259DFD01

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 397/2022 – GP**

*“Concedediária a servidora que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do cargo **Coordenadora Administrativa, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para o cumprimento de agenda administrativa no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, com saída prevista para às 07h00min (sete horas) do dia 03 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 15h00min (quinze horas) do dia 03 de novembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de outubro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**0C91A8E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 398/2022 – GP**

Exoneração a Pedido do(a) senhor(a) Francisco Urbano Alves

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 1.049/2022, de 31 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – FRANCISCO URBANO ALVES**, inscrito no CPF sob nº 071.403.094-50, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais a 01 de novembro de 2022, revogando disposições em sentido contrario

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**ID15257A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 399/2022 – GP**

Nomeação do (a) Camilla Bandeira Santos

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – CAMILLA BANDEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 080.142.594-83, para ocupar o cargo efetivo de **Psicóloga, 30 horas**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de novembro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**FB18AEC9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
001/2022**

**MODALIDADE:** Chamada Pública da Agricultura Familiar 001/2022.

**Processo Administrativo nº 614/2022.**

**Licitação nº 172/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

Ficam os **AGRICULTORES FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES / \*\*\*.106.864-\*\*, MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA / \*\*\*.414.284-\*\*, FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI / \*\*\*.732.674-\*\*, JOHNNY CLINTON VARELA DE LIMA / \*\*\*.308.044-\*\*, vencedores da chamada pública epigrafada, **CONVOCADOS** a assinarem o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Lajes/RN, 01 de novembro de 2022.**

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**4E4E1447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MOISES GOMES DE LIMA**, matrícula 387, **Secretário Municipal de Saúde**, valor total de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) referente a 03 (três) diárias para se deslocar até a cidade de Aracajú/ SE, nos dias 03,04 e 05 de novembro de 2022, para participação VIII Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 31 de outubro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**3201BC9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 002/2022**

A CPL desta Câmara Municipal de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade CARTA

CONVITE Nº 002/2022, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização os serviços de construção de garagem da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.610.589/0001-00 com o valor total de R\$ 41.654,78 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Lucrécia/RN, 28 de outubro de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**78B4954A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº  
002/2022**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório n.º 002/2022, na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização os serviços de construção de garagem da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.610.589/0001-00 com o valor total de R\$ 41.654,78 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 31 de outubro de 2022.

**MANOEL HELIO HOLANDA MAIA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**E3DFE5F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de medicamentos éticos, genéricos e similares para a população do Município de Lucrécia. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 16/11/2022, Local: Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. 59.805-000 Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 01/11/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**F4D019FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 28-PE/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas



para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Marcelino Vieira-RN, por Registro de Preços, será realizado no dia 16/11/2022, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F6F4B837

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 28-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado "A magia do Natal está com você" nos principais pontos da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto, e no Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 03/11/2022 e a etapa de lances no dia 09/11/2022 das 08:00:00 às 14:00:00 e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

**LUIZ BENTO DA SILVA.**

Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**FD99C02C

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.10.27.0001. Contratado: F E C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.269.447/0001-47. ONDE SE LÊ: Valor Contratual: R\$ 728.858,00 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). LEIA-SE: Valor Contratual de R\$ 892.859,80 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta centavos). Objeto: contrato do saldo remanescente para locação de máquinas pesadas para futuras necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Marcelino Vieira- RN.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**35C490FE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2022

#### PORTARIA Nº 166/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Francisca Maria do Rego Almeida**, Matrícula nº 100006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de

Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de novembro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BF3A748D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2022

#### PORTARIA Nº 167/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Maria Erizoneide Umbelino Rodrigues**, Matrícula nº 100017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de novembro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**56986432

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2022

#### PORTARIA Nº 168/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Franck Jackson de Araújo**, Matrícula nº 99762, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de Digitador, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de novembro de 2022;

**Art. 2º** - Fica facultado o Município a interromper suas férias pelo período de 20 dias, por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de novembro de 2022.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B3888371**GABINETE DO PREFEITO****ADITIVO - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS**

2º Aditivo ao Contrato n. 2021.03.02-0001

Em 01/11/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa Aldair Leite da Silva Filho-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.083.402/0001-53, resolvem aditar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual bem como para reajustar os preços contratados por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, segundo motivação abaixo;

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio do presente aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2021.03.02-0001, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 04/11/2022; Fim: 04/09/2023;

**3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE - Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores dos serviços contratados a título de reequilíbrio-financeiro no valor de 13,31%(Treze, Vírgula Trinta e Um por Cento) sobre o valor do item contratado, passando o valor mensal de R\$ 3.530,00 para o valor de R\$ 4.000,00;

**4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Quanto à Prorrogação do contrato requerido pelo município:

Quanto à prorrogação solicitada, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É de ver que a previsão de prorrogação de prazo está prevista no item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato a ser prorrogado, recepção decorrente do próprio Edital, bem como do Termo de Referência;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços estão sendo executados regularmente, sem nenhuma reclamação, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Administração;

Também, observa-se a juntada de documentos atestando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e a LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda;

O serviço em comento é de inquestionável interesse da administração, vez que garante consultoria assessoramento contábil em atividades não integrantes do rol das atribuições cotidianas da contabilidade;

Nesse sentir, a realização de uma nova licitação para a contratação em discussão acarreta inevitável gasto de tempo, além de onerar o custo do serviço pela elevação generalizada dos preços;

Assim, a opção por uma prorrogação firmada em preços a se discutir abaixo é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que a presente prorrogação deve ter sua vigência limitada a 10(dez) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência da prorrogação restrita a 10(dez) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização da prorrogação requerida, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

**Quanto ao Equilíbrio Econômico - Financeiro**

Passemos à análise do Equilíbrio Econômico - Financeiro intentado pela empresa contratada;

Alega a empresa requerente que o preço do serviço contratado originariamente encontra-se defasado, face o aumento generalizado de serviços e produtos, o que lhe está causando sérios prejuízos e sem condições de continuidade de prestar o serviço ora contratado;

A esse respeito, o realinhamento de preço nos contratos administrativos tem previsão expressa no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange ao realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação do preço em geral;

Observa-se que os aumentos acima ocorreram posteriormente às assinaturas do contrato;

Registre-se que a relatada majoração dos preços se deram, segundo os maiores economistas do país, como decorrência da pandemia do Covid 19, além da guerra entre Ucrânia e Rússia, o que por reflexo causou o aumento da inflação em todos os setores;

Por fim, o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 13,31% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no § 1º da norma acima;

Assim, o aumento requerido a título da garantia do equilíbrio econômico-financeiro é medida que se impõe;

#### 4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 01/11/2022;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Representante do Contratado

**ODÉZIO FLÁVIO MORAIS DE LIMA - ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A6106CFA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00084/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Aquisição de plaquetas de identificação de patrimônio, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas em termo de referência**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
001	Plaquetas de Identificação de patrimônio. Especificações: Etiquetas em alumínio, retangular em tamanho 5cmx2cm, as bordas não serão arredondadas. Elas terão o nome da Instituição, Brasão do município e a numeração de patrimônio, que será definido, ou aproximadamente 0001 ao 5000.	Und	5000
002	Cola/Adesivo para junta de motores Diesel 73g	Und	30
003	Fita adesiva transparente (48mmx45mm)	Und	12

Os interessados deverão solicitar o termo de referência, e estando de acordo com o solicitado encaminhar proposta de preço até o dia 07 de novembro, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 01 de Novembro 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Pires de Oliveira  
**Código Identificador:**F2122579

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 AVISO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN resolve abrir diligência, com base no exposto do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Faz-se constar ainda o exposto no Acordão 3418/2014 – TCU:

“A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios” (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Diante do exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 38.461.056/0001-16, para apresentar esclarecimentos formal, referente a **Tomada de Preço nº 002/2022**, no que tange o subitem **4.5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea**

*d: Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.* Ressaltamos esta necessidade, pelo motivo desta Comissão encontrar-se na fase de julgamentos de recursos administrativos, visando as documentações de habilitação do certame licitatório.

Maxaranguape/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**8C74DB21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO nº 007/2022, na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTO, visando o registro de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. A sessão será realizada no dia **17/11/2022 às 10h00mim** na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59570-000, Maxaranguape/RN. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição e poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min no endereço supracitado, ou através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)), na aba Portal da Transparência – Licitações/Editais – PREGÃO Presencial.

Maxaranguape/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**B3652E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2022-DPRH/SMA/PM**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, matrícula nº. 5024, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2020/2021**, com vigência no período de: **01 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022**, conforme processo administrativo nº. **1010001/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 01 de novembro de 2022.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**599CC894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº23/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP,(RECARGA) EM BOTTIÃO DE 13KG**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de novembro de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**6F689A42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL/PMNF**

Considerando Parecer Técnico de análise de Recurso da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº09/2022 cujo objeto licitado se trata de contratação de empresa especializada para obra de pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do distrito de Pium, município de Nísia Floresta/RN, expedido pelo setor de Engenharia do município, após análise de Recurso interposto pela empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.459.330/0001, bem como despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, **RESOLVE convocar a empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para que apresente os impostos pagos pela mesma de acordo com o Simples Nacional, no prazo de três dias, a fim de confirmar os dados apresentados em sede de recurso que justifiquem os valores exibidos.** Tal recomendação se mostra necessária e adequada consoante subitem 9.2.1 do acórdão nº2622/2013 do Tribunal de Contas da União.

Nísia Floresta, 01 de novembro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente da CPL/PMNF

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**82CB8302

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**18/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a senhora: LIA JULIÃO DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.958.5363-66, por ter apresentado a única proposta, vantajosa para a Administração Pública, venho **ADJUDICAR** a presente Licitação à profissional acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**57D8A487

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 18/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a contratação de Médico Veterinário com carga horária de 40 horas semanais, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela senhora LIA JULIÃO DE CASTRO (CPF Nº. 063.958.5363-66), residente à Rua Doutor Samuel Nelson, 33 – Colônia de Pium – Nísia Floresta/RN, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Profissional vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**53C72A17

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº18/2022**

OBJETO: Contratação de Médico Veterinário com carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADA: AR CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.933.101/0001-53 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90-36, vigência: 12 (doze) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 18/2022. P/ Contratada: Lia Julião de Castro e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**D3113B75

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
16/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rodovia BR 30, KM 296, nº G01, Macaíba/RN, CEP:59280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.124/0001-90, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**063363B6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
16/2022-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 16/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do pórtico de entrada com centro turístico na RN 063, localizado próximo à Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN. Devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados na documentação enviada pela empresa: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Rodovia BR 30, KM 296, nº G01, Macaíba/RN, CEP:59280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.124/0001-90, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**6EEF6F75

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº16/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do pórtico de entrada com centro turístico na RN 063, localizado próximo à Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 10.917.124/0001-90.– recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias – licitação; Tomada de Preço Nº 16/2022.

**RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
P/ Contratada e

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**  
P/Contratante.

Nísia Floresta, 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**94D8FBA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 452/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor MARCELO LIMA MATIAS, Matrícula: 0367801/1, ocupante do cargo de Coveiro, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de novembro de 2022 à 29 de janeiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8BD72FC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 453/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR CABRAL, Matrícula: 0000728/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de novembro de 2022 à 29 de janeiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1929E2FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 454/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Secretaria, ocupado por JANDIRA DA CRUZ ARAÚJO, Matrícula: 0000981/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é o de nº 19339338614.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1B2D8C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Amanda Cristina Lucena da Costa para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**843CFE54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Whenderson Thalmer de Medeiros Silva do Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**8D2473C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Whenderson Thalmer de Medeiros Silva para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Secretário de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas do Município de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**5B58770C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, duas diárias, com destino a **Natal/RN**, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2022.

**SILVANIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Diretora Financeira do Instituto de Previdência  
Portaria 033/2022

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D71AC938

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 019/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PROCURADORA PREVIDENCIÁRIA**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, duas (2 diárias), com destino a **Natal/RN**, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 01 de novembro de 2022.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do Ouro Branco-PREV  
Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C4C7EE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de 02

ambulância para simples remoção Tipo A destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Edital: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Paraná - RN, 27 de Outubro de 2022

**CID LEITE VIEIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**FE5E13E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação dos serviços de recapeamento asfáltico (Construção de pavimento asfáltico) em diversas ruas deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Edital: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR).

Paraná - RN, 27 de Outubro de 2022

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**97994C86

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos Serviços na execução de obra de pavimentação de rua (próximo a quadra) na Vila Caiçara neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº DVe0002/2022. DOTAÇÃO: Recursos MDR e Município de Paraná: 2011.15.122.9.1.215 – Obras de Pavimentação - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 11010/2022 - 01.11.22 - M H F DE FREITAS EIRELI – CNPJ 14.148.901/0001-30 - R\$ 80.190,00

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**30FB7D0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS, MESMO DE ORDEM ADMINISTRATIVA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA FIEL E EFICIENTE EXECUÇÃO DESSES TRABALHOS, JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIO E OUTRAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** GURGEL VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.242/0001-30.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso V, c/c Art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 01 de Novembro de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**9E2357DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 011/2022**

**GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso V, c/c Art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa VIEIRA E GURGEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.242/0001-30, para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS, MESMO DE ORDEM ADMINISTRATIVA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA FIEL E EFICIENTE EXECUÇÃO DESSES TRABALHOS, JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIO E OUTRAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA

NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 01 de Novembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**CD7C4F8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 117/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 117/2022.

**ORIGEM.....:** Inexigibilidade Nº 11/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

**CONTRATADA(O).....:** GURGEL VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/CPF: 32.223.242/0001-30

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS, MESMO DE ORDEM ADMINISTRATIVA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA FIEL E EFICIENTE EXECUÇÃO DESSES TRABALHOS, JUNTO A QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CARTÓRIO E OUTRAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 144.000,00, (cento e quarenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA.....:** 01/11/2022, até 31/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA.:** 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**CAA67445

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2022**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2022**  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraú/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Paraú.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Paraú/RN e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 3º.** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim



como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## **CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º.** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- conduzir a sessão pública;
  - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
  - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - indicar o vencedor do certame;
  - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que se aplicar, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º.** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

## **CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º.** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## **CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º.** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive de locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º deste decreto.

**Art. 8º.** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## **CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Art. 9º.** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

## **CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos com base nos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

## **CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 15.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

## **CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CAPÍTULO IX DO LEILÃO**

**Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

## **CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## **CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

**Art. 20.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## **CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

**Art. 21.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que se aplicar, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

## **CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas, tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## **CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

## **CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO**

**Art. 24.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança

quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## CAPÍTULO XVI

### PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

**Art. 27.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XVII

### DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

**Art. 28.** Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**Art. 29.** O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:

- I - Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;
- II - Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
- III - Realização da pesquisa de preços;
- IV - Produção no Sistema de Controle Informatizado (SCI) da solicitação de compra pela Unidade interessada;
- V - Autorização da solicitação de compra no SCI, pela Coordenadoria de Controle Interno;
- VI - Coleta da autorização e dos orçamentos e envio dos documentos referentes à compra ao Serviço de Compras e Licitações;
- VII - Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta no SCI, pelo Serviço de Compras;
- VIII - Impressão da Requisição de Empenho, pelo Serviço de Compras;
- IX - Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;
- X - Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras;
- XI - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;
- XII - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;
- XIII - Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;
- XIV - Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da Unidade interessada;
- XV - Efetivação do pagamento pelo Secretaria de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

## CAPÍTULO XVIII

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 30.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 31.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 32.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 33.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 34.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 35.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do

**caput** será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 36.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XIX

### DO CREDENCIAMENTO

**Art. 37.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 38.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse, observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XXI DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 39.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 40.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXIII DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 41.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIV DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 42.** O objeto do contrato será recebido:

- em se tratando de obras e serviços: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

- em se tratando de compras: provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES

**Art. 43.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

## CAPÍTULO XXVI DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 44.** A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- Publicação em Jornal Oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

- disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**Art. 46.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 47.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 48.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 27 de outubro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:** 131E5FCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2022**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2022**  
**DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

**APREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, **EXCELENTÍSSIMA SENHORAMARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, no uso das suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade urgente, de se ampliar o Cemitério Público em nossa cidade, haja vista, que o existente encontra-se com todos os lotes e urnas funerárias preenchidas.

Considerando a necessidade que tem o Município de dispor da referida ampliação Cemitério Público para depositar os restos mortais dos nossos entes queridos, com a dignidade e o respeito necessários.

Considerando que o imóvel, objeto da presentedesapropriação, tratar-se do único com área suficiente e terreno apropriado à ampliação do Cemitério Público.

Considerando que a área constante e adiante descrita atende aos interesses da Administração Pública, conforme estudo realizado pelo setor técnico do município, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e ampliação do cemitério público municipal, "um terreno localizado na Rua João Pessoa, 22, Centro, com área de 750 m<sup>2</sup>, medindo 10,00m de largura por 75 m de comprimento, limitando-se ao norte com a Via Pública; ao Sul com imóvel do Sr. Antonio Elizeu da Silva; ao leste com a Via Pública da Rua João Pessoa e ao Oeste com a Rua Projetada.

Art. 2º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Paraú/RN é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 27 de outubro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**C872F54F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2022**

**PORTARIA Nº 047/2022**  
**05 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTITUÍDOS PELAS PORTARIA Nº 079/2021 e 080/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, aplicável aos servidores públicos do Município de Paraú, por força da Lei Municipal nº 094/94,

Considerando o teor do Ofícios da Lavra da Ilustríssima Senhora Presidente das duas Comissões de Processo Administrativo, que solicitam a prorrogação do prazo para conclusão dos procedimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de processos administrativos disciplinares, designadas pelas Portarias nº 079 e 080, ambas de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da FEMURN, edição nº 2668, de 09 de dezembro de 2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissões Processantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**292D5DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 086/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 086/2022-ADM**  
**01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Santa Cruz/RN com o seguinte objetivo: Participar de uma reunião com a Diretoria do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RN, para firmar convênio para realização de cursos em nosso Município, no dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 01 de novembro de 2022.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**B91F4B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 087/2022-ADM**  
**01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN com o seguinte objetivo: Participar de uma reunião na FUNASA- Fundo Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte, para tratar de demandas pendentes para o nosso Município de Paraú/RN, no dia 04 de novembro de 2022.

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 01 de novembro de 2022.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:521B1EEB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2022**

A CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 21/11/2022, às 09hs, fará licitação na modalidade TP nº 003/2022, Objetivo: Contratação de empresa especializada de engenharia para os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves no município de Parazinho/RN - Emenda Parlamentar 202230540003 - plano de ação nº 09032022-015447. Edital e anexos no site: [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 01 de novembro de 2022

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**

Robson Scipião de Brito

**Código Identificador:487A6E9E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 073/2022/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora: **IDAYANE BILRO DA SILVA**, CPF nº 058.125.404-03, do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.**

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:F7BF49CD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2022/GP/PMP**

**Portaria nº 074/2022/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 01 de Novembro de 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora: **DANIELA DE LIMA FERREIRA**, CPF nº 012.858.014-31, ao cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.**

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:1C2FBCD4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 97  
PROCESSO Nº 8.570/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 97  
PROCESSO Nº 8.570/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

**OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL - CASA DOS CONSELHOS JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa tem como objetivo a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da casa do conselho municipal de assistência social – CMAS de Parelhas/RN, referente a 04 (quatro) meses. Justifica-se essa solicitação devido reforma e ampliação da atual casa dos conselhos, localizada na rua Joao Felismino de melo, nº 31 (trinta e um), bairro centro, impossibilitando momentaneamente o seu funcionamento.

- Especificações do imóvel:

Trata-se de uma edificação posicionada na rua João Felismino de melo, número 31 (trinta e um), bairro centro, próximo ao salão de Rosélia, rua calçada a paralelepípedos, de trânsito moderado.

composto por: 01 (uma) sala, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, e 01 (um) banheiro.

Todos os compartimentos possuem piso em pedras cerâmicas em bom estado de conservação, paredes revestidas com tinta plástica PVA, todos em bom estado de conservação, as janelas são de madeira basculante. O estado de conservação e aspecto geral é considerado bom.

Denota-se ser uma edificação muito bem administrada, pois todos os aspectos de conservação e manutenção apresentam-se em boas condições, área limpa, pinturas e acabamentos.

O imóvel tem aproximadamente 20 anos, a fachada é pintada com tinta plástica PVA.

O imóvel será utilizado pelo conselho municipal de assistência social - CMAS, o qual é encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais. Cabe ao CMAS discutir metas e prioridades orçamentarias no âmbito do plano plurianual, planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício de controle social, primando pela efetividade e transparência de suas atividades. Dessa forma se faz necessário um local para reuniões periódicas para tratar dos temas acima citados.

Vencedor(es): AILTON UMBELINO DA SILVA					
CPF: 182.069.644-87					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021561-ALUGUEL DO IMÓVEL DA CASA DOS CONSELHOS	MES	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.000,00. (três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24 X da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Outubro de 2022.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, da Cult, e do Esporte

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador: AC7836CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 97 PROCESSO Nº 8.570/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 97**

**PROCESSO Nº 8.570/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo: **OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL - CASA DOS CONSELHOS JUSTIFICATIVA**

Este processo de despesa tem como objetivo a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da casa do conselho municipal de assistência social – CMAS de Parelhas/RN, referente a 04 (quatro) meses. Justifica-se essa solicitação devido reforma e ampliação da atual casa dos conselhos, localizada na rua Joao Felismino de melo, nº 31 (trinta e um), bairro centro, impossibilitando momentaneamente o seu funcionamento.

- Especificações do imóvel:

Trata-se de uma edificação posicionada na rua João Felismino de melo, número 31 (trinta e um), bairro centro, próximo ao salão de Rosélia, rua calçada a paralelepípedos, de trânsito moderado.

Composto por: 01 (uma) sala, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, e 01 (um) banheiro.

Todos os compartimentos possuem piso em pedras cerâmicas em bom estado de conservação, paredes revestidas com tinta plástica PVA, todos em bom estado de conservação, as janelas são de madeira

basculante. O estado de conservação e aspecto geral é considerado bom.

Denota-se ser uma edificação muito bem administrada, pois todos os aspectos de conservação e manutenção apresentam-se em boas condições, área limpa, pinturas e acabamentos.

O imóvel tem aproximadamente 20 anos, a fachada é pintada com tinta plástica PVA.

O imóvel será utilizado pelo conselho municipal de assistência social - CMAS, o qual é encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais. Cabe ao CMAS discutir metas e prioridades orçamentarias no âmbito do plano plurianual, planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício de controle social, primando pela efetividade e transparência de suas atividades. Dessa forma se faz necessário um local para reuniões periódicas para tratar dos temas acima citados.

Vencedor(es): AILTON UMBELINO DA SILVA					
CPF: 182.069.644-87					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0021561-ALUGUEL DO IMÓVEL DA CASA DOS CONSELHOS	MES	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.000,00. (três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24 X da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 17 de Outubro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador: 8E0145BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.629/2021 PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 CONTRATO Nº 185/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 1.629/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 23/2021  
CONTRATO Nº 185/2022

Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO.**

Data: 14/10/2022

Vigência: 14/10/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **VALDECY MARCOLINO DE MELO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0018	0004323 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO	UNID	17	R\$ 330,00		R\$ 5.610,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.610,00						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador: 40280EF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2021 TOMADA DE PREÇOS 05/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2021 TOMADA DE PREÇOS 05/2021**

**CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

EM 90 DIAS; **VIGÊNCIA:** 29/09/2022 até 27/12/2022;  
**ASSINATURA:** 29/09/2022; **PROCESSO:** 3.090/2020;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**3047884D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017**

**CONTRATADA:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; **OBJETO:** REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 12 MESES; **VIGÊNCIA:** 29/10/2022 até 28/10/2023; **ASSINATURA:** 29/10/2022; **PROCESSO:** 64/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**7BB2B600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 3.021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 CONTRATO Nº 184/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3.021/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021  
 CONTRATO Nº 184/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE.

Data: 24/10/2022  
 Vigência: 24/10/2022 até 31/12/2022  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
 Contratada: **ALEFF AGUIDA DA SILVA 01772001465**  
**Representante:** Gilmar Guida de Souza Silva

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0019286 - ORIGEM: GAMENHO/ BARRA/ SOBRADINHO/ CUMBE/ PREÁS/ ALGODÃO/ BOM JARDIM/ MALACAXETA/ BOQUEIRÃO. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS".	km	124,56	R\$ 9,16	R\$ 1.140,97
Valor total: R\$ 1.140,97					

Dotação Orçamentária:

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**B4BA77CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 110 PROCESSO Nº 9.689/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 110 PROCESSO Nº 9.689/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a apresentação musical de EVAN E FORRÓ DO NAMORO, para uma apresentação musical dia 07 de novembro de 2022, em comemoração a emancipação política do Município de Parelhas/RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico, infraestrutura e entretenimento para a localidade, aonde assim, o município irá receber muitos visitantes, gerando mais renda e empregabilidade.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): GILTON P. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 05.784.058/0001-97					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total: R\$ 10.000,00					

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 01 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**F73C7EA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111 PROCESSO Nº 9.671/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 111 PROCESSO Nº 9.671/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GIANNINI ALENCAR E BANDA.

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a apresentação musical de GIANNINI ALENCAR E BANDA, para uma apresentação musical dia 07 de novembro de 2022, em comemoração a emancipação política do Município de Parelhas/RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico, infraestrutura e entretenimento para a localidade, aonde assim, o município irá receber muitos visitantes, gerando mais renda e empregabilidade.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
CNPJ: 30.640.398/0001-91					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE GIANNINI ALENCAR E BANDA.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total: 15.000,00					

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 01 de novembro de 2022.



**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**A0D41776

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 112  
PROCESSO Nº 9.687/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 112  
PROCESSO Nº 9.687/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA.

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a apresentação musical de EVAN E FORRÓ CHICLETEIRO E BANDA, para uma apresentação musical dia 07 de novembro de 2022, em comemoração a emancipação política do Município de Parelhas/RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico, infraestrutura e entretenimento para a localidade, aonde assim, o município irá receber muitos visitantes, gerando mais renda e empregabilidade.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): GILTON P. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 05.784.058/0001-97					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total: R\$ 1.500,00					

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 01 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**50DA0D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 324/2022**

**PORTARIA DE Nº 324/2022 - GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> Tiago Tibério dos Santos			
<b>MATRÍCULA:</b> 121537-0			
<b>CPF:</b> 065.292.054-38			
<b>CARGO:</b> Secretário de Saúde			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde			
<b>DESTINO:</b> Aracaju/SE			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 03/11/2022 à 05/11/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	350,00	700,00

01	Sem pernoite	175,00	175,00
<b>Total à pagar</b>			<b>875,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 01 de novembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**C4089762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO 001/2022-CMDCA**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patu/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2003;

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central " **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.4º.** São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual.

**Art. 5º.** Estabelecer o dia 01 de dezembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

**Art. 6º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Sírnia Dantas de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
2. Hudson Walker Simão Carneiro, Secretária Municipal de Saúde;

II - Dois da Sociedade Civil:

1. Gilvanildo Simião Martins, Associação Batalhão Força Jovem - Projeto Polícia Mirim;
2. Francisco Edno Azevedo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

III - Dois Adolescentes:

1. Kethelly Vitória Alves dos Santos;
2. Pedro Henrique Gomes de Paiva.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e da Conferência Municipal.

**Art. 7º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Organizar e coordenar a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patu, RN, 31 de Outubro de 2022.

**GILVANILDO SIMIÃO MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patu/RN

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**C369E0F0

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 043/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patu/RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU/RN em conjunto com O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 2º** A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art. 3º.** Estabelecer o dia 01 de dezembro de 2022, das 8h às 17h para a realização da conferência municipal na Câmara Municipal de Patu, situado à Rua Doutor Jose Augusto, nº 90, Centro.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, em 31 de outubro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**CDD4669F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 01/11/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **JONYS EDSON DA SILVA**, inscrito no CPF. 065.033.584-82, para a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Augusto Severo, nº 490, Baixa do Meio, Pedro Avelino/RN, no qual funcionará a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Baixa do Meio, distrito municipal do município em questão, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**49FB78DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.332/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso X, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a pessoa do Sr. **JONYS EDSON DA SILVA**, inscrito no CPF. 065.033.584-82, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória, S/nº, Baixa do Meio, Guamaré/RN, com valor global de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, referente à locação de um imóvel residencial, situado na Rua Augusto Severo, nº 490, Baixa do Meio, Pedro Avelino/RN, no qual funcionará a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Baixa do Meio, distrito municipal do município em questão.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D594518F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Contratada(O):** JONYS EDSON DA SILVA

**Objeto:** Locação de um imóvel residencial, situado na Rua Augusto Severo, nº 490, Baixa do Meio, Pedro Avelino/RN, no qual funcionará a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Baixa do Meio, distrito municipal do município em questão.

**Valor Total: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, a ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 02.009- Sec. Mun. De Saúde  
Projeto Atividade: 2059 – Manutenção da Secretaria Mun. Saúde  
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
Fonte: 15000000

**Base legal** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 085/2022

**Fundamentação:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

**Vigência:** 01/11/2022 a 31/12/2022

**Data da assinatura:** 01 de novembro de 2022

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO** -  
P/ Locatária

**JONYS EDSON DA SILVA** -  
Locador

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7D4560F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 370/2022 - FERIAS VALERIA CARLA DE SENA**  
**APRIGIO**

**PORTARIA Nº 370/2022**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Valéria Carla de Sena Aprígio**, Matrícula – 554/1, Diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Raimundo Cavalcanti, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 1º de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**22B084AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 369/2022 FERIAS JOSEANE TOMAZ DE AQUINO**

**PORTARIA Nº 369/2022**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **JOSEANE TOMAZ DE AQUINO**, Matrícula – 773/1, Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Nádia Maria Câmara, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 1º de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A567ED54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 371/2022 - EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 371, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, **Gabriela Queiroz**, docargo comissionado – Gerente de Unidade Básica de Saúde, lotada na UBS – Centro, naSecretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**525F87B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 373/2022 - DIARIA**

**PORTARIA Nº 373/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado

do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	PAULO JOSE CAMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TESOUREIRO MUNICIPAL
CPF: 481.909.854-34	MATRICULA: 206/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL /RN	31 de OUTUBRO de 2022		R\$ 250,00	R\$ 125,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total			R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com desígnio á participar de Reunião na Superintendência da Caixa Econômica Federal, no dia 31 de outubro de 2022, na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 28 de outubro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0887E25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 372/2022 - DIARIA**

**PORTARIA Nº 372/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcos Antônio de Lima
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 034.780.134-02	MATRICULA: 0314-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Tibau do Sul/RN	05 E 06 de novembro de 2022		R\$ 180,00	R\$ 360,00
(x) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite		Total			R\$ 360,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com desígnio á participar do Encontro COOPEDU EXPERIENCE, no dia 05 e 06 de novembro de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**60391F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 230/2022 - AGENTES PÚBLICOS**

**Decreto Nº 230, de 01 de novembro de 2022.**

Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**SEÇÃO I**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto **regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do **agente de contratação**, da **equipe de apoio**, da **comissão de contratação** e dos **gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as disposições deste Decreto, no que couber.

Parágrafo único. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes poderão observar o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DA DESIGNAÇÃO**  
**SEÇÃO I**

**Agente de contratação**

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

**SEÇÃO II**  
**Equipe de apoio**

Art. 4º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o **caput** poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12.

**SEÇÃO III**  
**Comissão de contratação ou de licitação**

Art. 5º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 6º Na licitação na **modalidade diálogo competitivo**, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

**SEÇÃO IV**  
**Gestores e fiscais de contratos**

Art. 7º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 23.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25.

**SEÇÃO V**  
**Requisitos para a designação**

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - sejam, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10. Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

**SEÇÃO VI**

**Vedação**

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**CAPÍTULO III**  
**DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**  
**SEÇÃO I**

**Atuação do Agente de Contratação**

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- c) coordenar a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII e no § 1º do caput do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**SEÇÃO II**  
**Atuação da Equipe de apoio**

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

**SEÇÃO III**  
**Comissão de contratação ou de licitação – Funcionamento**

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

**SEÇÃO IV**  
**Gestores e fiscais de contratos**  
**Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - **gestão do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização **técnica, administrativa e setorial**, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - **fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - **fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - **fiscalização setorial**: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, que será publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pedro Avelino/RN.

## SEÇÃO V

### Gestor do contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

## SEÇÃO VI

### Fiscal técnico

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

## SEÇÃO VII

### Fiscal administrativo

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

### SEÇÃO VIII Fiscal Setorial

Art. 23. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, no que couber.

### SEÇÃO IX Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

### SEÇÃO X Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e  
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

### SEÇÃO XI Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

### SEÇÃO XII Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

#### SEÇÃO I Orientações Gerais

Art. 28. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F4E00077

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 229/2022 - DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Decreto Nº 229, de 01 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância especial aos Arts. 7, 8, 11 e 19,

#### **D E C R E T A:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO I Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

**Parágrafo único** – A alta administração dos órgãos e entidades de que trata o caput deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

#### **SEÇÃO II Definições**

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – **alta administração**: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II – **estrutura**: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III – **governança das contratações públicas**: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV – **Metaprocesso de contratação pública**: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V – **Plano de Contratações Anual**: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo; e

VI – **risco**: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

#### **CAPÍTULO II**



**FUNDAMENTOS****SEÇÃO I****Objetivos**

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

- I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**SEÇÃO II****Função**

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

**SEÇÃO III****Diretrizes**

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

- I – promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- II – promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
- III – promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
- IV – alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;
- V – fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
- VI – aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- VII – desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como às demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;
- VIII – transparência processual;
- IX – padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

**CAPÍTULO III****INSTRUMENTOS****SEÇÃO I****Instrumentos**

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

- I – Plano de Contratações Anual;
- II – Política de gestão de estoques;
- III – Gestão por competências;
- IV – Política de interação com o mercado;
- V – Gestão de riscos e controle preventivo;
- VI – Diretrizes para a gestão dos contratos; e
- VII – Definição de estruturada área de contratações públicas.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

**SEÇÃO II****Plano de Contratações Anual**

Art. 7º Os órgãos e entidades deverão elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pedro Avelino-RN.

**Parágrafo único.** O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD), deverá estar

alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

**SEÇÃO III****Política de gestão de estoques**

Art. 8º Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

- I – assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
- II – garantir os níveis de estoques mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;
- III – considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

**SEÇÃO IV****Gestão por competências**

Art. 9º Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

- I – assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações; e
- II – garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único** – compete ainda a alta administração a governança das contratações no âmbito de art. 11 parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** do artigo 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) promover um ambiente íntegro e confiável;
- c) assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
- d) promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**SEÇÃO V****Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais**

Art. 10. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

- I – promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- II – observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
- III – padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do

contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores;e

IV–estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

## SEÇÃO VI

### Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I–estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação;

II–realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

III –incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

**Parágrafo único** - A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

## SEÇÃO VII

### Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I – avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II – introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III – estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 9º, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV – modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V– prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI – constituir, com base no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

## SEÇÃO VIII

### Definição de estrutura da área de contratações

Art. 13. Compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas:

I – proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II– estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;

b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e

c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

III–avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV–zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V –proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI – observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

## CAPÍTULO IV

### USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

#### SEÇÃO I

##### Tecnologias digitais

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal, deverão utilizar ferramentas eletrônicas de apoio ao sistema de compras informatizado em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis no mercado.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### SEÇÃO I

##### Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 15. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I – formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II – iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III – instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

#### SEÇÃO II

##### Orientações Gerais

Art. 16. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal do município de Pedro Avelino-RN.

Art. 17. O Poder executivo Municipal do município de Pedro Avelino-RN poderá expedir normas complementares para a execução deste

Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**4CDFA957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 229/2022 - DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA DAS**  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Decreto Nº 229, de 01 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância especial aos Arts. 7, 8, 11 e 19,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**SEÇÃO I**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

**Parágrafo único** – A alta administração dos órgãos e entidades de que trata o presente Decreto deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

**SEÇÃO II**

**Definições**

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – **alta administração**: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II – **estrutura**: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III – **governança das contratações públicas**: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV – **Metaprocesso de contratação pública**: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V – **Plano de Contratações Anual**: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo; e

VI – **risco**: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

**CAPÍTULO II**  
**FUNDAMENTOS**

**SEÇÃO I**

**Objetivos**

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**SEÇÃO II**

**Função**

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

**SEÇÃO III**

**Diretrizes**

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I – promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

II – promoção do tratamento diferenciado esimplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III – promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV – alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V – fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI – aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII – desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

VIII – transparência processual;

IX – padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**INSTRUMENTOS**

**SEÇÃO I**

**Instrumentos**

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I – Plano de Contratações Anual;

II – Política de gestão de estoques;

III – Gestão por competências;

IV – Política de interação com o mercado;

V – Gestão de riscos e controle preventivo;

VI – Diretrizes para a gestão dos contratos; e

VII – Definição de estruturada área de contratações públicas.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

**SEÇÃO II**

**Plano de Contratações Anual**

Art. 7º Os órgãos e entidades deverão elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pedro Avelino-RN.

**Parágrafo único.** O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD), deverá estar

alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

### SEÇÃO III

#### Política de gestão de estoques

Art. 8º Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I – assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II – garantir os níveis de estoques mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;

III – considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

### SEÇÃO IV

#### Gestão por competências

Art. 9º Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

I – assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações; e

II – garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único** – compete ainda a alta administração a governança das contratações no âmbito de art. 11 parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** do artigo 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) promover um ambiente íntegro e confiável;
- c) assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
- d) promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

### SEÇÃO V

#### Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais

Art. 10. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I – promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III – padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do

contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV – estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

### SEÇÃO VI

#### Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I – estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação;

II – realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

III – incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

**Parágrafo único** - A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

### SEÇÃO VII

#### Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I – avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II – introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III – estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 9º, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV – modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V – prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI – constituir, com base no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

### SEÇÃO VIII

#### Definição de estrutura da área de contratações

Art. 13. Compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas:

I – proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II– estabelecer em normativos internos:

- a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;
- b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e
- c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

III–avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV–zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V –proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI – observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

## **CAPÍTULO IV USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

### **SEÇÃO I**

#### **Tecnologias digitais**

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal, deverão utilizar ferramentas eletrônicas de apoio ao sistema de compras informatizado em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis no mercado.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **SEÇÃO I**

#### **Acompanhamento e atuação da alta administração**

Art. 15. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I – formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II – iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III – instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

### **SEÇÃO II**

#### **Orientações Gerais**

Art. 16. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal do município de Pedro Avelino-RN.

Art. 17. O Poder executivo Municipal do município de Pedro Avelino-RN poderá expedir normas complementares para a execução deste

Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**4973066E

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 228/2022 - BENS DE CONSUMO COMUM E LUXO**

### **DECRETO Nº 228, de 01 de Novembro de 2022.**

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### **D E C R E T A :**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – bem de luxo – bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, meio de características tais como:

**ostentação;**  
**opulência;**  
**forte apelo estético; ou**  
**requinte;**

II – bem de consumo – todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

**durabilidade** – em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;  
**fragilidade** – facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;  
**perecibilidade** – sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;  
**incorporabilidade** – destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou  
**transformabilidade** – adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

#### **CAPÍTULO III**

##### **Classificação de bens**

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - **relatividade econômica** - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - **relatividade temporal** - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como: evolução tecnológica; tendências sociais; alterações de disponibilidade no mercado; e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

#### CAPÍTULO IV

##### Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, exeto nas hipóteses prevista no art. 4º deste Decreto.

#### CAPÍTULO V

##### Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação da administração pública municipal, em conjunto com as equipes técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º O Prefeito municipal de Pedro Avelino poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:79E81136**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 231/2022 - ESTABELECEER NORMAS PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO,

#### DECRETO NR. 231, de 01 de novembro de 2022.

Estabelecer normas para o porte de arma de fogo, controle de material, cautelamento da Guarda Municipal de Pedro Avelino e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolver,

**CONSIDERANDO** que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e do artigo 2º da lei 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e do (Decreto nº 9.847, de 25. de julho de 2019), bem como o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 037, de 22 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa DG/ DPF n.º 174, de 20 de agosto de 2020, do Departamento de Polícia Federal, que disciplina a autorização para porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa DG/ DPF n.º 174, de 20 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao departamento de Polícia Federal pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo

Decreto 9.847, de 25 de julho de 2019, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, trânsito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e da munição, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda Municipal do Município de Mossoró,

#### DECRETAR:

Art. 1º - O Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico ofertado pelo centro de treinamento e formação da Guarda Civil Municipal, poderá ter autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável neste Decreto.

Parágrafo único. O treinamento técnico previsto no caput deverá ser de, no mínimo, sessenta horas para porte de armas de repetição e cem horas para porte de armas semi-automáticas.

Art. 2º - O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal diretamente pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Quando firmado convênio entre o Município de Pedro Avelino e a Polícia Federal, e durante sua vigência, o porte de arma de fogo será autorizado pelo(a) Prefeito(a).

Art. 3º - O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Municipal em serviço e fora dele, nos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Norte ou nos deslocamentos para suas residências, mesmo quando localizadas em município situado em estado limítrofe.

Art. 4º - O porte de arma de fogo do Guarda Municipal poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, quando:

I - a conduta do Guarda Municipal for considerada inadequada pelo Inspetor Geral da Guarda Municipal;

II - por determinação da Corregedoria da Guarda Municipal;

III - for condenado em transitório e julgado em processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática culposa ou dolosa de infração disciplinar de natureza grave, contravenção penal ou crime;

IV - Estiver afastado para tratamento psiquiátrico.

Art. 5º - O Guarda Municipal que estiver licenciado para tratamento médico psiquiátrico, terá suspenso o porte de arma de fogo, enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente.

Parágrafo único. No caso de o servidor estar em tratamento médico, a situação da manutenção, ou não, do porte será analisada pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - O Guarda Municipal perderá o porte de arma, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial transitado em julgado.

Art. 7º - As armas de fogo e as munições pertencem ao patrimônio público municipal, serão fornecidas ao Guarda Municipal, a título de empréstimo em 2 (duas) modalidades:

I - por dia, chamado de empréstimo diário;

II - por até 03 (três) meses seguidos ou não, chamado de empréstimo por cautela, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério do Inspetor Geral da Guarda Municipal.

Parágrafo único. O empréstimo de armamento e munição institucionais não será autorizado ao Guarda Municipal que incorrer nas situações previstas no art. 4º desta Decreto.

Art. 8º - O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 9º - O empréstimo por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 10 - Independentemente da modalidade de empréstimo, o guarda municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 11 - O Guarda Municipal, ao portar arma de fogo, em serviço ou fora dele, deverá portar a carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§1º O uso em serviço de arma de fogo de propriedade particular do Guarda Civil Municipal poderá ser autorizado, em casos excepcionais, pelo Inspetor Geral da Guarda Municipal.

§2º A carteira de identidade funcional do Guarda Municipal deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional.

Art. 12 - Ocorrendo extravio, furto ou roubo, nas suas formas simples ou qualificadas de arma de fogo pertencente à GCM, o Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, por ser o detentor legal da carga, tão logo tenha conhecimento do fato, deverá, sob pena de responsabilidade:

I - comunicar imediatamente ao Corregedor Geral da Guarda, a qual se incumbirá de fazer os registros necessários junto ao banco de dados da GCM e ao SINARM;

II - instaurar de ofício sindicância para a apuração de responsabilidade civil, disciplinar e/ou penal, conforme o caso.

Parágrafo Único - O disposto no inciso I deste artigo será igualmente observado pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal no caso da arma extraviada, furtada ou roubada haver sido recuperada ou apreendida.

Art. 13 - Restando provada a culpa do GCM responsável pela posse da arma no momento do extravio, furto ou roubo, este deverá ser convidado pelo Inspetor Geral da GCM responsável pela detenção da carga a assinar o termo de autorização de desconto constante no Anexo "III" deste regulamento, correspondente ao valor do bem, e na hipótese de recusa, deverão ser adotadas medidas administrativas junto à Procuradoria Geral do Município objetivando a reparação judicial do dano ao erário público.

Parágrafo Único - Na hipótese da arma ser objeto de autorização de carga e constatando-se que o detentor usuário: Não se encontrava de serviço quando do momento do evento: o Termo de Responsabilidade constante do Anexo "IV" deste regulamento será remetido diretamente pelo Inspetor Geral à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para que no prazo de até 03 (três) meses, a contar do recebimento dos documentos, proceda ao desconto do valor do bem nos vencimentos do respectivo Guarda Municipal responsável, independente de culpa, dolo salvo em ocorrência de caso fortuito ou força maior, tudo mediante ampla publicidade. Encontrava-se de serviço quando do momento do evento: deverá ser avaliado se o detentor/usuário contribuiu com o extravio e ao término do procedimento administrativo, definir se haverá ressarcimento ao erário público ou não. Caso se conclua pelo ressarcimento, deverão ser adotadas as mesmas providências constantes na alínea anterior.

Art. 14 - Compete ao detentor/usuário que tiver arma de propriedade da GCM objeto de autorização de carga, extraviada, furtada ou roubada, registrar o fato imediatamente em Delegacia de Polícia, e da mesma forma comunicar formalmente o ocorrido ao seu Inspetor imediato, devendo constar em tal comunicação:

I - local exato (rua, nº do imóvel, bairro, cidade, estado e etc.), data e hora do fato;

II - descrição de como ocorreu o fato, arrolando se possível testemunha;

III - anexar cópia do boletim de ocorrência.

Art. 15 - Encontrada a arma, e estando nas mesmas condições de conservação de quando extraviada, furtada ou roubada, será publicado o fato em diário oficial, conforme o caso, para posterior devolução do valor descontado ao GCM responsável.

Art. 16 - O valor descontado do GCM responsável pelo extravio deverá ser empregado, exclusivamente, para a compra de outra arma de fogo por parte do Município, se possível com as mesmas características e modelo da anterior, que será restituída à GCM.

Art. 17 - É permitido ao GCM fazer uso de arma de fogo de porte, de sua propriedade, no serviço, em substituição à arma da GCM e/ou como arma sobressalente, mediante autorização do Inspetor Geral.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo deverá ser publicada em Jornal Oficial, devendo a arma corresponder aos seguintes padrões e características:

I - Revolver apenas no calibre 38, com cano de no mínimo 76 mm (03 polegadas) e no máximo 102 mm (04 polegadas), e capacidade de no mínimo 06 e no máximo 07 cartuchos.

II - Pistola de calibre não inferior a .380 e cano de no mínimo 83 mm (equivalente a três polegadas).

§ 2º O uso de arma de fogo pertencente a GCM no serviço, deverá constar em relatório próprio do Inspetor de serviço do dia na GCM, registrando-se o tipo, calibre, o número de série da arma, e a identificação do GCM proprietário.

§ 3º É vedada autorização para uso de arma particular considerada obsoleta, devendo o Fiscal de serviço dirigir eventuais dúvidas ao Prefeito, a quem compete dirimi-las.

§ 4º O GCM que utilizar arma particular no serviço deverá, expressamente, acusar ciência da necessidade de apresentação dessa arma juntamente com a da GCM, quando do envolvimento em ocorrência policial.

§ 5º As providências para a liberação de arma particular apreendida utilizada em serviço, bem como as despesas decorrentes de danos na mesma ou de sua perda, ficarão por conta do proprietário.

Art. 18 - O armamento institucional deverá ser armazenado em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, denominado Reserva de Armamento.

Parágrafo único. A Reserva de Armamento deverá conter paredes em alvenaria de concreto, além de portas e janelas metálicas, bem como, cofre para armazenamento de armas e munições ou sala com revestimento de grades de ferro e vigilância por imagens.

Art. 19 - O controle do armamento será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:

I - manter a organização da Reserva de Armamento;

II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;

III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;

IV - realizar manutenção preventiva do armamento;

V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Inspetor Geral da Guarda Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

Parágrafo único. A saída do armamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Guarda Municipal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 20 - O controle da munição será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:

I - registrar a munição em livro próprio;

II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;

III - comunicar diária e imediatamente ao Inspetor Geral da Guarda Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;

IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Municipais sobre o uso da munição;

V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Inspetor Geral da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A entrega da munição está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 21 - O requerimento para o porte de arma de fogo deverá ser preenchido e assinado pelo guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 22 - Os integrantes da Guarda Municipal, ao portarem arma de fogo fora do horário de serviço e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimentos a terceiros.

Art. 23 - O portador de arma de fogo deverá ser submetido, a cada 4 (quatro) anos, a teste de capacidade psicológica.

Art. 24 - Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, o Guarda Municipal deverá apresentar ao Inspetor Geral e à Corregedoria da Guarda Municipal relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.

Art. 25 - A Corregedoria da Guarda Municipal de Pedro Savelino é o órgão responsável pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos pela Lei n.º 10.826/ 2003, e pelo Decreto n.º 9.847/ 2019, para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:

I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos;

II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;

III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;

IV - solicitar ao Inspetor Geral da Guarda Municipal a relação dos Guardas Municipais que serão submetidos a testes psicológicos.

Art. 26 - O Guarda Municipal deverá portar, obrigatoriamente, a Cautela de Material Bélico, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 27 - O Guarda Civil Municipal que solicitar o direito ao porte de armas, deverá, preencher o anexo IV deste Decreto para ser analisado pelo setor competente e ser incluso nas etapas exigidas para a emissão do porte de arma.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos por aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto n.º 9.847, de 25. de julho de 2019, na Portaria DPF n.º 365, de 15 de agosto de 2006 e Instrução Normativa DG/ DPF n.º 174, de 20. de agosto de 2020.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

#### ANEXO I TERMO DE CAUTELAMENTO

Descrição do Material \_\_\_\_\_

Tipo Marca Calibre N° de Série \_\_\_\_\_

Quantidade \_\_\_\_\_

Pistola ( )

Revólver ( )

Espingarda cal.12 ( )

Munição ( )

Algema ( )

Colete ( )

Tonfa ( )

HT ( )

Fica o material bélico acima descrito, cautelado ao servidor identificado, conforme previsto no art. 6.º, Inciso III e § 1.º da Lei Federal n.º 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

Assinatura do Guarda Municipal responsável pela  
Reserva de Armamento

Assinatura do Guarda Municipal

OBS: Válido somente com apresentação da Carteira de Identificação Funcional do Guarda Municipal.

#### ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Guarda Municipal; aceito, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal de Pedro Avelino, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer um dos fatos supramencionados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência à Corregedoria Geral da CGM para remessa ao Departamento Regional da Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma do inciso II, do art. 19, do Decreto n. 9.847/2019. Declaro conhecer as legislações Federal, Estadual e Municipal que tratam do uso e "Porte de Arma" em território Nacional.

ARMAMENTO MUNIÇÃO

Tipo Calibre N°.Série Quantidade \_\_\_\_\_

Identificação \_\_\_\_\_

Informações Complementares \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Pedro Avelino(RN), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Guarda Municipal

#### ANEXO "III" AUTORIZAÇÃO DESCONTO EM FOLHA

Eu, \_\_\_\_\_, Posto/Grad.: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

Matrícula: \_\_\_\_\_, autorizo de forma irrevogável à Secretaria Municipal de Administração Pública, a descontar em minha folha de pagamento, o valor de R\$ \_\_\_\_\_, divididos em \_\_\_\_\_ parcelas iguais, mensais e sucessivas, como forma de ressarcimento a Guarda Civil Municipal de Pedro Avelino pelo extravio do material da Fazenda pública abaixo especificado.

**CARACTERÍSTICAS DA ARMA:** Espécie: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Calibre: \_\_\_\_\_ N° de série: \_\_\_\_\_

Cano: \_\_\_\_\_ Capacidade: \_\_\_\_\_ Quant. Carregadores: \_\_\_\_\_.

**CARACTERÍSTICAS DO COLETE** Marca: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

N° de Fabricação: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_.

**CARACTERÍSTICAS DA ALGEMA** Marca: \_\_\_\_\_ N° Patrimônio (se houver): \_\_\_\_\_.

Pedro Avelino(RN), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Guarda Municipal

#### ANEXO IV REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula n. \_\_\_\_\_

Cargo Lotação \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: E-mail \_\_\_\_\_, Com fundamento no Decreto Municipal N° 231, de 01 de novembro de 2022, solicito que seja deferido o direito ao porte de arma de fogo nos termos do artigo 6º, inciso III, Parágrafo §1º, da Lei Federal 10.826/03 e Decreto n° 9.847/19, pelos seguintes motivos (esclarecer que necessita de permanecer com a arma de fogo da Instituição após o término do expediente, se for o caso): \_\_\_\_\_

Segue anexa a documentação exigida para o uso e porte de arma de fogo, para apreciação do Comandante da Guarda Municipal.

Nestes termos, peço e aguardo o deferimento.

Pedro Avelino(RN), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Guarda Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**8D2A31A4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 227/2022 - PESQUISA DE PREÇO

**DECRETO N° 227, de 01 de novembro de 2022.**

Regulamenta o § 1º do Art. 23 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Pedro Avelino-RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**



## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### SEÇÃO I

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Pedro Avelino-RN.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata este Decreto.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

### SEÇÃO II

#### Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - **sobrep preço**: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### SEÇÃO I

##### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

### SEÇÃO II

#### Crítérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

### SEÇÃO III

### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
  - a) descrição do objeto, quantidade, valor unitário e total;
  - b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
  - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
  - d) data de emissão; e
  - e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

### SEÇÃO IV

#### Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de

três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável pela pesquisa e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

### **CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS**

#### **SEÇÃO I**

##### **Contratação direta**

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**AFB300CD

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 528/2022- SEMSAB**

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco Alexandre Nobre Cavalcante, CPF Nº 010.756.794-60, matrícula nº 160, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Alexandre/RN, no(s) dia(s) 28/10, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2022.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**F53BDA98

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 530/2022- SEMSAB**

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 530/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº XXX, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **31/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 31 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**ED833955

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 531/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 531/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **xxx**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **31/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 31 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**23D9D4B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 529/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 529/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 31 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2B4868B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 532/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 532/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **31/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 31 de outubro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F8C49212

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 533/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 533/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de novembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8A3C6FD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 534/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 534/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº XXX-03, matrícula nº 660, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de novembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**772D0E66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 535/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 535/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF Nº XXX, matrícula nº 689, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 01 de novembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A6839E4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO DO TERMO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 04080001/2022, DE 03 ONIBUS ESCOLAR TIPO “ORE” DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, art. 15, §8º da Lei 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial para recebimento do objeto referente ao TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04080001/2022, adquirido através do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, três Veículos zero quilômetros Ônibus Escolar tipo (ORE) para o Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN).

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial fiscalizar a documentação que acompanha o veículo, bem como o estado em que se encontra, se todos os itens de série e de segurança estão presentes, assim como se atende a todos os requisitos do Termo de Referência.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial do Recebimento do veículo, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Município de Portalegre/RN

**Art. 3º** A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Tony Marcio de Fernandes Magalhães - Presidente  
Johnattan Martins Barbosa – Membro  
Francisco Fabiano Turfbio Rocha – Membro

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C4D7AE83

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
050/2022 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 050/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Coroa de botão do tipo 6.1/8 côncavo 156 C8, visando atender às necessidades vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor global de: **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**, em favor de: **DRILL TOOL COMERCIO DE PRODUTOS**

**PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.091.381/0001-55, conforme abaixo descrito:**

**DRILL TOOL COMERCIO DE PRODUTOS PARA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.091.381/0001-55:**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01	COROA DE BOTAÓ 6 1/8 CONCAVO 156-C8	UND	01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>R\$ 3.350,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 01 de novembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**D3ABC395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**077 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 441 DE 01 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 441, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 205.000,00**

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

45 04.122.0002.2003.0000 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMA 13.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

121 12.361.0025.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%. 160.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15401070  
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

267 13.695.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA 2.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

598 15.452.0007.1003.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

660 20.606.0008.2142.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

91 12.122.0023.1047.0000 CAPACITAÇÃO DE CORPO DOCENTE -9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

92 12.122.0023.1052.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO -3.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

94 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -7.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

97 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -4.800,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

100 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -6.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

103 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

236 27.812.0009.1099.0000 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE QUADR -20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 17010000  
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

408 08.241.0012.2215.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA -3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

409 08.241.0012.2215.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA -2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

411 08.241.0012.2215.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

415 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -2.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

423 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -2.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

425 08.243.0012.2218.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -12.900,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

439 08.244.0010.2033.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLS -16.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

452 08.244.0012.2211.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA -3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

454 08.244.0012.2211.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA -9.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

455 08.244.0012.2211.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA -2.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

465 08.244.0012.2216.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D -2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

466 08.244.0012.2216.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D -4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

467 08.244.0012.2216.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

468 08.244.0012.2216.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

472 08.244.0013.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

473 08.244.0013.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

497 08.244.0014.2207.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -2.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

498 08.244.0014.2207.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -2.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

504 08.244.0014.2207.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -4.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 16600000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

507 08.244.0014.2207.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

512 08.244.0014.2208.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

514 08.244.0014.2208.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

527 08.244.0015.1014.0000 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AS -9.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

528 08.244.0015.1014.0000 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AS -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

534 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

535 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

536 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -20.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

539 08.244.0016.2212.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

540 08.244.0016.2212.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

541 08.244.0016.2212.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

542 08.244.0016.2212.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

**Anulação ( - ) -205.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**903E665D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
020 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 439 DE 01 DE  
NOVEMBRO DE 2022****DECRETO Nº 439, DE 01 DE novembro DE 2022***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 01 de novembro de 2022

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:33810.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 3.300,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha:33910.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.300,00

**REDUÇÕES**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-  
SESABFicha: 302 10.301.0004.2008.0000 GESTÃO EM SAUDE E  
QUALIDADE -3.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 315 10.301.0004.2014.0000 GESTÃO EM SAUDE E  
QUALIDADE -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.300,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**5FD4889C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2022-GP**

Pureza/RN, 01 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerar** da função de “Coordenador de Limpeza  
Pública” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **LUIZ**  
**NETO ROCHA NUNES**, portador do CPF: 090.835.084-80.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**11A33C9E**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220137**O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal de Pureza,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça  
5 de abril, 180, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Baixa  
Verde Moto Peças e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ  
09.650.831/0001-83, com sede na Av Antônio Severiano da Câmara,  
2531, Centro, João Câmara-RN, CEP 59.550-000, doravante  
denominada CONTRATADA já qualificados no contrato inicial,  
determinaram por meio deste, alterar o referido contrato,  
consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de  
R\$ 1.050,00, nos termos do art. 65, inciso II, “b”, §1º da Lei Federal  
nº 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte  
 Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Projeto  
0701.154510001.1.034 - aquisição de veículos, equipamento e outros  
material permanentes, Secretaria de Obras e Serviços Públicos,  
classificação econômica: 44.90.52.00 – Equipamento e material  
permanente, Sub elemento: 44.90.52.48.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/10/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se  
refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3  
(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 01 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**  
CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42  
Contratante**BAIXA VERDE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 09.650.831/0001-83  
Contratada**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**559791C5**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**001/2022**O Município de Pureza, através do(a) Prefeitura Municipal de Pureza,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na praça  
5 de abril, 180, representado por Joao da Fonseca Moura Neto,  
Prefeito Municipal, doravante denominado Administração Pública, e o  
Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte -  
ISSERN, situada a Av. Nascimento de Castro, nº 1527, Bairro Lagoa  
Nova, Sala 01, Natal/RN, CEP: 59.054-180, CNPJ nº  
10.335.101/0001-77, neste ato devidamente representada pela sua  
Diretor/Presidente, Sr. Larissa das Chagas Cabral, brasileira, Solteira,  
já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste,  
alterar o referido termo de colaboração, consubstanciado nas seguintes  
cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de  
vigência do contrato até 30 de dezembro de 2022, nos termos do  
artigo 55, da Lei Federal 13.019/2014 e o disposto na Lei  
13.204/2015, como também na cláusula 9 do Termo de Colaboração  
nº 001/2022.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2  
(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos  
legais.

PUREZA - RN, 01 de novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

CNPJ. 08.290.223/0001-42

Administração Pública

**INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN**

CNPJ. 10.335.101/0001-77

OSC.

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:49A6E282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2022**

Após analisado o resultado do Pregão nº 024/2022, referente ao Processo Administrativo nº 024/2022, o(a) Sr(a), Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****40.800.864/0001-02 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES**

Total.....R\$ 41.055,00

Adjudicado para FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES inscrita no CNPJ/MF Nº 40.800.864/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 41.055,00 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais), em 01/11/2022.

**04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA**

Total.....R\$ 414.138,90

Adjudicado para D F DE S SILVA inscrita no CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66, pelo melhor valor de R\$ 414.138,90 (quatrocentos e catorze mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), em 01/11/2022.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:6ED10FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 579/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE**  
**OUTUBRO DE 2022.**

**Portaria Nº. 579/2022** Riacho de Santana/RN, 31 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da

autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – Exoneração;
- II – Demissão;
- III – Promoção;
- IV – Ascensão;
- V – Transferência;
- VI – Readaptação;
- VII – aposentadoria;**
- VIII – posse em outro inacumulável;
- IX – Falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que a servidora **Francisca Euda Aires dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº. 465.535.764-91 com matrícula nº. 170041-5, servidora efetivo deste município, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na secretaria municipal de Educação, **foi aposentada junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o**

**afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o legislador estadual**

estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM

**VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.**

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste auto é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral convencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISSCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos se rege pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- **As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.**

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

**Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.**

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez

Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

- **O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada, notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso,

mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de julho de 2020.

**Considerando**, que a servidora vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professora, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **Francisca Euda Aires dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº. 465.535.764-91 com matrícula nº. 170041-5, por implemento de sua aposentadoria, restando a servidora afastado de suas funções.

**Art. 2º** A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de outubro de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0C313031

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 580/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 580/2022** Riacho de Santana/RN, 01 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**429B4347

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 581/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 581/2022** Riacho de Santana/RN, 01 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Aracaju/SE, a fim de participar do 8º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde entre os dias 03 de 05 de novembro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de novembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D7B2BD2D

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

#### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA - 2023**

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Ruy Barbosa – RN, para participarem de Audiência Pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONVOCAR** todos os municípios de Ruy Barbosa para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, como determina o § único do Art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no Art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada no Centro Social, localizado na Praça Miguel de Moura, Centro, nesta cidade, às 09h00min, do dia 07 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:23698C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 069/2022 com início 17 de outubro de 2022, realizada em 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI- CNPJ: 00.684.777/0001-12, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:97B78BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 069/2022, realizada em 31 de outubro de 2022, que tem por: Objeto: **Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, carroceria aberta, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz/RN.** a saber: **AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI- CNPJ: 00.684.777/0001-120, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 01 de novembro de 2022

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:29C6C723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 025/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES – CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.

**Processo nº:** 868/2022 - **Dispensa nº** 025/2022 – CPL.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

**Valor total:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 29 de abril de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES**

CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29  
Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:BA761CBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 033/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** JUINY MATEUS FELIPE – CPF/CNPJ sob nº: 24.485.145/0001-98.

**Processo nº:** 1.237/2022 - **Dispensa nº:** 033/2022 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**Valor Global:** R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

**Vigência:** 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

**Santa Maria/RN, 30 de junho de 2022.**

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JUINY MATEUS FELIPE 09323985457**

CNPJ sob nº: 24.485.145/0001-98  
Contratado

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:6F41C03D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022.****Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.**Contratado:** CARLOS ANDRE FERREIRA BATISTA – CPF/CNPJ sob nº: 023.271.884-90.**Processo nº:** 1.236/2022 - **Dispensa nº:** 034/2022 – CPL.**Objeto:** SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A ZONA URBANA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E O SERVIÇO DE CAPINAGEM MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A ZONA URBANA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**Valor Global:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**Vigência:** 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.**Santa Maria/RN, 30 de junho de 2022.**Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante**CARLOS ANDRE FERREIRA BATISTA**  
CPF sob nº: 023.271.884-90  
Contratado**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**B7CC9F55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022.****Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.**Contratado:** PEDRO HENRIQUE GUILHERME DE SOUZA – CPF/CNPJ sob nº: 701.244.974-89.**Processo nº:** 1.236/2022 - **Dispensa nº:** 034/2022 – CPL.**Objeto:** SERVIÇO DE ROÇAGEM MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A ZONA URBANA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E O SERVIÇO DE CAPINAGEM MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A ZONA URBANA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**Vigência:** 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.**Santa Maria/RN, 30 de junho de 2022.**Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante**PEDRO HENRIQUE GUILHERME DE SOUZA**  
CPF sob nº: 701.244.974-89  
Contratado**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**8528AA27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022.****ATO DE AUTORIZAÇÃO**O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **FRANCISCO RAPHAEL CUNHA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **098.273.444-12**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DIMENSIONAL DE USINA DE ENERGIA SOLAR QUE SERÁ IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DE ARAÚJO**, com valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 01 de novembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**09ACF686**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1721/2022**

Portaria de diária nº 1721/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia)diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5B816090**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1722/2022**

Portaria de diária nº 1722/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia)diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**221ADD7F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1723/2022**

Portaria de diária nº 1723/2022

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**,com matricula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 25 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D6D3D354

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1724/2022**

Portaria de diária nº 1724/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**,com matricula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 24 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2E3659A0

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1725/2022**

Portaria de diária nº 1725/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F424C771

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1726/2022**

Portaria de diária nº 1726/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (duas meias) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EA34D1ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1727/2022**

Portaria de diária nº 1727/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FEA0EE15

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1728/2022**

Portaria de diária nº 1728/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**68A14CFC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01111/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4452/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.027.455/0001-73;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.450,00(duzentos mil e quatrocentos e cinquenta reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 01/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 005/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**06B3FFF4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01112/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 3689/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** STRADA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.800.974/0001-07;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM CARGA ATÉ 999 KG - CARROCERIA TIPO PICK UP;

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 111.330,00(cento e onze mil e trezentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 065/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**89788C83

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**H. C. CORDEIRO – CNPJ: 20.755.100/0001-35; SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI – CNPJ: 10.614.788/0001-80** visando à assinatura das atas de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das atas de registro de preço.

Santana do Matos/RN, 01 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:BC41E253**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1729/2022**

Portaria de diária nº 1729/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 25 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:1A601DC9**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1730/2022**

Portaria de diária nº 1730/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:919BFE91**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1731/2022**

Portaria de diária nº 1731/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**,servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:133E5CE8**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1732/2022**

Portaria de diária nº 1732/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00(trintareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:34BF082D**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1733/2022**



Portaria de diária nº 1733/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente no dia 23 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**87747CC7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2554/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora da Tomada de Preços 004/2022, visando os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE SANTA TEREZA E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**, a empresa **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, que de acordo com a análise feita pelo setor de engenharia do município de Santana do Matos/RN, a planilha orçamentária que foi enviada no processo licitatório estava com o valor de R\$ 429.919, 22 (Novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), então o que foi considerado para fins de classificação da proposta foi o valor da planilha e não o valor na proposta, inclusive por estar acima do orçamento do município, considerado então como erro formal. Diante disso, fica NOTIFICADA a empresa para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco), sob pena de aberta de processo administrativo para apurar a conduta, de acordo com o artigo 81 da Lei de Licitações.

Santana do Matos/RN, 01 de Novembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7E476726

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1734/2022**

Portaria de diária nº 1734/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B291C736

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1735/2022**

Portaria de diária nº 1735/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E916406D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1736/2022**

Portaria de diária nº 1736/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO** servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar para tratamento de saúde, no dia 19 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E7E7DE8A

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4047/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE,** Fica **PRORROGADO** o recebimento das Propostas para o dia **16/11/2022**, até às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**19755896

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**074/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4431/2022**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA,** mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **18/11/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **07/11/2022** nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**38EA2D46

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3740/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 067/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) NO ATACADO PARA ABASTECIMENTO EM TANQUES DE ARMAZENAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Considerando que a pregoeira abriu a sessão no horário e data aprazada no Portal de Compras públicas qual pela inexistência de propostas foi encerrada, também, por caracterizar-se **“LICITAÇÃO DESERTA”**, não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim **DESERTA**.

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**F3B42380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com)**.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DOSIMETROS DE TÓRAX (PADRÃO)	UND	01
2	DOSIMETROS DE TÓRAX (USUARIO)	UND	03
3	DOSIMETROS DE EXPEDIÇÃO	MESES	12
4	MONITORAÇÃO DE DOSIMETROS	MESES	12

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 01 Novembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**4BE7DBDB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 298/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a 23/02/2017;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA VANDA RIBEIRO**, cargo de **Professora**, matrícula n.º 321, CPF n.º 582.442.984-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, reassumindo suas funções em 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**862768DE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 299/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/1999 a 04/03/2004;**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **REDVANILSON BARBOSA CUNHA**, cargo de **Telefonista**, matrícula n.º. 256, CPF n.º 447.616.943-00, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Recursos Hídricos, no período de 01/11/2022 a 31/01/2023, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2023.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF N.º.: 597.533.074-20**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A7AF757C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 300/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2022;**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **DIOCLECIO ARRUDA CAMARA**, cargo de **ASD**, matrícula n.º. 160, CPF n.º 623.392.574-68, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01/11/2022 a 31/01/2023, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2023.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º.: 597.533.074-20**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BDF366B4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 301/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 21/12/2012;**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **MARIA MARLI SILVA PEREIRA**, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula n.º. 457, CPF n.º 490.359.754-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/2022 a 31/01/2023, reassumindo suas funções em 01 de fevereiro de 2023.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF n.º.: 597.533.074-20**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**3CDB4B19**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 302/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 13/03/2002 a 13/03/2007;**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.**R E S O L V E:****Art. 1º** - CONCEDER 01 (um) mês de licença prêmio à servidora municipal, sra. **VITÓRIA REGIA DOS SANTOS**, cargo de **Professora**, matrícula n.º. 103, CPF n.º 031.090.884-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, reassumindo suas funções em 01 de dezembro de 2022.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF N.º.: 597.533.074-20**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B579617B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública o aprazamento da realização da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2022 para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis –SRP, por mudança de data. A realização será através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 18/11/2022 às 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **03/11/2022 ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 01 de novembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA** -  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**50447146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA**  
**AUTO POSTO MACEDO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de direito Público inscrita no CNPJ no 08.088.247/0001-13, localizada na com sede a RUA Zezé Aprígio, nº 173 – Centro – Santana do Seridó/RN, por seu Prefeito Constitucional, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do PF sob o nº 155.925.454-87, residente e domiciliado a Rua Nilton Ginane, nº 32 – Centro – Santana do Seridó-RN, CEP nº 59.350-000. CONTRATADA: AUTO POSTO MACEDO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.399.054/0001-83, com sede a Rua Padre Bento, 945, Dinarte Mariz, Parelhas/RN neste ato representada por Thelma Lúcia Chagas de Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 176829672, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 380.066.344-91. As partes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido no Contrato 017/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2022, sujeitando-se as Normas da Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente Termo Apostilamento objetiva a adequação do valor do Diesel S-500, tendo em vista que a prestação do serviço pelo CONTRATADO é satisfatória, justa e continua.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente Termo de Apostilamento adequa o preço, inicialmente contratado do litro de combustível fornecido pela CONTRATANTE e alterado por seus termos aditivos, R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) passando para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), sendo alterado o preço em função deste Apostilamento para, devidamente justificado, resultado do reequilíbrio financeiro, necessário a este contrato em face supressão de preço nacional anunciado pelo Governo Federal e Estatal Petrobrás S.A.

**CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de Apostilamento tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula terceira (Dos preços praticados) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Declaram as partes que este Termo de Apostilamento corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Município de Santana do Seridó/RN, 18 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

Contratante

**AUTO POSTO MACEDO LTDA**

Contrado

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**F4F6A12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0185/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0185/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ADAILTON PEREIRA DUARTE**, Matrícula nº 130210-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal Esporte e Lazer, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 11/11/2022 à 30/11/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data e sua assinatura.

**Art. 4º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 28 de outubro de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**CBA517C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0186/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0186/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO**, do cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 31 de outubro de 2022.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**E80D1B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0187/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0187/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ANA LUZIA DA COSTA SOUZA FERNANDES**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 01 de novembro de 2022.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**22FF4C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0188/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0188/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Contratada **FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 130216-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de novembro 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**41E2CD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.029 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.029 de 01 de novembro de 2022.**

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2025 no município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Educação, 1.407 de 14 de dezembro de 2010, de criação do Fórum Nacional de Educação – FNE, tornando-se órgão de Estado, com a promulgação da Lei 13.005/2014, na qual lhe é confiada, em seu Artigo 5º a missão de ser uma das instâncias responsáveis pela execução do PNE, mantendo monitoramento contínuo e realização de avaliações periódicas.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 473/2015, de junho de 2015 que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025.

**CONSIDERANDO** a lei Municipal Nº 0557/2018 que alterou o artigo 6º, da Lei Municipal Nº 473/2015 do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015-2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Santana do Seridó/RN, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Santana do Seridó /RN.

**CONSIDERANDO**, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.

**DECRETA:**

Art. 1º- Institui e nomeia os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal Permanente de Educação - FME órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

I - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

II – coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;

III – promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional no município.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Patrícia de Medeiros Bezerra - Presidente

b) Kahjta Cilene de Azevedo - Coordenadora

c) Vitória Régia de Lima – Suplente

**II - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME**

Rosineide Macedo de Oliveira – Titular

Maria José Alves dos Santos – Suplente

**III - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores**

Caio Cabral Bezerra - Titular

Flávio Azevedo de Macedo - Suplente

**IV - Representantes da Escola Estadual João Vilar da Cunha – Ensino Fundamental e Médio**

Euzinete Alves de Freitas – Titular

Franceyres de Souza Azevedo - Suplente

**V- Representantes de Estudantes**

Emanuelle Cabral Barreto - Titular

Ingridy Melissa Vasconcelos de Medeiros - Suplente

**VI - Representantes dos Pais**

Diana de Azevedo Cabral Araújo - Titular

Douglas de Azevedo Cabral - Suplente

**VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

Marcio Alves de Azevedo – Titular

Erick Pontes Costa - Suplente

**VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Alan de Moraes Gomes – Titular

Geonildo Italino Soares - Suplente

**IX - Representantes do Conselho Tutelar**

Francineide Azevedo dos Santos – Titular

Mikaela dos Santos Batista - Suplente

**X - Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB**

Helia Maria de Macedo Moraes – Titular

Marineide Cabral dos Santos - Suplente

**XI- Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino**

Geomária Batista da Silva Araújo – Titular

Maria das Graças Macedo - Suplente

**XII- Representantes dos Professores**

Maria Salvelina de Macedo – Titular

Maria de Fátima Santos Costa - Suplente

**XIII – Representantes do Departamento de Cultura e Juventude**

Maria de Fátima Santos Freire – Titular

Maria Lúcia Bezerra da Trindade - Suplente

**XIV- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Adailton Pereira Duarte – Titular

Nathan Gonçalves da Silva - Suplente

**XV – Secretaria Municipal de Saúde**

Mylena Martyne Santos de Souza - Titular

Adriana Borges da Trindade - Suplente

**XVI - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Daiana Karla de Medeiros Santos – Titular

Jaqueline Barbosa dos Santos - Suplente

§ 1º - Os representantes a que se refere o inciso I e o inciso XIII serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os representantes a que se refere o inciso II serão indicados pelo Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 3º - Os representantes a que se refere o inciso III serão indicados pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 4º - Os representantes a que se refere o inciso IV serão indicados pela Escola Estadual João Vilar da Cunha – Ensino Fundamental e Médio.

§ 5º - Os representantes a que se refere o inciso V serão indicados pelas instituições escolares públicas de ensino dentre estudantes maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 6º - Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pelas unidades de ensino.

§ 8º - Os representantes a que se refere os incisos VII, VIII, e XIV, XV e XVI serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 7º - Os representantes a que se refere os incisos II e X serão indicados pelos referidos conselhos.

§ 8º - Os representantes a que se refere o inciso XI e XII serão indicados pelas escolas municipais.

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;

II - colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;

IV - dar suporte técnico para a realização das Conferências;

V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

X - realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º- O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto. Parágrafo Único: até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 01 de novembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**F155A4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 024/2022 DISPENSA Nº 016/2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Objeto: Fica acrescido 32 UNIDADES DE BOMBONAS COM CAPACIDADE DE 200L, que equivale a 24,62%, passando o valor do contrato original ser na quantia de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: art.65, inc. I, alínea “b”.

Santana do Seridó/RN, 28 de outubro de 2022.

Signatários: NEILTON LIMA DOS SANTOS - Contratante. CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – Contratada

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros

**Código Identificador:**E04978AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2022  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **CONTRATADA:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 18.538.688/0001-23) - **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – **VALOR GLOBAL:** R\$ 259.015,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinze reais e trinta e três centavos) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 (150 DIAS) - **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Mun.de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 31 de outubro 2022

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**CE3AC566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2022**

**RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 005/2022 reuniram-se para análise dos documentos de habilitação e propostas de preços das empresas licitantes da **Chamada Pública nº 000001/2022**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNA.

Após análise de documentos de habilitação e propostas de preços das empresas licitantes, fica declarada vencedores os agricultores MARIA PIEDADE DA COSTA JANUARIO SOARES (CPF: 03.623.454-14) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); NATALIA MARQUES DA SILVA (CPF: 118.294.464-79) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); IZABELA DE ARAUJO OLIVEIRA (CPF: 056.473.254-08) no valor global de R\$ 4.438,99 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); ROZI CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA LIMA (CPF: 067.429.854-37) no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); MARIA EUNICE DE PONTES SILVA (CPF: 595.234.764-91 ) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA (CPF: 062.489.924-10) no valor global de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais); FRANCISCO NUNES DE FREITAS FILHO (CPF: 036.852.654-23) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); FRANCISCA DA SILVA CORDEIRO MARINHO (CPF: 064.258.834-13) no valor global de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais); EDICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 126.561.394-06) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); SANDRA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA (CPF: 027.145.864-06) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); ANTONIO CANDIDO (CPF: 025.693.734-60) no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais); SILVANA FRANCO DA SILVA (CPF: 080.860.194-62) no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais); MARIA JOSEANE NASCIMENTO DA COSTA SILVA (CPF: 093.787.134-67) no valor global R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); GERALDO VICENTE ALVES (CPF: 565.427.804-59) no valor global de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais); MARIA ELIANE GOMES MAIA (CPF: 009.314.604-33) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA (CPF: 103.640.544-33) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); JOSE ROBERTO DE LIMA (CPF: 513.095.564-15) no valor global de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA (CPF: 029.603.534-39) no valor global de R\$ 11.785,00 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais); ELINALDO DO NASCIMENTO SALUSTINO (CPF: 046.448.544-41) no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais); JAILSON MARQUES (CPF: 915.116.234-20) no valor global de R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais); JOSÉ VICENTE DE LIMA (CPF:

595.233.604-34) no valor global de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ALDADI CASSIANO DA SILVA (CPF: 229.853.874-34) no valor global de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); JULIANA TAVARES (CPF: 012.191.134-92) no valor global de R\$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Santo Antônio/RN, 30 de setembro de 2022.

**JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**8FBAD100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela Ata de Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022**, aos agricultores, MARIA PIEDADE DA COSTA JANUARIO SOARES (CPF: 03.623.454-14) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); NATALIA MARQUES DA SILVA (CPF: 118.294.464-79) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); IZABELA DE ARAUJO OLIVEIRA (CPF: 056.473.254-08) no valor global de R\$ 4.438,99 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); ROZI CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA LIMA (CPF: 067.429.854-37) no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); MARIA EUNICE DE PONTES SILVA (CPF: 595.234.764-91 ) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA (CPF: 062.489.924-10) no valor global de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais); FRANCISCO NUNES DE FREITAS FILHO (CPF: 036.852.654-23) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); FRANCISCA DA SILVA CORDEIRO MARINHO (CPF: 064.258.834-13) no valor global de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais); EDICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF: 126.561.394-06) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); SANDRA ALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA (CPF: 027.145.864-06) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); ANTONIO CANDIDO (CPF: 025.693.734-60) no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais); SILVANA FRANCO DA SILVA (CPF: 080.860.194-62) no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais); MARIA JOSEANE NASCIMENTO DA COSTA SILVA (CPF: 093.787.134-67) no valor global R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); GERALDO VICENTE ALVES (CPF: 565.427.804-59) no valor global de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais); MARIA ELIANE GOMES MAIA (CPF: 009.314.604-33) no valor global de R\$ 4.438,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA (CPF: 103.640.544-33) no valor global de R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); JOSE ROBERTO DE LIMA (CPF: 513.095.564-15) no valor global de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA (CPF: 029.603.534-39) no valor global de R\$ 11.785,00 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais); ELINALDO DO NASCIMENTO SALUSTINO (CPF: 046.448.544-41) no valor global de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais); JAILSON MARQUES (CPF: 915.116.234-20) no valor global de R\$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais); JOSÉ VICENTE DE LIMA (CPF: 595.233.604-34) no valor global de R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ALDADI CASSIANO DA SILVA (CPF: 229.853.874-34) no valor global de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); JULIANA TAVARES (CPF:

012.191.134-92) no valor global de R\$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Santo Antônio/RN, 04 de outubro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

**Código Identificador:**F9B7255E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TORNA SEM EFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20220137.**

O Município de São Bento do Norte-RN, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do termo aditivo ao contrato nº 20220137, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2022, edição nº 2896, Código Identificador: D2DEF303.

São Bento do Norte-RN, 31 de outubro de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**ACE6B3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 0001/2022 - COMDICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

*Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(CMDCA/COMDICA)**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

**CONSIDERANDO** a deliberação do seu colegiado, em Assembléia Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar a 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte/RN, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Artigo 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte/RN, terá como Tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção*

*integral, com respeito à diversidade”*, constituído por cinco eixos temáticos:

- I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
- III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
- IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
- V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

**Artigo 3º** - São objetivos estratégicos:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;
- II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
- VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

**Artigo 4º** - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência livre e/ou municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdncarn@gmail.com.

**Artigo 5º** - A 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte/RN, será realizada no Centro Multiuso Snº localizado na rua: Ursulino Silvestre da Silva e suas etapas acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

**Parágrafo único** - Recomendar a Edu comunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 6º** - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente Rosa Mirthis de Souza e da Vice-Presidente Patrícia de Moraes Peixoto do CMDCA/COMDICA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 0002/2022 de 04 de novembro de 2022 – CMDCA/COMDICA do município de São Bento do Norte/RN, com a seguinte composição:

I - Oito representantes Governamentais

1. Faísa Padilha Pereira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Raquel Liana Nobre da Silva Galvão, Sec. Municipal de Assistência Social.
3. Nicolay Adna Nobre da Silva Jaques, Sec. Municipal de Assistência Social.
4. Maraysa Priscilla Bezerra de Brito, Centro de Referência da Assistência Social.



5. Marília Ferreira Elias Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social.
6. Lindevânia Faustino do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social.
7. Séfora Lisbana de Souza Silva, Centro de Referência da Assistência Social.
8. Edilson Pereira Câmara, Conselho Tutelar.

## II - Dois da Sociedade Civil

1. Natália Pereira da Silva, Igreja Católica.
2. José Azevedo dos Santos, Projeto Caranguejo.

## III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Jadina Rayane Araújo da Silva
2. Vitor Ribeiro de Oliveira Costa

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 2ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

**Artigo 7º** - Caberá à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte/RN:

- I - Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte/RN;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte /RN;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Bento do Norte/RN;
- IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

**Artigo 8º** - Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

**Artigo 9º** - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

**Artigo 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 04 de Novembro de 2022.

**ROSA MIRTHIS DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**EBF4400A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 RESOLUÇÃO Nº 0002/2022 - COMDICA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Bento do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003 e

CONSIDERANDO, O disposto na Lei Municipal nº364/2003. Compete ao CMDCA - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR, a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.4º.** São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção,

proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 5º.** Estabelecer o dia 04 de novembro de 2022 para a realização da conferência lúdica e o dia 23 de novembro de 2022, para a conferência municipal.

**Art. 6º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Oito representantes Governamentais

1. Faísia Padilha Pereira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Raquel Liana Nobre da Silva Galvão, Sec. Municipal de Assistência Social.
3. Nicoly Adna Nobre da Silva Jaques, Sec. Municipal de Assistência Social.
4. Maraysa Priscilla Bezerra de Brito, Centro de Referência da Assistência Social.
5. Marlíia Ferreira Elias Almeida, Secretaria Municipal de Assistência Social.
6. Lindevânia Faustino do Nascimento, Secretaria Municipal de Assistência Social.
7. Séfora Lisbânia de Souza Silva, Centro de Referência da Assistência Social.
8. Edilson Pereira Câmara, Conselho Tutelar.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Natália Pereira da Silva, Igreja Católica.
2. José Azevedo dos Santos, Projeto Caranguejo.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Jadina Rayane Araújo da Silva
2. Vitor Ribeiro de Oliveira Costa

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Organizar e coordenar a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte, RN, 04 de novembro de 2022

**ROSA MIRTHIS DE SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**2E42A9A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 049, de 12 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Novembro de 2022, às 07:00 horas fará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro para locação de aparelhamento (tendas, estrutura metálica, climatizador de ar e locação de telão), para atender aos eventos do calendário festivo municipal; os interessados em adquirir cópia completa do edital e termo de referência, deverão acessar o site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), solicitar através [dolicitacaoplfsf@gmail.com](mailto:dolicitacaoplfsf@gmail.com), ou comparecer a sede da prefeitura municipal no horário de expediente: 07h00 às 13h00, de segunda a sexta feira; demais informações através do (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2022.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

\*\*\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E80FF457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 049, de 12 de Setembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Novembro de 2022, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 01 de Novembro de 2022.

**MATEUS CALISTA DAS SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**85D78CE0

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0489/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de serviços de locação de ônibus rodoviário, para a EMPRESA TRANS TOUR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.221/0001-97, nota fiscal n.º 000000413, no valor total de R\$ 1.393,00.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**BE1E166D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0490/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO gradual de material de construção complementar para a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40, nota fiscal n.º 000000932 no valor total de R\$ 23.212,93.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E8316B8A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0491/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos para a EMPRESA CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR 79241921404, inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.842/0001-86, nota fiscal n.º 24-A1 no valor total de R\$ 2.990,00.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B68FF4E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0492/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de manutenção e funcionamento de roçadeiras, máquinas de poda de árvores e gramíneas, além de motosserras para a EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS SANTOS 35003078846, inscrita no CNPJ sob o nº 43.943.308/0001-83, nota fiscal n.º 000000043 no valor total de R\$ 2.990,40.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C0B0950C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0493/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO de depósito e/ou coletores de lixo urbano para a EMPRESA HR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.924.461/0001-96, nota fiscal n.º 000.000.006 no valor total de R\$ 2.520,00.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**45C976A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0494/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO de material esportivo, para a EMPRESA MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33, nota fiscal n.º 000000693, no valor total de R\$ 4.068,00.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**98F7B52F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0495/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO de assessoria administrativa na confecção de folha de pagamento e demais obrigações no setor pessoal para a empresa FAO CONTABILIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.964/0001-07, nota fiscal n.º 000000165 no valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**9DB5BD0A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0496/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO de serviços de locação de um veículo tipo van com motorista e com capacidade para doze pessoas sentadas para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, nota fiscal n.º 51-A1 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**BE7218B6

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0497/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica que se disponha a prestar

serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como o acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021 para a empresa CIRO DANTAS DE MEDEIROS 01397780479, inscrita no CNPJ sob o nº 32.721.263/0001-86, nota fiscal n.º 35-A1 no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**F640B16F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0498/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 14.133/2021;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141º § 1º inciso II e V, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO de serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria na elaboração de Planos de Trabalho e de propostas de Convênios junto aos governos Federal e Estadual para a empresa AGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.433.688/0001-17, nota fiscal n.º 27-A1 no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**30A2A339

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0499/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para a prestação de serviços de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, para o município de São Fernando para a empresa CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, nota fiscal n.º 000000128 no valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**A0E8B37C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0500/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN para a EMPRESA W A GESTÃO PÚBLICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.360/0001-95, nota fiscal n.º 0000000045 no valor total de R\$ 10.600,00(Dez mil e seiscentos reais).

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**3E201015

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0501/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a CONTRATAÇÃO de serviço para a coleta e manuseio do lixo retirado das unidades de saúde para a EMPRESA CRIL EMPREENDIEMTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, nota fiscal n.º 00000072097 no valor total de R\$ 1.080,00.

São Fernando/RN, 01 de novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**EBD87425

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 DECORRENTE  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PROCESSO/PMSF/RN  
Nº 2022.01.0028)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores e bem como a Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Novembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**333FDF63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 01110001/2022**

**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (07.681.440/0001-09), objetivando o Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede municipal, com o valor total julgado de R\$ 75.122,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 01/11/2022

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**C863A098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 01110001/2022**

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (07.681.440/0001-09),

referente Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede municipal. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 01/11/2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**26BF7211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
01110001/2022**

**Processo: 01110001/2022**

**Objeto: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede municipal.**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Contratado: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ:**

**07.681.440/0001-09, com o valor total de R\$ 75.122,00**

**Base legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste, 01/11/2022.

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**5CFEFDDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111-0001/2022**

**CONTRATO Nº: 0111-0001/2022**

**ORIGEM: Inexigibilidade Nº 01110001/2022**

**OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender os alunos e professores da educação infantil da rede municipal.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN**

**CONTRATADO (A): CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ: 07.681.440/0001-09**

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 75.122,00 (setenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 755 - 2. 6001 . 12 . 365 . 5 . 5.220 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**VIGÊNCIA: 1 de novembro de 2022 a 1 de dezembro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022**

**SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de novembro de 2022**

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**6BEF3387

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do oeste/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 071, de 19 de dezembro de 2001; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 071/2001, a qual dispõe "Art. 6º - Compete ao CMDCA: Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que

terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR, a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art.3º.** São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção,



proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 4º.** Estabelecer o dia 09 de novembro de 2022 para a realização da Conferência Municipal.

**Art. 5º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Rosení Rodrigues Leite da Costa - Secretária de Educação;
2. Poliana Alves Porfírio - Secretária de Saúde;

II - Dois da Sociedade Civil

1. Maria Zilma Rocha - Pastoral da Criança;
2. Raimundo Barreto da Silva - Associações Rurais;

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Maryadna Thauany Lima Costa (13 anos) - Menina;
2. José Augusto Moraes de Silva (15 anos) - Menino.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretária de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e da Conferência Municipal.

**Art.6º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Organizar e coordenar a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 25 de outubro de 2022.

**ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA**  
Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4FCD78E6

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2022-GP**

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do cargo em comissão de Diretor do Dep. de Administração Financeira do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **NORMANDO DE SOUZA MORAIS**, portador do CPF: **852.711.364-34**, do Cargo em comissão de Diretor

do Departamento de Administração Financeira do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**878EEDF7

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 468/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de novembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de novembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**046F989C

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 469/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Aracaju/SE, para participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizada nos dias 03 e 04 de novembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem a se realizar no dia 01 de novembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro 2022.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**AF745C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 211/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR**, matrícula nº 222-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no período de 01/11/2022 a 01/02/2023, tendo como base o período trabalhado de 05/03/2009 a 05/03/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 31 de outubro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8BC9A4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 212/2022**

DISPÕE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 15, inciso V;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de Obras Públicas:

Membros titulares:

Eduardo Alencar de Medeiros;

Bento Josué de Medeiros Fernandes;

Júlia Isabel de Araújo Medeiros.

Membros suplentes:

João Batista Pereira de Medeiros;

Joaquim Garcia de Medeiros;

Alexandre Medeiros dos Santos.

**Art. 2º** - O Termo de Recebimento Definitivo das obras públicas deverá ser emitido pelos membros titulares e, na hipótese de ausência de algum de seus membros, será realizado por um dos suplentes.

§ 1º - A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas executadas, acompanhados dos profissionais encarregados da fiscalização.

§ 2º - O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou

fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 31 de outubro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B1494F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 213/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor João Batista Dantas da Silva solicitando pedido de exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. **JOÃO BATISTA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 397-1, do cargo de Merendeiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 31 de outubro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**123E05D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 431/2022 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 01 de Novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **FRANCISCA FRANCINETE DE SOUZA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA NII F**, matrícula nº 000318, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**B51251A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2022	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2022.

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
Código Identificador:9CA109DB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 359/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Natal/RN	01 de novembro de 2022	R\$ 656,91	R\$1.970,73

(

**TOTAL**

R\$1.970,73

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Aracajú/SE, nos dias 03 a 05 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Aracajú/SE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de novembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
Código Identificador:9E68D473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 096/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de utensílios domésticos**; VALOR GLOBAL: R\$ 71.404,90 (Setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos); VALIDADE: 01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Leonardo Costa dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 01 de novembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:96684438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 096/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de utensílios domésticos**; VALOR GLOBAL: R\$ 48.433,80 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); VALIDADE: 01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Jair Natanael Dantas Ramos Leonardo Costa dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 01 de novembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**DCE7DF62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**RELATÓRIO DE PREGÃO FRACASSADO**

licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 24/2021 da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

<b>Nome do Promotor:</b>	Prefeitura Municipal de São Miguel
<b>Edital /Processo:</b>	24/2021
<b>Data de Início do recebimento de Propostas:</b>	21/09/2021 às 08:30
<b>Data de Realização:</b>	05/10/2021 às 08:30
<b>Local:</b>	<a href="http://www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a>
<b>Pregoeiro responsável:</b>	Nascelho Bezerra da Costa

Ao(s) 05 ia(s) do mês de outubro do ano de 2021, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Nascelho Bezerra da Costa do(a) Prefeitura Municipal de São Miguel 08.355.463/0001-88 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de 01 (um) veículo popular tipo passeio, motor 1.0, flex, ar-condicionado, alarme, direção elétrica. Para atender ao programa criança feliz, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Encerrada a etapa de lances foram feitas as análises de aceitabilidade das propostas e não conseguindo nem um dos licitantes apresentarem propostas que compactuassem com a pesquisa mercadológica, o valor de referência e não manifestando mais interesse por parte da administração em dá continuidade no processo o pregoeiro encerrou a cessão e declarou o processo fracassado.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro:

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E49B6BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

O Presidente da CPL da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, Tipo Menor Preço Global, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de São Miguel

do Gostoso/RN, situada na Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59585-000 visando a contratação de consultoria para elaboração do Código de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**  
Presidente da CPL/PMSMG/RN

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**D8D7384F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

**HOMOLOGAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça no Bairro Juremal no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** **FASD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.568.843/0001-39. **Valor Ofertado:** R\$ 93.250,28 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**6678C58E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**

**ADJUDICAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça no Bairro Juremal no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** **FASD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.568.843/0001-39. **Valor Ofertado:** R\$ 93.250,28 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). São Paulo do Potengi/RN, em 01 de novembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**F2F62E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (Centésima Septuagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN – Biênio 2022 / 2024, em anexo, em substituição ao calendário publicado no Edital de Convocação do referido processo eleitoral:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO PAULO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/SPP-RN

**KÁTIA MARQUES CARDOSO MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde de SPP/RN

Homologo a Resolução CMS nº 007, de 24 de outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

#### **CALENDÁRIO ELEITORAL**

Eleições para o biênio 2022/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
de 07 a 09/11/2022	das 8:30h até às 12:00h	Inscrição das entidades e profissionais de saúde.
10/11/2022	até às 12:00h	Divulgação da habilitação das entidades e profissionais de saúde.
11/11/2022	até às 12:00h	Prazo para recurso e impedimentos.
16/11/2022	até às 12:00h	Divulgação do julgamento dos recursos e impedimentos.
16/11/2022	das 8:30h até às 15:00h	Assembleia de eleição dos representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde.
16/11/2022	às 16:00h	Apuração e proclamação dos representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde eleitos.
18/11/2022	das 8:30h até às 9:30h	Plenária de eleição dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários.
18/11/2022	às 9:40h	Apuração e proclamação dos representantes eleitos dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários.
18/11/2022	às 9:50h	Posse dos representantes eleitos para compor o pleno para o biênio 2022/2024.
18/11/2022	das 10:00h até às 10:20h	Plenária de eleição para Presidente e Vice-Presidente.
18/11/2022	às 10:30h	Apuração, proclamação e posse do(a) Presidente e Vice-Presidente.
18/11/2022	das 10:40h até às 11:00h	Plenária de eleição para a Mesa Diretora.
18/11/2022	às 11:10h	Apuração, proclamação e posse da Mesa Diretora.

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:237CF2DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 113/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO n.º 113/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) ) **VIVIANE ARAÚJO DA CÂMARA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **074.965.414-78**, no RG sob o n.º **002.707.178 ITEP** e no **COREN-RN** sob o n.º **434001-ENF**, residente e domiciliada à Rua: Arapuaá, n.º 255, Bairro: Nordeste, Natal/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**VIVIANE ARAÚJO DA CÂMARA**  
CPF: 074.965.414-78  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01.	02.
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:CB339CF0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º**  
**015/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º**  
**015/2022**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/10/2022 através do contrato n.º 108/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 31 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>ELIZANA RAYANNY DE O. F. CAMILO</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 087.550.254-71
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
<b>01</b> .....	<b>01</b> .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:36D5C39F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**42158344/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n.º 028/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.prefeituramunicipaldesaotome.rn.gov.br](http://www.prefeituramunicipaldesaotome.rn.gov.br), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 03/11/2022 até às 09h00min do dia 18/11/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 18/11/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 01 de novembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:35649511**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 20220223**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 20220223**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41255299/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022**

**CONTRATO N.º.....:** 20220223

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – CNPJ N.º 08.080.210/0001-49.

**CONTRATADA(O).....:** FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN – CNPJ N.º 02.852.277/0001-78.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVAS E DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CONFORME DEMANDA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** Todos os custos decorrentes para realização do concurso deverão ser financiados com o valor da

inscrição pagas pelos candidatos as quais devem ser de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental, com quantidade ilimitada de candidatos.

**VIGÊNCIA.....:** O Contrato terá sua vigência iniciada imediatamente a partir da data da sua assinatura com duração até 31 de outubro de 2023, eficácia com a publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial da FEMURN.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C188EB32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2022-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à PHOSPODONT LTDA, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 02 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**70CD19E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267-E/2022-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa PHOSPODONT LTDA para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 04 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2022.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8CF208EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281-A/2022-GP, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa PHOSPODONT LTDA, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 24 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2CB4F5DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 320-A/2022-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 1 diária integral ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **Secretário Municipal de Transportes** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Campina Grande/PB, para comparecer à empresa CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seis centos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de outubro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C2586353

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 341/2022-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Campina Grande/RN, para comparecer à **COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 24 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de outubro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E8052D02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 342/2022-GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida uma (01) diária integral ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de comparecer à empresa **MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A89CB9E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 346/2022-GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida uma (01) diária integral ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAMPINA GRANDE/RN, a fim de comparecer à empresa **COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de outubro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1F7350F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**PORTARIA Nº 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **ALDA LOURENÇO DE MORAIS**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Aracaju/SE, durante o período de 02 a 05 de novembro do corrente ano, para participar do **8º CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**. (O encontro conta com ampla programação e reunirá gestores, trabalhadores e profissionais do SUS das regiões Norte e Nordeste do país.).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 31 de outubro de 2022.



**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**DOCFC718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 018/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2022 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de parques infantis, destinados ao município, através da secretaria municipal de Planejamento e Administração., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino ou pelo **email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de novembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**81AF1AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencentes a este município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Contratado.....:** E ALVES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Novembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**1C29A1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS URBANOS**  
**2ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - D.A.**  
**DANTAS MENDONÇA**

**À**  
**D.A. DANTAS MENDONÇA**  
**CNPJ: 30.729.998/0001-20**

**A/C:** Sr. Douglas Andreolly Dantas Mendonça – Sócio Administrador  
**REF.:** PREGÃO ELETRONICO 020/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL, PLACAS, ADESIVAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORODO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATRASO NA ENTREGA

Senhor (a) Diretor(a),  
Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial no art. 79 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que a após solicitação, por meio de ordem de serviço 2376/2022, enviada como solicitação para a entrega de insumos alvo da ata de registro de preços em referência, na data de 14 de setembro do corrente ano.

Considerando que, até esta data nossa solicitação não fora atendida, indo de encontro ao prazo de entrega estabelecido no termo de referência subitem 6.1.2, que é de 03 (três) dias úteis.

Considerando que tal atraso causará prejuízos a perfeita prestação de serviços a população no que ao fornecimento dos serviços públicos, em continuidade e qualidade aceitável.

Considerando ainda as disposições constantes Ata de Registro de Preços de nº 070/2022, subitem 5.7.1, assim como o item 10 do termo de referência:

Considerando que a empresa já foi notificada e ela continuou inerte a situação, em que não se disponibilizou a dá respostas por vias legais.

**POR ISSO, NOTIFICA ADMINISTRATIVAMENTE a CONTRATADA:**

Para que realize a entrega dos itens solicitados dentro do prazo previsto a partir da ciência desta.

O não atendimento, após o prazo fixado, ensejará da parte da CONTRATANTE, as medidas e sanções legais cabíveis, **admitida a ampla defesa.**

Serra Caiada/RN, 01 de novembro de 2022.

**HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENIS**  
Secretário Municipal de Obras, Infra. e Serviços Urbanos  
Matricula: 70.1

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**2D858B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 319/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÓSTICO LTDA para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico de Correção de Coalescência de Pequenos sob sedação para a menor Vitoria Yasmim Rodrigues de Souza com urgência., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 01 de novembro de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**5C865C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº546/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO nº546/2022**

Extrato de contrato de saldo de Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN e a empresa **YASMIM ESTEFANY DA SILVA**, inscrita no CNPJ **40.331.980/0001-20**, cujo objeto de certame é a Contratação de empresa para aquisição de gradativa de cestas básicas para atender as famílias carentes do Município de Serra do Mel, com prazo previsto até 31 de dezembro de 2022, com valor total de R\$ 126.593,60 (**cento e vinte seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos**).

Serra do Mel/RN, 04 de julho de 2022.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**2ED15BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 056-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 056/2022

Resultado da Adjudicação		
Item: 0002 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) MENSAL COM NO MÍNIMO 180 HORAS TRABALHADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MATERIAL DESGASTANTE (LÂMINAS E UNHAS) CUSTEADOS PELA CONTRATANTE. - Quantidade: 8 Mês - Valor Referência: 50.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 13:11:02 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	335.992,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6657C8E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210140001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210140001** cujo objeto é o Registro de

Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas: **CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia das **Atas de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **09 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de novembro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**861894F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PROCESSO ADMIN.**  
**MSNN/RN Nº 2210140001**

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas; VALIDADE: 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 455.992,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais); SUBSCRITORES: **Sérgio Fernandes de Medeiros** – pelo Promitente Contratante e **Judineide Medeiros** - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**83EE5301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de bombas submersas e centrífuga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento: **ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA e LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **09 de novembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de novembro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:3746970F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2210180002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETOCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de bombas submersas e centrífuga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VALIDADE: 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:0FFDF01B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2210180002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.681.057/0001-39; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de bombas submersas e centrífuga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VALIDADE: 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Soliene Maria Pinheiro de Macedo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:34615885**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2211010001 TERMO DE DISPENSA Nº 064/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Assunto: **Contratação dos serviços de revisão (10.000 km) do veículo tipo NOVA STRADA de placa RGI6A32/RN lotado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o período de garantia.**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN)**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 659,01** (seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação dos serviços de revisão (10.000 km) do veículo tipo NOVA STRADA de placa RGI6A32/RN lotado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:13F7C7FE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DE  
COMPRA DISPENSA Nº 064/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2211010001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99 (Autorizada Filial de Caicó/RN); OBJETO: Execução dos serviços de revisão (10.000 km) do veículo tipo NOVA STRADA de placa RGI6A32/RN lotado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 659,01 (seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0040.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 15001000; PERCENTUAL: Recurso Ordinários 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CCF1EB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº  
2209280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.283.056/0001-87; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para Secretaria Municipal de Saúde; VALIDADE: 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eduardo Felipe Cauduro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4A7E3C3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2210060002 -  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**  
**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pedreiro: JOSE JOSIAS SOBRINHO e JOSE JOEL DA SILVA** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CBAB08D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2022  
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.  
MSNN/RN Nº 2210060002**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CRENCIADO(A): JOSE JOSIAS SOBRINHO; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 a 06 de outubro de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Jose Josias Sobrinho – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**27CE118F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2022  
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.  
MSNN/RN Nº 2210060002**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CRENCIADO(A): JOSÉ JOEL DA SILVA; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de

novembro de 2022 a 06 de outubro de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Joel da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1CFD95A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2211010002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**060/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **03 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de medicamentos éticos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de novembro de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**90958107

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 444/2022**

**PORTARIA Nº: 444/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	29 de outubro de 2022	150,00		150,00	
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**13DF4379

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 445/2022**

**PORTARIA Nº: 445/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	30 de outubro de 2022	150,00		150,00	
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**1C0A6F21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 446/2022**

**PORTARIA Nº: 446/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>DANILO MONTE COSTA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	30 de outubro de 2022	150,00		150,00	
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**A042B252

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 447/2022**

**PORTARIA Nº: 447/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	31 de outubro de 2022	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**B065689C

**GABINETE CIVIL  
DECISÃO**

Em notificação nº 000611/2022 – DAE (cópia em anexo), oriunda do Processo nº 000921/2022 – TC, enviada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande, o mesmo solicita do Município de Serra Negra do Norte informações para esclarecer supostas irregularidades encontradas nos vínculos de alguns servidores municipais.

Segundo o referido processo, o município deve apurar, e se for o caso reparar, supostas irregularidades de acúmulo indevido de cargo na prefeitura por estes servidores citados em lista enviadas por ordem do Conselho Relator.

Diante desses fatos e tendo em vista que, neste momento, não há maiores informações que possam sanar, de imediato, a suposta irregularidade, determino a instauração de sindicância, para investigação dos fatos noticiados no Ofício nº 000611/2022 – DAE, oriunda do Processo nº 000921/2022 – TC, o que faço com arrimo nos artigos 185 e 187, I, da Lei Municipal nº 525/2011.

Ressalte-se que a sindicância deverá tramitar em outro processo administrativo, com numeração própria, cujo ato de abertura é a portaria que será publicada após esta decisão; outrossim, trata-se de procedimento inquisitório sumário, onde há investigação dos fatos, e devendo ser concluído no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificado pela comissão responsável, conforme expressamente capitulado no artigo 188, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Traslade-se cópia desta decisão para o processo administrativo da sindicância, após sua abertura.

Cumpra-se.

Serra Negra do Norte – RN, 31 de outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Art. 185. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa e o contraditório, exceção feita à sindicância meramente investigativa, que possui natureza de procedimento inquisitório sumário.

Art. 187. Da denúncia poderá resultar:  
I - abertura de sindicância;

Art. 188. Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:  
Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá sessenta dias, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão responsável pelos trabalhos.

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**93CE34BA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 220/2022**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal **EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO**, matrícula 1476, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao segundo período aquisitivo (2011/2016), com gozo no período de 07 de novembro de 2022 à 04 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**2DFF4303

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 221/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO FISCAL / AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
<b>CPF:</b>	708.229.744-01

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 (duas)	NATAL/RN	07 a 09 de novembro 2022	200,00	400,00
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a NATAL/RN, nos período de 07 a 09 de novembro de 2022, com o intuito de participar do 2º Encontro dos Agentes de

Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, no SEBRAE, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 1º de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**1E60793D

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 607, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

Oficializa a promoção esportiva denominada “Seridozão”, a ser realizada no período de 2 a 18 de dezembro de 2022 nesta Cidade de Serra Negra do Norte, sob a promoção da Liga Caicó de Futsal - LCF; permite o uso de próprios do patrimônio municipal, inclusive para exploração de atividades econômicas de publicidade, venda de ingressos, bebidas e comidas e suas condições e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que, em conformidade com os arts. 116 e 118 e 119, de sua Lei Orgânica, cabe ao Município fomentar as práticas desportivas, incentivar o lazer como forma de promoção social e o turismo como forma de geração de renda, absorção de mão de obra e formação cultural;

Considerando que a promoção esportiva denominada “Seridozão”, sob a responsabilidade da Liga Caicó de Futsal - LCF, não apenas possibilita nas localidades onde é realizada a assistência da população local, como a visita de inúmeros desportistas e habitantes de outras localidades, em consequência do que ocorre incremento de atividades de consumo e renda;

Considerando que em conformidade com o disposto nos Arts. 77, caput e 78 compete ao Prefeito Municipal, por decreto, a outorga de permissão de serviços públicos a título precário, após edital de chamamento de interessado para escolha do melhor pretendente, bem assim a fixação de tarifas;

Considerando, finalmente, que em conformidade com o art. 121, inciso II, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, são objeto de regulamentação em Decreto do Prefeito Municipal os valores de preços públicos a serem cobrados de particulares aos quais for outorgada a permissão ou concessão de uso de bens móveis ou imóveis do patrimônio municipal, bem como para a prestação de serviços públicos não remunerados por tributos,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. É oficializada a realização da promoção esportiva denominada “Seridozão”, no período de 2 a 18 de dezembro de 2022, nesta Cidade de Serra Negra do Norte, sob a responsabilidade da Liga Caicó de Futsal – LCF.

Parágrafo único. Para realização da promoção a que se refere o caput, o Município outorga a permuta, sem ônus, em favor da Liga Caicó de Futsal – LCF, do Ginásio Poliesportivo Gastão Mariz, sem cobrança de ingressos, durante a primeira fase da competição.

Art. 2º. A venda de ingressos, a ocorrer exclusivamente na segunda e ultima fase da competição. Caberá à pessoa física ou jurídica

selecionada pela administração municipal para a exploração desta atividade.

§ 1º. À mesma pessoa física ou jurídica selecionada para a venda de ingressos, exclusivamente na segunda e última fase da competição, será outorgada a permissão para exploração de atividades publicitárias e da lanchonete existente no interior do Ginásio Poliesportivo Gastão Mariz, durante todo o período de 2 a 18 de dezembro de 2022, para a venda de bebidas (não alcoólicas) e comidas.

§ 2º. Os ingressos serão vendidos até no máximo, a tarifa de R\$ 10,00 (dez reais) adulto e R\$ 5,00 (cinco reais) criança menor de 12 anos e estudante.

§ 3º. A permissão para exploração publicitária será concedida até o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais), por anúncio.

Art. 3º. A seleção da pessoa física ou jurídica a que se refere o art. 2º, caput e §§ será realizada levando em consideração a ordem cronológica do pedido feito junto a Diretoria de Tributação e Arrecadação Fiscal e a análise da documentação exigida.

§ 1º. Para que o contribuinte possa estar habilitado a requerer a concessão que se referem o art. 2º, caput e §§ o caput deste será necessário ingressar com requerimento administrativo junto a Diretoria de Tributação e Arrecadação Fiscal, munido de cópias de seu Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica (CNPJ), em caso de pessoa jurídica; RG e CPF ou CNH; comprovante de residência atualizado; certidão negativa da Fazenda Municipal.

§ 2º. A inscrição de pessoas físicas e jurídicas interessadas na seleção a que se refere o art. 2º e 3º, caput e §§, deverá ser feita junto a Diretoria de Tributação e Arrecadação Fiscal, munido de cópias do período compreendido entre a data de publicação do presente Decreto e o dia 18 de novembro de 2022, ocorrendo a seleção até o dia 30 de novembro de 2022.

Art.4º. Feita a seleção caberá a pessoa física ou jurídica selecionada pela administração municipal o pagamento do valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à outorga de permissão para exploração de atividades econômicas como descrito no Art. 2º.

Art.5º. Os casos omissos serão analisados e submetidos à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de novembro de 2022

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**652640DA

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 222/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de LICENÇA MATERNIDADE à ANA PAULA BEZERRA FONSECA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 014.xxx.xxx -29, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.xxx.xx3 - SSP/RN, ocupante do cargo de MÉDICA, com lotação

na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de novembro de 2022 à 29 de abril de 2023, totalizando 180 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 1º de novembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**1DFCEF59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
00015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27100015/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ, PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:*

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda "FREQUÊNCIA 2", visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional "Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN", a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**CONTRATADO: GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.638.808/0001-18

**VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 01 de novembro de 2022.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**495121B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
00016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31100016/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ,*



PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda “**PAGODE DO COXA**”, visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional “Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**CONTRATADO:** **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.603.532/0001-26

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 01 de novembro de 2022.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:FEFD89CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27100015/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural e tradicional “ Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda “**FREQUÊNCIA 2**”, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

**III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à

empresa **GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.638.808/0001-18, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da banda “**FREQUÊNCIA 2**”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 01 de novembro de 2022.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:D7DF9A70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27100015/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **GUSTAVO JEFERSON FERNANDES DE ALMEIDA 06827214419**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.638.808/0001-18, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da banda “**FREQUÊNCIA 2**”, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 01 de novembro de 2022.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:E358EA75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31100016/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural e tradicional “ Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda “**PAGODE DO COXA**”, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

**III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.603.532/0001-26, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da da banda “**PAGODE DO COXA**”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 01 de novembro de 2022.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:ED1FE2C0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
00016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31100016/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS  
MÚSICAIS**

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.603.532/0001-26, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 00016/2022, para a execução dos serviços artísticos musicais da banda “**PAGODE DO COXA**”, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser realizada durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 01 de novembro de 2022.

**BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:D1443561

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº 131001/2022**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131001/2022**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Edição: Nº 2887, quarta-feira, 17 de outubro de 2022. ONDE LÊ-SE, LOCAL DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN 14 DE OUTUNHO DE 2022. LEIA-SE, LOCAL DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN 13 DE OUTUNHO DE 2022.

Serrinha dos Pintos - RN, 01 de novembro de 2022

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:7C210DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Francisco Sales Regis Bessa, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada para serem prestados os serviços de realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com equipamento), para atendimento à população de Severiano Melo por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN..

**Contratado.....:** CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)

**Dotação Orçamentaria:** 766 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor Total:**R\$ 8.800,00

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Sales Regis Bessa, Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:03CEFC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 023/2022-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-SRP**

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

FORNECEDOR: Empresa JOSÉ DA SILVA 08146619479, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.985.180/0001-48.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-SRP devidamente instaurado

pela Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB, objetivando a Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação do Show Pirotécnico com o Fornecimento do Material e da Mão de Obra para atender as Necessidades do Município de Sítio Novo/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB.

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DATA: 05 de Outubro de 2022.

ASSINATURA: Andrezza Brasil Souto Bezerra/Prefeita Municipal/Órgão Aderente.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 05 de Outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**65732C4A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-SRP para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB, objetivando a Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação do Show Pirotécnico com o Fornecimento do Material e da Mão de Obra para atender as Necessidades do Município de Sítio Novo/RN.

Sítio Novo/RN, em 05 de Outubro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 05 de Outubro de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**A1B16CA5

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022.

*INSTITUI A PLATAFORMA SÍTIO NOVO DIGITAL – PREFEITURA 100% DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização do processo administrativo, tornando mais célere e menos burocrático;

**CONSIDERANDO** ainda recomendável padronização de procedimentos; e, Considerando finalmente a redução de custos com a eliminação de processos físicos,

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo/RN, a Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

**Parágrafo único.** A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da administração Pública dar-se-á gradualmente, observado o período de transição de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

**I** - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

**II** - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

**III** - Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

**IV** - Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

**V** - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

**VI** - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

**VII** - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

**VIII** - Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

**IX** - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

**X** - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natos-digitais ou digitalizados;

**XI** - Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

**Art. 3º** - São objetivos da Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital:

**I** - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

**II** - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

**III** - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**IV** - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

**Art. 4º** - A gestão de documentos do Município deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- I** - Solicitar execução de atividades;
- II** - Solicitar compras;
- III** - Agendar reuniões;
- IV** - Solicitar informações;
- V** - Encaminhar documentos;
- VI** - Solicitar providências rotineiras;
- VII** - Solicitar pareceres;
- VIII** - Outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do Município serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

**Art. 5º** - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

**Parágrafo único** - A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

**Art. 6º** - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

- I** - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- II** - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
- III** - Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

**Parágrafo único** - A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

**Art. 7º** - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas de regência.

**Art. 8º** - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º - Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da Lei aplicável.

**Art. 9º** - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em Lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se

realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da Lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

### **CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS**

**Art. 10** - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

**Art. 11** - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I** - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II** - Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III** - Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV** - Comunicar à Comissão da Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital, a utilização indevida da caixa da unidade;
- V** - Zelar:
  - a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
  - b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
  - c) pela leitura dos documentos recebidos;
  - d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
  - e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

### **CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO**

**Art. 12** - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Comissão da Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital -, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- I** - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II** - Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- III** - Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento

de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

**Art. 13** - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a Lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

**Art. 14** - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

**Art. 15** - Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

**Art. 16** - Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

**Parágrafo único** - Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

**Art. 17** - À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

#### **CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA**

**Art. 18** - À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para a Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

#### **CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DA PLATAFORMA SÍTIO NOVO DIGITAL – PREFEITURA 100% DIGITAL**

**Art. 19** - Fica instituída a Comissão da Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital, com as seguintes atribuições:

**I** - Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

**II** - Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

**III** - Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

**IV** - Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção da Plataforma;

**V** - Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas à Plataforma, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

**VI** - Analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

**VII** - Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

**VIII** - Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;

**IX** - Promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas; e,

**X** - Propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo.

**Art. 20** - A Comissão da Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital, será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

**I** - 01 (um) do Gabinete do Prefeito;

**II** - 01 (um) da Procuradoria;

**III** - 01 (um) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**IV** - 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; e,

**V** - 01 (um) da Controladoria.

§ 1º - A Comissão da Plataforma Sítio Novo Digital – Prefeitura 100% Digital - poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

**Art. 22** - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

**Art. 23** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 24** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Sítio Novo/RN, em 01 de novembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**B9E96203

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que a licitação realizada as 09:00h do dia 01 de novembro de 2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE (BOTIJÕES) PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.Foi considerada DESERTA, em razão de não apresentação de propostas por nenhum fornecedor. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) P.E. nº 34/2022, Processo

Adm. 116/2022, Prefeitura Municipal de Taipu/RN. Maiores informações pelo email: cpltaipu2021@gmail.com

Taipu/RN, 01 de novembro de 2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**59D2F68B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 25/2022 E EXTRATO  
DO CONTRATO Nº 54/2022**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 25/2022 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE

Processo nº 111/2022 - Inexigibilidade nº 25/2022 - CPL

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL "CIDADE SAUDÁVEL" DE APOIO COMPLEMENTAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 437.514,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais).

Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023

**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.**

Contratante

**INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE**

Contrata

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**59830119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 228 - DIARIA - RAI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a):RAI THONAY DE PONTES (MAT. 93220-1)

Cargo/Função: SECRETÁRIO-AJUNTADO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4,5	Aracajú/SE	02 a 06/11/2022	300,00	1.350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Aracajú/SE, no período de 02 a 06 de novembro de 2022, com o objetivo de participar do 8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no evento será realizado Seminários e Oficinas para discussão dos principais temas que permeiam o SUS: Atenção Básica, Mortalidade Materna e Infantil, Telessaúde, Vigilância, Governança e PRI, Judicialização, Especificidades Regionais, Saúde indígena, Educação Permanente em Saúde, Residências em Saúde, Saúde Digital, Assistência Farmacêutica, Financiamento, e a exposição de posters das experiências selecionadas nas Mostras Brasil, aqui tem SUS – Norte/Nordeste, representando o Município de Tangará-RN, na cidade de Aracajú/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**6553073D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº12/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA, MATRICULA Nº282;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 065/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA, MATRICULA Nº282, **implica em substituição;**

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) INGRID MEIRE SILVA, MATRICULA Nº282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 09/03/2019 a 09/03/2020, com o período de gozo de 09/03/2021 a 09/01/2022, com gozo no período de 01/11/2022 a 01/12/2022 e retorno ao trabalho no dia 02/12/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 01 de Novembro de 2022.**

*Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome  
PREFEITA MUNICIPAL*

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**8B96B8C4

#### GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

CNPJ 08.357.667/0001-58

RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanacias@yahoo.com.br

**Portaria de no113/2022-GP.**

Concede Progressão Funcional a Servidora do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

**Considerando** as proposições das servidoras abaixo relacionadas;

**Considerando** os autos do Procedimento Administrativo no 0031.11.2022-GP;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
BEATRIZ ALERRANDRA SILVESTRE	211	Mestrado

**Parágrafo Único.** A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 01 de Novembro de 2022.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 01 de Novembro de 2022**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**F60C282A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, Planejamento Organizacional e de execução indireta, junto aos Órgãos Federais, como Previdência Social (Receita Federal) para acompanhamento de parcelamentos de débitos com a União, como também Assessoria e Consultoria na implantação e acompanhamento do eSOCIAL e demais sistemas relacionados aos Órgãos Federais e auxiliar às Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 11h:30m (horário de Brasília) do dia 16/11/2022.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Novembro de 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**15FE414B

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 48/2022

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 40 MIL QUILÔMETROS PARA O VEICULO NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, DE PLACA RGN3J68

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, XVII da lei federal Nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 2.936,15 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa, AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 70.166.350/0002-99, com sede na rua Joaquim Gregorio, 2032 – Centro-, Caico/RN, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 40 MIL QUILOMETROS PARA O VEICULO NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, DE PLACA RGN3J68, conforme Solicitação de nº 323/2022 e processo nº 21510/2022 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 1º de novembro de 2022.

**GERLIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município Parte Inferior do Formulário

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:** 15F92583

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 49/2022

**Interessado:** FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

**Assunto:** A Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário vem, por meio deste, solicitar que seja aberto a compra de uma porta de vidro com a instalação inclusa pro Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa, **MARCIA LILIAN EUZEBIO DE MEDEIROS SANTOS** CNPJ Nº 19.691.411/0001-07, com sede na **AV BRASIL, 167 – BAIRRO SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN**, para A Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário vem, por meio deste, solicitar que seja aberto a compra de uma porta de vidro com a instalação inclusa pro Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme Solicitação de nº 197/2022 e processo nº 21499/2022 da FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:** 043BD998

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 47/2022

**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO MODELO 2012/2013 DE PLACA OIZ 0067/RN

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa **JOSE ITAMAR DA SILVA**, CNPJ: **37.433.942/0001-73**, com sede na **R CORONEL MANOEL OSORIO, 116 – CENTRO, CERRO CORA/RN**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ESTOFAMENTO DOS BANCOS DO ÔNIBUS ESCOLAR MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO MODELO 2012/2013 DE PLACA OIZ 0067/RN, conforme Solicitação de nº 230/2022 e processo nº 21192/2022 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de novembro de 2022.

**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:** A7E2EF65

#### SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 – PMTLC/FMS/SMS.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** RODRIGO ALVES DE MEDEIROS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MOTORISTA – CATEGORIA “D”** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Materno Infantil Santa Laurentino, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 242,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** 29 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 29 de outubro de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de outubro de 2022

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante



**RODRIGO ALVES DE MEDEIROS**

CPF: 054.xxx.xxx-38

Contratado

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**A08BAA98**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 026/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, o senhor **ALIEDSON ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula sob nº61, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de novembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**A4793323**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 661/2022 – FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 661/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 668/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 03 (três) diárias **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **RANIELE RODRIGUES DE FRANÇA**, CPF: nº **101.373.374-69**, representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR DA 4ª**

**REGIÃO DE SAÚDE**, no dia **26 de Outubro de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **31 de Outubro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**E62125FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 662/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 662/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 669/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **27 de Outubro de 2022**, saindo de **19:30** e retornando as **01:03** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Outubro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**3DC64255**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 663/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 663/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 670/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE** portador do CPF nº **328.660.448-86**, ocupante da função de **Enfermeiro** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **27 de Outubro de 2022**, saindo as **19:30** e retornando as **01:03** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Outubro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**AF39B5BB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 664/2022 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 664/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 671/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **30 de Outubro de 2022**, saindo as **09:30** e retornando as **17:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Outubro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**BD4722B4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 665/2022 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 665/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 672/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **31 de Outubro de 2022**, saindo as **15:30** e retornando as **20:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Outubro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**71AC82E8

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - TOMADA DE PREÇO** **Nº 3/2022**

**PROCESSO:** 620290/2022

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 3/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI **CNPJ:** 26.294.201/0001-32

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Sales da Silveira Martins, 17, Centro, Areia Branca/RN CEP:59655000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 259.164,54 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 25 de outubro de 2022**VIGENCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1178 - Modernização e Ampliação do Muro do Cemitério São Sebastião
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019378	Modernização e ampliação do muro do Cemitério São Sebastião	UND	1,00	259.164,54	259.164,54
Total do contrato em R\$					259.164,54

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

Tibau/RN, 25 de outubro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional**LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA**  
JP Locações, Serviços e Alimentos EIRELI**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B7FE4058**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 2/2022****PROCESSO:** 701434/2022**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 2/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 21.249.795/0001-46**ENDEREÇO:** Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475, sala 210, cxp 059, Estados, João Pessoa/PB CEP:58030906**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA E EXECUÇÃO DE CALÇADA EM INTERTRAVADO, NA COMUNIDADE DE GADO BRAVO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 161.039,84 (cento e sessenta e um mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 25 de outubro de 2022**VIGENCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1015 - Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019408	Serviços de pavimentação de via e execução de calçada em intertravado, na comunidade de Gado	UND	1,00	161.039,84	161.039,84

Bravo no município de Tibau/RN			
Total do contrato em R\$			161.039,84

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

Tibau/RN, 25 de outubro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional**JOSÉ VANILDO DO NASCIMENTO SILVA**  
Nova Alvorada Engenharia, Construção E Serviços LTDA**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A4DD9C8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/2022-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
043/2022-DF/SEMURBMO	2022.002614-3	LUZIVAM LINO DO NASCIMENTO E ESPOSA	***.***.394-04

<b>Infrações:</b> ART. 207, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 637/2019. ART. 193, INCISO II ALÍNEA (F) DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008. ART. 194, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008; ART. 202 §1º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008.	<b>SANÇÕES:</b> MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 500,01(QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO) A R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
--	--

Tibau do Sul/RN, 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**C5D51E35**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO MTB/RN 428022/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JONH LENNON DOS SANTOS** para a Contratação de serviços de viagem em regime de passagem de

Timbaúba/Caicó/Caicó/Timbaúba ida e volta., no valor global de R\$ 6.000,00 seis mil reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de outubro de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**AB1A5ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

**Processo Administrativo Nº 1.556/2022 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura para aquisição de reagentes/testes e insumos, para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma, com o fornecimento através de comodato dos equipamentos (acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, manutenção preventiva e manutenção corretiva) necessários à realização dos respectivos exames, para o apoio diagnóstico e laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde no município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 01 de novembro de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**99B1FCB3

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.460/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO NO CURSO MASTER EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM O TEMA “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E OS MUNICÍPIOS: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SEUS EFEITOS” QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN ENTRE OS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO. De que se trata da contratação da empresa: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 01 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**7D050242

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2022.**

**PROCESSO: 2.460/2022.**

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO NO CURSO MASTER EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM O TEMA “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E OS MUNICÍPIOS: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E SEUS EFEITOS” QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN ENTRE OS DIAS 22 E 23 DE NOVEMBRO.

**NOME DO CREDOR:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83.

**VALOR R\$ 9.050,00** (nove mil e cinquenta reais).

**Data: 01/11/2022.**

**RATIFICAÇÃO:** Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**3ECAE939

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 994/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 994/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Secretario Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 0016748, inscrito no CPF/MF sob nº 050.913.004-65, concede ½ (meia) diária nacional, ao valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Eusébio/CE, no dia 03 de novembro de 2022, onde fará uma visita técnica com sua equipe, na sede da Empresa RAWATECH – TECNOLOGIA EM PVC – competente na edificação em construção civil – em modelo construtivo inovador em ecotecnologia e auto-sustentabilidade, visando à possibilidade de aplicar a mencionada tecnologia na construção de uma creche Escolar no município de Touros/RN. Local: Avenida Eusébio de Queiroz, 1450, Tamandatuba – Eusébio/CE.

**Art. 2º.** Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 01 de novembro de 2022.

**CLYVIA SARAIVA TORRES**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**2B0508AD

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 995/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 995/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora **Clyvia Saraiva Torres**, Chefe de Gabinete do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 031.638.454-28, concede ½ (meia) diária nacional, ao valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º e 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Eusébio/CE, onde acompanhará o prefeito municipal, no dia 03 de novembro de 2022, uma visita técnica, na sede da Empresa RAWATECH – TECNOLOGIA EM PVC – competente na edificação em construção civil – em modelo construtivo inovador em ecotecnologia e auto-sustentabilidade, visando à possibilidade de aplicar a mencionada tecnologia na construção de uma creche Escolar no município de Touros/RN. Local: Avenida Eusébio de Queiroz, 1450, Tamandatuba – Eusébio/CE.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 01 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**441488F5

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 996/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 996/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Ricely Jerônimo Albuquerque**, Secretário de Educação do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 034.794.944-47, matrícula nº 00169-0, concede ½ (meia) diária nacional, ao valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º e 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Eusébio/CE, onde acompanhará o prefeito municipal, no dia 03 de novembro de 2022, uma visita técnica, na

sede da Empresa RAWATECH – TECNOLOGIA EM PVC – competente na edificação em construção civil – em modelo construtivo inovador em ecotecnologia e auto-sustentabilidade, visando à possibilidade de aplicar a mencionada tecnologia na construção de uma creche Escolar no município de Touros/RN. Local: Avenida Eusébio de Queiroz, 1450, Tamandatuba – Eusébio/CE.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 01 de novembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E917EAD6

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022.**

**Processo:** 1.486/2022. **Pregão Eletrônico:** 19/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA; CNPJ: 15.480.806/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Guincho para Reboque de veículos pequenos e grandes e locação de Caminhão carrocera equipando com guindaste hidráulico, do tipo Munck com lança de 13 (treze) metros e cesta área, com condutor, manutenção e combustível, por conta da contratada, para atendimento as necessidades de toda a Administração Pública Municipal de Touros/RN, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência. **Valor dos itens:** R\$ 01 - R\$ 280.000,00. 02 - R\$ 149.800,00. **Data de Assinatura:** 01/11/2022. **Vigência:** 01/11/2022 até 01/11/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Rodrigo Bandeira Marques; CPF nº 036.720.044-99. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**44DDB8A1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Touros/RN, através de seu Presidente, Edvaldo dos Santos de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de conveniência e oportunidade e acatando o Parecer Jurídico nº 036/2022, resolve REVOGAR a Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de administração de benefícios de créditos na forma eletrônica (cartão magnético com chip e tarja magnética) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Municipal nº 890/2022, para atendimento aos servidores do SAAE/Touros/RN, nos termos do Edital e seus anexos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, acatou-se, em parte, a impugnação impetrada pela Empresa BK Instituição de Pagamento LTDA.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, *in verbis*:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício*

de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".<sup>1</sup>

Assim, para sanar inconsistências e acatando, em parte, impugnação impetrada pela Empresa BK Instituição de Pagamento LTDA, com base no Parecer Jurídico nº 035/2022 pela mudança de modalidade do certame para **Pregão Presencial Sem Registro de Preço**, incumbe à Autarquia revogar o procedimento, com o objetivo de lhe pôr término. Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos". Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 01 de novembro de 2022.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente SAAE/Touros/RN

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**FC7B771C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE  
REMANESCENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº  
016/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em virtude o pedido apresentado pela empresa E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES EPP, de cancelamento do seu registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 20220164, conforme artigo 21, Inciso II, Decreto 7.892/2013, de conformidade com o artigo 19, Inciso II, Decreto 7.892/2013 e artigo 48, § 2º, Decreto 10.024/2019, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA**, classificada em quarto lugar no item 07, já habilitado no certame do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, **apresentar no prazo de 03 (três) dias proposta de negociação**. A proposta de negociação deve ser enviadas para o e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br ou entregue e protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Eufrazio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto ou abaixo à época da sessão.

Caso não aceite ou não apresente proposta **no prazo de 03 (três) dias**, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 1º de novembro de 2022.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**0ED2B897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0392 - GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0392 - GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) **MANOEL MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 654, passando da letra D para a letra E, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 01 de novembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**B106E976

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0393 - GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0393 - GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) **JOSIAS ELOI DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 543, passando da letra B para a letra C, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 01 de novembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:3AE158DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA  
VER**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**EUGÊNIA CORREA FERREIRA DE LIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
Código Identificador:90CD3464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO A FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DE  
MOURA**

**NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Notificante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN  
Notificado: Francisco Jefferson Ferreira de Moura  
Notificação: 001/2022

Prezado Senhor,

Francisco Jefferson Ferreira de Moura, inscrito no CPF sob o nº **065.250.174-59** e no RG nº **002.498.845**, Matrícula nº **857**, venho por meio desta me reapresentar ao trabalho para o exercício de minhas funções tendo em vista que a licença sem remuneração expirou em 30/06/2022, com supedâneo na Lei Municipal nº 329/2008.

Vera Cruz-RN, 31 de outubro de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5DB1F863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES “HABILITAÇÃO E  
PROPOSTAS DE PREÇOS” TOMADA DE PREÇOS Nº  
012/2022 (RETIFICAÇÃO DO OBJETO)**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES  
“HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN informa, que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 108/2021 de 06 de Abril de 2021, tiveram continuidade aos trabalhos de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, provenientes da Licitação – Tomada de Preços nº 012/2022, visando à contratação de empresa para efetuar serviço de reforma das quadras e campos poliesportivas no município Vera Cruz/RN, Atendendo as publicações no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), Diário Oficial Do Estado do Rio Grande Do Norte e da União, edições do dia 11/10/2022 (Aviso de Licitação), compareceu 11 (onze) empresas e optaram por apenas protocolar os respectivos envelopes e se ausentar, sendo ela: JCL ENGENHARIA EPP CNPJ:23.304.039/0001-06, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ:36.182.708/0001-58, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.250.064/0001-62, RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.675.681/0001-93, MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:07.773.067/0001-08, MFA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:24.575.584/0001-91, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.716.666/0001-06, EXECUTE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ:38.461.056/0001-16, AGRESTE CONTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ:12.072.392/0001-83, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:22.318.474/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ:29.646.397/0001-75. A comissão informa que vai analisa as documentações apresentadas e em seguida divulgará o resultado na imprensa oficial (Município, União).

Vera Cruz/RN 01 de Novembro de 2022

**FERNANDA CLENDIA DA** Silva Gomes  
Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:382068D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS 011/2022 RELATÓRIO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 011/2022 \* RETIFICAÇÃO DA DATA\*****AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS 011/2022 RELATÓRIO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, informa que após análise técnica do setor de engenharia, a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 011/2022. O parecer emitido pela Engenheira do Município concluiu pela classificação da empresa que apresentou proposta válida em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa da proposta foi descrito a classificação da empresa: EMPROTEC- CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:10.465.480/0001-10) apresentou propostas orçamentarias em conformidade, tendo os preços dos serviços igual ou inferior a planilha base fornecida no edital, além disso, apresentou toda a documentação solicitada no edital, tais quais: proposta orçamentaria, composição de serviços composição de BDI encargos sociais e cronograma físico financeiro. Diante disso a comissão declara a empresa EMPROTEC- CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.465.480/0001-10) vencedora com o valor: **R\$ 979.902,44** (novecentos e setenta e nove mil novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios e diário oficial da união, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação da referida proposta, a Senhora Presidente mandou lavar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vera Cruz/RN, em 27 de Outubro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B7E2AE6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191001/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191001/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: PORTAL DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 22.315.149/0001-00. OBJETO: Aquisição de materiais destinados a confecção do alambrado da quadra de esportes da Praça "Manoel Forte", Zona Urbana no Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 275 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 01/11/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**21D6AF80

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 - PE****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AMPLA PARTICIPAÇÃO Prefeitura Municipal de Viçosa****PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 - PE (Processo Administrativo nº 2510002/2022)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público a PRORROGAÇÃO para às **08:00** do dia **16/11/2022** da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **044/2022 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada para promover a instalação de um sistema de geração de energia fotovoltaica que atenda a demanda energética do Centro Municipal de Educação Infantil "Eulina Pinto", zona urbana de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16/11/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C23F2D8E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 - PP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN****PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 - PP**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público a PRORROGAÇÃO para às **14:00** do dia **16/11/2022** da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **009/2022 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PRODUTOS CONSTANTES NA REVISTA "ABC FARMA", COLUNA "PMC"**, para **Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria**



**Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, do Decreto Municipal nº 048/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16/11/2022 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, ou no sítio: [www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**E7D57129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**  
**– SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 036/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 16/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrtton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**F27E2028

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORANIA**

**CONTRATADO:** ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME, CNPJ/MF nº 10.493.227/0001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS

**DA VIGÊNCIA:** CONFORME A CLÁUSULA 2ª, A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E VALIDADE ATÉ 31/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c Art.12 do Decreto 7.892/2013.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ R\$ 570.415,98 (Quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Florânia/RN, 4 de Outubro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME**  
CNPJ: 10.493.227/0001-70

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**7739C76D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**052/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN.  
**CNPJ - 08.181.562/0001-90.**

**CONTRATADO:** ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME.  
**CNPJ - 10.493.227/0001-70**

**OBJETO:** Fornecimento de Combustível  
**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 142.604,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quatro reais)

**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 25% (vinte e cinco por cento)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Florânia /RN, em 08 de outubro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito

**ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME.**  
CNPJ - 10.493.227/0001-70

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**A0E9BDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 095/2022 – GABINETE DO**  
**PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **RUZIEL DE SOUZA**, servente de administração pública, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **03/11/2022** com término em **02/12/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**88D675FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a servidora **LIDIA MARIA DANTAS**, para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento a cidade de **ARACAJU/SE**, com o objetivo de participar do 08º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde entre os dias 02 a 05/11/2022. Horário previsto de saída 13h do dia 02/11/2022 horário previsto de chegada dia 05/11/2022 às 23h

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**10C3FA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **COORDENADOR GERAL** deste município, portaria 002/2021 para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento a cidade de **ARACAJU/SE**, com o objetivo de participar do 08º Congresso Norte/Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde entre os dias 02 a 05/11/2022. Horário previsto de saída 13h do dia 02/11/2022 horário previsto de chegada dia 05/11/2022 às 23h.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**6A8E8927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1425/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, dia 31/10/2022 horário de saída 15h30min e chegada às 19h20min, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**4EEB8876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 31/10/2022 horário de saída 15h30min e chegada às 19h20min, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de novembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**14A94D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01/11/2022 horário de saída previsto 03h e chegada às 15h com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01/11/2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7B99EB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 076/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **BRASILINO AURELIANO DE SOUZA FILHO**, Vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 21 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 03/11/2022 com término em 02/12/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 01 de novembro de 2022

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**122EB2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.3**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022**, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 29/09/2022**, processo administrativo n.º 26090001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE material consumo odontológico**, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****4522 - Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
19	6711 - Clorexidina solução a 0,12% Frasco com 500 ml	UND	INDALABOR	100	12,84	1.284,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.284,00</b>

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 31 de outubro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**Secretaria Municipal De Saúde –  
Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Emige Materiais Odontológicos LTDA –

CNPJ: 71.505.564/0001-24

Rep. Por:

**TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO,**

CPF: 871.200.116-34,.

Fornecedor 4

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:53FE5838****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0597/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 589.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administrativo e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>55.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	29.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>33.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>130.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
----------------------	------	---	--	--	--	--

Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.63	Manutenção das Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	23.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>23.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	140.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>140.000,00</b>

### 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.78	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	14.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>14.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	14.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>14.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administrativo e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>500,00</b>

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>500,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	367	Educação Especial				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.23	Manutenção das Atividades da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.42	Manutenção da Banda Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>500,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
----------------------	------	----------------------------------	--	--	--	--

Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>500,00</b>

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo e Eventos				
Ação	2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>500,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.18	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos – Asfalto				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.64	Manutenção de Prédios Públicos Municipais				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuária				
Ação	2.72	Manutenção das Atividades do Horto-Florestal do Município				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuária				
Ação	2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				



Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>15.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	606	Extensão Rural			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuária			
Ação	2.76	Manutenção das Ações do Programa Garantia Safra			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 12.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>12.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	3.1	Reserva de Contingência			
Natureza da Despesa	900000	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	990000	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	999900	A definir			
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 87.600,00
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 88.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>175.600,00</b>

#### 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>1.000,00</b>

#### 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.87	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal – SB			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>15.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.88	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 16.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>16.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1.62	Aquisição de Ambulância Tipo C			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.99	Manutenção das Ações e de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>3.500,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.92	Manutenção de Ações e de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária- Assistência Farmacêutica Suplementar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>4.000,00</b>

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15000000	R\$	279.400,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação (R\$)</b>				<b>279.400,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei que são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022, como também Decreto Municipal nº 0592/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, de 26 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 01 de novembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:9B225627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN CNPJ: 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Designada pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

**PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO**

Designada pela Portaria n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2022**

No dia 26 (vinte e seis) do mês de Outubro de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura Aquisição de Material Esportivo, os quais serão utilizados para o desenvolvimento de ações esportivas junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2022 e Processo Administrativo nº 1909003/22** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
15	<b>REDE DE VÓLEI</b> – Material: fibras sintéticas, que são mais fortes e mais econômicas. Descrição: - Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 14x14cm de diâmetro entre nós no formato quadrado; - Cor: Branca/Preto	16	Unidade	R\$ 135,47	R\$ 2.167,52
16	<b>BOLA VÓLEI DE PRAIA</b> – Gênero: Unissex. Definição da Tecnologia: Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar; Material: Microfibras. Composição: Revestimento: 100% Microfibras. Peso do Produto: 290 - 310 g. Circunferência: 68 - 70 cm.	18	Unidade	R\$ 83,74	R\$ 1.507,32
17	<b>CORDA DE PULAR DE SISAL 2 METROS COM PUNHO (CABO) EM MADEIRA</b> – Estimula o equilíbrio e eficiência dos movimentos do corpo. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade. Corda de sisal com 2 metros de comprimento e cabo de madeira. Embalagem plástica.	80	Unidade	R\$ 9,03	R\$ 722,40
19	<b>RAQUETE PARA PETECA (BADMINTON)</b> - Descrição Kit Raquete de Badminton com 2 raquetes e 2 Petecas É idel para jogadores iniciantes e vai proporcionar segurança e diversão nas partidas. 2 - Raquetes de Badminton 2 - Petecas 1 - Bolsa em nylon com zipper Tamanho aprox: 2x21x62 (prof x larg x alt) Embalagem: 2x21x62 cm (prof x larg x alt).	48	Unidade	R\$ 86,00	R\$ 4.128,00
20	<b>PETECA PARA BADMINTON</b> - Tubo com 6 petecas de badminton, confeccionadas em nylon com base de cortiça. Características Cor: amarela Peso: 0,006 Tamanho: u Dimensões: 6,50 x 6,50 x 8,50, Garantia contra defeitos de fabricação	40	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 768,00
22	<b>BAMBOLÊ 65 CM</b> – DESCRIÇÃO: Faixa etária recomendada: A partir de 2 anos / Dimensões do produto: 65 CM DE RAIO TOTAL / Dimensões do produto com embalagem: 70CM / Peso aproximado do produto: 95g / Itens inclusos 6 bambolês / Composição / Material: Plástico	150	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 682,50
23	<b>PETECA DE MÃO 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL COM BASE DE BORRACHA</b> , PESANDO NO MÍNIMO 30G – Cores: Variadas - DESCRIÇÃO - Tamanho: 20 cm (aprox) - Diâmetro: 5 cm (aprox) - Categoria: Crianças e Adultos - Quantidade de penas: 4 - Base: Borracha e eva - Cores: Branca - Peso por Unidade: 44 gramas A Peteca é um produto recreativo, leve, resistente e seguro. Pode ser utilizado em lazer e brincadeiras, ao ar livre ou em locais fechados.	40	Unidade	R\$ 12,32	R\$ 492,80
28	<b>COLETES ESPORTIVOS (JUVENIL COM 2 CORES DIFERENTES)</b> - Descrição: Cores: Chamativas, Material: 100% poliéster, Gênero: Unissex, Tamanho: Tamanho único e modelagem regular, Medidas aproximadas (cm): 34x54. Contam com grande abertura nas laterais e elásticos na parte inferior, ajustando-se às mais variadas estaturas.	30	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 388,50
29	<b>COLETES ESPORTIVOS (INFANTIL COM 2 CORES DIFERENTES)</b> - Descrição: Cores: Chamativas, Material: 100% poliéster, Gênero: Unissex, Tamanho: Tamanho único e modelagem regular, Medidas aproximadas (cm): 47x35. Contam com grande abertura nas laterais e elásticos na parte inferior, ajustando-se às mais variadas estaturas.	150	Unidade	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
32	<b>BALIZA FUTEBOL MIRIM</b> – Medidas: 46 m x 60 m /, Contém: - 6 tubos em poliestireno; - 6 cotovelos rígidos em polipropileno para montagem da goleira; - 1 rede para a goleira; Montagem e desmontagem: Encaixe das peças, super simples, rápido e fácil; - Instruções junto a embalagem do produto;	16	Unidade	R\$ 134,81	R\$ 2.156,96
35	<b>PRISMA PARA TREINO DE ORIENTAÇÃO DE NYLON NAS CORES: LARANJA E BRANCO</b> - Prisma de nylon no tamanho oficial para Orientação (30X30 cm) em material leve e resistente. Estrutura soldada em alumínio resistente.	20	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 47.484.691/0001-00

**Endereço:** TV UM, 83 - ARROIO FELIZ - FELIZ/RS

**Telefone:** (51) 3637-2901 **E-mail:** FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR

#### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 16.289,50 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

#### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 10 (dez) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

#### 2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### 4 DAS PENALIDADES:

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando:**

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.**

**II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.**

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:**

**I -** pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II -** pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo".

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

## 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
CNPJ: 47.484.691/0001-00

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
Código Identificador:89A6C4B6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN  
CNPJ: 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Designada pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

**PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO**  
Designada pela Portaria n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2022

No dia 26 (vinte e seis) do mês de Outubro de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura a aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 029/2022 e Processo Administrativo nº 19090004/22** para Sistema de Registro de Preços:

### LOTE 01 – 56 Produtos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BATERIA ALCALINA 9V</b> , PARA MICROFONE, INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS, PACOTE C/ 01 UNIDADE.	PCT	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
2	<b>BLOCO POST-IT AUTO ADESIVO MARCADOR</b> PAGINA FICHÁRIO LEMBRETE, C/ 100 MARCADORES COLORIDOS	PCT	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
3	<b>BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40</b> C/40 UND. 1ª QUALIDADE	CX	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
4	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> CX C/50 UND.	CX	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
5	<b>CAIXA ORGANIZADORA PAPEL</b> , MATERIAL ESCRITÓRIO MESA TRIPLA MOVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDIDAS: 18,4CM ALTURA X 26,6 LARGURA X 51,5 COMPRIMENTO	UND	30	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
6	<b>CALCULADORA 12 DÍGITOS</b> VISOR ISD MÉDIA (PILHA)	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
7	<b>CALCULADORA SIMPLES</b> PEQUENA (PILHA)	UND	70	R\$ 23,50	R\$ 1.645,00
8	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - CAIXA COM 50	CX	140	R\$ 61,00	R\$ 8.540,00
9	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> - CAIXA COM 50	CX	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
10	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - CAIXA COM 50	CX	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
11	<b>CANETA P/ RETROPROJETOR 2,0MM</b> PONTA MÉDIA, COR AZUL	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
12	<b>CANETA PARA CD E DVD PONTA MÉDIA 2,0 MM</b> C/12 UND	CX	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
13	<b>CINTA ELÁSTICA P/ DOCUMENTOS</b> - PRETO 4 CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO, PCT C/ 10 UND.	PCT	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
14	<b>CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 1/0</b> CX C/ 100 UND.	CX	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
15	<b>CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 2/0</b> CX C/ 100 UND.	CX	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
16	<b>CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0</b> CX C/ 100 UND.	CX	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
17	<b>CLIPS GALVANIZADOS P/ PAPEL Nº 3/0</b> CX C/ 50 UND.	CX	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
18	<b>CLIPS GALVANIZADOS P/ PAPEL Nº 4/0</b> CX/ 50 UND.	CX	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
19	<b>COLA BRANCA LAVÁVEL</b> DE 40 GR DE USO ESCOLAR	UND	750	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
20	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON PACOTE</b> C/100 UNID. CORES DIVERSAS	PCT	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00
21	<b>CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA</b> 18 ML CX C/ 12 UND	CX	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
22	<b>DVD-R</b> CAPACIDADE 4,7GB	UND	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
23	<b>ELÁSTICO LÁTEX SUPER AMARELO N.18</b> PACOTE C/ 500 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PCT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
24	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b>	UND	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
25	<b>FITA CORRETIVA 5MM X 6M (CADA)</b> , CAIXA 12 UNIDADES SECAGEM INSTANTÂNEA	CX	20	R\$ 93,90	R\$ 1.878,00
26	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26/6 75G/M²</b> , 20 X 5 X 9MM.	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
27	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26/6</b> C/ CAPAC P/ GRAMPEAR ATE 100FLS.	UND	30	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
28	<b>GRAMPO 103</b> CX C/ 5000 UND.	CX	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
29	<b>GRAMPO 26/6 COBREADO</b> CAIXA C/5000 UND.	CX	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
30	<b>GRAMPO AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM</b> - CX C/ 50 UNID.	CX	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
31	<b>GRAMPO PLÁSTICO BRANCO PARA PASTA COM CAPACIDADE DE APROX. 600 FLS.</b> (REF. SULFITE 75g/M²) PACOTE C/ 50 UNID, MEDIDA PRODUTO 305X163X25MM.	PCT	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
32	<b>GRAMPO PLÁSTICO EM POLIETILENO PRETO COM CAPACIDADE DE APROX. 300 FLS.</b> (REF. SULFITE 75G/M²), DIMENSÕES: 195X7X85 MM, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
33	<b>GUILHOTINA AÇO 30CM</b> P/ PAPEL A4, B5, A5, B6 E B7 TRAVA E GUIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 10 FOLHAS (GRAMATURA 75G/M²)	UND	10	R\$ 394,00	R\$ 3.940,00
34	<b>LÁPIS GRAFITE HB Nº 2</b> CX C/ 144 UND, CORPO HEXAGONAL.	CX	80	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
35	<b>LIVRO DE PONTO</b> 4 ASSINATURA 21,6 X32CM- 100 FLS	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
36	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> C/100 FLS. UND 100	UND	80	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
37	<b>MARCA TEXTO AMARELO</b> CX C/12 UND	CX	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
38	<b>MARCA TEXTO ROSA</b> CX C/12 UND	CX	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
39	<b>MARCA TEXTO VERDE</b> CX C/12 UND	CX	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
40	<b>MARCADOR AZUL P/ QUADRO BRANCO</b> CX C/12 UND.	CX	25	R\$ 57,20	R\$ 1.430,00
41	<b>PASTA CLASSIFICADOR VERDE OFÍCIO 350X230 C/ GRAMPO PLÁSTICO</b> (CAP. MÍN. 300 FLS) PACOTE C/ 50 UNID	PCT	120	R\$ 494,80	R\$ 59.376,00
42	<b>PASTA CLASSIFICADOR CORES DIVERSAS OFÍCIO 350X230 C/ GRAMPO PLÁSTICO</b> (CAP. MÍN. 300 FLS) PACOTE C/50 UNID.	PCT	120	R\$ 499,00	R\$ 59.880,00
43	<b>PASTA EM PAPELÃO A/Z 210x297mm.</b> LOMBO LARGO, COR PRETO	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
44	<b>PASTA POLIONDA DE 55MM EM POLIPROPILENO</b> C/ 10 UNID., CORES VARIADAS	PCT	15	R\$ 87,60	R\$ 1.314,00
45	<b>PASTA POLIONDA TAM. A4 DE 20MM EM POLIPROPILENO</b> C/ 10 UNID., CORES VARIADAS	PCT	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
46	<b>PASTA SANFONADA TRASPARENTE</b> , TAM. A4, C/12 DIVISÕES	UND	400	R\$ 31,60	R\$ 12.640,00
47	<b>PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO P/08 FOLHAS (FLS 75G/M²)</b> , COMPOSIÇÃO: METAL GALVANIZADO	UND	20	R\$ 27,60	R\$ 552,00
48	<b>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ MÍNIMO 20 FOLHAS (FLS 75G/M²)</b> , MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, BORRACHA E METAL.	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00

49	<b>PERFURADOR DE PAPEL CAVIA CA-101, 2 FUROS, P/ 60 FOLHAS (FLS 75G/MP), MATERIAL: FERRO FUNDIDO.</b>	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
50	<b>PILHA ALCALINA AA PACOTE C/04 UNIDADES</b>	PCT	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
51	<b>PILHA ALCALINA AAA PACOTE C/04 UNIDADES</b>	PCT	25	R\$ 15,15	R\$ 378,75
52	<b>PORTA TRECÇO EM ACRÍLICO ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO CANETA, LÁPIS, CLIPS</b>	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
53	<b>PRENDEDOR PARA PASTAS AZ, PCT C/50 UNID. COMPRIMENTO X LARGURA: 126MM X 18MM, POLIPROPILENO.</b>	PCT	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
54	<b>SUPORTE CELULAR E TABLET DE MESA RETRÁTIL MÓVEL, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 4 A 10 POLEGADAS</b>	UND	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
55	<b>TESOURA GRANDE 21CM EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÓMICO</b>	UND	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
56	<b>UMIFICADOR DE DEDOS EM GLICERINA 12G</b>	UND	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** MASAMI KOBAYASHI EIRELI

**CNPJ:** 27.761.138/0001-60

**Endereço:** RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 85 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN

**Telefone:** (84) 9841-1254 **E-mail:** MASAMI53@HOTMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 290.017,25 (duzentos e noventa mil dezessete reais e vinte e cinco centavos)**

### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 10 (dez) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

#### 2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### 4 DAS PENALIDADES:



4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo".

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2022**.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**MASAMI KOBAYASHI EIRELI**

CNPJ: 27.761.138/0001-60

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Evânio do Nascimento

**Código Identificador:DA20E129**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN

CNPJ: 08.161.341/0001-50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Designada pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

### PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO

Designada pela Portaria n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022

No dia 26 (vinte e seis) do mês de Outubro de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 029/2022** e **Processo Administrativo nº 19090004/22** para Sistema de Registro de Preços:

#### LOTE 02 – 04 Produtos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BOBINA PARA PLOTTER, 610MMX50M, 75G OFFSET (2"DIAM.INTERNO), SPIRAL - PT 1 BB	UND	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
002	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM BRANCO, GRAMATURA 75 CX C/ 10 RESMA 500 FLS	CX	300	R\$ 309,00	R\$ 92.700,00
003	PAPEL PESO 40 RESMA 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
004	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G GLOSSY, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

**VALOR REGISTRADO – R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais)**

#### LOTE 03 – 86 Produtos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA CX C/ MÍNIMO 50 UNID.	CX	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
2	ALMOFADAS PARA CARIMBOS Nº4 C/ TAMPÁ PÁLTICA DE 1 QUALIDADE C/TINT PRETA	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE 1 QUALIDADE	UND	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
4	APLICADOR GRANDE P/ COLA QUENTE BIVOLT 40W	UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
5	APLICADOR PEQUENO P/ COLA QUENTE 10W	UND	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
6	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL MÉDIO AMARELO 75X75MM NEON C/ 100 FLS.	PCT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
7	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL P/ RECADO PQ.38,1X50,8MM PCT C/ 4 UND. C/ 100 FLS.	PCT	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
8	BOLAS DE ISOPOR 100MM DE 1 QUALIDADE	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
9	BOLAS DE ISOPOR 35MM DE 1 QUALIDADE	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
10	BOLAS DE ISOPOR 50MM DE 1 QUALIDADE	UND	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
11	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL ¼ 48FLS 142 X 205MM.	UND	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
12	CADERNO DESENHO FLEXIVEL PEQ. 50FLS DE C1 QUALIDADE.	UND	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
13	CADERNO GDE ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS	UND	800	R\$ 31,89	R\$ 25.512,00
14	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO 350X140X25MM, PCT C/ 10 UND.	PCT	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
15	CARBONO DUPLA FACE CX C/100FLS.	CX	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
16	CARBONO SIMPLES CX C/100FLS.	CX	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
17	CARTOLINA COMUM 120G/M² (500 X 660MM) DIVERSAS CORES	UND	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
18	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) UND 500	UND	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
19	CARTOLINA LAMINADA (48 X 60CM) CORES VARIADAS	UND	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
20	CD-R VIRGEM P/ GRAVAÇÃO DE ATE 80 MIN C/700MB.	UND	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
21	COLA EM BASTÃO 10GR. PCT C/ 10 UNID.	PCT	80	R\$ 29,95	R\$ 2.396,00
22	COLA EVA 40G	UND	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
23	COLA GLITTER ESCOLAR C/6 CORES 23GR VARIADAS, ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA	CX	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
24	COLA ISOPOR E E.V.A EMBALAGEM 40MG, PCT C/ 06 UNID.	PCT	70	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
25	COLEÇÃO DE LAPIS HIDROCOR C/ 24 CORES	PCT	400	R\$ 21,30	R\$ 8.520,00

26	COLEÇÃO DE MADEIRA C/ 12 CORES	CX	1000	RS 11,50	RS 11.500,00
27	E.V.A. LAVAVÉL, ATOALHADO TEXTURA HOMOGÊNEA ATÓXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS	UND	1300	RS 4,00	RS 5.200,00
28	E.V.C LAVAVÉL C/ GLITTER, TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS	UND	1100	RS 6,50	RS 7.150,00
29	ENVELOPE BRANCO 240MMX340MM 90GR. CX. C/ 100 UND.	CX	150	RS 77,50	RS 11.625,00
30	ENVELOPE RETANGULAR BRANCO 114MX229MM 75GR. CX. C/ 100 UND.	CX	150	RS 40,00	RS 6.000,00
31	ENVELOPE SACO BRANCO 75gr 162x229MM, CX. 100 UND.	CX	200	RS 60,00	RS 12.000,00
32	ENVELOPE SACO BRANCO 90GR. 229X324 TAM. A4 CX. C/ 100 UND.	CX	150	RS 74,00	RS 11.100,00
33	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80GR. 229X324MM TAM. A4 CX. C/ 100 UND.	CX	250	RS 80,00	RS 20.000,00
34	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRA 80GR 176X250MM, PCT C/ 100 UND.	PCT	100	RS 73,00	RS 7.300,00
35	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRA 80GR 260X360MM, PCT C/ 100 UND.	PCT	100	RS 92,00	RS 9.200,00
36	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRA 80GR 470X370MM.	CX	20	RS 95,00	RS 1.900,00
37	ESTILETE MULTIUSO PROFISSIONAL.	PCT	250	RS 42,00	RS 10.500,00
38	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE C/12MMX40M.	UND	100	RS 5,40	RS 540,00
39	FITA ADESIVA TRANS. DE POLIPROPILENO (DUREX) GDE C/50MTSX12MM.	UND	120	RS 5,00	RS 600,00
40	FITA CREPE 19MMX50MTS GD	UND	200	RS 12,00	RS 2.400,00
41	FITA DES. C/ 50MTSX16MM	ROLO	50	RS 12,40	RS 620,00
42	FITA DUPLA FACE GDE C/ 19MM X 30MTS	UND	110	RS 11,50	RS 1.265,00
43	FITA GOMADA LARGA 45MM X 50M	UND	150	RS 11,00	RS 1.650,00
44	FITA GREPE C/ 19MMX10MTSX16MM, MEDIO	ROLO	50	RS 7,20	RS 360,00
45	FITA TRANSPARENTE COM 50MMX50MT	UND	120	RS 8,20	RS 984,00
46	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 1 VIA CX C/2500FLS	CX	5	RS 320,00	RS 1.600,00
47	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS CX C/3000FLS.	CX	40	RS 350,00	RS 14.000,00
48	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES VARIADAS.	CX	500	RS 20,00	RS 10.000,00
49	GIZ PLASTIFICADO COLORIDO C/50 BASTÕES 80MM, 11MM, 250G.	CX	100	RS 33,00	RS 3.300,00
50	GLITTER PVC CX 12 TUBOS DE 10 DE 3,5GR CORES VARIADAS. CX 500	CX	200	RS 35,00	RS 7.000,00
51	ISOPOR 0,45 X 1,00 M, ESPESSURA DE 15MM.	PCT	50	RS 110,00	RS 5.500,00
52	ISOPOR 0,45 X 1,00M, ESPESSURA DE 10MM.	PCT	50	RS 114,00	RS 5.700,00
53	ISOPOR 0,45 X 1,00MM, ESPESSURA DE 45MM.	PCT	100	RS 115,00	RS 11.500,00
54	ISOPOR 0,45 X1,00MM, ESPESSURA DE 20MM.	PCT	50	RS 113,00	RS 5.650,00
55	ISOPOR 0,45 X1,00MM, ESPESSURA DE 30MM.	PCT	50	RS 109,98	RS 5.499,00
56	ISOPOR 0,45 X1,00MM, ESPESSURA DE 40MM.	PCT	50	RS 109,45	RS 5.472,50
57	LÁPIS DE COR GDE JUMBO TRIANGULAR C/12 UND C/ CORES VIVAS.	CX	500	RS 23,50	RS 11.750,00
58	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	UND	100	RS 25,48	RS 2.548,00
59	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 200FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	UND	100	RS 31,00	RS 3.100,00
60	MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	100	RS 63,29	RS 6.329,00
61	MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	100	RS 63,29	RS 6.329,00
62	MASSA DE MODELAR C/2 CORES CX C/ 180G CORES VIVAS.	CX	500	RS 11,30	RS 5.650,00
63	PAPEL CAMURÇA FINO 40X60CM CORES VARIADAS	PCT	300	RS 51,00	RS 15.300,00
64	PAPEL CARTÃO LAMINADO 48 X66 CM CORES	PCT	250	RS 49,90	RS 12.475,00
65	PAPEL CELOFONE 90X69CM CORES VARIADAS	PCT	300	RS 73,15	RS 21.945,00
66	PAPEL MADEIRA 66X9,6 CORES VARIADAS.	PCT	20	RS 139,49	RS 2.789,80
67	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS. PCT 300	PCT	100	RS 52,30	RS 5.230,00
68	PAPEL VERGE COR BRANCO 180G/M² PCT C/50FLS	PCT	16	RS 33,98	RS 543,68
69	PAPEL VERGE COR PALHA 180G/M² PCT C/50FLS	PCT	16	RS 43,99	RS 703,84
70	PAPEL VERGE COR SALMAO 180G/M² PCT C/50FLS	PCT	16	RS 43,99	RS 703,84
71	PASTA ARQUIVO SANFONADA TRANSPARETE, TAM A4 31 DIVISÓRIAS.	UND	100	RS 56,33	RS 5.633,00
72	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TRANSP. FINA TAM. A4 DIMENSÕES 310X220MM, PCT C/ 10 UNID. DIVERSAS CORES.	PCT	200	RS 59,63	RS 11.926,00
73	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TRANSP.GROSSA 34X25X6CM, PACOTE C/ 10 UNID. CORES VARIADAS.	PCT	50	RS 94,97	RS 4.748,50
74	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA SOFT Cristal FORMATO 245X367MM - PCT C/ 10 UNID.	PCT	60	RS 46,63	RS 2.797,80
75	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/ 12	UND	100	RS 64,29	RS 6.429,00
76	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/ 12 UND	UND	100	RS 69,29	RS 6.929,00
77	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/ 12 UND.	UND	100	RS 69,28	RS 6.928,00
78	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO.	UND	100	RS 13,15	RS 1.315,00
79	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 30CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM.	UND	200	RS 2,66	RS 532,00
80	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 50CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM.	UND	100	RS 7,99	RS 799,00
81	T.N.T. C/ LARGURA DE 1,45M CORES VARIADAS. ROLO C/ 50 MT	ROLO	200	RS 187,83	RS 37.566,00
82	TESOURA SEM PONTA 13 CM EM AÇO E CABO POLIPROPILENO	UND	100	RS 13,98	RS 1.398,00
83	TINTA C/ GLITTER P/ TECIDO TIPO RELEVO. NÃO TÓXICA C/ 35 ML	CX	300	RS 30,30	RS 9.090,00
84	TINTA GUAÇHE ESCOLAR NÃO TÓXICA C/250ML CX C/ 6 UND.	CX	250	RS 52,64	RS 13.160,00
85	TINTA PRETA P/CARIMBO e P/AUTO-ENTINTADO 40ML DE 1 QUALIDADE	UND	30	RS 22,49	RS 674,70
86	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 22,5X21CM PCT C/1000 FLS.	PCT	1000	RS 18,49	RS 18.490,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

**CNPJ:** 12.887.643/0001-88

**Endereço:** AV JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193 - CENTRO - BAÍA FORMOSA/RN

**Telefone:** (84) 9461-7942 **E-mail:** VINICIUSFIGUEIREDOBF@HOTMAIL.COM

**VALOR REGISTRADO:**

**R\$ 550.899,26 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:**

**R\$ 655.199,26 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 10 (dez) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

#### **I - Pela Administração, quando:**

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

**II -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

#### **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) **Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

##### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### **11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2022**.

#### **11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO**

CNPJ: 12.887.643/0001-88

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**DCD0987E

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN

CNPJ: 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Designada pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

**PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO**

Designada pela Portaria n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2022**

No dia 26 (vinte e seis) do mês de Outubro de 2022, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura Aquisição de Material Esportivo, os quais serão utilizados para o desenvolvimento de ações esportivas junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 028/2022 e Processo Administrativo nº 19090003/22 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>BOLA DE VOLEI - BOLA PESANDO ENTRE 200-220G</b> , circunferência entre 66-68 cm, com 12 gomos, laminado com microfibras, com câmara 6D, com sistema de forro termofixo, camada interna com neogel, dupla colagem e miolo cápsula sis.	Unidade	20	R\$ 98,99	R\$ 1.979,80
002	<b>BOLA DE VOLEI - BOLA PESANDO ENTRE 230-250G</b> , circunferência entre 66-68 cm, com 12 gomos, laminado com microfibras, com câmara 6D, com sistema de forro termofixo, camada interna com neogel, dupla colagem e miolo cápsula sis.	Unidade	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
003	<b>BOLA DE VOLEI - BOLA PESANDO ENTRE 260-280G</b> , circunferência entre 66-68 cm, com 12 gomos, laminado com microfibras, com câmara 6D, com sistema de forro termofixo, camada interna com neogel, dupla colagem e miolo cápsula sis.	Unidade	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
004	<b>BOLA DE HANDEBOL H1</b> – A mais leve, indicada para crianças, nos padrões oficiais ela possui uma circunferência entre 50-52 cm e pesa 290-330 g. Ela pode ser utilizada nas competições de handebol na categoria mirim, que contempla as idades de 8 a 14 anos (feminina) e 8 a 12 anos (masculina).	Unidade	38	R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
005	<b>BOLA DE HANDEBOL H2</b> – Fica na categoria intermediária, com circunferência de 54-56 cm e peso de 325-375 g. Por isso, ela é utilizada nas competições femininas adultas ou com idade acima dos 14 anos. Também pode ser utilizada nas competições masculinas, de idade entre 12 e 16 anos.	Unidade	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
006	<b>BOLA DE FUTSAL 40/43CM</b> – Para os menores de 9 anos, a bola deve ter essa circunferência e pesar entre 250 a 280 gramas.	Unidade	44	R\$ 86,00	R\$ 3.784,00
007	<b>BOLA DE FUTSAL 50/55CM</b> – Essa bola é usada nas categorias sub-11 e sub-9, também para ambos os sexos, as bolas devem pesar entre 300 a 330 gramas	Unidade	16	R\$ 86,00	R\$ 1.376,00
008	<b>BOLA DE FUTSAL 55/59CM</b> - sem costura, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Possui câmara de látex, miolo removível e lubrificado, revestida com forro filamento poliéster. Possui circunferência de 55 a 59 cm e peso de 350 à 380 gramas. Acabamento vulcanizado e matrizado.	Unidade	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
009	<b>BOLA DE BASQUETE TAMANHO 1</b> - Bola oficial de basquete, matrizada, confeccionada com microfibras, tamanho aproximado da bola: 72 a 74 cm (diâmetro), composição/material: couro sintético, câmara airtility, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado com peso de 450 – 500 g.	Unidade	6	R\$ 46,50	R\$ 279,00
010	<b>BOLA DE BASQUETE TAMANHO 3</b> - Ideal os pequenos craques darem as primeiras jogadas! Sua textura em alto relevo garante mais fixação nas mãos permitindo que os jogadores iniciantes tenham mais segurança em cada jogada. Características: Composição: Confeccionada com 100% Borracha. Circunferência aproximada: 56 - 59 cm. Peso aproximado: 300 - 325 g. Câmara: Feita com borracha butílica. Origem: Nacional. Miolo: removível.além disso, sua exclusiva câmara 6D proporciona maior equilíbrio, mantendo a bola mais esférica.	Unidade	12	R\$ 46,50	R\$ 558,00
011	<b>BOLA DE BASQUETE TAMANHO 5</b> - Ideal para crianças de até 8 anos -Material de revestimento outdoor durável em borracha. -Miolo removível e lubrificado. -Câmara de ar de butil. -Tamanho: 5 -Peso: 510g -Circunferência: 70cm -Garantia de fábrica contra defeito de fabricação.	Unidade	6	R\$ 46,50	R\$ 279,00
012	<b>BOLA DE BASQUETE TAMANHO 6</b> - Material: Borracha. - Tamanho da Bola: 72-73 cm. - Peso aproximado do produto (kg) 510 a 567g.	Unidade	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
013	<b>BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7</b> - Para homens de 12 anos ou mais, as bolas ideais são do tamanho 7 com 74,9 cm de circunferência, pesando entre 567 e 624 gramas.	Unidade	8	R\$ 46,50	R\$ 372,00
014	<b>BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO</b> - é destinado para as crianças utilizarem o produto em atividades físicas e jogos de recreação. A bola tem um toque confortável, permitindo que não cause lesões aos pequenos durante o contato com a bola.Peso: 180-200g, Circunferência: 48-50 cm, gomos: Não há, Laminado: Borracha, Construção: vulcanizada, Miolo: Cápsula sis.	Unidade	130	R\$ 12,20	R\$ 1.586,00
018	<b>CORDA DE 12MM EM SISAL 20 METROS</b> - Descrição: Diâmetro: 12mm. Carga de ruptura: 140 kg. Comprimento: 20 Metros. Peso do Rolo: 2kg (aproximadamente ). Cor: Natural (fotos). Material: Sisal (fibra natural). Sem rasar (contém fiapos)	Unidade	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
024	<b>BOMBA ENCHER BOLA (COM BICO) – DESCRIÇÃO: Cor: color / Material: Borracha / Peso do produto: 0,2 Quilogramas, Dimensões do item C x L x A: 40 x 40 x 250 milímetros,</b>	Unidade	8	R\$ 23,99	R\$ 191,92
025	<b>CONE DE 30CM (ESPORTIVO)</b> - Cone de sinalização de 30cm de altura. Ideias para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Sua fabricação de polietileno, com base quadrada, o torna mais resistente, aumentando sua durabilidade.	Unidade	90	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10
026	<b>CONES DE 50CM (SINALIZAÇÃO)</b> – Descrição: - Material do cone de sinalização: polietileno, - Cor do cone de sinalização: laranja e branco, - Altura do cone de sinalização: 50 cm, - Medida da base do cone de sinalização: 28 x 28 cm	Unidade	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
031	<b>APITO PROFISSIONAL ESPORTE EM METAL</b> – Possuir embocadura anatômica, que impede sair da boca. Vir acompanhado de um cordão. Medidas: 5cm x 2 cm (comp. x Larg.) / Composição: Metal e Nylon.	Unidade	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
034	<b>CRONOMETRO ESPORTIVO DE MÃO COM CORDÃO, COM PROGRESSIVO, TEMPORIZADOR E ALARME, RESISTENTE A AGUA</b> – Características: Material: Plástico e componentes eletrônicos; Funções: Hora, Data, Alarme, Despertador; Cronômetro com precisão de 1/100 segundos; Cor: Preto, Precisão de 1/100 segundos, Acompanha cordão	Unidade	14	R\$ 44,00	R\$ 616,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA

CNPJ: 24.203.002/0001-46

Endereço: RUA DR PEDRO VELHO, 75 - CENTRO - NOVA CRUZ/RN

Telefone: (84) 9919-7306 E-mail: SPORTRADICALFSO@GMAIL.COM

**TOTAL REGISTRADO:****R\$ 22.562,62 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 10 (dez) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

##### I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) **por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.



§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

#### **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) **Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

##### **8.2 Caberá ao Município:**

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### **11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

#### **12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### **13 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA**

CNPJ: 24.203.002/0001-46

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:801F3E02**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº323, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 03 de outubro de 2022.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>138.000,00</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA</b>				<b>48.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	48.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>138.000,00</b>
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>52.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.000,00
	<b>1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	<b>1039 PROGRAMA FARDAMENTO ESCOLAR E KITS EDUCACIONAIS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
	<b>2351 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>48.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>				<b>48.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	48.000,00

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5F625862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 52/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.207.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre os recursos financeiros arrecadados pelo município de Baraúna, no período de janeiro a setembro de 2022, nas fontes de recursos indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 03 de outubro de 2022.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.207.000,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					90.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					340.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				340.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	340.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					200.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					567.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				560.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	260.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**BAFEA7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 51/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 488.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 03 de outubro de 2022.

**Publique-se.****Registre-se,****Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>488.000,00</b>
02 .012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE					488.000,00

	2083 FESTIVAIS ARTÍSTICOS EM GERAL				488.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	488.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>488.000,00</b>
02 .001	SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE				215.000,00
	1005 FUNCIONAMENTO E MELHORIA ESTRUTURAL DA OUVIDORIA MUNICIPAL				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .006	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO				100.000,00
	1096 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO				82.677,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.677,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS				12.323,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.554,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	769,00
02 .010	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO				60.000,00
	2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
02 .011	SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS				8.000,00
	1704 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .013	PROCURADORIA JURÍDICA				105.000,00
	2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA				105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**DDDD539C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 240- BOA SAÚDE-RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ:  
 08.142.655/0001-06

**PORTARIA Nº 240, DE 01 de julho de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 38º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 374/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.491.739,71 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.491.739,71</b>
<b>01 .001 Câmara Municipal de Boa Saúde</b>					<b>31.780,01</b>
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>				<b>31.780,01</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.280,01
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>27.560,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>27.560,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.560,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>81.400,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>21.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	<b>2009 Contribuição Para a Formação do PASEP</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.000,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>46.700,00</b>
	<b>1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>44.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>1.425.400,00</b>
	<b>1029 Aquisição de ônibus escolar</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.000,00
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>24.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>11.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.700,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.000,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>888.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	315.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	315.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	128.000,00

		CIVIL			
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	63.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	67.000,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.500,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>				<b>355.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	355.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>56.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.100,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>620.175,60</b>
	<b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>				<b>86.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	86.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	500,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>52.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
	<b>2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>158.225,60</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.725,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>60.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	42.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>115.550,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	59.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	200,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>104.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	84.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	<b>2117 Enfrentamento a Pandemia</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	9.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>10.500,00</b>
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente.</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>3.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>121.724,10</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>121.724,10</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	55.724,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	200,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>124.500,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>124.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	106.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.491.739,71</b>
<b>01 .001 Camara Municipal de Boa Saude</b>					<b>31.780,01</b>
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>				<b>31.780,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.280,01
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.500,00
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>16.630,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>13.630,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	980,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	<b>2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM</b>				<b>780,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	170,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>				<b>1.360,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	<b>2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>				<b>110,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20,00
	<b>2124 Promover ações de divulgação digital</b>				<b>230,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	140,00
	<b>2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
	<b>2127 Implantação/ manutenção da escola de governo</b>				<b>360,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>102.400,00</b>
	<b>1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais</b>				<b>550,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
	<b>2007 Manutenção do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>100.390,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	840,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94.400,00
	<b>2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades</b>				<b>70,00</b>

	setor de arquivo				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
	<b>2009 Contribuição Para a Formação do PASEP</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
	<b>2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada</b>				<b>240,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	150,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	90,00
	<b>2130 Ampliação e apoio do programa de estágios</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	90,00
	<b>2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.</b>				<b>660,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>56.700,00</b>
	<b>1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra</b>				<b>1.290,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>53.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural</b>				<b>10,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>1.646.851,20</b>
	<b>1029 Aquisição de ônibus escolar</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	1.500,00
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>39.225,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.725,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>49.350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	450,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar-Fundamental</b>				<b>172.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	47.000,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>1.001.725,60</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	315.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	448.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	102.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	63.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	29.725,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500,00
	<b>2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.</b>				<b>250,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	250,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>				<b>3.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.600,00
	<b>2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil</b>				<b>363.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	950,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	6.550,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>				<b>3.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.100,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>				<b>450,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	450,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>339.450,00</b>
	<b>1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária</b>				<b>86.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	86.000,00
	<b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>29.050,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.050,00
	<b>2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>7.800,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	950,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	450,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>1.600,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	450,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	50,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>73.950,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	420,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	18.900,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>6.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.300,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>122.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	73.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	44.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	650,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>1.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	350,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.400,00
	<b>2117 Enfrentamento a Pandemia</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16020000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	16020000	0001	300,00

08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		FÍSICA			30.500,00
	1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial				1.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.200,00
	2048 Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente.				2.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	2050 Concessão de Benefícios Eventuais				700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	2080 Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único- BL- ABF - IGDPBF				1.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	850,00
	2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)				2.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.800,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					173.000,00
	1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa				13.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	2.900,00
	1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos				21.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				99.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	48.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1114 Implantação do sistema fotovoltaico ( Energia Solar)				7.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					92.498,50
	1055 Aquisição de Veículos				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
	2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes				950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores				2.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo				72.398,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15000000	0001	450,00

		CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.998,50
	<b>2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura</b>				<b>3.600,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:09CB5EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA 253 - BOA SAÚDE-RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06

**PORTARIA Nº 253, DE 01 de agosto de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 38º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 374/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.923.817,57 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.923.817,57</b>
<b>01 .001 Camara Municipal de Boa Saude</b>					<b>42.717,57</b>
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>				<b>42.717,57</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.717,57
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>39.600,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>39.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.600,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>88.000,00</b>
	<b>1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>48.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>1.220.900,00</b>
	<b>1029 Aquisição de ônibus escolar</b>				<b>900.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	900.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>43.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>58.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	49.000,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>				<b>21.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15530000	0001	10.000,00

		PESSOA JURÍDICA				
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>					<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		50.000,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>					<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		22.000,00
	<b>2038 Manuencao do FUNDEB - Infantil</b>					<b>100.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		100.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>					<b>9.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		9.200,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>					<b>6.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		6.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>						<b>353.600,00</b>
	<b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>					<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001		7.000,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>48.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.000,00
	<b>2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF</b>					<b>55.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		50.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB</b>					<b>41.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		26.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		5.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>25.100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001		3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		6.000,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>					<b>28.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		23.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001		300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		5.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>					<b>138.200,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001		8.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001		15.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001		3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		27.000,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.000,00
	<b>2117 Enfrentamento a Pandemia</b>					<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16020000	0001		4.000,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>						<b>35.900,00</b>
	<b>2048 Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e do Adolescente.</b>					<b>8.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		500,00
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>					<b>4.300,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		1.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		3.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>					<b>1.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		1.500,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>					<b>13.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		3.000,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>					<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001		2.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>57.500,00</b>
	<b>1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>42.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	<b>2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>74.600,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>74.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.923.817,57</b>
<b>01 .001 Camara Municipal de Boa Saude</b>					<b>42.717,57</b>
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>				<b>42.717,57</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.717,57
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>17.600,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>16.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
	<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>				<b>180,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
	<b>2125 Implementar auditorias de controle interno</b>				<b>270,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	<b>2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal</b>				<b>250,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>82.000,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>82.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.000,00
<b>04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>61.000,00</b>
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>61.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>1.098.900,00</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>127.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>67.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.200,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.200,00
	<b>2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.</b>				<b>900.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>327.600,00</b>
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>3.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	360,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>1.450,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	450,00
	<b>2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>119.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	89.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>44.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
	<b>2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16310000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	2.000,00
	<b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>				<b>13.800,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16310000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	4.900,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>55.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	53.850,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	700,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>29.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	6.000,00
	<b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>46.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2117 Enfrentamento a Pandemia</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16020000	0001	700,00
<b>08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>35.900,00</b>
	<b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>				<b>24.490,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	<b>2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação</b>				<b>150,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	150,00
	<b>2079 Fortalecimento do Controle Social</b>				<b>660,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	660,00
	<b>2080 Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF- IGDPBF</b>				<b>2.120,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	340,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	880,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>1.480,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	450,00
	<b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>				<b>5.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.800,00

	2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)				200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	200,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					97.500,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico				11.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.900,00
	1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçada da Entrada da Cidade				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa				600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				42.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17510000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	10.000,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					130.600,00
	2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo				130.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.500,00

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:01BBD30D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 29 - BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001 - 06

**DECRETO Nº 29 , DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 6º, da Lei de Orçamentária Anual de nº 379/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>133.200,00</b>
02 .001 Secretaria de Governo					11.500,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					4.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					5.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					36.700,00
	2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF				10.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				23.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>45.000,00</b>
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	30.000,00
<b>13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>31.000,00</b>
	2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>133.200,00</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>1.500,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>27.000,00</b>
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	2130 Ampliação e apoio do programa de estágios				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais				1.300,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.300,00
	2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.				1.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.750,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>36.000,00</b>
	1029 Aquisição de ônibus escolar				31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	31.000,00
	2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>13.700,00</b>
	1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.150,00
	1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria				2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	2.700,00
	2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>55.000,00</b>
	1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	10.000,00
	2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2113 Padronização com acessibilidade das calçadas				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:95E9D7AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 29 - BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000

CNPJ: 08.142.655/0001-06

**DECRETO Nº 29 , DE 01 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.



**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 6º, da Lei de Orçamentária Anual de nº 379/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de agosto de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>133.200,00</b>
<b>02.001</b> Secretaria de Governo					<b>11.500,00</b>
	<b>2002</b> Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				<b>11.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
<b>03.001</b> Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					<b>4.000,00</b>
	<b>2007</b> Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educacao					<b>5.000,00</b>
	<b>2020</b> Manutenção da Secretaria de Educação				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>07.001</b> Secretaria Municipal de Saude					<b>36.700,00</b>
	<b>2046</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2060</b> Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF				<b>10.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	<b>2065</b> Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica-AFB				<b>23.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
<b>09.001</b> Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					<b>45.000,00</b>
	<b>2053</b> Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2057</b> Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	30.000,00
<b>13.013</b> Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					<b>31.000,00</b>
	<b>2104</b> Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo				<b>31.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>133.200,00</b>
<b>02.001</b> Secretaria de Governo					<b>1.500,00</b>
	<b>2002</b> Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
<b>03.001</b> Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					<b>27.000,00</b>
	<b>2007</b> Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
	<b>2130</b> Ampliação e apoio do programa de estágios				<b>950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	<b>2131</b> Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais				<b>1.300,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.300,00
	<b>2132</b> Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.				<b>1.750,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.750,00
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educacao					<b>36.000,00</b>
	<b>1029</b> Aquisição de ônibus escolar				<b>31.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	31.000,00
	<b>2027</b> Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	<b>2029</b> Promoção e formação continuada dos profissionais.				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>07.001</b> Secretaria Municipal de Saude					<b>13.700,00</b>
	<b>1043</b> Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.150,00
	<b>1044</b> Aquisição de Veículo - Atenção Primaria				<b>2.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	2.700,00
	<b>2065</b> Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica-				<b>6.000,00</b>

	AFB				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
<b>09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>55.000,00</b>
	<b>1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	10.000,00
	<b>2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	<b>2113 Padronização com acessibilidade das calçadas</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**05DB55AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 26 - BOA SAÚDE- RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06  
**DECRETO Nº 26 , DE 01 de julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.450,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN**, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 6º, da Lei de Orçamentária Anual de nº 379/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.450,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>565.450,00</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
<b>03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>26.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>204.450,00</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	52.000,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>23.450,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	23.450,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>132.000,00</b>
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>125.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	125.000,00
	<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00

08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					16.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					116.000,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				116.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	79.000,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					30.000,00
	2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>565.450,00</b>
02 .001 Secretaria de Governo					9.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2003 Manutencao da Procuradoria Geral do Município-PGM				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenv. soci				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.				950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal				250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	250,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					12.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					26.000,00
	1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor				950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
	1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos				2.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.950,00
	1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas				200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais				950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	950,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente				10.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.950,00
	2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas				850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	850,00
	1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares				5.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					98.450,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental				35.850,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	19.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	16.350,00
	1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino				10.750,00

	Infantil				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.900,00
	<b>2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>29.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15500000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	25.000,00
	<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>				<b>4.500,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.500,00
	<b>2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	<b>2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
	<b>1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas</b>				<b>9.450,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	8.500,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	<b>1051 Aquisição de Ambulância</b>				<b>24.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	24.000,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>31.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
<b>08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>1032 Construção de Unidades Habitacionais</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	<b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>				<b>4.950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.950,00
	<b>2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>				<b>50,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50,00
<b>09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>					<b>303.000,00</b>
	<b>1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	<b>1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
	<b>1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade</b>				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.900,00
	<b>1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos</b>				<b>35.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	<b>1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários</b>				<b>54.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	<b>1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde</b>				<b>45.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
	<b>2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Pública de Energia</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	30.000,00
	<b>2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	<b>2113 Padronização com acessibilidade das calçadas</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00

	1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	26.000,00
	1114 Implantação do sistema fotovoltaico ( Energia Solar)				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
13 .013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo					30.000,00
	1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1055 Aquisição de Veículos				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**42A98EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 6689/2022</b>					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	53/2022	Data de abertura:	26/10/2022		
Data adjudicação:	01/11/2022	Data homologação:	01/11/2022		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	
<b>Objeto da licitação:</b>					
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante	W F DE ARAUJO				
CNPJ/CPF	45.060.002/0001-04				
Total:					
<b>W F DE ARAUJO - Não Exclusivo</b>			<b>Valor Total:</b>		
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	
26373	Contratação de empresa prestadora com serviços de assessoria, serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, contendo: 1 – Topografia 2 – Engenharia Civil: (Mínimo 02 Profissionais) 3 – Arquitetura 4 – Ambiental. a descrição completa dos serviços está descrita no termo de referencia	MENSAL	12,0000	R\$ 6.000,00	

CARNAÚBA DOS DANTAS, 1 de novembro de 2022

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
CPF: 06757379406

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F701F263

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 6689/2022</b>					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	53/2022	Data de abertura:	26/10/2022		
Data adjudicação:	01/11/2022	Data homologação:	01/11/2022		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	
<b>Objeto da licitação:</b>					
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia					

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	W F DE ARAUJO				
CNPJ/CPF	45.060.002/0001-04				
Total:					
<b>W F DE ARAUJO - Não Exclusivo</b>					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	

26373	Contratação de empresa prestadora com serviços de assessoria, serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, contendo: 1 – Topografia 2 – Engenharia Civil: (Mínimo 02 Profissionais) 3 – Arquitetura 4 – Ambiental. a descrição completa dos serviços está descrita no termo de referencia	MENSAL	12,0000	RS 6.000,0000
Valor Total: R\$ 72.000,00				

**CARNAÚBA DOS DANTAS, 1 de novembro de 2022****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7F16B733

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2022  
PREGÃO ELETRONICO 51/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: CABORE LOCAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 22.484.608/0001-71 estabelecido(a) à Rua Alcindo Salustiano, 132- Currais Novos-RN, saiu vencedora nos itens:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	26082	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos		DIA	22,0000	RS2.800,0000	RS 61.600,00
2	26083	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.		m	430,0000	RS15,0000	RS 6.450,00
3	26093	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		DIA	61,0000	RS390,0000	RS 23.790,00
4	26096	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, cobertura em tendas tipo pirâmide, carpete no piso.		DIA	16,0000	RS390,0000	RS 6.240,00
Data: 01/11/2022 08:56:10		Página: 1 de 4					
5	26097	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA.		DIA	16,0000	RS500,0000	RS 8.000,00
6	26101	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		DIA	80,0000	RS240,0000	RS 19.200,00
Valor Total: R\$ 125.280,00							

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.  
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**CABORE LOCAÇÕES EIRELI**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3BA25B6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022  
PREGÃO ELETRONICO 51/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ 20.953.509/0001-66, sediada à Rua Professor Isaias, nº 238 D, Centro, Ouro Branco/RN, saiu vencedora nos itens:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Data: 01/11/2022 08:56:10		Página: 3 de 4					

1	19570	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL COM A ALTURA DO PALCO.		DIA	22,0000	RS1.495,0000	RS 32.890,00
2	26094	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.		DIA	20,0000	RS2.000,0000	RS 40.000,00
3	26098	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO.		DIA	70,0000	RS274,0000	RS 19.180,00
4	26103	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, para apresentações de shows artísticos, a ART/TRT é responsabilidade da contratada.		DIA	19,0000	RS4.500,0000	RS 85.500,00
5	26104	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento		DIA	50,0000	RS180,0000	RS 9.000,00
6	26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento, a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	18,0000	RS2.900,0000	RS 52.200,00
Valor Total: R\$ 238.770,00							

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Órgão Gerenciador e

**M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:F03F31B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2022  
PREGÃO ELETRONICO 51/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONÇA, inscrita no CNPJ 30.729.998/0001-20, Rua Doutomoises da Costa Lopes, nº 194, Nova Betânia, Mossoró/RN, saiu vencedora nos itens:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	26099	TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pórticos, e aplicações que requerem rebustez e resistência.		m²	470,0000	RS45,0000	RS 21.150,00
2	26106	STANDS EM ALUMÍNIO anodizado medindo 3mX3m, divisórias em painéis de ts formicalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira, a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	83,0000	RS1.150,0000	RS 95.450,00
Valor Total: R\$ 116.600,00							

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**D. A. DANTAS MENDONÇA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**334F2E94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2022  
PREGÃO ELETRONICO 51/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: IMUNIZADORA JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ 38.146.499/0001-12, Fazenda Fechado S/N, Zona Rural, Jardim de Piranhas/RN, saiu vencedora nos itens:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	26095	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza		DIA	80,0000	RS255,0000	RS 20.400,00
Valor Total: R\$ 20.400,00							

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**IMUNIZADORA JARDIM LTDA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**7822FBAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2022  
PREGÃO ELETRONICO 51/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ 21.775.163/0001-16, Rua Camilo José da Silva, 101, Centro, Parelhas/RN, saiu vencedora nos itens:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	21398	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAL Especificação: Grid para portal de alumínio, medindo 6mts de largura e 4mts de altura, totalizando 26mts de trelica;		DIA	5,0000	RS1.490,0000	RS 7.450,00
2	26084	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	21,0000	RS5.945,0000	RS 124.845,00
Data: 01/11/2022 08:56:10							
3	26088	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	34,0000	RS2.700,0000	RS 91.800,00
4	26089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações		DIA	44,0000	RS550,0000	RS 24.200,00
5	26090	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		DIA	23,0000	RS2.699,0000	RS 62.077,00
							Página: 2 de 4



		DE GRANDE PORTE: Especificação: com 30 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 15 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.					
6	26091	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 10 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 4 moving, monitorados por uma mesa digitalizada.		DIA	35,0000	RS808,0000	RS 28.280,00
7	26092	LOCAÇÃO DE TELA DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		m²	243,0000	RS158,0000	RS 38.394,00
Valor Total: R\$ 377.046,00							

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.  
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0F8909AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.927, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.927, de 31 de outubro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>89.000,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					89.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				89.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	89.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>89.000,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					89.000,00
	1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim				89.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**042581BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 144, de 27 de outubro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de outubro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					101.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	66.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					101.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	46.000,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:41102673**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**PORTARIA Nº 148, DE 31 de outubro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária De Finanças E Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					25.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					25.000,00
	1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal				25.000,00

		4.4.90.52 PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	17000000	0001	25.000,00
--	--	-------------------------	--------------	---	----------	----------	------	-----------

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**00309014

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 145, de 31 de outubro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					20.000,00
	1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal				20.000,00
		4.4.90.52 PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	17000000 0001 20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					20.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				20.000,00
		4.4.90.52 PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	15000000 0001 20.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**31D5DC31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 146, de 31 de outubro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>26.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					26.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				26.000,00
		3.1.90.04 DETERMINADO	CONTRATAÇÃO	POR TEMPO	16000000 0001 26.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>26.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					26.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9E084C25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 147, de 31 de outubro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de outubro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>400,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>400,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				400,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	400,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F08009BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.928, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.928, de 01 de novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de novembro de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.100,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					1.100,00
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.100,00</b>
02 .018 SEC.MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					1.100,00

	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre				1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.100,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6F6EC14E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 149, de 01 de novembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de novembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .006 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA					6.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8FC50295

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 150, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**PORTARIA Nº 150, de 01 de novembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de novembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00

	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	17.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>17.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.500,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B8EE786E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 151, de 01 de novembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de novembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>11.400,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.400,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				11.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>11.400,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.400,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				11.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.400,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**05D9B630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 152, de 01 de novembro de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de novembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>32.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					32.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	32.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>32.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					32.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				3.663,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	364,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				9.999,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.999,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				9.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.999,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio				8.339,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.340,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A2D83515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 77/2022**

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18

CEP. 59.220.000

**Portaria nº 077/2022- GP**

Em, 03 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Tornar público, as Concessões de férias e Licenças aos servidores Públicos Municipais autorizadas. Anexo a este, segue, Relatório de Lançamentos, contendo nome do servidor, mês de referência e detalhamento da concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>07/2022</b>			
<b>CONSELHO</b>	<b>TUTELAR</b>		
0041610 - 1	EMANOEL NELSON GOMES	01/01/2021 - 31/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>ENDEMIAS</b>			
0000265 - 1	LAERTE OLIVEIRA DA COSTA	08/01/2021 - 07/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>PACS</b>			
0000312 - 1	AVANI LINA DE ANDRADE	16/08/2021 - 15/08/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000303 - 1	FABIANE MARINHO GOMES	16/08/2021 - 15/08/2022	20/07/2022 - 18/08/2022
0000308 - 1	MARIA LINDACIR FERREIRA	16/08/2021 - 15/08/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000311 - 1	VIVIANE FARIAS DE ARAUJO	16/08/2021 - 15/08/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>SAUDE BUCAL - EF</b>			
0041343 - 1	EDIVANIA DA SILVA PEREIRA	23/04/2020 - 22/04/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>SEC MUN DA EDUCACAO</b>			
0041270 - 1	ANDREZAAGDA DANTAS SILVA	18/03/2021 - 17/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>SEC MUN DE ADMINISTRACAO</b>			
0040501 - 3	JAIME DA SILVA AZEVEDO	01/01/2021 - 31/12/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>SEC MUN DE TRANSPORTES</b>			
0000053 - 1	PAULO SERGIO BEZERRA	30/04/2020 - 29/04/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>			
0000124 - 1	EDILSON SILVA DOS SANTOS	31/01/2021 - 30/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>SEC.MUN.SAUDE</b>			
0000060 - 1	ANGELA ANDREA TAVARES LOPES	01/02/2021 - 31/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000146 - 1	DIONE GUEDES DA SILVA	13/02/2021 - 12/02/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000061 - 1	ELIANE FERNANDES DA SILVA	01/02/2020 - 31/01/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0000353 - 1	EMMANUEL JIVAGO SILVA DE BRITO LIMA	22/04/2021 - 21/04/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000192 - 1	IRIS LILIANE DA SILVA	01/10/2021 - 30/09/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000324 - 1	MARIA IRACILDA CANDIDO	04/07/2020 - 03/07/2021	01/07/2022 - 30/07/2022

0000080 - 1	SEVERINA VENANCIO LIMA DE AGUIAR	15/03/2021 - 14/03/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0000188 - 1	VANUSIA COSTA DOS SANTOS	01/10/2021 - 30/09/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
0041254 - 1	VINICIUS TIAGO GOMES BEZERRA	18/03/2020 - 17/03/2021	01/07/2022 - 30/07/2022
0000126 - 1	ZILVANETTE DE MACEDO AZEVEDO RODRIGUES	31/01/2021 - 30/01/2022	01/07/2022 - 30/07/2022
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
<b>08/2022</b>			
<b>CONSELHO TUTELAR</b>			
0000896 - 1	JOSEILMA SOUTO SILVA	20/08/2021 - 19/08/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
<b>PACS</b>			
0000309 - 1	FRANCISCA SOARES DA SILVA	16/08/2021 - 15/08/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000307 - 1	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	16/08/2021 - 15/08/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000310 - 1	VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO	16/08/2020 - 15/08/2021	01/08/2022 - 30/08/2022
<b>PSF</b>			
0003982 - 3	IRLENYA MEDEIROS ARAUJO	01/04/2021 - 31/03/2022	03/08/2022 - 01/09/2022
<b>SAUDE BUCAL - EF</b>			
0041165 - 2	FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA	10/04/2021 - 09/04/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0040437 - 4	GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA	08/04/2021 - 07/04/2022	03/08/2022 - 01/09/2022
<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>			
0000159 - 1	ANTONIO DUARTE CASADO	14/03/2021 - 13/03/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000328 - 1	ITALO EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	04/07/2020 - 03/07/2021	01/08/2022 - 30/08/2022
<b>SEC.MUN.SAUDE</b>			
0000140 - 1	ANTONIA FERREIRA DO CARMO	13/02/2021 - 12/02/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0041416 - 1	DIOGO WALDSON DA LUZ MARTINIANO	03/06/2021 - 02/06/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000338 - 1	EVA MARIA DO NASCIMENTO	04/09/2021 - 03/09/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000354 - 1	FRANCISCO VALDEMIR DA SILVA	01/08/2021 - 31/07/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000333 - 1	JULIANO DE MEDEIROS GONZAGA	05/08/2020 - 04/08/2021	01/08/2022 - 30/08/2022
0041726 - 1	LOUANA KARINE SANTOS MEDEIROS	03/05/2021 - 02/05/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000078 - 1	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	15/03/2021 - 14/03/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000142 - 1	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS MELO	13/02/2021 - 12/02/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
0000151 - 1	UILMA LOPES DA FONSECA	13/02/2021 - 12/02/2022	01/08/2022 - 30/08/2022
<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Per. Aquisitivo</b>	<b>Per. Gozo</b>
<b>09/2022</b>			
<b>CONSELHO TUTELAR</b>			
0040442 - 4	LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR	01/01/2021 - 31/12/2021	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>ENDEMIAS</b>			
0000264 - 1	MACIEL DA COSTA SILVA	08/01/2021 - 07/01/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>PACS</b>			
0000302 - 1	CICERA SANTOS DE SOUZA	16/08/2021 - 15/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
0000314 - 1	ELIANE FERREIRA DA SILVA	16/08/2021 - 15/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
0000304 - 1	FRANCISCA DE FATIMA DOS SANTOS	16/08/2021 - 15/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>PSF</b>			
0041491 - 1	ANNA KELLY PEREIRA DA SILVA EZEQUIEL	01/08/2021 - 31/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
0041351 - 1	MARIA APARECIDA SILVA	01/04/2021 - 31/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>SAUDE BUCAL - EF</b>			
0041530 - 1	LAISE RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/2021 - 20/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>SEC MUN DE TRANSPORTES</b>			
0041548 - 1	CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL	01/08/2021 - 31/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS</b>			
0000050 - 1	JOSE IVANALDO DA SILVA	30/04/2021 - 29/04/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
<b>SEC.MUN.SAUDE</b>			
0000045 - 1	IRANALDA PAZ BEZERRA	30/04/2021 - 29/04/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
0000197 - 1	JOSEFA LENI SANTOS DE SOUZA	19/05/2018 - 18/05/2019	01/09/2022 - 30/09/2022
0000295 - 1	MARCIELIA DE ARAUJO BEZERRA	05/03/2021 - 04/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
0000046 - 1	MARIA GERALDA DA SILVA	30/04/2021 - 29/04/2022	01/09/2022 - 30/09/2022
0000272 - 1	NADIA MARIA BEZERRA	08/02/2020 - 07/02/2021	15/09/2022 - 14/10/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
<b>Relatório de Lançamentos do mês</b>			
Mês/Ano: 8/2022   Tipo de Lançamento: Licença			
<b>Origem</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Parâmetro</b>	
0002	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
0040501-3	JAIME DA SILVA AZEVEDO		
Licença	Benefício INSS [01/08/2022 a 31/05/2023]		
0005	SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS		
0000124-1	EDILSON SILVA DOS SANTOS		
Licença	Prêmio [01/08/2022 a 29/10/2022]		
0023	VIGILANCIA SANITARIA		
0000358-1	AILTON HUGO OLIVEIRA DA SILVA		
Licença	Prêmio [01/08/2022 a 29/10/2022]		
<b>Origem</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Parâmetro</b>	
0018	PACS		
0000303-1	FABIANE MARINHO GOMES		
Licença	Prêmio [06/09/2022 a 04/12/2022]		
0030	SEC.MUN.SAUDE		
0000142-1	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS MELO		
Licença	Prêmio [01/09/2022 a 29/11/2022]		
0000048-1	REJANE FERNANDES DA SILVA		
Licença	Prêmio [08/09/2022 a 06/12/2022]		
0000188-1	VANUSIA COSTA DOS SANTOS		
Licença	Prêmio [01/09/2022 a 29/11/2022]		
0031	SEC MUN ASSIT SOCIAL		
0000180-1	JOSE BEZERRA DA SILVA NETO		
Licença	Prêmio [01/09/2022 a 29/11/2022]		
0817	FUNDEB 70		
0041670-1	ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS		
Licença	Prêmio [20/09/2022 a 18/12/2022]		
0000084-1	MARIA VITALMA DA SILVA		
Licença	Prêmio [27/09/2022 a 25/12/2022]		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Aos 28 de outubro de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 - SRP, homologado em 27 de Outubro de 2022, com sua publicação realizada em 28 de Outubro de 2022, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 2896 resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.182.708/0001-58**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Heloisa Andrea Bezerril Souto, portadora da carteira de identidade nº 002.792.241 SSP/RN e CPF nº 095.041.274-01, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, equipado com bomba à vácuo e mangueiras; para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM NO MÍNIMO 8M³ DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, EQUIPADO COM BOMBA À VÁCUO DE SUÇÃO E MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 50 METROS. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE. (PMFP).	DIARIA	300	R\$ 1.650,00	R\$ 495.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 495.000,00</b>

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1** Prestar serviços referente à limpeza de fossa séptica com caminhão tipo limpa fossas, equipado de potente bomba de auto vácuo e tanque de no mínimo 8.000 (oito mil) litros para transporte dos resíduos, a serem realizados nos diversos pontos do Município de Fernando Pedroza/RN, inclusive zona Rural.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.1.5** Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolonf@gmail.com

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1** Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** Na execução dos serviços objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**6.2** executar o serviço, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de serviço. Caso tal Serviço não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** A contratada terá um prazo de até três dias para iniciar a execução do serviço, ficando sujeito a multa em caso de não iniciação do mesmo;

**II** A contratada prestará o serviço, mediante quantidade unitária solicitada, sempre que existir a necessidade por parte da contratante;

**III** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**IV** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços.

**V** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VI** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VII** Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**VIII** Fornecer os caminhões e equipamentos, na qualidade e quantidade especificadas (QUANDO SOLICITADO), nos termos de sua proposta;

**IX** O caminhão limpa-fossa, objeto da locação, deverá estar em boas condições de conservação e manutenção, garantindo o uso exclusivo para fins específicos, devendo ser substituído por outro de igual capacidade, caso o equipamento apresente problemas, baixa produtividade e/ou rendimento na execução dos serviços

**X** O caminhão limpa-fossa deverá estar em dia com as leis de trânsito e as normas vigentes.

**XI** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**6.3** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**6.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.5** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com lubrificantes, manutenção do veículo (mecânica, segurança e limpeza).

**6.6** No momento da assinatura do Contrato será exigida da empresa licitante vencedora, as seguintes condições.

a) Cópia do Certificado de registro e Licenciamento do veículo.

**6.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**11.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**11.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**11.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**11.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**11.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**11.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**11.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**11.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

#### **CLÁUSULA XII - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** O serviço deverá ser prestado no município de Fernando Pedroza/RN, em qualquer dia da semana das 08h00 às 17h00, podendo também ser prestado nos finais de semana desde que acordado entre as partes.

**12.2** O serviço será executado mediante regime **DIARIA**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, conforme especificação deste Termo de Referência.

**12.3** Prestar serviços referente à limpeza de fossa séptica com caminhão tipo limpa fossas, equipado de potente bomba de auto vácuo e tanque de no mínimo 8.000 (oito mil) litros para transporte dos resíduos, a serem realizados nos diversos pontos do Município de Fernando Pedroza/RN, inclusive zona Rural.

**12.2.1** A prestação dos serviços do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência.

**12.3** A Secretaria Municipal responsável pela solicitação e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores àquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**12.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**12.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**12.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação da execução dos serviços, atestar o seu cumprimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de sua execução.

**12.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**12.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022 e a proposta da empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI** inscrita no **CNPJ: 36.182.708/0001-58** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 28 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
CNPJ nº 01.612.369/0001-18  
Contratante

Construtora Bezerril EIRELI  
**HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO**  
CNPJ: 36.182.708/0001-58  
Contratada

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:DD0D16FC**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 046/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 46/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - 0000860 - PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS. - SERIDO - Valor Referência: 76,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	SERIDO	3.875,00 Fardo	58,00	224.750,00	Homologado em 01/11/2022 14:11:24 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0031197 - Limpador para Limpeza Pesada Cloro Ativo 500 ml - Modelo Limpeza Pesada Cloro Ativo, para uso Doméstico Indicado para Limpeza, Composição: Hipoclorito de sódio: 2,025% Podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto. Composição: Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, amina oxidada, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 14,98					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	LIMPA FACIL	200,00 Unidade	3,44	688,00	Homologado em 01/11/2022 14:11:32 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0004981 - Desodorizador de ambiente, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. - KELLDRIN - Valor Referência: 21,70					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	KELLDRIN	200,00 Unidade	7,77	1.554,00	Homologado em 01/11/2022 14:11:41 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:CBDDAD81**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 046.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 46/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0000860 - PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS. - Quantidade: 3.875,00 Fardo - Valor Referência: 76,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (21.930.033/0001-00)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 14:02:47 - Por: Daniel Anselmo Soares	SERIDO	SERIDO	3.875,00	224.750,00
Item: 0002 - 0031197 - Limpador para Limpeza Pesada Cloro Ativo 500 ml - Modelo Limpeza Pesada Cloro Ativo, para uso Doméstico Indicado para Limpeza, Composição: Hipoclorito de sódio: 2,025% Podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto. Composição: Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, amina oxidada, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 14,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 14:02:57 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	200,00	688,00
Item: 0003 - 0004981 - Desodorizador de ambiente, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 21,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 14:05:39 - Por: Daniel Anselmo Soares	KELLDRLIN	KELLDRLIN	200,00	1.554,00

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**6B8F6C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

**REALOCAÇÃO Nº 124, DE 02 de maio de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 490/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.497.100,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 02 de maio de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.497.100,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>63.500,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	18.000,00
	<b>2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>13.800,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>				<b>11.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00

<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>2.155.100,00</b>
	<b>2096</b> Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				<b>102.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2028</b> Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				<b>9.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	9.100,00
	<b>2019</b> Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				<b>625.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	515.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	110.000,00
	<b>2020</b> Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15400000	0001	1.000,00
	<b>2021</b> Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
	<b>2029</b> Manutenção do Programa de Transporte Escolar				<b>702.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	590.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	<b>2026</b> Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				<b>661.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	551.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	110.000,00
	<b>2112</b> Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2039</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>196.500,00</b>
	<b>2050</b> Manutenção das Atividades do MAC				<b>136.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
	<b>2048</b> Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>37.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	6.000,00
	<b>2043</b> Manutenção Fundo Municipal de Saúde				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	17.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>23.700,00</b>
	<b>2055</b> Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>15.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2058</b> Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	<b>2064</b> Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
<b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>14.500,00</b>
	<b>2069</b> Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				<b>13.000,00</b>

	Agricultura				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2121 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	1.500,00
02 .011 PROCURADORIA GERAL					<b>2.000,00</b>
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					<b>6.000,00</b>
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					<b>2.000,00</b>
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					<b>2.497.100,00</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					<b>45.500,00</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				<b>5.150,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
	2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUIDORIA				<b>7.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>11.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				<b>17.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.600,00
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
	2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					<b>63.800,00</b>
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				<b>31.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2024 Contribuição ao PASEP				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	1056 Aquisição de Veículos				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					<b>2.035.100,00</b>
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10.000,00

	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	900,00
	2019 Manutenção das Ações de Ensino Fundamental FUNDEB 70%				<b>625.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	515.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
	2020 Manutenção das Ações de Ensino Fundamental FUNDEB 30%				<b>6.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	950,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				<b>590.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	590.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				<b>15.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				<b>23.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	450,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	450,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	450,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				<b>701.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	556.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410700	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
	2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				<b>13.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				<b>39.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	700,00
	1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					<b>20.000,00</b>
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00



	1018 Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					76.500,00
	2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	650,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				25.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	6.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.600,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				16.350,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	950,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	950,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	950,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					123.700,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				67.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	29.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	14.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				42.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	29.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.200,00
	2160 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					122.500,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				122.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	61.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	10.000,00
02 .011 PROCURADORIA GERAL					2.000,00
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				2.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	750,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>6.000,00</b>
	2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>					<b>2.000,00</b>
	2094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**DEC93D09

### GABINETE DA PREFEITA CREDITOS ADICIONAIS

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

#### DECRETO Nº 16 , DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 894.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN** , no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 491/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente..

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário

Ielmo Marinho/RN, 02 de maio de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>894.000,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>31.500,00</b>
	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA			<b>31.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.500,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>100.000,00</b>
	2028	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE			<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
	2021	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>30.000,00</b>
	2037	Manutenção das Atividades Turísticas			<b>30.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>732.500,00</b>
	2050	Manutenção das Atividades do MAC			<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
	2046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB			<b>75.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	75.000,00
	2048	Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF			<b>591.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	97.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>894.000,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>31.500,00</b>
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>31.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.500,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>30.000,00</b>
	1056 Aquisição de Veículos				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	8.000,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>240.000,00</b>
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				<b>75.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	75.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				<b>33.300,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	16.500,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	35.000,00
	1135 Construção, Reforma e Instalação da Biblioteca				<b>23.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	13.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
	1137 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil				<b>26.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	2.000,00
	1140 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Cultura				<b>46.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	14.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	900,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>30.000,00</b>
	1122 Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo				<b>10.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	1123 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	1062 Recuperação e Melhoramento de Campos de Futebol				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>492.000,00</b>
	1016 Aquisição de Veículos				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.500,00
	1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	19.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.500,00
	1107 Construção e Recuperação de Adutoras				<b>94.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.500,00
	1109 Sinalização de Ruas e Avenidas				<b>53.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00
	<b>1024</b>	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>			<b>19.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.500,00
	<b>1112</b>	<b>Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas</b>			<b>80.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	24.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
	<b>1119</b>	<b>Recuperação de Açudes e Barragens Sub Terranas</b>			<b>28.500,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	9.500,00
	<b>1128</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Mobiliário</b>			<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	500,00
	<b>1131</b>	<b>Revitalização do Terminal Rodoviário</b>			<b>57.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.500,00
	<b>1170</b>	<b>Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>			<b>87.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	49.000,00
<b>02 .007</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>32.500,00</b>
	<b>2046</b>	<b>Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>			<b>650,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	650,00
	<b>2048</b>	<b>Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF</b>			<b>13.350,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.500,00
	<b>2043</b>	<b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>9.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.950,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.600,00
	<b>1114</b>	<b>Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico</b>			<b>9.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.000,00
<b>02 .008</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>				<b>38.000,00</b>
	<b>1033</b>	<b>Construção e Reforma de Unidades Habitacionais</b>			<b>38.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	38.000,00

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:8DCFD512

**GABINETE DA PREFEITA  
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

**REALOCAÇÃO Nº 151, DE 01 de junho de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 490/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.011.390,00 (três milhões, onze mil, trezentos e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de junho de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.011.390,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>68.200,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>63.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
	<b>2032 Contribuição a FEMURN e CNM</b>				<b>5.100,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.100,00
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>2.477.300,00</b>
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	60.000,00
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15420000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15420000	0001	5.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>				<b>2.263.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.483.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	780.000,00
	<b>2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>				<b>54.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil</b>				<b>12.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>205.290,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>121.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>55.090,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.590,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>15.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	7.000,00
	<b>1176 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para USB</b>				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>58.600,00</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	<b>2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	<b>2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>				<b>27.600,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	27.600,00
	<b>2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
<b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>110.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.011.390,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>100.200,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>				<b>23.170,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	70,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.100,00
	<b>2017 Capacitação dos Servidores Municipais</b>				<b>46.960,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	17040000	0001	9.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	9.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	11.990,00
	<b>2024 Contribuição ao PASEP</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	<b>2116 Implantação da Prefeitura Digital</b>				<b>2.970,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	<b>1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS</b>				<b>5.100,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.100,00

02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.583.300,00
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				14.322,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	322,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	10,00
	2098 Promoção de Eventos Culturais				15.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.420,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				61.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.990,00
	2012 Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação, Fundeb e CAE				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	200,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				6.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.720,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				2.440.688,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	399,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	775.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	495.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.139.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				8.880,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				3.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	990,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
	1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial				31.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.901,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					155.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				134.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	1.500,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	16.000,00
	1018 Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.070,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					97.290,00

	<b>2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>				<b>2.280,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	290,00
	<b>2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB</b>				<b>1.780,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	990,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>14.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	390,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>5.850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	950,00
	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>				<b>21.070,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.490,00
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>				<b>5.870,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	<b>2047 Manutenção de Consórcios Públicos</b>				<b>270,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	90,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>27.280,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	990,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>6.790,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.590,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.700,00
	<b>1070 Aquisição de Veículos - MAC</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	5.000,00
	<b>1071 Aquisição de Ambulância</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>58.600,00</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de</b>				<b>17.250,00</b>



	Assistência Social				
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	990,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.100,00
	<b>2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF</b>				<b>7.840,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
	<b>2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>3.440,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	470,00
	<b>2060 Manutenção do Programa BPC na Escola</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	<b>2062 Manut. de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e d</b>				<b>3.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
	<b>2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>				<b>3.290,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
	<b>2038 Programa da Cozinha Comunitária</b>				<b>5.780,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	<b>2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
<b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais</b>				<b>1.489,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,00
	<b>2088 Apoio ao Micro Empreendedor</b>				<b>511,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	511,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**A90F97A2

**GABINETE DA PREFEITA  
CREDITOS ADICIONAIS -**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

**DECRETO Nº 17 , DE 01 de junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 491/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente..

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>420.000,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>160.000,00</b>
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	35.000,00
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>				<b>125.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	125.000,00
<b>02.005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades Turísticas</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
<b>02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>58.000,00</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>58.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	<b>2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
<b>02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	<b>2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
<b>02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
<b>02.011 PROCURADORIA GERAL</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>420.000,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	6.000,00

		PERMANENTE			
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%</b>				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	3.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1059 Construção de Terminal Turístico</b>				<b>4.990,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.990,00
	<b>1060 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários</b>				<b>4.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00
	<b>1061 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol</b>				<b>10.020,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.030,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>117.000,00</b>
	<b>1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>				<b>44.700,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	400,00
	<b>1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	<b>1015 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares</b>				<b>8.900,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1106 Construção e Reforma de Praças Públicas</b>				<b>9.700,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.100,00
	<b>1109 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>				<b>5.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
	<b>1111 Construção e Reforma do Mercado Público</b>				<b>19.100,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.130,00
	<b>1024 Construção de Abrigos Rodoviários</b>				<b>400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
	<b>1129 Construção da Destinação Final de Lixo</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
	<b>1132 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>10.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	8.620,00
	<b>1170 Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	400,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
	<b>1071 Aquisição de Ambulância</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	5.000,00
<b>02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>1033 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	<b>1029 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>7.010,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.990,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.990,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.030,00
	<b>2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>990,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
<b>02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>145.000,00</b>
	<b>1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização</b>				<b>125.000,00</b>

	do Abacaxi	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	19.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	11.400,00
	<b>2120 Manutenção do Programa de Corte de Terra</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>02.011 PROCURADORIA GERAL</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>1150 Aquisição de Equipamento e Mobiliário</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:8F71F220**

### GABINETE DA PREFEITA CREDITOS ADICIONAIS

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

#### REALOCAÇÃO Nº 158, DE 01 de julho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 490/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. .

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de julho de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>705.600,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	<b>2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00
<b>02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>141.000,00</b>
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>89.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	76.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	2.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.000,00
	<b>2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Ensino</b>				<b>10.000,00</b>

	Infantil				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	1130 Aquisição de Veículos				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					2.000,00
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					210.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	190.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					274.400,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.500,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				94.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.900,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					48.200,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					7.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					3.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					8.000,00
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					705.600,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					6.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
	2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	510,00

<b>02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>124.900,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>				<b>41.900,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	9.900,00
	<b>2017 Capacitação dos Servidores Municipais</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2116 Implantação da Prefeitura Digital</b>				<b>990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	<b>1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA</b>				<b>60.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	25.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	35.000,00
	<b>1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	15.000,00
	<b>1056 Aquisição de Veículos</b>				<b>10,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10,00
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>204.000,00</b>
	<b>2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
	<b>2098 Promoção de Eventos Culturais</b>				<b>4.560,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	<b>2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%</b>				<b>13.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15420000	0001	2.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	<b>2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação</b>				<b>5.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	520,00
	<b>2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar</b>				<b>102.401,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.901,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	27.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	31.000,00
	<b>2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>				<b>7.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	<b>2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil</b>				<b>9.999,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.999,00
	<b>2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.000,00
	<b>1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>				<b>990,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades Turísticas</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>105.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00

	2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	20.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					141.500,00
	2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.920,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	82.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				3.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	410,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				10.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	560,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	450,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				250,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	250,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				21.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.500,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				1.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.450,00
	2151 Programa Brasil Sorridente				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					77.200,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				22.030,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	80,00
	2059 Manutenção do Programa IGD-SUAS				10.010,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	120,00
	2060 Manutenção do Programa BPC na Escola				4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.990,00
	2062 Manut. de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e d				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				32.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	27.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					7.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					3.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

15000000 0001 2.000,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**9343686B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CREDITOS ADICIONAIS - IELMO MARINHO/RN**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

**DECRETO Nº 24 , DE 01 de julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 963.160,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN** , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 963.160,00 (novecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de julho de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>963.160,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>5.000,00</b>
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS</b>					<b>125.000,00</b>
	2024 Contribuição ao PASEP				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
<b>02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>272.500,00</b>
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				<b>5.500,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.500,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				<b>125.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	125.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	32.000,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>548.660,00</b>
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				<b>207.660,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	169.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38.500,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				<b>81.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	33.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>182.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				<b>78.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
<b>02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00



02.011 PROCURADORIA GERAL						2.000,00
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
Anexo II (Redução)						963.160,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO						5.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA					2.010,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001		2.010,00
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					2.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.990,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS						374.000,00
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA					249.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		249.000,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS					125.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		125.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						25.500,00
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação					5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001		510,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares					14.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001		1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001		4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001		4.900,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental					5.810,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		820,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001		4.990,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						309.160,00
	1015 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares					19.470,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001		4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001		3.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		5.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		4.500,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas					45.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001		4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001		4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		8.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		9.900,00
	1111 Construção e Reforma do Mercado Público					4.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001		4.700,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas					99.090,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		12.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001		4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001		4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001		4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001		4.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		9.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001		6.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001		4.900,00
	1119 Recuperação de Açudes e Barragens Sub Terranas					50.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001		11.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		9.900,00
	1131 Revitalização do Terminal Rodoviário					60.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		46.000,00
	1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					29.100,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	4.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	4.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17040000	0001	4.600,00
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>205.500,00</b>
	<b>1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS</b>				<b>490,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	490,00
	<b>2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>				<b>14.952,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	489,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	999,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.564,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades do MAC</b>				<b>61.218,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.990,00
	<b>2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB</b>				<b>19.250,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.990,00
	<b>2047 Manutenção de Consórcios Públicos</b>				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	0001	20.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>37.280,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.180,00
	<b>1167 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>49.900,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	49.900,00
	<b>1069 Aquisição de Veículo - AB</b>				<b>490,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	490,00
	<b>1070 Aquisição de Veículos - MAC</b>				<b>20,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20,00
	<b>1176 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para USB</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.900,00
<b>02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>1118 Aquisição de Veículos</b>				<b>5.990,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.990,00
	<b>1175 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário</b>				<b>4.010,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.010,00
<b>02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi</b>				<b>32.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	32.000,00
<b>02.011 PROCURADORIA GERAL</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>1150 Aquisição de Equipamento e Mobiliário</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:** 164377DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**LEI 537-2022 - ANEXO**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
<b>ÓRGÃO:</b> 01 - LEGISLATIVO				
<b>UNIDADE:</b> 001 - CAMARA MUNICIPAL				
<b>PROGRAMA:</b> 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.045.000,00	1.045.000,00	1.045.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		<b>3,00</b>	<b>3,00</b>	<b>-</b>
<b>Total de Metas Financeiras</b>		<b>1.260.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - EXECUTIVO				
<b>UNIDADE:</b> 002 - GABINETE CIVIL				
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	570.000,00	570.000,00	570.000,00
<b>UNIDADE:</b> 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
<b>PROGRAMA:</b> 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.530.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00
2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
<b>UNIDADE:</b> 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				
<b>PROGRAMA:</b> 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0005 - REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2019 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
<b>UNIDADE:</b> 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
<b>PROGRAMA:</b> 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	132.000,00	132.000,00	132.000,00
<b>UNIDADE:</b> 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
<b>PROGRAMA:</b> 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1027 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1033 - ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-

	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
<b>PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
<b>PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	225.000,00	225.000,00	225.000,00
2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00
2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	77.000,00	77.000,00	77.000,00
2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	420.000,00	420.000,00	420.000,00
2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
<b>UNIDADE: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1047 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
<b>PROGRAMA: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1049 - REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
<b>UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1035 - CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1043 - REVITALIZAR CIDADE ANTIGA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00

2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUERA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>UNIDADE: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1053 - CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
<b>PROGRAMA: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.118.896,00	2.118.896,00	2.118.896,00
2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	960.000,00	960.000,00	960.000,00
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	235.000,00	235.000,00	235.000,00
<b>PROGRAMA: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1061 - ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>				
<b>PROGRAMA: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
<b>PROGRAMA: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	112.000,00	112.000,00	112.000,00
2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	272.000,00	272.000,00	272.000,00
<b>PROGRAMA: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	750.000,00	750.000,00	750.000,00
<b>UNIDADE: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
<b>PROGRAMA: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA</b>				
	<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>
				<b>LOA</b>
1009 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00

<b>PROGRAMA: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1068 - INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
<b>UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>				
<b>PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>Total de Metas Fisicas</b>		<b>90,00</b>	<b>90,00</b>	<b>-</b>
<b>Total de Metas Financeiras</b>		<b>16.666.096,00</b>	<b>16.666.096,00</b>	<b>16.666.096,00</b>
<b>ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA</b>				
<b>UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA</b>				
<b>PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00
2037 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00
2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	320.000,00	320.000,00	320.000,00
2059 - MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2060 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
2062 - IMPLANTAR A POLITICA MUN. DE SAUDE DO	Meta Física	0,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	7.000,00	0,00
2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA	Meta Física	1,00	0,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>PROGRAMA: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1051 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>PROGRAMA: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>PROGRAMA: 0017 - QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.500,00	9.500,00	9.500,00
<b>PROGRAMA: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	640.000,00	640.000,00	640.000,00
2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0019 - AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Total de Metas Físicas		26,00	26,00	-
Total de Metas Financeiras		6.747.500,00	6.747.500,00	6.747.500,00
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
<b>PROGRAMA:</b> 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1092 - CONSTRUCAO DE ESPACO DE ATIVIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1098 - AQUISICAO DE VEICULO PROGRAMAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1099 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0007 - AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA:</b> 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0009 - PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0032 - GESTAO DO TRABALHO NO SUAS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2055 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR				
Ação		PPA	LDO	LOA
1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	8.500,00	8.500,00	8.500,00
2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	470.000,00	470.000,00	470.000,00
2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		16,00	16,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		1.057.500,00	1.057.500,00	1.057.500,00
<b>Total Geral de Metas Físicas</b>		135,00	135,00	-
<b>Total Geral de Metas Financeiras</b>		25.731.096,00	25.731.096,00	25.731.096,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO**

Tesoureiro

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**EDB5CFC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 208/2022**

DECRETO Nº 208/2022  
01/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 88.117,00 (oitenta e oito mil e cento e dezessete reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 88.117,00 (oitenta e oito mil e cento e dezessete reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO		
151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.045,00
Total da Ação:		R\$ 1.045,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.045,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.285,00
Total da Ação:		R\$ 4.285,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.285,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.800,00
Total da Ação:		R\$ 4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.800,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA		
227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 7.987,00
Total da Ação:		R\$ 7.987,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.987,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
530 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 65.000,00
Total da Ação:		R\$ 65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 65.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 88.117,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 88.117,00 (oitenta e oito mil e cento e dezessete reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA		
45 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
678 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 35.251,75
Total da Ação:		R\$ 70.251,75
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 256,00
Total da Ação:		R\$ 256,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 70.507,75
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 368,25
Total da Ação:		R\$ 368,25
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 368,25
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS		
284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 7.485,00
Total da Ação:		R\$ 7.485,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.485,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
311 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 7.987,00
Total da Ação:		R\$ 7.987,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.987,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS		
448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 1.769,00
Total da Ação:		RS 1.769,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.769,00

Valor total da Anulação: R\$ 88.117,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/11/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**761DEC64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS.**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS". O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato: culturajardinense@gmail.com ou setordedispensapmjs@gmail.com**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Utilização de carro de som equipado com iluminação e gerador próprio	Hora	500		
<b>TOTAL: R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**62CCB8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**E-mail para contato: semosu.js@outlook.com**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrições das pedras	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Abraçadeira de nylon 2,5 X 200mm, pacote com 100 peças		Pacote	100		
02	Alicate universal isolado 1000v 8"		Unidade	100		

03	Arame farpado 1,6mm (Rolo com 250 metros)	Rolo	30		
04	Arame farpado 1,6mm (Rolo com 500 metros)	Rolo	30		
05	Arame galvanizado nº 16	Kg	500		
06	Arame recozido nº 18	Kg	500		
07	Arco de serra fixo 12 polegadas em aço carbono com cabo injetado	Unidade	50		
08	Argamassa cii 20 kg	Unidade	500		
09	Arrebite 3,2 X 12mm C/ 100 Unid.	Pacote	50		
10	Arruela 1/2 (pacote com 100 peças)	Pacote	50		
11	Arruela 1/4 (pacote com 100 peças)	Pacote	50		
12	Arruela 3/16 (pacote com 100 peças)	Pacote	50		
13	Arruela 5/16 (pacote com 100 peças)	Pacote	50		
14	Bandeja para pintura	Pacote	100		
15	Barrote em madeira 2 2/5	Metro	1.000		
16	Barrote em madeira 3/2	Metro	1.000		
17	Barrote em madeira 3/3	Metro	1.000		
18	Brita nº 19	M3	1.000		
19	Broxa para pintura grande	Unidade	100		
20	Broxa para pintura pequena	Unidade	100		
21	Bucha para parafuso nº 10	Unidade	500		
22	Bucha para parafuso nº 12	Unidade	500		
23	Bucha para parafuso nº 8	Unidade	500		
24	Cabo de madeira para enxada	Unidade	50		
25	Cabo de madeira para picarete	Unidade	50		
26	Caibros em madeira 5cm x 5,7cm	Metro	1.000		
27	Caixa para ferramentas em aço	Unidade	20		
28	Carrinho de mão 65L até 120kg extraforte em aço carbono	Unidade	50		
29	Cavadeira articulada 1.400 mm com cabo de madeira	Unidade	50		
30	Chapa zincada, com dimensões: Espessura: 0,50mm, Largura: 50cm	Unidade	500		
31	Cimento 50 kg	Unidade	5.000		
32	Cola branca (Adesivo Pva) 1kg	Unidade	200		
33	Colher de pedreiro com haste curva e cabo de madeira, 8 polegadas	Unidade	100		
34	Cortador de piso manual capacidade de corte 90cm	Unidade	5		
35	Disco de corte para esmerilhadeira, para ferro	Unidade	200		
36	Disco de corte para esmerilhadeira, para madeira	Unidade	200		
37	Disco de corte para serra marmore	Unidade	200		
38	Dobradiça polida de chumbar 4"	Unidade	100		
39	Enxada larga 2,0 com cabo de madeira 130cm	Unidade	100		
40	Escada alumínio com 7 degraus e fita de segurança	Unidade	10		
41	Escada extensível vazada laranja 6M com 19 degraus	Unidade	5		
42	Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 220V, potência igual ou maior que 800w	Unidade	5		
43	Fechadura de porta simples	Unidade	200		
44	Fechadura externa inox (g), com folha da porta 25/35 mm aproximadamente	Unidade	200		
45	Folha em mdf/ espessura de 15 mm, na cor branca, medindo 2,75 x 1,85 cm	Unidade	100		
46	Folha em mdf/ espessura de 18 mm, na cor branca, medindo 2,75 x 1,85 cm	Unidade	100		
47	Folha em mdf/ espessura de 6 mm, na cor branca, medindo 2,75 x 1,85 cm	Unidade	100		
48	Furadeira de impacto 550 w 220v	Unidade	5		
49	Gerador de energia a Gasolina 10kva Monofásico 110v/220v partida elétrica	Unidade	2		
50	Gesso para revestimento 40 kg	Unidade	100		
51	Janela de madeira, com 02 venezianas	Unidade	100		
52	Janela de Correr Branca de Alumínio 4 Folhas 100x150 com Vidro Liso	Unidade	100		
53	Lâmina de serra manual de 12 polegadas	Unidade	1.000		
54	Linha em madeira 3/4	Metro	1.000		
55	Linha em madeira 3/5	Metro	1.000		
56	Linha em madeira 3/8	Metro	1.000		
57	Lixa para ferro nº40	Unidade	500		
58	Lixa para ferro nº 100	Unidade	500		
59	Lixa para ferro nº 150	Unidade	500		
60	Lixa para massa nº 120	Unidade	500		
61	Lixa para massa nº100	Unidade	500		
62	Lona em plástico para construção civil, na cor preta com largura 4 metros	Metro	1.000		
63	Mangueira cristal para jardim	Metro	500		
64	Mangueira cristal de nível 5/16x0,8mm	Metro	500		
65	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada 20 cm x 10 m	Unidade	100		
66	Marreta de 1 kl	Unidade	10		
67	Marreta De 500g	Unidade	10		
68	Martelete rompedor demolidor 15kg 1500w com Maleta	Unidade	5		
69	Martelo unha 28 mm	Unidade	100		
70	Pá de bico com cabo nº 04	Unidade	100		
71	Pá quadrada com cabo	Unidade	100		
72	Parafusadeira e furadeira de impacto a bateria 12v com 2 baterias, carregador e maleta	Unidade	4		
73	Parafuso francês 1/4 x 2 1 (caixa 100 peças)	Caixa	100		
74	Parafuso francês 1/4 x 2 c (caixa 100 peças)	Caixa	100		
75	Parafuso francês 1/4 x 3 1 (caixa 100 peças)	Caixa	100		
76	Parafuso francês 1/4 x 3 c (caixa 100 peças)	Caixa	100		
77	Parafuso francês 1/4 x 4 c (caixa 100 peças)	Caixa	100		
78	Parafuso francês 5/16 x 3 (caixa 100 peças) com bucha	Caixa	100		
79	Parafuso francês 5/16 x 4 (caixa 100 peças)	Caixa	100		
80	Parafuso francês 5/16 x 5 (caixa 100 peças)	Caixa	100		
81	Pinsel simples de cerda para parede com cerdas gris 3"	Unidade	100		
82	Pinsel simples de cerda para parede com cerdas gris 3/4	Unidade	100		
83	Pinsel simples para parede, com cerdas gris 3"	Unidade	100		
84	Pinsel simples para parede, com cerdas gris 3/4	Unidade	100		
85	Piso de cerâmica liso, simples, para revestimento interno de piso e paredes, na cor branca	M2	1.000		
86	Porta de madeira almofadada, 210 x 0,60 cm, externa	Unidade	50		
87	Porta de madeira almofadada, 210 x 0,70 cm, externa	Unidade	50		
88	Porta de madeira almofadada, 210 x 0,80 cm, externa	Unidade	50		
89	Porta de madeira laminada simples, tamanho padrão 210 x 0,60 cm	Unidade	50		
90	Porta de madeira laminada simples, tamanho padrão 210 x 0,70 cm	Unidade	50		
91	Porta de madeira laminada simples, tamanho padrão 210 x 0,80 cm	Unidade	50		

92	Prego 18 X 24 C/ Cabeça. 2.1/2x10		Kg	50		
93	Prego 3 x 8 c/ cabeça		Kg	50		
94	Prego c/ cabeça 1.1/4 x 14		Kg	50		
95	Prego com cabeça 1 x 16		Kg	50		
96	Prego com cabeça 3/4 x 17		Kg	50		
97	Prego com cabeça 1.1/2 x 15		Kg	50		
98	Pregos 2.1/2x12 C/ Cabeça		Kg	50		
99	Puxador em material abs, para armário com alça, na cor alumínio fosco, medindo aproximadamente: comp. 210 mm/ altura 28 mm/ largura 25 mm.		Unidade	100		
100	Ripas		Metro	2.000		
101	Rolo + sup. Lã de carneiro 19 cm		Unidade	100		
102	Rolo+sup. Espuma 9 cm		Unidade	100		
103	Selador acrílico (lata de 18 lt)		Unidade	100		
104	Serra mármore 110mm 1.300W 220V		Unidade	10		
105	Solvente thinner (5 litros)		Unidade	100		
106	Super cal (5 kg)		Unidade	500		
107	Tábua em madeira pinus 3 x 30cm		Unidade	150		
108	Tela para alambrado galvanizada, com alta resistência contra corrosão, com acabamento de pontas dobradas, contendo as seguintes dimensões: altura: 1:50 metros, espaçamento lateral de 7 cm, espessura do fio 1,65 mm, rolo com 20 metros aproximadamente.		Unidade	100		
109	Telha cerâmica de 1°		Milheiro	500		
110	Tijolo cerâmico 8 furos, 9 X 19 X 24cm de 1°		Milheiro	500		
111	Tinta acrílica exterior (cor a definir no ato da compra); (18 litros)		Unidade	300		
112	Tinta acrílica exterior branca (18 litros)		Unidade	300		
113	Tinta acrílica interior (cor a definir no ato da compra); (18 litros)		Unidade	300		
114	Tinta acrílica interior branca (18 litros)		Unidade	300		
115	Tinta esmalte sintético 1 litro (cor a definir no ato da compra)		Unidade	200		
116	Tinta esmalte sintético 3,6 litros (cor a definir no ato da compra)		Unidade	200		
117	Tinta para piso 3,6 litros (cor a definir no ato da compra)		Unidade	200		
118	Torquês armador de 12'		Unidade	10		
119	Trena com trava 8m		Unidade	50		
120	Trena de fibra de vidro 30m		Unidade	10		
121	Trena de fibra de vidro 50m		Unidade	10		
122	Trincha para pintura 1		Unidade	50		
123	Trincha para pintura 1.1/2		Unidade	50		
124	Trincha para pintura 2		Unidade	50		
125	Trincha para pintura 2.1/2		Unidade	50		
126	Trincha para pintura 3		Unidade	50		
127	Trincha simples para pintura ¾		Unidade	50		
128	Vergalhão de ferro 5mm, 12 metros		Varão	200		
129	Vergalhão de ferro 1/2, 12 metros		Varão	100		
130	Vergalhão de ferro 1/4, 12 metros		Varão	200		
131	Vergalhão de ferro 3/8, 12 metros		Varão	200		
132	Vergalhão de ferro 5/16, 12 metros		Varão	200		
<b>TOTAL:..... R\$</b>						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
José Maria de Lucena Moraes  
**Código Identificador:**7DE63655

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato: setordedispensamjs@gmail.com**

**OBJETO:** Elaboração de projeto básico para implantação de usina fotovoltaica no Município de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Elaboração de projeto básico para implantação de usina fotovoltaica no Município de Jardim do Seridó/RN, contendo: - Memorial Descritivo, contendo todos os dados da inspeção técnica das unidades consumidoras; incidência solar e orientação do local; condições para que os módulos sejam fixados em locais com maior incidência solar; cálculo da área que os módulos fotovoltaicos vão ocupar; tipo de ligação elétrica do local; tipo e caracterização de proteção CA; - Análise de consumo médio anual de energia elétrica das unidades consumidoras; - Quantidade de energia produzida com a usina em relação ao consumo médio; - Espaço físico, localização e orientação dos módulos; - Estudo topográfico, caso seja aplicável; - Potência nominal da usina (kWp e kWh/mês); - Eficiência da célula fotovoltaica e material usado na célula; - Descrição do tipo de estrutura a ser utilizada para fixação dos módulos; - Dimensionamento de potência dos módulos, com as especificações, quantidade e forma de arranjo dos módulos; - Dimensionamento de potência dos inversores, com as especificações dos inversores e outros	Serviço	01		

componentes. - Laudo elaborado por profissional devidamente habilitado (engenheiro eletricitista, para elaboração da parte elétrica e engenheiro civil, para avaliação estrutural do local a ser fixado), com o anexo da sua respectiva ART, registrada no CREA e assinada pelas partes; - Análise das propostas apresentadas na licitação para implantação da usina fotovoltaica.				
<b>TOTAL:..... R\$</b>				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**E426DDD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO**

As 07 horas, horário de Brasília do dia 1º de novembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Fabiano Ferreira Alves - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira e Francisco de Assis, para dá início a sessão relativos à Tomada de Preços n.º 004/2022 - **Prestação de serviços de drenagem superficial com pavimentação paralelepípedos na Comunidade de Ema e Carnaubinha, Zona Rural do Município de José da Penha-RN.** Aberta a sessão, foram **PROTOCOLIZADOS** os envelopes das seguintes empresas: **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ 30.746.170/0001-80; **IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 47.568.207/0001-20; **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** inscrito no CNPJ Nº 37.883.801/0001-52; **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ 26.747.948/0001-07 **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito CNPJ 36.858.254/0001-92; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01; **ART VIANA CONSTRUTORA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 30.610.589/0001-00. **EMPRESAS CREDENCIADAS:** R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.604.005/0001-26; **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** inscrito no CNPJ 41.284.989/0001-90. Analisados os documentos de habilitação das empresas participantes no certame, tendo o seguinte resultado do julgamento da habilitação: **HABILITADAS:** R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.604.005/0001-26; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01; **ART VIANA CONSTRUTORA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 30.610.589/0001-00 não atendeu os seguintes itens do edital. **INABILITADAS:CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, não atendeu os seguintes itens: **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica letra “g”** comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela mais relevante; **6.1.4.** letra “h” Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminal; 6.1.5 – letra “a” - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993). Apresentou a CND Estadual vencida, por ser enquadra como ME, tem prazo de 5 dias para apresentar certidão válida. **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** inscrito no CNPJ 41.284.989/0001-90 – não atendeu os seguintes itens: **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica letra “g”** comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela mais relevante; 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. 6.1 letra “l” **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias). **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ 30.746.170/0001-80 não atendeu os seguintes itens do edital: 6.1 - g) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução; i) **Declaração formal contendo localização e fotos** das instalações interna e externas da empresa licitante interessada; letra “l” **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:** **b) Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital; b.4) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; d) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; g) comprovação da capacitação técnico Operacional, a comprovação da qualificação Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); e) **Declaração formal de que disporá**, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual; **6.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira – letra “b”** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **6.1.5. Documentos**

**complementares:** a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993); b) Declaração da licitante que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital; e) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de José da Penha-RN; 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 47.568.207/0001-20 não atendeu os seguintes itens do edital: 6.1 i) **Declaração formal contendo localização e fotos** das instalações interna e externas da empresa licitante interessada; letra “I” **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica: b) Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital; b.4) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; d) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; g) comprovação da capacitação técnico Operacional, a comprovação da qualificação Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; **6.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira – letra “b”** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **6.1.5. Documentos complementares:** a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993); b) Declaração da licitante que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital; e) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de José da Penha-RN; 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** inscrito no CNPJ Nº 37.883.801/0001-52 não atendeu os seguintes itens do edital: 6.1 “I” **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); i) **Declaração formal contendo localização e fotos** das instalações interna e externas da empresa licitante interessada; **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica: b) Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital; b.4) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; d) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; g) comprovação da capacitação técnico Operacional, a comprovação da qualificação Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; 6.1.5 e) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de José da Penha-RN; 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ 26.747.948/0001-07 não atendeu os seguintes itens do edital: 6.1 g) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução; **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica: b) Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital; b.4) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; d) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; g) comprovação da capacitação técnico Operacional, a comprovação da qualificação Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância; 6.1.5 e) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de José da Penha-RN; 15.10.1. Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito CNPJ 36.858.254/0001-92, não atendeu os seguintes itens do edital: **6.1.2. Relativos à Qualificação Técnica: d) Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação; g) comprovação da capacitação técnico Operacional, a comprovação da qualificação Operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal

nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância. Foram rubricados os documentos pelos licitantes presentes e comissão. Fica aberto o prazo legal para recurso a contar do dia da Publicação da ata de habilitação. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão

ITEM	LICITANTE	CNPJ/CPF	ASSINATURA
1	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	36.858.254/0001-92	PROTOCOLOU
2	ART VIANA CONSTRUTORA LTDA	30.610.589/0001-00	PROTOCOLOU
3	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.747.948/0001-07	PROTOCOLOU
4	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	24.372.340/0001-01	PROTOCOLOU
5	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU
6	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	47.568.207/0001-20	PROTOCOLOU
7	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.746.170/0001-80	PROTOCOLOU
8	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	17.604.005/0001-26	
9	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	22.924.281/0001-01	
10	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	41.284.989/0001-90	

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### FABIANO FERREIRA ALVES

Presidente da CPL

#### FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Membro CPL

#### ALCIMAR FONTES DE ARAUJO

Membro CPL

#### ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro CPL

Publicado por:  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:C1B84E22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
Telefone: (84) 3429-2299 - CNPJ: 08.095.283/0001-04

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: [compras@jucurutu.m.gov.br](mailto:compras@jucurutu.m.gov.br). As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217. **Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL** **Observação:** O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos está constante no Termo de Referência anexado em seguida.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Locação tratores agrícolas, com no mínimo 70cv de potência, com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 discos, com ano de fabricação igual ou superior a 2012, em perfeito estado de uso, incluindo operador e combustível	HORA	2.000		

Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2022.

#### SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL**, visando atender às necessidades de corte de terra da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Locação tratores agrícolas, com no mínimo 70cv de potência, com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 discos, com ano de fabricação igual ou superior a 2012, em perfeito estado de uso, incluindo operador e combustível	HORA	2.000		

**1.2** O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**1.3** A empresa deve comprovar que dispõe de no mínimo 06 tratores agrícolas, com especificação conforme descrição no item 1.1 deste termo de referência, tendo em vista que o serviço objeto deste termo de referência pode ser realizado em 06 lugares diferentes simultaneamente.

**1.4** Considerando a exigência constante no item 1.3, destacamos que a depender da demanda, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pode solicitar por meio da Ordem de Serviço somente 01 (um) trator em alguns momentos, mas também poderão ser solicitados até 06 (seis) para execução dos serviços no mesmo período, de forma simultânea.

**1.5** Apresentar a Habilitação dos Operadores, inclusive com a qualificação do mesmo.

**1.6** Se responsabilizará pelo deslocamento das máquinas até as localidades onde o corte de terra será realizado, devendo cobrar apenas as horas referentes ao corte de terra.

**1.7** Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste termo de referência, ocorrerão por conta da futura contratada, tais como, manutenção, despesas com operadores, transportes, lubrificantes, e combustíveis, documentações, impostos, taxas, e demais despesas.

**1.8** A quantidade constante neste Termo de Referência foi obtida mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

**1.9** O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**1.10** O horário para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

**1.11** Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que: 1.11.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

1.11.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

## 1 JUSTIFICATIVA

**1.1** A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade do serviço deste termo de referência, a serem utilizados nos cortes de terras de pequenos agricultores deste município, em toda sua área rural, onde se desenvolve a prática da agricultura, desta forma fomentando as atividades agrícolas dos pequenos agricultores deste município.

**1.2** Importante salientar que a aquisição dos referidos SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

**1.3** A presente contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, tipo tratores, visa atender as necessidades de corte de terra, sendo executados em toda área geográfica do município. Cumpre salientar que os serviços são de extrema importância, haja vista que fomentará o desenvolvimento da prática da agricultura familiar, ao pequeno e médio agricultor do Município de Jucurutu/RN.

## 2 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

## 3 VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

**3.1** O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

**4.1** Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação:

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

**4.2** Comprovar que dispõe de no mínimo 06 tratores agrícolas, com especificação conforme descrição no item 1.1 deste termo de referência, tendo em vista que o serviço objeto deste termo de referência pode ser realizado em 06 lugares diferentes simultaneamente.

## 5 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

**5.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

**5.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**5.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**5.12** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**5.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.14** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.15** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ , assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **6 DO REAJUSTE**

**6.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**6.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**6.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

**7.1** Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## **8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

**8.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1** São obrigações do CONTRATANTE:

**9.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**9.1.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

**9.1.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

**9.1.4** Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

**9.1.5** Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1** Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**10.1.2** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.1.3** Arcar com toda e qualquer despesa decorrente da manutenção do objeto deste Termo de Referência, assim como substituição de pneus, bem como também com todo e qualquer custo, inclusive com combustível; rendimentos, impostos e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do

**10.1.4** Em caso de uma eventual quebra/falha do objeto deste Termo de Referência, o socorro será prestado pela contratada, sendo responsabilidade do operador comunicar-se com a contratada, para que este, imediatamente providencie socorro necessário;

**10.1.5** Substituir a qualquer momento o objeto deste Termo de Referência que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para realizar a troca do mesmo, que atenda as exigências do termo de referência;

**10.1.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.7** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

**10.1.8** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

**10.1.9** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.10** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**10.1.12** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.13** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**11.1.1** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**11.1.2** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4** Cometer fraude fiscal;

**11.1.5** Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**11.2.2** Multa:

**11.2.3** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**11.2.4** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**11.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de JUCURUTU - RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**11.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**11.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.6** Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**11.6.1** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.6.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.6.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**11.6.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**13.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **14 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**14.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**14.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**14.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**57E7EAB9

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO 074 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000

CNPJ: 08.142.887/0001-64

**DECRETO Nº 74, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.631.294,73, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária nº 354/2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.631.294,73 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de setembro de 2022

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.631.294,73</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO 2002</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>18.100,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>18.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.036.243,73</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>12.030,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.030,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE</b>				<b>226.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	121.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	65.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	32.100,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>384.171,15</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	23.671,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	340.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	<b>2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA</b>				<b>278.142,58</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	60.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	60.142,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	143.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	14.400,00
	<b>2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA</b>				<b>130.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	130.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>					<b>155.500,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>80.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.500,00
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	75.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>74.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				<b>22.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	<b>2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.000,00
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>320.031,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA</b>				<b>70.000,00</b>

COMPLEXIDADE - MAC					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>250.031,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	89.031,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
<b>16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>24.420,00</b>
	<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>12.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.300,00
	<b>2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGDPBF</b>				<b>12.120,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.120,00

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3DF7DF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1810001/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1810001/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2908202201/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 019/2022, homologado em 14/10/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> ELETRO PECAS LTDA	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 08.286.262/0001-76	<b>TELEFONE:</b> (84) 3211-1189
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Almino Afonso, 83/85/87, Ribeira – Natal/RN, CEP: 59012-010.	
<b>E-MAIL:</b> kleiber@eletropecasrn.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR	
<b>RG Nº:</b> 792.640 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 466.725.594-34

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	BATERIA PARA MOTOCICLETA 12 VOLTS DE 5 AMPERES SELADA (FREE DE MANUTENÇÃO) COM SELO DO INMETRO (06 MESES) DE GARANTIA.	CRAL BOSH	UND	04	121,00	484,00
02	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 45 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	CRAL BOSH	UND	08	320,00	2.560,00
03	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES SELADA (FREE DE MANUTENÇÃO) COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA.	CRAL BOSH	UND	18	360,00	6.480,00
04	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES SELADA (FREE DE MANUTENÇÃO) COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA.	CRAL BOSH	UND	20	625,00	12.500,00
05	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA.	CRAL BOSH	UND	20	790,00	15.800,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 37.824,00</b>	

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. A pedido do fornecedor.**

## 6. DAS PENALIDADES

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ELETRO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.286.262/0001-76, classificada no certame anteriormente referenciado.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de outubro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR**

Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:667BD25C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2022**

**Processo Administrativo nº 614/2022**

**Licitação nº 172/2022**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, aplicando-se subsidiariamente as determinações da Lei Federal 8.666/93, homologo e Adjudico o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para os alunos da Rede Municipal de

**Ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022, tal como consta do Processo Administrativo nº 614/2022, em favor dos seguintes Agricultores:**

FRANCISCA DAS GRACAS FERNANDES / ***.106.864-**				
DESCRIÇÃO	PREÇO	QUANT. OFERDADA	UND	TOTAL R\$
0014115 - Acerola In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,50	100,00	KG	450,00 Parte inferior do formulário Parte inferior do formulário
0014133 - Feijão verde sem casca, Feijão verde de primeira, in natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	12,50	200,00	KG	2.500,00 Parte inferior do formulário
0014150 - Tomate cereja, Tomate maduro de boa qualidade gráudo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	18,00	50,00	KG	900,00 Parte inferior do formulário
TOTAL POR EXTENSO: três mil oitocentos e cinquenta reais				3.850,00

MARCOS LUIS ANDRE DA SILVA / ***.414.284-**				
DESCRIÇÃO	PREÇO	QUANT. OFERDADA	UND	TOTAL R\$
0014133 - Feijão verde sem casca, Feijão verde de primeira, in natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	12,50	100,00	KG	1.250,00 Parte inferior do formulário
0014137 - Limão comum In natura, de boa qualidade, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,00	30,00	KG	120,00 Parte inferior do formulário
0014141 - Maracujá De primeira, boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica. Casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	8,00	500,00	KG	4.000,00 Parte inferior do formulário
0014145 - Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1,00	500,00	UND	500,00 Parte inferior do formulário
0014147 - Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho uniforme, e suficientemente desenvolvido, estando livre de defeitos graves que alterem a sua conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco de polietileno.	10,00	100,00	KG	1.000,00 Parte inferior do formulário
0014149 - Tomate maduro de boa qualidade gráudo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	7,50	300,00	KG	2.250,00 Parte inferior do formulário
0014150 - Tomate cereja, Tomate maduro de boa qualidade gráudo com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes.	18,00	50,00	KG	900,00 Parte inferior do formulário
Total por extenso: dez mil e vinte reais				10.020,00

FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTI / ***.732.674-**					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	QUANT. OFERDADA	UND	TOTAL R\$
5	0014121 - Bolo de macaxeira, Feito com ingredientes básicos (macaxeira, ovos, açúcar, leite de coco e manteiga), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	21,80	200,00	KG	4.360,00
6	0014122 - Bolo de milho, Feito com ingredientes básicos (milho, ovos, açúcar, leite de coco e manteiga), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	19,60	200,00	KG	3.920,00 Parte inferior do formulário
TOTAL POR EXTENSO: OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS					8.280,00

JOHNNY CLINTON VARELA DE LIMA / ***.308.044-**					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	QUANT OFERTADA	UND	TOTAL R\$
4	0014120 - BOLO DE LEITE, FEITO COM INGREDIENTES BÁSICOS (FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, AÇÚCAR, MARGARINA), COM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Parte superior do formulário Parte inferior do formulário	19,80	400,00	KG	7.920,00 Parte inferior do formulário
7	0014124 - CARNE BOVINO, PRODUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	40,00	800,00	KG	32.000,00 Parte inferior do formulário
TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS					39.920,00

Lajes/RN, de 01/11/2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CREDITO SUPLEMENTAR

## Gabinete Civil

## DECRETO Nº 3, DE 25 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.859.774,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.859.774,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 25 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.859.774,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>43.000,00</b>
	<b>2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>43.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
<b>03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO</b>					<b>291.000,00</b>
	<b>2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>291.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>4.432.752,00</b>
	<b>2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -30%</b>				<b>1.236.953,30</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	200.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	400.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	176.953,30
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -70%</b>				<b>2.170.319,70</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.186.217,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	600.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	44.102,00
	<b>2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>42.970,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	42.970,00
	<b>2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>40.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	<b>2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>				<b>531.324,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	331.324,00
	<b>2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>				<b>281.185,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	281.185,00
	<b>2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.127.522,00</b>
	<b>2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO</b>				<b>1.127.522,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	77.522,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>842.932,00</b>
	<b>1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>77.932,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	77.932,00
	<b>1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS</b>				<b>150.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	150.000,00
	<b>1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	<b>2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>515.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>					<b>398.124,00</b>
	<b>2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>181.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	145.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV</b>				<b>106.179,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	36.179,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	<b>2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	40.000,00
	<b>2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>				<b>50.945,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	40.945,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00

10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.					80.000,00
	0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				80.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	80.000,00
17 .001 PROCURADORIA GERAL					10.000,00
	2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					354.444,00
	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				354.444,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	354.444,00

Publicado por:  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:CE214776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 892/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 892/2022

Lucrécia/ RN, 26 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.947,61 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 21.947,61 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de outubro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1904 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 950,00
Total da Ação:					R\$ 950,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 950,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1527 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.400,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00



<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1969 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.239,59
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.239,59</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.239,59</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			2077 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			2114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.394,02
			2116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 1.613,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.007,02</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.007,02</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 901,00
			1778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 7.450,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.351,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.351,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 21.947,61</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1903 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 950,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 950,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 950,00</b>
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1989 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.394,02
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.394,02</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.394,02</b>
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			1462 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 600,00</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 500,00</b>
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			1773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 11.389,59
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.389,59</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 13.389,59</b>
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno			
			1471 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000	R\$ 1.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			1477 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.613,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.613,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.913,00</b>
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL			
			1951 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1531 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 800,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			2179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 901,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 901,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 901,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 21.947,61</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**E00BC083

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 896/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 896/2022 Lucrécia/ RN, 31 de outubro de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 14.073,57 (quatorze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.073,57 (quatorze mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 31 de outubro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.31- Consorcio Intermunicipais			
			2151 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R\$ 14.073,57
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.073,57</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.073,57</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 14.073,57</b>
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			1982 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 14.073,57
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>

	14.073,57
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 14.073,57
Valor total Reduzido:	R\$ 14.073,57

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**CD38B1AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00088/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para a realização de eventos promovidos pelo município de Marcelino Vieira-RN**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
001	Kit de lanches 01 contendo: salgadinho pesando de 8 e 10 gramas (tipo: rissoles, coxinhas, bolinhas de queijo, pasteis, canudinhos, empadas, enroladinhos de salsicha): Obs: o pedido será feito por cento por cada tipo de salgado, 02 tipos de suco em sabores variados de frutas naturais, típicas da época e da região Acondicionado em embalagem de 01 litro, e 03 refrigerante de primeira linha de 02 litros em sabores guaraná, sabor cola e sabor laranja.	Kit	100
002	Kit de lanche 02 contendo: 10 cachorro quente (Pão de hot dog bem macio e Salsicha de boa qualidade, Ervilha e milho, purê de batata cremoso e batata palha), 02 tipos de suco em sabores variados de frutas naturais, típicas da época e da região Acondicionado em embalagem de 01 litro, e 03 refrigerante de primeira linha 02 litros em sabores guaraná, sabor cola e sabor laranja.	Kit	100
003	Kit de lanche 03 contendo: 01 torta salgada, Obs: com pão de forma com 03 camadas de recheio (milho verde, creme de leite, maionese, frango, presunto e ameixa) em forma, pesando em média 02 quilo, Misto-frio (02 fatias de pão de forma, 01 de mussarela de 20 gramas, 01 de presunto de 20 gramas e manteiga), 02 tipos de suco em sabores variados de frutas naturais, típicas da época e da região Acondicionado em embalagem de 01 litro, e 03 refrigerante de 02 litros em sabores guaraná, sabor cola e sabor laranja.	Kit	100
004	Kit de lanche 04 contendo: 01 bolo comum de tableiro (receita de 01 kg) 01 bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro (receita de 01 kg), 02 tipos de suco em sabores variados de frutas naturais, típicas da época e da região Acondicionado em embalagem de 01 litro, e 02 refrigerante de primeira linha 03 litros em sabores guaraná, sabor cola e sabor laranja.	Kit	100
005	Kit de lanche 05 contendo: 01 Bolo confeitado – com 03 camadas de recheio em sabores diversos. (receita de 02 kg), 02 tipos de suco em sabores variados de frutas naturais, típicas da época e da região Acondicionado em embalagem de 01 litro, e 02 refrigerante de primeira linha 03 litros em sabores guaraná, sabor cola e sabor laranja.	Kit	30

Os interessados deverão solicitar o termo de referência, e estando de acordo com o solicitado encaminhar proposta de preço até o dia 07 de novembro, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 01 de Novembro 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Pires de Oliveira  
**Código Identificador:**E1926607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 20221010002 de 10/10/2022;  
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;  
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 3/2022, oriunda do Pregão 2/2022 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, conforme Autorização nº 1567/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE;  
Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (OER), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.
Nome completo da Empresa	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº	06.020.318/0001-10
Vigências da Ata	29/06/2022 a 29/12/2022
Valor total da adesão da ARP	R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 128036 Unidades: 0602 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Ação: 2.042 Programa Caminho da Escola  
 Classificação: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente  
 Fonte: Outras Transferências do FNDE

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 01 de novembro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Joelson da Silva  
**Código Identificador:**48394CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1002, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 4.400.000,00, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual vigente.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 972/2021) crédito suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais) para atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** Constituem recursos necessários para à abertura do crédito que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2021 e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/1964, na forma descrita no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de outubro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
02001.04.130.0003.2007	Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades	33 - Outras Despesas Correntes	50 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15000000	15.000,00
03001.04.122.0002.2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
03001.04.122.0002.2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	91 - Aplic. Direta Dec. de Op. entre Órg., Fundos e Ent. Integ. do Orç. Fiscal e do Orç. da Seg. Soc.	15000000	25.000,00
04001.04.123.0008.2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	20.000,00
04001.04.123.0008.2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	10.000,00
05001.04.123.0002.2058	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	10.000,00
06001.10.122.0004.2047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE	33 - Outras Despesas Correntes	71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15001002	20.000,00
06001.10.122.0004.2115	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	500.000,00
06001.10.122.0004.2115	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	450.000,00
07001.12.365.0019.1115	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15420000	65.000,00
07001.12.361.0019.1116	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15420000	60.000,00
07001.12.365.0019.2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15421070	200.000,00
07001.12.361.0019.2086	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15420000	50.000,00
07001.12.122.0019.2087	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	200.000,00
07001.12.361.0019.2088	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	200.000,00
07001.12.361.0019.2088	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	25401070	295.000,00
07001.12.361.0019.2088	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	91 - Aplic. Direta Dec. de Op. entre Órg., Fundos e Ent. Integ. do Orç. Fiscal e do Orç. da Seg. Soc.	15401070	100.000,00
07001.12.361.0015.1016	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15001001	500.000,00
07001.12.361.0015.1016	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15400000	200.000,00
08001.08.244.0021.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	150.000,00
08001.08.244.0021.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
08001.08.244.0021.2019	BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	25000000	35.000,00
10001.04.122.0009.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	25000000	250.000,00

10001.04.122.0009.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	25000000	150.000,00
10001.04.451.0017.2031	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	17510000	80.000,00
11001.18.541.0018.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	25000000	200.000,00
12001.28.846.0003.0703	Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	75.000,00
13001.09.122.0006.2081	PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	18001111	400.000,00
14001.27.812.0027.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	40.000,00
<b>Total</b>					<b>4.400.000,00</b>

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS		
FUNTE	Descrição	VALOR
1500	O excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e demais Transferências Constitucionais pelo valor total de R\$ 2.115.000,00 (Dois milhões e cento e quinze mil reais);	2.115.000,00
2500	O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) no valor total de R\$ 1.311.821,24 (Um milhão e trezentos e onze mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), pela parcela de R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);	635.000,00
1542	O excesso de arrecadação da Complementação VAAT do FUNDEB no valor total de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais);	375.000,00
2540	O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 540 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências Constitucionais) no valor total de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais);	295.000,00
1540	O excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB de Impostos e Transferências constitucionais no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);	500.000,00
1751	O Excesso de Arrecadação das Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública pelo valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); e	80.000,00
1800	O excesso de arrecadação das Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSSS) pelo valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E18AA2C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110 PROCESSO Nº 9.689/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110**

Processo Nº 9.689/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO**

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a apresentação musical de EVAN E FORRÓ DO NAMORO, para uma apresentação musical dia 07 de novembro de 2022, em comemoração a emancipação política do Município de Parelhas/RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico, infraestrutura e entretenimento para a localidade, aonde assim, o município irá receber muitos visitantes, gerando mais renda e empregabilidade.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): Gilton P. de Castro - ME						
CNPJ: 05.784.058/0001-97						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE EVAN E FORRÓ DO NAMORO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Total:</b>						10.000,00

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 27 de outubro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**73C7E43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111 PROCESSO Nº 9.671/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111

Processo Nº 9.671/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GIANNINI ALENCAR E BANDA.

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a apresentação musical de GIANNINI ALENCAR E BANDA, para uma apresentação musical dia 07 de novembro de 2022, em comemoração a emancipação política do Município de Parelhas/RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico, infraestrutura e entretenimento para a localidade, aonde assim, o município irá receber muitos visitantes, gerando mais renda e empregabilidade.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA						
CNPJ: 30.640.398/0001-91						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE GIANNINI ALENCAR E BANDA.		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total:						15.000,00

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 27 de outubro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**B29F88AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112 PROCESSO Nº 9.687/2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112

Processo Nº 9.687/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a apresentação musical de FOFO CHICLETEIRO E BANDA, para uma apresentação musical dia 07 de novembro de 2022, em comemoração a emancipação política do Município de Parelhas/RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico, infraestrutura e entretenimento para a localidade, aonde assim, o município irá receber muitos visitantes, gerando mais renda e empregabilidade.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): Gilton P. de Castro - ME						
CNPJ: 05.784.058/0001-97						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021686 - SHOW ARTÍSTICO DE FOFO CHICLETEIRO E BANDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total:						1.500,00

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 01 de novembro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:FE0A9259**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 85-2022 PMPASSAGEM**

Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN CEP: 59259000 CNPJ: 08.145.153/0001-39

**DECRETO Nº 85 , DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.627.130,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Passagem/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.627.130,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação , parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2022

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.627.130,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal de Passagem</b>					<b>32.200,00</b>
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal ..</b>				<b>32.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.200,00
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>336.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>				<b>210.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>120.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
	<b>2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento</b>					<b>165.230,00</b>
	<b>2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração</b>				<b>149.630,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	39.630,00
	<b>2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.</b>				<b>14.600,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.600,00
	<b>2143 Cooperação Mútua no Desenvolvd.as ativ. de segurança Pública e Defesa Social</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>126.500,00</b>
	<b>2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	<b>2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>				<b>106.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
	<b>2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>118.700,00</b>
	<b>2022 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00

	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				21.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	16.500,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
	2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
	2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
	2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					152.500,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...				102.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.500,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					264.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				159.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	72.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.500,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	65.000,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					171.000,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
	2119 Programa Passagem Cidadã Lei Nº /				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	40.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					225.000,00
	2075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				225.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					36.000,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.627.130,00</b>
01 .001 Câmara Municipal de Passagem					32.200,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal ...				32.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.200,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					1.000,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					6.100,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>2111 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>				<b>500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
<b>04 .001 Secretaria Municipal de Finanças</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>12.350,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.450,00
	<b>2149 Manutenção do SIAFIC</b>				<b>7.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
<b>05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>91.500,00</b>
	<b>1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	<b>1024 Construção e Ampliação de Cemitério Público</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>121.530,00</b>
	<b>1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	10.000,00
	<b>1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
	<b>1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</b>				<b>8.130,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	8.130,00
	<b>2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	<b>2022 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>7.650,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	2.500,00
	<b>2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	<b>2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.100,00
	<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	<b>2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE</b>				<b>11.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	11.500,00
	<b>2069 Programa de Livro e Materiais Didáticos</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
	<b>2073 Aquisição de Fardamento Escolar</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	<b>2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	<b>2088 Prog.Estadual de Tnasp.Escolar/PETERN</b>				<b>15.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	15.400,00
	<b>2100 Programa Tempo de Aprender</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.500,00
	<b>2101 Manutenção do Ensino Especial</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	<b>2114 Aquisição de Fardamento Escolar</b>				<b>350,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	350,00
	<b>2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.000,00
	<b>2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.500,00
	<b>2138 Manutenção do Salário Educação- QSE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15690000	0001	2.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					2.500,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...				2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	2.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saúde					5.000,00
	2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2040 Manutenção dos Serviços de Saneamento				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					922.500,00
	1049 Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	1050 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saude saúde				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	40.000,00
	1051 Aquisição de Veículo/Ambulância				195.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	166.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.500,00
	1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS				399.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	150.000,00
	1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes				19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				6.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
	2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
	2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2045 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2047 Programa Saúde na Escola - PSE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
	2048 Contribuição a Consórcios de Saúde				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	500,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				74.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	5.000,00
	2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16000000	0001	500,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	<b>2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previde Brasil</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	<b>2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2117 Programa Mais Médicos</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	<b>2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>26.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2154 Enf.da Emergência de Saúde Pública de Import. Int.Decor.do Coronavírus(COVID-</b>				<b>28.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16030000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16030000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16030000	0001	9.500,00
	<b>2164 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painés Solares)</b>				<b>24.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
<b>08 .001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2054 Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social</b>				<b>8.700,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300,00
	<b>2055 Manut. conselho Municipal de Assistência Social</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2058 Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei /</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	<b>2059 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
	<b>2108 Manutenção do Setor de Habitação</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	<b>2142 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2162 Regularização Fundiária</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>55.500,00</b>
	<b>1057 construção da SEDE do SCFV Idoso.</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	14.000,00
	<b>2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.500,00
	<b>2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
	<b>2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho- ACESSUAS TRABALH</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	<b>2118 Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	<b>2151 Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID-</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	<b>2160 Programa Municipal de Assistência Familiar</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					193.200,00
	1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas				35.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	50.000,00
	1061 Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				20.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1062 Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público				35.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	35.000,00
	1082 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2071 Programa de Vacinação de Animais				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio Ambiente					24.500,00
	1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	2074 Programa de Recuperação de Áreas Dedradas - PRAD				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2080 Urbanização de Praças e Canteiros, Vias e Logradouros.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente				11.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Transporte					10.000,00
	1073 Construção de Abrigos Rodoviários				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1081 Aquisição de Veículos e outros Materiais Permanentes.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					101.600,00
	1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				68.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	68.500,00
	1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo				31.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00

Passagem/RN, 01 de setembro de 2022

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:093CE48C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 85-A-2022 PMPASSAGEM**

Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN CEP: 59259000 CNPJ:  
08.145.153/0001-39

**DECRETO Nº 85/A, DE 01 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Passagem/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro de acordo com o Art. 43, & 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2022

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>348.000,00</b>
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>180.000,00</b>
	<b>2022</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			<b>50.000,00</b>
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	50.000,00
	<b>2027</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR</b>			<b>47.000,00</b>
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	47.000,00
	<b>2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE</b>			<b>51.000,00</b>
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	51.000,00
	<b>2031</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>32.000,00</b>
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	32.000,00
<b>06.002</b>	<b>Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica</b>				<b>108.000,00</b>
	<b>2033</b>	<b>Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%</b>			<b>108.000,00</b>
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	108.000,00
<b>07.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>1052</b>	<b>Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>			<b>60.000,00</b>
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000 0001	60.000,00

Passagem/RN, 01 de setembro de 2022

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**99CDF31D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2022**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

B. A. EDITORA LTDA

D F DE S SILVA

H F DINIZ

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

Papelaria Santa Dulce LTDA

SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 86.979,37 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APONTADOR COM DEPÓSITO, 10X11X5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	40	21,00	\$40,00
3	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IN, 4 CORES, 4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM, 100 FOLHAS EM CADA Marca: MASTERPRINT	UND	45	4,15	186,75
7	CADERNO BROCHURA CAPA DURA,200MM X 275MM, 96 FOLHAS, COR AZUL. Marca: MAXIMA	UND	260	7,89	2.051,40

8	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 27,5 X 25 X 8 CM. Marca: MAXIMA	UND	545	14,50	7.902,50
18	LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO, ATÓXICO, MODELO REDONDO, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, ALTA QUALIDADE. Marca: KOALA	CAIXA	522	2,80	1.461,60
19	LÁPIS DE COR, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA MAX RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES MAIS 6 TONS DE PELE (PARA AUXILIAR O TRABALHO NAS ESCOLAS EM RELAÇÃO A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL). Marca: BRW	CAIXA	1667	15,90	26.505,30
23	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 15 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. Marca: KOALA	CAIXA	522	4,85	2.531,70
24	PINCEL 760/10, CABO CURTO EM MADEIRA AMARELO, CERDAS BRANCO, PARA TELA, PAINEL, MURAL E TECIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 0,9 X 0,9 CM; 4 G. Marca: CASTELO	UND	522	2,05	1.070,10
27	RÉGUA DE POLIESTIRENO, COR CRISTAL, 30CM. Marca: MAXCRIL	UND	1145	0,85	973,25
28	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM RÉGUA, CABO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, 12 X 12 X 14CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	58	45,90	2.662,20
29	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, PINTA PAPEL, MADEIRA, ISOPOR E E.V.A, ATÓXICO. Marca: KOALA	CAIXA	522	3,50	1.827,00
	Total do Proponente				48.011,80
Item	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI CNPJ: 01.973.806/0001-29 R CORONEL GURGEL, 55 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BORRACHA DE APAGAR, COR VERDE, NÃO MANCHA PAPEL, MACIA, 7 X 14,5 X 1 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. Marca: MERCUR	UND	780	0,85	663,00
16	COLA DE SILICONE, 100ML, INCOLOR, MATERIAL COMPATÍVEL CONCRETO, VIDRO, PEDRA, METAL, CERÂMICA. Marca: RENDICOLA	UND	180	5,80	1.044,00
	Total do Proponente				1.707,00
Item	H F DINIZ CNPJ: 28.121.546/0001-10 R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, COR BRANCO, 9 X 9 X 6,5 CM; 0,22 G, PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: LEO E LEO	PCT	12	9,50	114,00
14	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, PONTA FINA, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: LEO E LEO	PCT	965	5,70	5.500,50
26	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL. Marca: JOCAR	UND	100	3,90	390,00
	Total do Proponente				6.004,50
Item	Papelaria Santa Dulce LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 AV. Seridó, 787 - Centro, CAICO - RN, CEP: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR PINCEL, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: MASTERPRINT	UND	175	3,80	665,00
5	BORRACHA ESCOLAR, COR BRANCO, 9 X 6 X 5 CM; 0,44 G, CAIXA COM 20 UNIDADES. Marca: PREMIER	CAIXA	32	11,15	356,80
9	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. Marca: CADERSIL	UND	262	9,50	2.489,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0,8MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	16	33,00	528,00
15	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G. Marca: BAMBINI	UND	1487	1,95	2.899,65
17	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN, MARROM, 50MMX50MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH. Marca: EURO	UND	20	21,40	428,00
20	LÁPIS GRAFITE, COR PRETO, Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. Marca: GATTE	CAIXA	17	38,80	659,60
21	MALOTE A4 COM BOTÃO, 332MM X 237, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES: AZUL E CRISTAL. Marca: DAC	UND	20	5,85	117,00
22	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO SECA SE DESTAMPADO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	15	11,60	174,00
25	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT	PCT	5	28,74	143,70
	Total do Proponente				8.460,75
Item	SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 37.084.221/0001-03 SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 41 - Centro - RN Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CADERNO CAPA DURA, GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, 300 FOLHAS, 200 MM X 275MM. Marca: MÁXIMA CADERNOS	UND	600	21,24	12.744,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETO PONTA FINA DE 0,8MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: COMPACTOR	CAIXA	16	29,69	475,04
	Total do Proponente				13.219,04
Item	B. A. EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88 R CONSTITUICAO, 200 Sala 01 - Zona 01 - PR Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. Marca: PRÓPRIA	UND	1487	6,44	9.576,28
	Total do Proponente				9.576,28

PORTALEGRE/RN, 01 de novembro de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F92BC387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102512022 - 25/10/2022						
VENCEDOR: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 12.418.191/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	BELSPAN/BELFAR	FRASCO	5000	6,93	34.650,00
57	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPOLA	2000	2,59	5.180,00
59	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPOLA	5175	1,28	6.624,00
66	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	GENÉRICO/SANTISA	AMPOLA	2760	2,48	6.844,80
92	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	Comprimido	30460	0,20	6.092,00
<b>TOTAL</b>						<b>59.390,80</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102502022 - 25/10/2022						
VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR-M(MG)	Comprimido	67624	0,05	3.381,20
10	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MGAlendronato de sódio 70mg	LEGRAND(SP)	Comprimido	11040	0,22	2.428,80
19	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	MEDQUIMICA(MG)	Comprimido	30000	1,02	30.600,00
36	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	ABL(GO)	Comprimido	60200	0,55	33.110,00
49	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLA	1150	3,40	3.910,00
56	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100,00 ML	FARMACE-CE(CE)	FRASCO	2380	3,50	8.330,00
77	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMICA(MG)	Cápsula	1380	0,49	676,20
80	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	MEDQUIMICA(MG)	Comprimido	60000	0,03	1.800,00
98	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	CIMED(MG)	Comprimido	34500	0,11	3.795,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	BRAINFARMA(GO)	Comprimido	100800	0,07	7.056,00
103	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	IFARMA/CIME(MG)	Comprimido	55200	0,07	3.864,00
121	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	LEGRAND/NOV(SP)	Comprimido	30320	0,11	3.335,20
125	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 40,00 G	GEOLAB-GO(GO)	BISNAGA	2000	6,98	13.960,00
127	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GEOLAB-GO(GO)	Comprimido	90400	0,09	8.136,00
134	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:POSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRASCO	1035	5,20	5.382,00
135	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR(MG)	Comprimido	50500	0,16	8.080,00
136	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR(MG)	Comprimido	34500	0,08	2.760,00
140	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSE(S)	GLAXOSMITHK(RJ)	FRASCO	1000	9,64	9.640,00
142	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	SANDOZ(SP)	Comprimido	70400	0,10	7.040,00
143	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	SANDOZ(SP)	Comprimido	70500	0,20	14.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>171.384,40</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20252022 - 25/10/2022						
VENCEDOR: WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 36.393.228/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BRASTERAPICA	Comprimido	20700	0,06	1.242,00
8	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	GREENPHARMA	Comprimido	1500	0,43	645,00
30	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	GLOBO/AIRELA	Comprimido	500	0,15	75,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	GLOBO/AIRELA	Comprimido	500	0,14	70,00
54	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	GLOBO/AIRELA	FRASCO	1500	3,04	4.560,00
65	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	GREENPHARMA	Comprimido	60300	0,15	9.045,00
131	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	BRASTERAPICA/AIRELA	Comprimido	1035	0,12	124,20
132	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	BRASTERAPICA/AIRELA	Comprimido	48300	0,18	8.694,00
148	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	GLOBO/AIRELA	Comprimido	20624	0,07	1.443,68
<b>TOTAL</b>						<b>25.898,88</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

12.418.191/0001-95

Item(s): 27 - 57 - 59 - 66 - 92.

Valor: R\$ 59.390,80

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26



Item(s): 6 - 10 - 19 - 36 - 49 - 56 - 77 - 80 - 98 - 100 - 103 - 121 - 125 - 127 - 134 - 135 - 136 - 140 - 142 - 143.

Valor: R\$ 171.384,40

- WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

36.393.228/0001-36

Item(s): 3 - 8 - 30 - 32 - 54 - 65 - 131 - 132 - 148.

Valor: R\$ 25.898,88

**Total:** R\$ 256.674,08**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4822C7AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.***“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			4 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			21 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 7.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.000,00</b>
		2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
			162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			176 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 73.000,00</b>
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			106 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	Fonte:	R\$ 33.000,00

			Determinado	15000000	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>
		<b>2.24 - Manutenção da Iluminação Pública</b>			
			137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17510000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 63.000,00</b>
	<b>2008 - Secretaria Municipal de Agricultura</b>				
		<b>2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura</b>			
			166 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>
		<b>2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.</b>			
			403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>				
		<b>2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			
			612 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 39.000,00
			613 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 70.000,00
			619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 139.000,00</b>
		<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>			
			540 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
		<b>2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária</b>			
			572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 151.200,00</b>

Valor total: R\$ 325.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>2006 - Secretaria Municipal de Educação</b>				
		<b>2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)</b>			
			91 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		<b>2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>			
			143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 7.000,00
			145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R\$ 10.000,00
			146 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15530000	R\$ 600,00
			152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R\$ 9.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 26.700,00</b>
		<b>2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)</b>			
			196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		<b>2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)</b>			
			230 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>2.69 - Merenda Escolar - Alimentação Escolar - AEE</b>			
			414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 1.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 41.600,00</b>
	<b>2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo</b>				
		<b>1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana</b>			

			640 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 260.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 260.000,00</b>
		<b>1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas</b>			
			99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.000,00</b>
		<b>2.77 - Transferências a Consórcios Públicos</b>			
			427 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 270.000,00</b>
	<b>2013 - Secretaria Municipal de Esportes</b>				
		<b>2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes</b>			
			280 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
	<b>2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo</b>				
		<b>2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo</b>			
			303 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
	<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>				
		<b>2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			
			620 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16310000	RS 9.900,00
			625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 2.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.100,00</b>
		<b>2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde</b>			
			531 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 12.200,00</b>

Valor total: R\$ 325.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 1 de novembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D4FAD826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

Processo Administrativo nº 713742/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, carroceria aberta, para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI</b>		
CNPJ: <b>00.684.777/0001-12</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. AMINTAS BARROS, 2577, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 05905-446</b>		
Representante: <b>Afrisio Marinho Filho - CPF: 423.278.574-49</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034216 - Veículo utilitário tipo caminhão, carroceria aberta, com no máximo 10 (dez) anos de uso, movido a óleo diesel, carga útil de no mínimo 3.800 Kg, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Obs.: Combustível e motorista de responsabilidade do Órgão Contratante.	Ford	Mês	12,00	10.500,000	126.000,00

Importa a presente em R\$ 126.000,00, (cento e vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA: 31/10/2023. SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2022.  
ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Afrisio Marinho Filho–Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4802A691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Serra elétrica para carcaça Bovinos.</b> Motor trifásico blindado, potência mínima de 3 CV – 380 V – 50/60 HZ, com lamina e com chave de proteção, peso de equilíbrio, cabo de aço e roldanas de 1”	UND	1
2	<b>Serra elétrica de abertura de peito bovino.</b> Motor trifásico blindado de 2CV-380 V- 50/60Hz Com chave de proteção, peso de equilíbrio, cabo de aço e roldanas de 1”	UND	1
3	<b>Insensibilizador elétrico para abate de suínos, caprinos e ovinos.</b> Equipamentos de eletrochoque. Tesoura ou bastão de atordoamento, painel elétrico com transformador, entrada 220 monofásico, saídas para 280, 300,350,400,450 e 500 volts, chave de liga e desliga, luz de alerta.	UND	1
4	<b>Insensibilizador pneumático para abate de bovinos.</b> Pistola pneumática para insensibilização de bovinos. Pressão de trabalho 160/175 lbs, proteção do gatilho, proteção superior, carcaça de alumínio polido ou aço inox 304, com balancim (mola) capacidade de 10 kg, com curso de 1,5 metros.	UND	1
5	<b>Compressor de ar comprimido.</b> 20 pés, 175 libras, 200 litros, 5 cv, 20BAR/200L	UND	1
6	<b>Guincho elétrico.</b> Para bovinos com capacidade de 1.500 a 2.000 kg, com cabo de aço ou corrente com 9m de comprimento, com chave botoeira (sobe/desce/sobe).	UND	1
7	<b>Lavadora alta pressão</b> , tamanho médio, com mangueira, pistola, lança e adaptador para higienização, potência 1.200 a 1.800 watts.	UND	1
8	<b>Carretilha de carcaça:</b> construído em aço carbono 1020, gancho em aço inox AISI 304 5/8,	UND	20
9	<b>Gancho tipo “S”</b> com lado pontiagudo de 3/8” de 50 cm em aço inox	UND	10
10	<b>Box para entrada de pequenos animais</b> (Suínos, caprinos e ovinos) chapa 3x16 com ferrolho trava com cadeados	UND	1
11	<b>Fogão industrial a gás</b> 30x30, 4 bocas, alta pressão, confeccionado em chapa de aço carbono. Acompanha kit de ligação contendo mangueira com 1 metro, 2 abraçadeiras, + 1 válvula de alta pressão para ligação em botilão P-13 residencial.	UND	1
12	Tacho para escaldagem das vísceras brancas tacho confeccionado em aço carbono preto, capacidade 104L, 101cm de diâmetro, aba 30cm, fundo 56.5cm com quatro alças de tubo de ferro e rebites de ferro que garantem a fixação	UND	2

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 01 Novembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**F4CAA8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PMSS**

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 023/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA** 47391693472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.961.0840001-25, situada a Rua- José Matias Pereira, Nº 206, Centro, Santana do Seridó/RN, CEP 59.350-000, neste ato representada pelo senhor **EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 894176 SSPRN, CPF nº 473.916.934-72, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26090029/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para possível contratação de transporte de pessoal e encomendas, destinados aos serviços de transportes intermunicipais/interestaduais de passageiros e encomendas, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde Município de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO/PLACA DO VEÍCULO	UNID	QTDE.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS. (KM). SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR QUILOMETROS LIVRES	CHEV/ONIX PLUS 10 TMT LT1- RGH8E8	6800	QUILOMET	2,35	15.980,00
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS (VIAGEM). ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/NATAL-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN	CHEV/ONIX PLUS 10 TMT LT1- RGH8E8	184	UNIDADE	738,00	135.792,00
13	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCLUSIVO COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS. - ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/COMUNIDADE TUIÚÚ/SANTANA DO SERIDÓ-RN	CHEV/ONIX PLUS 10 TMT LT1- RGH8E8	224	UNIDADE	162,00	36.288,00
19	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCLUSIVO COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/COMUNIDADE LAJINHA/SANTANA DO SERIDÓ-RN	CHEV/ONIX PLUS 10 TMT LT1 - RGH8E8	48	UNIDADE	87,00	4.176,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						192.236,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 192.236,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, o qual será pago através de através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

4.8.1 – **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

4.8.2 – A fonte de recursos financeira para pagamento das despesas da presente Ata será oriunda de:

4.8.2.1 - Recursos próprios do Município;

4.8.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2022**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.006.2003; 12.122.0018.2026; 10.301.0036.2060; 20.605.0043.2021; 04.122.0006.2005; 27.812.0034.2018; 08.122.0096.2045; 08.243.0084.2013. FONTE: 1500100100; 1500000000; 1500100200 - NATUREZA DE DESPESA: 339039 – PJ.

4.8.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.5 – A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

5.1.1 - Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **PROMITENTE CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

5.2 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.4 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções

previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022**.

5.5 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da data da ordem de compra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento

equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à

Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Município de Santana do Seridó/rn  
Contratante

#### EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472

CNPJ/MF sob o nº 23.961.0840001-25  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**046D2AFA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022- PMSS

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 023/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO** 10567903770, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.815.099/0001-36, com sede na Francisco Justino de Medeiros, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo senhor José Rodrigues Sobrinho, portador da Cédula de Identidade nº 205123 SSP/RN, CPF nº 105.679.037-70, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20090029/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para possível contratação de transporte de pessoal e encomendas, destinados aos serviços de transportes intermunicipais/interestaduais de passageiros e encomendas, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde Município de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	PLACA VEICULO	QUANT	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI POR QUILOMETROS LIVRES COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	MNT2163	6500	QUILOMET	4,85	31.525,00
11	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI POR QUILOMETROS LIVRES COM CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS	_____	3000	QUILOMET	6,50	19.500,00
12	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI POR QUILOMETROS LIVRES.	_____	6000	QUILOMET	7,90	47.400,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 98.425,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

4.8.1 – **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

4.8.2 – A fonte de recursos financeira para pagamento das despesas da presente Ata será oriunda de:

4.8.2.1 - Recursos próprios do Município;

4.8.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2022**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.006.2003; 12.122.0018.2026; 10.301.0036.2060; 20.605.0043.2021; 04.122.0006.2005; 27.812.0034.2018; 08.122.0096.2045; 08.243.0084.2013. FONTE: 1500100100; 1500000000; 1500100200 - NATUREZA DE DESPESA: 339039 – PJ.

4.8.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.5 – A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

5.1.1 - Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **PROMITENTE CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

5.2 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.4 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções

previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022**.

5.5 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da data da ordem de compra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento

equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à

Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santana do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO10567903770**

CNPJ nº 27.815.099/0001-36

Contratado(a)

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**D65BE752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PMSS**

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 023/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EDSON BARROS DA SILVA 96114557434**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **23.970.5030001-95**, situada a Rua- José Matias Pereira, Nº 272, Centro, Santana do Seridó/RN, CEP 59.350-000, neste ato representada pelo senhor **EDSON BARROS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **1231727 SSPRN**, CPF nº **961.145.574-34**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26090029/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para possível contratação de transporte de pessoal e encomendas, destinados aos serviços de transportes intermunicipais/interestaduais de passageiros e encomendas, atendendo a demanda do Fundo Municipal de

Saúde Município de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	MODELO/PLACA VEÍCULO	DO	UNID	QTDE.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS (VIAGEM). SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/CURRAIS NOVOS-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN.	QGG 3037CHEV/PRISMA 1.4MT LT		225	UNIDADE	265,30	59.692,50
14	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS (VIAGEM). ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/PARELHAS-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN.	QGG 3037 -CHEV/PRISMA 1.4MT LT		277	UNIDADE	98,00	27.146,00
18	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/ COMUNIDADE SÃO BENTO/ SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGG 3037 - CHEV/PRISMA 1.4MT LT		192	UNIDADE	81,00	15.552,00
21	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PESSOAS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/ RECIFE/PE/ SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGG 3037 - CHEV/PRISMA 1.4MT LT		12	UNIDADE	1.164,00	13.968,00
22	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCLUSIVO COM CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS. - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE COMUNIDADE TUIUIÚ/SANTANA DO SERIDÓ-RN/COMUNIDADE TUIUIÚ.	QGG 3037 - CHEV/PRISMA 1.4MT LT		96	UNIDADE	165,00	15.840,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>132.198,50</b>

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ **132.198,50 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

4.8.1 – **MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

4.8.2 – A fonte de recursos financeira para pagamento das despesas da presente Ata será oriunda de:

4.8.2.1 - Recursos próprios do Município;

4.8.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2022**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): 04.122.006.2003; 12.122.0018.2026; 10.301.0036.2060; 20.605.0043.2021; 04.122.0006.2005; 27.812.0034.2018; 08.122.0096.2045; 08.243.0084.2013. FONTE: 1500100100; 1500000000; 1500100200 - NATUREZA DE DESPESA: 339039 – PJ.

4.8.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.5 – A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

5.1.1 - Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **PROMITENTE CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

5.2 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.4 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022**.

5.5 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da data da ordem de compra.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Município De Santana Do Seridó/RN

Contratante

#### EDSON BARROS DA SILVA 96114557434

CNPJ nº 23.970.5030001-95

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**1B984850

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022- PMSS

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 023/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS02735904482**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.777.409/0001-51, com sede na Rua Francisco Xavier Cabral, 59, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo senhor Irnaldo José dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1656116 SSP/RN, CPF nº027.359.044-82, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26090029/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para possível contratação de transporte de pessoal e encomendas, destinados aos serviços de transportes intermunicipais/interestaduais de passageiros e encomendas, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde Município de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	PLACA VEICULO	QUANT	UND MEDIDA	DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS - PERCURSO: SANTANA DO SERIDÓ-RN/ CURRAIS NOVOS -RN/ SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGT 4192 CHEV/SPIN	52	UNIDADE	31,00	1.612,00
07	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS; SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/NATAL-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN.	QGT 4192 CHEV/SPIN	274	SERVIÇO	73,00	20.002,00
08	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO POR PASSAGEM - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/NATAL-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGT 4192 CHEV/SPIN	357	SERVIÇO	102,00	36.414,00
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/NATAL-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGT 4192 CHEV/SPIN	5	UNIDADE	945,00	4.725,00
17	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS; ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/CURRAIS NOVOS-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN.	QGT 4192 CHEV/SPIN	5	UNIDADE	363,00	1.815,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 64.568,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

4.8.1 – **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

4.8.2 – A fonte de recursos financeira para pagamento das despesas da presente Ata será oriunda de:

4.8.2.1 - Recursos próprios do Município;

4.8.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2022**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.006.2003; 12.122.0018.2026; 10.301.0036.2060; 20.605.0043.2021; 04.122.0006.2005; 27.812.0034.2018; 08.122.0096.2045; 08.243.0084.2013. FONTE: 1500100100; 1500000000; 1500100200 - NATUREZA DE DESPESA: 339039 – PJ.

4.8.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.5 – A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

5.1.1 - Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **PROMITENTE CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;

- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

5.2 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.4 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções

previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022**.

5.5 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da data da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento

equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à

Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santana do Seridó/ RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS**

CNPJ nº 22.777.409/0001-51

Contratado(a)

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:66044FC9**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PMSS**

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores, Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 023/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS, INTERMUNICIPAIS/INTERESTADUAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Marcelo Batista Cabral49927159404, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.248.547/0001-67, com sede na Rua Ozires borges Vilar, 285, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo senhor Marcelo Batista Cabral, portador da Cédula de Identidade nº 817355 SSP/RN, CPF nº499.271.594-04, doravante denominada

PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26090029/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para possível contratação de transporte de pessoal e encomendas, destinados aos serviços de transportes intermunicipais/interestaduais de passageiros e encomendas, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde Município de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	PLACA	QUANT	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCLUSIVO COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS; SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/CAICÓ-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGS8E68 CHEV SPIN	237	UNIDADE	266,00	63.042,00
06	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDA INTERMUNICIPAIS. ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/CAICÓ-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN.	QGS8E68 CHEV SPIN	52	UNIDADE	31,00	1.612,00
09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO POR PASSAGEM: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/CAICÓ-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGS8E68 CHEV SPIN	334	SERVIÇO	38,00	12.692,00
15	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS. - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR ROTA FECHADA SEGUINDO O PERCURSO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN/CAICÓ-RN/SANTANA DO SERIDÓ-RN.	QGS8E68 CHEV SPIN	5	UNIDADE	363,00	1.815,00
20	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCLUSIVO COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS - PERCURSO: SANTANA DO SERIDÓ-RN / ACARI-RN/ SANTANA DO SERIDÓ-RN	QGS8E68 CHEV SPIN	96	UNIDADE	197,00	18.912,00
Valor Total						98.073,00

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 98.073,00 (noventa e oito mil e setenta e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

4.8.1 – **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.

4.8.2 – A fonte de recursos financeira para pagamento das despesas da presente Ata será oriunda de:

4.8.2.1 - Recursos próprios do Município;

4.8.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, **EXERCÍCIO 2022**, na(s) seguinte(s) dotação(ões): PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.006.2003; 12.122.0018.2026; 10.301.0036.2060; 20.605.0043.2021; 04.122.0006.2005; 27.812.0034.2018; 08.122.0096.2045; 08.243.0084.2013. FONTE: 1500100100; 1500000000; 1500100200 - NATUREZA DE DESPESA: 339039 – PJ.

4.8.4 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.5 – A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1- Apresentar documentação do veículo que será objeto da condução, devidamente **regularizada**, no ato da assinatura do contrato.

5.1.1 - Para conduzir o veículo, objeto do **transporte**, a **PROMITENTE CONTRATADA** obriga-se a apresentar no ato da assinatura do contrato **profissional devidamente habilitado**, nas seguintes condições:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria compatível com o veículo utilizado;
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

5.2 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.4 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022**.

5.5 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da data da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento

equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;



VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à

Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município De Santana Do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**MARCELO BATISTA CABRAL49927159404**

CNPJ nº 27.248.547/0001-67

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:FF52B00C**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

**PROC/PMSF/RN N.º 2022.09.0348**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.09.0348.

Pelo presente instrumento, aos 27 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) O Secretário Municipal de Planejamento e Administração para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar preços para possível aquisição gradual de material de limpeza para atender as necessidades e demandas da administração pública municipal no decorrer do ano, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

#### **1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição gradual de material de limpeza para atender as necessidades e demandas da administração pública municipal no decorrer do ano, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

#### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de Municipal Planejamento e Administração e demais Secretarias que compõe o quadro da Prefeitura Municipal de São Fernando.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Saúde e Saneamento convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul Planejamento e Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 27 de Outubro de 2022.

Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante Legal do órgão Gerenciador

e

**HUMBERTO DE ARAÚJO SILVA**

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: CHEIRO DO LAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.858.952/0001-39 LOCALIZADA À RUA ANANIAS BATISTA PEREIRA S/Nº CENTRO TIMBAÚBA DOS BATISTAS. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO DE ARAÚJO SILVA O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

Assinaturas:

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membro

**RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS**

Membro

**HUMBERTO DE ARAÚJO SILVA**

Licitante

<b>Prefeitura Municipal de São Fernando</b>	
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	<b>Chave de Autenticação Digital Página</b>
http://www.saofernando.rn.gov.br Usuário: CIRO DANTAS DE	1959-5405-691

Resultado Classificatório Após a Fase de Lances					
Licitação 052/2022	Modalidade: Pregão	Julgamento: Por item		Registro de Preço: Sim	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA					
Credor/Fornecedor: 1005 - CHEIRO DO LAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				CPF/CNPJ: 03.858.952/0001-39	
Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7284 - ÁGUA SANITÁRIO 2 LITROS-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE 6 MESES Marca: CHEIRO DO LAR	Un	5.000,00000	2,99000	14.950,00
2	7285 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO. 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE 6 MESES Marca: CHEIRO DO LAR	Un	4.000,00000	1,77000	7.080,00
3	7286 - ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Marca: SAFRA	Un	1.000,00000	10,49000	10.490,00
4	7287 - ÁCOOL EM GEL HIDRATADO 62,4° INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. L Marca: SAFRA	Un	1.000,00000	10,79000	10.790,00
5	7288 - ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. 70° INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. Marca: SAFRA	Un	2.000,00000	8,84000	17.680,00
6	7289 - AVENTAL COM PARAGOTA (ALÇA). COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ADULTO Marca: FLANEBERG	Un	250,00000	6,99000	1.747,50
7	7290 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPREY 400ML COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 99° GLADIOL, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. FRAGRÂNCIA DIVERSAS. VALIDADE DE 3 ANOS Marca: CLADE	Un	200,00000	9,39000	1.878,00
8	7291 - BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 15 LITROS Marca: MERCONPLAS	Un	150,00000	15,99000	2.398,50
9	7292 - BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 10 LITROS Marca: MERCONPLAS	Un	100,00000	13,99000	1.399,00
10	7293 - COADOR DE CAFÉ TRADICIONAL DE MALHA 100% ALGODÃO - TAMANHO GRADE Marca: FLANEBERG	Un	150,00000	4,95000	742,50
11	7294 - CERA LÍQUIDA - 750ML. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MONOESTEARATO, RESINA EMULSIONANTES, AGENTE NIVELANTE, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. VERMELHA, VERDE E INCOLOR. VALIDADE DE 3 ANO Marca: CHEIRO DO LAR	Un	500,00000	2,99000	1.495,00
12	7295 - COPO DESCARTÁVEL 150ML - PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICOS. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMO DE USO 100° C) Marca: COPO BRAS	Un	6.000,00000	3,99000	23.940,00
13	7296 - COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100° C) Marca: COPO BRAS	Un	3.000,00000	2,89000	8.670,00
14	7297 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - LAVA LOUÇAS 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME É ÁGUA, CONTÉM DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - LAVA LOUÇAS 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME É ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE 2 ANOS. Marca: CHEIRO DO LAR	Un	4.000,00000	1,49000	5.960,00
15	7298 - DESIFETANTE PARA USO GERAL 1LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUEESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL DESIFETANTE PARA USO GERAL 1LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUEESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. VALIDADE 3 ANOS Marca: CHEIRO DO LAR	Un	5.000,00000	2,59000	12.950,00
16	7299 - 6 DESIFETANTE PARA USO GERAL 2 LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUI DIMENTIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BEN 6 DESIFETANTE PARA USO GERAL 2 LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUI DIMENTIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIO. VALIDADE 3 ANOS. Marca: CHEIRO DO LAR	Un	4.000,00000	4,19000	16.760,00
17	7300 - ESPANADOR DE AGAVE CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO 30CM Marca: IGUAL	Un	100,00000	5,99000	599,00
18	7301 - ESPONJA DE LÁ DE AÇO. COMPOSIÇÃO : AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO DE 60G. VALIDADE DE 3 ANOS Marca: KLIN	Un	300,00000	1,54000	462,00
19	7302 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MEDINDO 010MMX75MMX20MM. VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES Marca: KLIN	Un	300,00000	3,94000	1.182,00
20	7303 - FLANELA 100% ALGODÃO 28,0CM X 48,0CM Marca: FLANEBERG	Un	200,00000	1,99000	398,00
21	7304 - FÓSFORO - PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS DE 400 PALITOS CADA Marca: ARGOS	Un	150,00000	2,79000	418,50
22	7305 - LIMPA-ALUMÍNIO 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE. GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESANTE E CORANTE. VALIDADE 3 ANOS Marca: CHEIRO DO LAR	Un	300,00000	1,99000	597,00
23	7307 - LUVA DOMÉSTICA FORRADA DE LATEX, MUCAMBO, ANTIDERRAPANTE TAMANHO P.M.G. CORES DIVERSAS Marca: MUCAMBO	Un	250,00000	6,49000	1.622,50
24	7308 - LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES Marca: MERCONPLAS	Un	250,00000	12,39000	3.097,50
25	7310 - PÁ GRANDE PARA LIXO Marca: CHEIRO DO LAR	Un	150,00000	7,99000	1.198,50
26	7311 - PANO DE CHÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 42X60CM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. Marca: FLANEBERG	Un	650,00000	3,19000	2.073,50
27	7313 - PANO DE PRATO DE ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 65X45CM. PACOTE COM 12 UNIDADES Marca: FLANEBERG	Un	250,00000	4,99000	1.247,50
28	7314 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30MX10CM. FOLHA SIMPLES. Marca: FOFEX	Un	6.500,00000	2,88000	18.720,00
29	7315 - PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLO COM 300 MTS - PACOTES COM 02 UNIDADES Marca: ABSOLUTO	Un	1.500,00000	3,98000	5.970,00
30	7316 - PAPEL ALUMÍNIO 4M X 30CM Marca: WYDA	Un	150,00000	4,99000	748,50
31	7317 - PAPEL FILME 28CM X 30M Marca: WYDA	Un	150,00000	4,99000	748,50
32	7318 - PEDRA SANITÁRIA Marca: WYDA	Un	1.500,00000	1,39000	2.085,00
33	7319 - PRENDEDORES DE ROUPA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E ARAME GALVANIZADO. Marca: ECOPREND	Un	100,00000	1,99000	199,00
34	7320 - GUARDANAPO DE PAPEL DE 23,5X22CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PAPEL 100% VIRGEM Marca: SCOTT	Un	1.500,00000	1,49000	2.235,00
35	7321 - RODO REFORÇADO PARA ÁGUA 40CM REFORÇADO, PUXADOR DUPLA Marca: CHEIRO DO LAR	Un	300,00000	7,99000	2.397,00
36	7322 - SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMÔNIOCO, CORANTE, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E ÁGUA. Marca: ALA	Un	1.500,00000	3,89000	5.835,00
37	7323 - SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE. ALÉM DE HIGIENIZAR AS MÃOS, HIDRATA E NÃO RESSECA A PELE E TEM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO Marca: CHEIRO DO LAR	Un	350,00000	5,94000	2.079,00

38	7324 - SABONETE 90G - DIVERSAS FRAGRÂNCIA. VALIDADE DE 1 ANO Marca: EVEM	Un	1.000,00000	1,24000	1.240,00
39	7325 - SACOS PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTE CAPACIDADE P/ 5KG NAS DIMENSÕES 63 CM X 80 CM X 0,05 FARDOS COM 100 UNIDADES FABRICADO COM POLIETILENO EM CONFORMIDADE COM A NO SACOS PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTE CAPACIDADE P/ 5KG NAS DIMENSÕES 63 CM X 80 CM X 0,05 FARDOS COM 100 UNIDADES FABRICADO COM POLIETILENO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA NBR9191 DA ABNT. SACO PLÁSTICO 60X60 Marca: CHEIRO DO LAR	Un	500,00000	7,29000	3.645,00
40	7326 - SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MÁSTER BATCH Marca: CHEIRO DO LAR	Un	1.500,00000	8,99000	13.485,00
41	7327 - SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BACH Marca: CHEIRO DO LAR	Un	1.300,00000	5,84000	7.592,00
42	7328 - SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS . EXTRAS FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BATCH. Marca: CHEIRO DO LAR	Un	1.500,00000	6,94000	10.410,00
43	7329 - VASSOURA DE PALHA Marca: REGIONAL	Un	1.000,00000	2,59000	2.590,00
44	7330 - VASSOURA PIAÇAVA Marca: REGIONAL	Un	350,00000	3,59000	1.256,50
45	7331 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA Marca: DO LAR	Un	150,00000	18,50000	2.775,00
46	7332 - VASSOURÃO DE NYLON Marca: DO LAR	Un	150,00000	7,99000	1.198,50
<b>Total de itens: 46</b>	<b>Valor total do fornecedor(R\$):</b>				<b>237.035,50</b>

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B882B9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 238/2022**

São Francisco do Oeste/RN, 30 de setembro de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
<b>Unidade:</b>	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	
<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer	
<b>Programa:</b>	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS	
<b>Ação:</b>	1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER	
Despesa: 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 2.200,00
<b>Órgão:</b>	2000 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Unidade:</b>	2001 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Função:</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Ação:</b>	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 14 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 19.000,00
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
<b>Função:</b>	4 - Administração	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 29 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 20.000,00
<b>Órgão:</b>	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
<b>Unidade:</b>	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	
<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural	
<b>Programa:</b>	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
<b>Ação:</b>	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Despesa: 66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 22.000,00
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Função:</b>	12 - Educação	
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
<b>Ação:</b>	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA	
Despesa: 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 25.100,00
Despesa: 331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1001	RS 80.000,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	

<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI	
Despesa: 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 65.000,00
Despesa: 348 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1001	RS 90.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
<b>Ação:</b>	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	RS 53.000,00
<b>Ação:</b>	4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
Despesa: 235 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1214	RS 100.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
<b>Ação:</b>	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 504 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1311	RS 70.000,00
<b>Programa:</b>	20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS	
<b>Ação:</b>	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	
Despesa: 474 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1390	RS 25.000,00
Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1390	RS 3.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
<b>Unidade:</b>	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
<b>Função:</b>	1 - Legislativa	
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa	
<b>Programa:</b>	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
<b>Ação:</b>	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 297 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1001	RS 1.000,00
Despesa: 298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 4.800,00
Despesa: 305 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1001	RS 1.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
<b>Unidade:</b>	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	
<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário	
<b>Programa:</b>	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS	
<b>Ação:</b>	1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Despesa: 457 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 170.000,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	
<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 171 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 50.000,00
<b>Ação:</b>	7.199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE	
Despesa: 631 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 5.100,00
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI	
Despesa: 190 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 2.200,00
<b>Função:</b>	25 - Energia	
<b>Subfunção:</b>	752 - Energia Elétrica	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	
Despesa: 195 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 96.000,00
<b>Função:</b>	26 - Transporte	
<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário	
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
<b>Ação:</b>	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL	
Despesa: 196 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 3.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica	
<b>Programa:</b>	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
<b>Ação:</b>	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 20.000,00
Despesa: 269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1001	RS 15.000,00
<b>Ação:</b>	4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR	
Despesa: 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1290	RS 118.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL	
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária	

Programa:	18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	3.174 - DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	
Despesa: 572 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1312	RS 95.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 1001	RS 6.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:  
Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:F4C82820

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO N.º PP 042/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LEONARDO COSTA DOS SANTOS	11.183.984/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9004	CANECA, INOX, CAPACIDADE 1,5 L, FERVEDOR - CANECA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,5, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERVEDOR.	UND	BALDUINO	2,00	188,0000	376,00
9005	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, MÉDIA, 40CM.	UND	BALDUINO	10,00	349,0000	3.490,00
9006	FORMA PARA BOLO, RETANGULAR, LISA, EM AÇO INOX, COM 38 CM (COMPRIMENTO) X 26 CM (LARGURA) X 6 CM (PROFUNDIDADE).	UND	BALDUINO	1,00	70,0000	70,00
9008	ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 24 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS.	UND	BALDUINO	8,00	44,0000	352,00
9009	PENEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 03 CM.	UND	GEDEX	17,00	34,9000	593,30
9010	PENEIRA PEQUENA PARA COZINHA DIÂMETRO 06 CM, ALTURA 01 CM.	UND	LUMAR	6,00	13,8000	82,80
9011	RALADOR MANUAL DE ALIMENTO- RALADOR 4 FACES DESCRIÇÃO DETALHADA: UTENSÍLIO TOTALMENTE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,3 X 7,5 X 23 CM.	UND	GEDEX	2,00	39,0000	78,00
9015	BANDEJA DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, 40 X 60 CM.	UND	PLASUTIL	7,00	38,0000	266,00
9017	COLHER DE ARROZ, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, CABO LONGO DE 37 CM.	UND	GEDEX	8,00	29,8000	238,40
9019	CONCHA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 35 CM APROXIMADAMENTE.	UND	GEDEX	20,00	29,8000	596,00
9020	FACA DE CHEF, DE COZINHA GRANDE, 10, CABO PRETO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	GEDEX	10,00	34,8000	348,00
9021	JARRA PARA SUÇO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 LITROS, MODELO COM TAMP.	UND	SANREMO	16,00	39,9000	638,40
9022	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMP.	UND	LUMAR	3,00	24,8000	74,40
9023	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO DETALHADA: PRATO FUNDO, QUALIDADE SUPERIOR, VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: SERVIR	UND	IMP	15,00	15,0000	225,00
9026	SALEIRO DE MESA GRANDE - SALEIRO DE MESA COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	LUMAR	12,00	5,0000	60,00
9027	POTE DE AÇUCAR GRANDE ? POTE PARA ARMAZENAR AÇUCAR, CAPACIDADE 1 LITRO.	UND	LUMAR	7,00	19,9000	139,30
9028	POTE DE FARINHA GRANDE ? POTE PARA ARMAZENAR FARINHA, CAPACIDADE 1 LITRO.	UND	LUMAR	3,00	19,9000	59,70
9029	SALEIRO DE MESA GRANDE - SALEIRO DE MESA COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	LUMAR	2,00	5,0000	10,00
9031	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, AMPOLA DE AÇO	UND	SOPRANO	10,00	395,0000	3.950,00

	INOXIDÁVEL, SISTEMA À VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA. PESO APROXIMADO: 1,486KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,0 X 17,0 X 33,0 CM					
9032	TÁBUA PARA CORTE, MÉDIA BRANCA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, ATÓXICO, HIGIÊNICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM P/MAIS OU P/MENOS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E LARGURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	GEDEX	19,00	129,0000	2.451,00
9033	LIXEIRA BRANCA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA DE PEDAL BEM DIMENSIONADO, O QUE O TORNA RESISTENTE E, MESMO ASSIM, FÁCIL DE SER ACIONADO. POSSUEM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO. - CAPACIDADE: 50 LITROS - DIMENSÕES (A X L X P): 600 X410 X 400MM - MATERIAL: 100% PROPILENO	UND	JSN	15,00	348,0000	5.220,00
9037	PANELA CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO N34 COM 19 A 20 LITROS	UND	BALDUINO	3,00	428,0000	1.284,00
9039	ESPRESSO INDUSTRIAL DE LARANJA EXTRATOR SUCO FRUTAS EM INOX, CAPACIDADE ACIMA DE 2L, BIVOLT OU 220V.	UND	CADENCE	2,00	209,0000	418,00
9043	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BRANCO, MEDINDO 45CM (COMPRIMENTO) X30CM (LARGURA) X 8CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 2CM PARA MAIS OU MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	PRATIC	30,00	39,9000	1.197,00
9044	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BRANCO, MEDINDO 45CM (COMPRIMENTO) X30CM (LARGURA) X 8CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 2CM PARA MAIS OU MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	PRATIC	60,00	39,9000	2.394,00
9046	CANECA PLÁSTICA, NA COR VERDE OU AZUL PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE, ATÓXICO, ESTERELIZÁVEL, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 200ML A 300ML, PODENDO VARIAR 50ML PARA MAIS, PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	LUMAR	800,00	4,4800	3.584,00
9050	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPAS 3,5 LITROS (COMPRIMENTO 21CM X LARGURA 14 CM X ALTURA 11CM)	UND	LUMAR	27,00	22,8000	615,60
9051	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMPAS 11 LITROS (COMPRIMENTO 39,2 CM X LARGURA 28,4 CM X ALTURA 13,6 CM)	UND	LUMAR	25,00	39,8000	995,00
9052	BACIA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 48,5 CM X ALTURA 23 CM.	UND	LUMAR	10,00	49,8000	498,00
9055	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇO, CAPACIDADE 140KG, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ALTURA 81,50 CENTÍMETROS LARGURA 57,00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 56,00 CENTÍMETROS	UND	TOP PLAST	300,00	94,5000	28.350,00
9061	COLHER DE CHÁ, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 13,5 CM LARGURA: 2,5 CM	UND	GEDEX	60,00	2,6000	156,00
9062	COLHER PARA SOBREMESA, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 18/18,5 CM LARGURA: 3,5 CM	UND	GEDEX	60,00	5,0000	300,00
9063	COLHER DE SOPA, CARACTERÍSTICAS: -MATERIAL: INOX -TAMANHO: 22 X 4,5 CM	UND	GEDEX	120,00	6,4000	768,00
9064	ESCUMADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS ELIMINA A GORDURA DOS ALIMENTOS COM RAPIDEZ E FACILIDADE MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL	UND	GEDEX	5,00	29,9000	149,50
9065	JOGO DE FACAS, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 9 PEÇAS	UND	GEDEX	5,00	95,0000	475,00
9066	GARFO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX MATERIAL DO PUNHO: AÇO INOX TIPO DE GARFO: MESA COMPRIMENTO TOTAL: 17,5 CM	UND	GEDEX	20,00	6,7000	134,00
9067	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES ( CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES ( CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG	UND	SOPRANO	5,00	94,0000	470,00
9068	JARRA PLÁSTICAS, ALTURA: 22,0 CM.LARGURA: 19,2 CM. PROFUNDIDADE: 13,5 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, JARRA 2 LITROS	UND	LUMAR	9,00	24,8000	223,20
9071	MESAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,711M LARGURA: 0,698M PROFUNDIDADE:	UND	TOP PLAST	50,00	139,5000	6.975,00

	0,698M MATERIAL: POLIPROPILENO					
9073	PANQUEUEIRA, PRODUZIDO EM EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE POSSUI 22CM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 0,6L.	UND	BALDUINO	6,00	34,9000	209,40
9077	PORTA TALHER PLÁSTICO GRANDE COMPARTIMENTOS C/TAMPA LARGURA: 29 CM	6 UND	LUMAR	10,00	49,8000	498,00
9078	PORTA TALHER PLÁSTICO GRANDE COMPARTIMENTOS C/TAMPA LARGURA: 29 CM COMPRIMENTO: 34 CM ALTURA: 5 CM	6 UND	LUMAR	10,00	49,8000	498,00
9079	PRATOS RASOS DE VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES CM 22,0X3,2 INCOLOR	UND	IMP	31,00	12,0000	372,00
9080	PRATOS SOBREMESA EM PORCELANA RASO BRANCO LARGURA 19CM ALTURA 1,4CM	UND	KOL	20,00	15,0000	300,00
9081	JOGO DE TAÇAS MATERIAL: VIDRO DIMENSÕES: 16,5 CM X 8,5 CM CAPACIDADE: 300 ML	UND	KIG	11,00	86,9000	955,90
9082	XÍCARAS PARA CHÁ, TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO MEDIDAS DO PRODUTO- CM: 9,5X12,5X6CM CAPACIDADE: 240ML	UND	KIG	30,00	8,9000	267,00
					Total	71.404,90

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

35.284.764/0001-30

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8997	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	PANELUX	1,00	118,0000	118,00
8998	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO. PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	PANELUX	6,00	140,0000	840,00
8999	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM O MATERIAL DE ALUMÍNIO MATERIAL DA ALÇA: BAQUELITE ACABAMENTO: POLIDO CAPACIDADE: 10 LITROS PINO CONTROLADOR: CENTRAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26 X 26 X 37 CM (A X L X P).	UND	EIRILAR	9,00	200,0000	1.800,00
9001	PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE: 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 CM DE DIÂMETRO 37 CM DE ALTURA COR: PRATA MATERIAL: ALUMÍNIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. E PINO CONTROLADOR DE PRESSÃO.	UND	ALUMINIO NACIONAL	3,00	1.020,0000	3.060,00
9002	PANELA CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS.	UND	ABC ALUMINIO	26,00	68,0000	1.768,00
9003	PANELA CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	ABC ALUMINIO	14,00	79,0000	1.106,00
9007	FORMA PARA BOLO, RETANGULAR, LISA, EM AÇO INOX, COM 35 CM (COMPRIMENTO) X 24 CM (LARGURA) X 4,2 CM (PROFUNDIDADE).	UND	ALUMINIO POLIDO NEGRO	1,00	72,8000	72,80
9012	DEPÓSITO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE E COM TAMPA.	UND	BIO PRATICA	12,00	27,0000	324,00
9013	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	UND	EXTRUSÃO	3,00	28,0000	84,00
9014	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR BRANCA.	UND	EXTRUSÃO	1,00	25,0000	25,00
9016	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 35 CM	UND	YANGZI	1,00	20,0000	20,00
9018	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO EM AÇO INOX 33CM	UND	YANGZI	3,00	20,0000	60,00
9025	FAQUEIRO AÇO INOX, CONTEÚDO: 12 COLHERES DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS DE CHURRASCO, 12 COLHERES DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE CHÁ, 12 COLHERES DE CAFÉ, 12 GARFOS TORTA, 1 COLHER DE ARROZ, 1 PÁ DE BOLO, 1 COLHER DE SALADA, 1 CONCHA DE FEIJÃO.	UND	BRINOX	2,00	699,0000	1.398,00
9030	PORTA PALITO DENTE COM TAMPA INOX PALITEIRO VIDRO INCOLOR	UND	BRINOX	12,00	60,0000	720,00
9034	LIXEIRA BRANCA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA DE PEDAL BEM DIMENSIONADO, O QUE O TORNA RESISTENTE E, MESMO ASSIM, FÁCIL DE SER ACIONADO. POSSUEM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO. - CAPACIDADE: 100 LITROS - DIMENSÕES (A X L X P): 820 X 520 X 410MM - MATERIAL: 100% PROPILENO	UND	LAR PLASTICO	6,00	460,0000	2.760,00
9035	DESCASCADOR / CORTADOR DE LEGUMES EM INOX, CABO DE PLÁSTICO OU INOX. TAMANHO APROXIMADO DO CORTADOR: 12,5X7,7CM	UND	BRINOX	12,00	45,0000	540,00
9038	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA D AGUA COM ALARME -50 +300 °C DIVISÃO 1 °C	UND	FACIBOM	3,00	55,0000	165,00
9040	BALANÇA COM PLATAFORMA PARA PESAGEM, COM CAPACIDADE DE 100KG	UND	CROW	2,00	1.395,0000	2.790,00
9045	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA VERDE EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERDE, ATÓXICO, HIGIÊNICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5CM P/MAIS OU P/ MENOS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E LARGURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	FUTURA	12,00	255,0000	3.060,00
9047	COLHER DE MESA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 12,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 6,5 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO (MAIOR DIÂMETRO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM	UND	TAGLIATORIO	800,00	4,9900	3.992,00



	P/MAIS OU P/MENOS.					
9048	PANELA CAÇAROLA Nº 32 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, ACOMPANHA TAMP. MEDIDAS 14CM DE ALTURA 32CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	GRENADA	12,00	333,0000	3.996,00
9049	PANELA CAÇAROLA Nº 50 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, ACOMPANHA TAMP. MEDIDAS 19CM DE ALTURA 50CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 26 LITROS.	UND	ABC ALUMINIO	22,00	495,0000	10.890,00
9053	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 4 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 28,5CM X ALTURA 12CM.	UND	IGUAL	10,00	15,0000	150,00
9054	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 4 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 28,5CM X ALTURA 12CM.	UND	IGUAL	10,00	15,0000	150,00
9056	BORRIFADOR, FRASCO SPRAY, VÁLVULA GATILHO	UND	NOBRE	30,00	12,5000	375,00
9057	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM RODINHA, ALTURA: 46CM LARGURA: 51CM PROFUNDIDADE: 31CM MATERIAL: PAREDE EM POLIPROPILENO, TAMP. EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UND	MOR	10,00	245,0000	2.450,00
9058	CALDEIRAO COM CAPACIDADE DE 20L MEDIDAS: ALTURA: 30CM. COMPRIMENTO: 32CM. PESO: 3KG	UND	ABC ALUMINIO	5,00	385,0000	1.925,00
9060	CHALEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 2 LITROS AVISO SONORO DE FERVURA, COM ALÇA.	UND	CLINK	5,00	174,0000	870,00
9072	ORGANIZADORES DE PLÁSTICO COM TAMP. TAMANHO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 56,4 X 37,1 X 38,5 CM, CAPACIDADE: 56,1 L COM TAMP.	UND	UNINJET	5,00	119,0000	595,00
9074	PORTA DETERGENTE E ESPONJA 500ML COM SUPORTE PARA ESPONJA PLÁSTICO ACRÍLICO ALTURA: 18,8 CM LARGURA: 9,5 CM PROFUNDIDADE: 9,5 CM	UND	PLASUTIL	5,00	33,0000	165,00
9075	PORTA GUARDANAPO INOX DIMENSÕES: 6,5X15X9CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PESO: 250G	UND	STAMP	5,00	49,0000	245,00
9083	TACHO Nº40 ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMP. - ALUMÍNIO ORIENTAL ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO: 40 CM - CAPACIDADE: 12 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ALTURA: 13 CM - ACOMPANHA TAMP. SIM	UND	ALUMINIO ORIENTAL	6,00	320,0000	1.920,00
					Total	48.433,80

Valor total da contratação 119.838,70 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

São José do Seridó/RN, 01 de Novembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:** 10803AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 042/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>LEONARDO COSTA DOS SANTOS</b>	<b>11.183.984/0001-00</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9004	CANECA, INOX, CAPACIDADE 1,5 L, FERVEDOR - CANECA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,5, USO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERVEDOR.	UND	BALDUINO	2,00	188,0000	376,00
9005	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, MÉDIA, 40CM.	UND	BALDUINO	10,00	349,0000	3.490,00
9006	FORMA PARA BOLO, RETANGULAR, LISA, EM AÇO INOX, COM 38 CM (COMPRIMENTO) X 26 CM (LARGURA) X 6 CM (PROFUNDIDADE).	UND	BALDUINO	1,00	70,0000	70,00
9008	ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 24 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS.	UND	BALDUINO	8,00	44,0000	352,00
9009	PENEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 30 CM, ALTURA 03 CM.	UND	GEDEX	17,00	34,9000	593,30
9010	PENEIRA PEQUENA PARA COZINHA DIAMETRO 06 CM, ALTURA 01 CM.	UND	LUMAR	6,00	13,8000	82,80
9011	RALADOR MANUAL DE ALIMENTO- RALADOR 4 FACES DESCRIÇÃO DETALHADA: UTENSÍLIO TOTALMENTE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,3 X 7,5 X 23 CM.	UND	GEDEX	2,00	39,0000	78,00
9015	BANDEJA DE PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, 40 X 60 CM.	UND	PLASUTIL	7,00	38,0000	266,00
9017	COLHER DE ARROZ, INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, CABO LONGO DE 37 CM.	UND	GEDEX	8,00	29,8000	238,40
9019	CONCHA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	GEDEX	20,00	29,8000	596,00

	TAMANHO 35 CM APROXIMADAMENTE.					
9020	FACA DE CHEF, DE COZINHA GRANDE, 10, CABO PRETO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	GEDEX	10,00	34,8000	348,00
9021	JARRA PARA SUÇO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 LITROS, MODELO COM TAMP. A.	UND	SANREMO	16,00	39,9000	638,40
9022	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, MODELO COM TAMP. A.	UND	LUMAR	3,00	24,8000	74,40
9023	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO DETALHADA: PRATO FUNDO, QUALIDADE SUPERIOR, VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: SERVIR	UND	IMP	15,00	15,0000	225,00
9026	SALEIRO DE MESA GRANDE - SALEIRO DE MESA COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	LUMAR	12,00	5,0000	60,00
9027	POTE DE AÇUCAR GRANDE ? POTE PARA ARMAZENAR AÇUCAR, CAPACIDADE 1 LITRO.	UND	LUMAR	7,00	19,9000	139,30
9028	POTE DE FARINHA GRANDE ? POTE PARA ARMAZENAR FARINHA, CAPACIDADE 1 LITRO.	UND	LUMAR	3,00	19,9000	59,70
9029	SALEIRO DE MESA GRANDE - SALEIRO DE MESA COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	LUMAR	2,00	5,0000	10,00
9031	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, AMPOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA À VÁCUO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOMBA. PESO APROXIMADO: 1,486KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,0 X 17,0 X 33,0 CM	UND	SOPRANO	10,00	395,0000	3.950,00
9032	TÁBUA PARA CORTE, MÉDIA BRANCA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, ATÓXICO, HIGIÊNICO, INODORO, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM P/MAIS OU P/MENOS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E LARGURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	GEDEX	19,00	129,0000	2.451,00
9033	LIXEIRA BRANCA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA DE PEDAL BEM DIMENSIONADO, O QUE O TORNA RESISTENTE E, MESMO ASSIM, FÁCIL DE SER ACIONADO. POSSUEM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO. - CAPACIDADE: 50 LITROS - DIMENSÕES (A X L X P): 600 X 410 X 400MM - MATERIAL: 100% PROPILENO	UND	JSN	15,00	348,0000	5.220,00
9037	PANELA CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO N34 COM 19 A 20 LITROS	UND	BALDUINO	3,00	428,0000	1.284,00
9039	ESPREDADOR INDUSTRIAL DE LARANJA EXTRATOR SUÇO FRUTAS EM INOX, CAPACIDADE ACIMA DE 2L, BIVOLT OU 220V.	UND	CADENCE	2,00	209,0000	418,00
9043	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BRANCO, MEDINDO 45CM (COMPRIMENTO) X 30CM (LARGURA) X 8CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 2CM PARA MAIS OU MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	PRATIC	30,00	39,9000	1.197,00
9044	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BRANCO, MEDINDO 45CM (COMPRIMENTO) X 30CM (LARGURA) X 8CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 2CM PARA MAIS OU MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	PRATIC	60,00	39,9000	2.394,00
9046	CANECA PLÁSTICA, NA COR VERDE OU AZUL PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE, ATÓXICO, ESTERELIZÁVEL, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 200ML A 300ML, PODENDO VARIAR 50ML PARA MAIS. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	LUMAR	800,00	4,4800	3.584,00
9050	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMP. 3,5 LITROS (COMPRIMENTO 21CM X LARGURA 14 CM X ALTURA 11CM)	UND	LUMAR	27,00	22,8000	615,60
9051	VASILHAS PLÁSTICAS COM TAMP. 11 LITROS (COMPRIMENTO 39,2 CM X LARGURA 28,4 CM X ALTURA 13,6 CM)	UND	LUMAR	25,00	39,8000	995,00
9052	BACIA GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 40 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 48,5 CM X ALTURA 23 CM.	UND	LUMAR	10,00	49,8000	498,00
9055	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇO, CAPACIDADE 140KG, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM, POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA 81,50 CENTÍMETROS LARGURA 57,00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 56,00 CENTÍMETROS	UND	TOP PLAST	300,00	94,5000	28.350,00
9061	COLHER DE CHÁ, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 13,5 CM LARGURA: 2,5 CM	UND	GEDEX	60,00	2,6000	156,00
9062	COLHER PARA SOBREMESA, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: ENTRE 18/18,5 CM LARGURA: 3,5 CM	UND	GEDEX	60,00	5,0000	300,00
9063	COLHER DE SOPA, CARACTERÍSTICAS: -MATERIAL: INOX -TAMANHO: 22 X 4,5 CM	UND	GEDEX	120,00	6,4000	768,00
9064	ESCUMADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS ELIMINA A GORDURA DOS ALIMENTOS COM RAPIDEZ E FACILIDADE MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL	UND	GEDEX	5,00	29,9000	149,50
9065	JOGO DE FACAS, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 9 PEÇAS	UND	GEDEX	5,00	95,0000	475,00
9066	GARFO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX MATERIAL DO PUNHO: AÇO INOX TIPO DE GARFO: MESA COMPRIMENTO TOTAL: 17,5 CM	UND	GEDEX	20,00	6,7000	134,00
9067	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO	UND	SOPRANO	5,00	94,0000	470,00

	TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES ( CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES ( CXLXA): 20X20X31 CM. PESO: 0,68 KG					
9068	JARRA PLÁSTICAS, ALTURA: 22,0 CM,LARGURA: 19,2 CM, PROFUNDIDADE: 13,5 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, JARRA 2 LITROS	UND	LUMAR	9,00	24,8000	223,20
9071	MESAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0,711M LARGURA: 0,698M PROFUNDIDADE: 0,698M MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	TOP PLAST	50,00	139,5000	6.975,00
9073	PANQUEQUEIRA, PRODUZIDO EM EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE POSSUI 22CM DE DIÂMETRO COM CAPACIDADE DE 0,6L.	UND	BALDUINO	6,00	34,9000	209,40
9077	PORTA TALHER PLÁSTICO GRANDE 6 COMPARTIMENTOS C/TAMPA LARGURA: 29 CM	UND	LUMAR	10,00	49,8000	498,00
9078	PORTA TALHER PLÁSTICO GRANDE 6 COMPARTIMENTOS C/TAMPA LARGURA: 29 CM COMPRIMENTO: 34 CM ALTURA: 5 CM	UND	LUMAR	10,00	49,8000	498,00
9079	PRATOS RASOS DE VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES CM 22,0X3,2 INCOLOR	UND	IMP	31,00	12,0000	372,00
9080	PRATOS SOBREMESA EM PORCELANA RASO BRANCO LARGURA 19CM ALTURA 1,4CM	UND	KOL	20,00	15,0000	300,00
9081	JOGO DE TAÇAS MATERIAL: VIDRO DIMENSÕES: 16,5 CM X 8,5 CM CAPACIDADE: 300 ML	UND	KIG	11,00	86,9000	955,90
9082	XÍCARAS PARA CHÁ, TRANSPARENTE MATERIAL: VIDRO MEDIDAS DO PRODUTO- CM: 9,5X12,5X6CM CAPACIDADE: 240ML	UND	KIG	30,00	8,9000	267,00
					Total	71.404,90

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS

35.284.764/0001-30

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8997	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	PANELUX	1,00	118,0000	118,00
8998	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UND	PANELUX	6,00	140,0000	840,00
8999	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM O MATERIAL DE ALUMÍNIO MATERIAL DA ALÇA: BAQUELITE ACABAMENTO: POLIDO CAPACIDADE: 10 LITROS PINO CONTROLADOR: CENTRAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26 X 26 X 37 CM (A X L X P).	UND	EIRILAR	9,00	200,0000	1.800,00
9001	PANELA DE PRESSÃO. CAPACIDADE: 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 CM DE DIÂMETRO 37 CM DE ALTURA COR: PRATA MATERIAL: ALUMÍNIO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. E PINO CONTROLADOR DE PRESSÃO.	UND	ALUMINIO NACIONAL	3,00	1.020,0000	3.060,00
9002	PANELA CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS.	UND	ABC ALUMINIO	26,00	68,0000	1.768,00
9003	PANELA CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	ABC ALUMINIO	14,00	79,0000	1.106,00
9007	FORMA PARA BOLO, RETANGULAR, LISA, EM AÇO INOX, COM 35 CM (COMPRIMENTO) X 24 CM (LARGURA) X 4,2 CM (PROFUNDIDADE).	UND	ALUMINIO POLIDO NEGRO	1,00	72,8000	72,80
9012	DEPÓSITO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE E COM TAMPA.	UND	BIO PRATICA	12,00	27,0000	324,00
9013	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA.	UND	EXTRUSÃO	3,00	28,0000	84,00
9014	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR BRANCA.	UND	EXTRUSÃO	1,00	25,0000	25,00
9016	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 35 CM	UND	YANGZI	1,00	20,0000	20,00
9018	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO EM AÇO INOX 33CM	UND	YANGZI	3,00	20,0000	60,00
9025	FAQUEIRO AÇO INOX, CONTEÚDO: 12 COLHERES DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS DE CHURRASCO, 12 COLHERES DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE CHÁ, 12 COLHERES DE CAFÉ, 12 GARFOS TORTA, 1 COLHER DE ARROZ, 1 PÁ DE BOLO, 1 COLHER DE SALADA, 1 CONCHA DE FEIJÃO.	UND	BRINOX	2,00	699,0000	1.398,00
9030	PORTA PALITO DENTE COM TAMPA INOX PALITEIRO VIDRO INCOLOR	UND	BRINOX	12,00	60,0000	720,00
9034	LIXEIRA BRANCA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA DE PEDAL BEM DIMENSIONADO, O QUE O TORNA RESISTENTE E, MESMO ASSIM, FÁCIL DE SER ACIONADO. POSSUEM GANCHOS PARA FIXAÇÃO	UND	LAR PLASTICO	6,00	460,0000	2.760,00

	DOS SACOS DE LIXO. - CAPACIDADE: 100 LITROS - DIMENSÕES (A X L X P): 820 X 520 X 410MM - MATERIAL: 100% PROPILENO					
9035	DESCASCADOR / CORTADOR DE LEGUMES EM INOX, CABO DE PLÁSTICO OU INOX. TAMANHO APROXIMADO DO CORTADOR: 12,5X7,7CM	UND	BRINOX	12,00	45,0000	540,00
9038	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA D AGUA COM ALARME -50 +300 °C DIVISÃO 1 °C	UND	FACIBOM	3,00	55,0000	165,00
9040	BALANÇA COM PLATAFORMA PARA PESAGEM, COM CAPACIDADE DE 100KG	UND	CROW	2,00	1.395,0000	2.790,00
9045	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA VERDE EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR VERDE, ATÓXICO, HIGIÊNICO, INODOROS, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5CM P/MAIS OU P/MENOS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E LARGURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	FUTURA	12,00	255,0000	3.060,00
9047	COLHER DE MESA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 12,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 6,5 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO (MAIOR DIÂMETRO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	UND	TAGLIATORIO	800,00	4,9900	3.992,00
9048	PANELA CAÇAROLA Nº 32 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, ACOMPANHA TAMP. MEDIDASM 14CM DE ALTURA 32CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	GRENADA	12,00	333,0000	3.996,00
9049	PANELA CAÇAROLA Nº 50 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, ACOMPANHA TAMP. MEDIDASM 19CM DE ALTURA 50CM DE DIÂMETRO CAPACIDADE 26 LITROS.	UND	ABC ALUMINIO	22,00	495,0000	10.890,00
9053	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 4 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 28,5CM X ALTURA 12CM.	UND	IGUAL	10,00	15,0000	150,00
9054	BACIA PEQUENA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 4 LITROS, MEDIDAS: LARGURA 28,5CM X ALTURA 12CM.	UND	IGUAL	10,00	15,0000	150,00
9056	BORRIFADOR, FRASCO SPRAY, VÁLVULA GATILHO	UND	NOBRE	30,00	12,5000	375,00
9057	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM RODINHA, ALTURA: 46CM LARGURA: 51CM PROFUNDIDADE: 31CM MATERIAL: PAREDE EM POLIPROPILENO, TAMP. EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	UND	MOR	10,00	245,0000	2.450,00
9058	CALDEIRA COM CAPACIDADE DE 20L MEDIDAS: ALTURA: 30CM, COMPRIMENTO: 32CM, PESO: 3KG	UND	ABC ALUMINIO	5,00	385,0000	1.925,00
9060	CHALEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 2 LITROS AVISO SONORO DE FERVURA, COM ALÇA.	UND	CLINK	5,00	174,0000	870,00
9072	ORGANIZADORES DE PLÁSTICO COM TAMP. TAMANHO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)56,4 X 37,1 X 38,5 CM, CAPACIDADE:56,1 L COM TAMP.	UND	UNINJET	5,00	119,0000	595,00
9074	PORTA DETERGENTE E ESPONJA 500ML COM SUPORTE PARA ESPONJA PLÁSTICO ACRÍLICO ALTURA: 18,8 CM LARGURA: 9,5 CM PROFUNDIDADE: 9,5 CM	UND	PLASUTIL	5,00	33,0000	165,00
9075	PORTA GUARDANAPO INOX DIMENSÕES: 6,5X15X9CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PESO: 250G	UND	STAMP	5,00	49,0000	245,00
9083	TACHO Nº40 ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMP. - ALUMÍNIO ORIENTAL ESPECIFICAÇÕES: - DIÂMETRO: 40 CM - CAPACIDADE: 12 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO - ALTURA: 13 CM - ACOMPANHA TAMP. SIM	UND	ALUMINIO ORIENTAL	6,00	320,0000	1.920,00
					Total	48.433,80

Valor total da contratação 119.838,70 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 01 de Novembro de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CE137199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 189/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 974/2022, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2896, de 28 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 100.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>50.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	1055	Perfuração e Instalação de Poço para o Sistema de Abastecimento			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 100.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>100.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**961E65F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 190/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 971/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2892, de 24 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado a **“criação de fonte de destinação de recurso”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$ 45.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>45.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$ 85.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>85.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$ 40.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16350000	R\$ 250.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>250.000,00</b>

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16350000	R\$ 40.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16350000	R\$ 92.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>92.000,00</b>
<b>Total do Crédito Especial</b>					<b>552.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, conforme dispõe a Lei Nacional nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013 nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**E6524DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 191/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 111.200,00 (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	13.100,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>13.100,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes.				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	3.600,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.600,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	54.300,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>54.300,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	40.200,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.200,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>111.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	81.200,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>83.200,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	3302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância Sanitária				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

### 03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				



Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>111.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**C40AC5BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 056-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico -056/2022

Resultado da Homologação					
0001 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA. - N/C - Valor Referência: 4.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me	N/C	30 Diária	4.000,00	120.000,00	Homologado em 27/10/2022 14:48:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) MENSAL COM NO MÍNIMO 180 HORAS TRABALHADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MATERIAL DESGASTANTE (LÂMINAS E UNHAS) CUSTEADOS PELA CONTRATANTE. - N/C - Valor Referência: 50.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me	N/C	8 Mês	41.999,00	335.992,00	Homologado em 27/10/2022 14:48:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**83BF6E78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 058-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 058/2022

Resultado da Homologação

0001 - ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL 4CV 380V COM 21,8M³/H COM 20MCA - SCHNEIDER - Valor Referência: 6.556,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	SCHNEIDER	1 Unidade	3.100,00	3.100,00	Homologado em 01/11/2022 08:31:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ELETROBOMBA CENTRÍFUGA MULTIE-ESTÁGIO 10CV 380V COM 29M³/H COM 60MCA - MEAL 23100V 10CV TRIF - Valor Referência: 15.076,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI	MEAL 23100V 10CV TRIF	1 Unidade	8.960,00	8.960,00	Homologado em 01/11/2022 08:31:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - CHAVE DE PARTIDA DIRETA 4CV 380V COM CONTROLE DE NÍVEL - TRON - Valor Referência: 504,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	TRON	1 Unidade	230,00	230,00	Homologado em 01/11/2022 08:31:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - CHAVE DE PARTIDA DIRETA 10CV 380V COM CONTROLE DE NÍVEL - LUKMA - Valor Referência: 680,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	LUKMA	1 Unidade	240,00	240,00	Homologado em 01/11/2022 08:31:01 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4F9CDD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 058-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 058/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL 4CV 380V COM 21,8M³/H COM 20MCA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 6.556,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 08:20:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SCHNEIDER	SCHNEIDER	1	3.100,00
Item: 0002 - ELETROBOMBA CENTRÍFUGA MULTE-ESTÁGIO 10CV 380V COM 29M³/H COM 60MCA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 15.076,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI (39.681.057/0001-39)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 08:20:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	MEAL 23100V 10CV TRIF	SCHNEIDER	1	8.960,00
Item: 0003 - CHAVE DE PARTIDA DIRETA 4CV 380V COM CONTROLE DE NÍVEL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 504,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 08:20:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TRON	TRON	1	230,00
Item: 0004 - CHAVE DE PARTIDA DIRETA 10CV 380V COM CONTROLE DE NÍVEL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 680,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (24.523.276/0001-12)	Adjudicado em: 01/11/2022 - 08:20:54 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LUKMA	LUKMA	1	240,00

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**E4E39546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PROCESSO ADMIN. MSNN/RN Nº 2210140001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN****PROMITENTE CONTRATADA: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. <b>COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.</b>	DIA	30	4.000,00	120.000,00
2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (PATROL) MENSAL COM NO MÍNIMO 180 HORAS TRABALHADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2016, COM REQUISITOS MÍNIMOS DE POTÊNCIA DE 145 HP PESO BRUTO 16.000 KG LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3.600 12 PÉS DESLOCAMENTO E TOMBAMENTO HIDRÁULICO DA LÂMINA DESLIZANTE E ESCARRIFICADOR TRASEIRO. <b>COM MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MATERIAL DESGASTANTE (LÂMINAS E UNHAS) CUSTEADOS PELA CONTRATANTE.</b>	MÊS	8	41.999,00	335.992,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3F963E93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL 4CV 380V COM 21,8M³/H COM 20MCA	SCHNEIDER	UN	1	6.556,29	<b>6.556,29</b>
3	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 4CV 380V COM CONTROLE DE NÍVEL	TRON	UN	1	504,48	<b>504,48</b>
4	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 10CV 380V COM CONTROLE DE	LUKMA	UN	1	680,00	<b>680,00</b>

NÍVEL

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7589EC52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210180002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
**PROMOTENTE CONTRATADA:** LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.681.057/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
2	ELETROBOMBA CENTRÍFUGA MULTE-ESTÁGIO 10CV 380V COM 29M <sup>3</sup> /H COM 60MCA	SCHNEIDER MEAL/ 23100V 10CV TRIF	UN	1	8.960,00	8.960,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2C2E1856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209280001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
**PROMOTENTE CONTRATADA:** CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.283.056/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
03	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 N95, ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, SEM VALVULA, FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO, 3 CAMADAS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MEDICAL KDU	UND	10.000	0,69	6.900,00

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**21CA89C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.**

DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **35/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, especificados nos itens/lotos; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **35/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP</b>		
CNPJ: <b>24.208.480/0001-49</b>	Telefone: <b>(84) 3212-1646/ (84) 3221-4987</b>	Email: <b>contato@livrariaconfianca.com.br</b>
Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314-B - Pajuçara - Natal/RN CEP: 59.132-000		
Representante: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0001795 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, articulável com 3 divisões, acrílico, cor cristal ou fumê, 355x253x120mm	CARBRINK	UND	75,00	49,500	3.712,50
44	0006780 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	SUZANO	Pac	136,00	32,000	4.352,00
45	0006781 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	SUZANO	Pac	191,00	42,000	8.022,00
59	0006799 - PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	BRW	CX	148,00	19,000	2.812,00
60	0006800 - PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	BRW	CX	148,00	18,800	2.782,40
67	0006797 - PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plástico, etiqueta para identificação com visor transparente, cx. Com 50unid.	CARTEX	Pac	90,00	126,800	11.412,00
69	0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades.	PREMIER	CX	81,00	6,800	550,80
100	0001794 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLÁSTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do laço e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de do	DELLO	UND	1480,00	5,900	8.732,00
107	0006771 - ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros	SÃO JOSE	Pç	125,00	9,000	1.125,00
123	0001908 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG	GRAMP LINE	UND	80,00	7,000	560,00
140	0001843 - GIZAO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo	ALCALEX	CX	720,00	3,800	2.736,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**30862084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**CREDITOS ADICIONAIS - TOUROS**

**Gabinete Civil****PORTARIA Nº 628 , DE 01 de abril de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 884/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.144.092,00 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil e noventa e dois reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário

Touros/RN, 01 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02	.100 GABINETE CIVIL				5.144.092,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				92.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.900,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E				102.500,00

	DO ADOLESCENTE					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00	
04	.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.100,00
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					10.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.500,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.600,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00	
06	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					41.350,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00	
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)					10.350,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.350,00	
07	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00	
09	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					588.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					545.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.300,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	503.600,00	
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS					43.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	43.000,00	
10	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					41.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA					41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00	
11	.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					38.201,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS					14.001,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.001,00	
	2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00	
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.500,00	
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00	
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00	
12	.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					1.449.800,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					174.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.700,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	23.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	29.000,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00	
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%					721.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	721.000,00	
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					44.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25421070	0001	36.100,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00	
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>400.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	400.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.031.140,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>456.100,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	380.100,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>65.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	65.800,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>353.240,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	177.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	95.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
	<b>2108 ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>1.600,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>9.300,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>9.300,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>1.732.501,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>1.698.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.368.500,00
	<b>1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>				<b>34.001,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.001,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.144.092,00</b>
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>25.200,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>6.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00

		JURÍDICA				
	2107 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		500,00
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL					<b>2.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		300,00
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					<b>9.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		1.500,00
04	.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					<b>10.100,00</b>
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					<b>10.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.300,00
06	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					<b>595.350,00</b>
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					<b>516.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001		10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		70.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		11.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001		35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		110.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		30.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)					<b>79.350,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		10.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001		45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		24.000,00
07	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					<b>5.000,00</b>
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		5.000,00
09	.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					<b>104.900,00</b>
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					<b>33.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		18.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		3.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		500,00
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					<b>22.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		4.500,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001		6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001		7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.700,00
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES					<b>19.400,00</b>



	RURAI				
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.900,00
<b>10</b>	<b>.100</b>				<b>41.000,00</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			<b>16.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO			<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		2069 PROGRAMA VELAS AO MAR			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO			<b>8.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		2087 PROJETO MOTOR-MAR			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
<b>11</b>	<b>.100</b>				<b>38.201,00</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS			<b>9.001,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.101,00
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.500,00
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>2.700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>12</b>	<b>.100</b>				<b>2.886.800,00</b>
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			<b>67.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
		2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			<b>180.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			<b>562.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	92.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -			<b>100.000,00</b>

	70%				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15411070	0001	100.000,00
	<b>1012 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	100.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>708.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	600.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>997.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	167.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	271.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	366.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	49.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	46.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	49.000,00
	<b>2059 BOLSA ATLETA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.031.140,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>192.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	49.500,00
	<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>				<b>45.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.900,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>47.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>205.840,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	49.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	105.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15001002	0001	4.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001			1.600,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>						<b>83.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001			20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001			10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001			23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			10.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>						<b>23.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001			23.500,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>						<b>107.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001			17.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001			52.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001			1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001			1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001			500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001			14.900,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>						<b>70.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001			25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001			10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001			4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001			4.900,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>						<b>27.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001			4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001			4.500,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>						<b>133.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001			50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001			8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001			50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001			10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001			15.000,00
	<b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>						<b>10.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001			3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001			3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001			3.500,00
	<b>2108 ADESAO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>10.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001			10.000,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>						<b>10.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001			10.000,00
	<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>						<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001			20.000,00
<b>14</b>	<b>.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>						<b>1.600,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>						<b>1.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001			1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001			500,00
<b>15</b>	<b>.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>						<b>9.300,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>						<b>9.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001			7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	15000000	0001			2.000,00

		JURÍDICA			
16	.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				395.501,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				86.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	31.500,00
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				34.001,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	34.001,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				125.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	125.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17510000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	30.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: 15530D1B

### GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS TOUROS

#### Gabinete Civil

#### DECRETO Nº 15, DE 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.352.192,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 885/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.352.192,44 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.352.192,44
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				88.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	58.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	30.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					1.574.101,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200.000,00

	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>374.101,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	374.101,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>905.268,01</b>
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				<b>410.000,01</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	340.000,01
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>145.268,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	25.268,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>250.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>754.823,43</b>
	<b>1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO</b>				<b>127.023,43</b>
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	127.023,43
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>627.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	37.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.352.192,44</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>88.000,00</b>
	<b>1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>				<b>88.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	88.000,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>1.574.101,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS./ CULTURAIS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>730.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	330.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	260.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>342.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	59.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	33.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	249.000,00
	<b>1016 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS</b>				<b>140.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	140.000,00
	<b>1012 CONSTRUÇÃO, REF, E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>300.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>31.301,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	31.301,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>905.268,01</b>
	<b>1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				<b>240.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	240.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>25.268,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	25.268,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16000000	0001	20.000,00

		- PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	<b>1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL</b>				<b>170.000,01</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	170.000,01
	<b>1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>234.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	234.800,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>120.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
	<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>				<b>35.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.200,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>24.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	9.100,00
	<b>1045 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>				<b>6.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	6.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>754.823,43</b>
	<b>1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>53.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	43.000,00
	<b>1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA</b>				<b>84.800,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	70.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>250.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	250.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				<b>200.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	200.000,00
	<b>1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO</b>				<b>28.023,43</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	28.023,43
	<b>1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS</b>				<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	<b>1141 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>99.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	99.000,00

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:56586BA0

### GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS - TOUROS/RN

#### Gabinete Civil

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 884/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.961.004,99 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil e quatro reais e noventa e nove centavos ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário

Touros/RN, 02 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.961.004,99
02 .100 GABINETE CIVIL					106.730,00

	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>98.730,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.730,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>317.500,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>309.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	255.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>76.500,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>71.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	<b>2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>38.000,00</b>
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>80.880,18</b>
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.000,00
	<b>2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF</b>				<b>26.380,18</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.880,18
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	17.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>10.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>					<b>3.442.593,81</b>
	<b>1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>156.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	40.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>1.968.593,81</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.590.653,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	347.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	30.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>130.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00

	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>520.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	520.000,00
	<b>1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO</b>				<b>480.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	230.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	250.500,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	80.000,00
	<b>2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>793.501,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>41.001,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>222.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.500,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>488.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	197.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	138.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>66.300,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>66.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.961.004,99</b>
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>32.730,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>13.310,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	830,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>4.122,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	15000000	0001	499,00



		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	425,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>				<b>5.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	<b>1123 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO</b>				<b>499,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
	<b>2107 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	<b>2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	<b>1143 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>1.999,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.999,00
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>391.500,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>318.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	73.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	63.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>48.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>16.000,00</b>

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>76.500,00</b>
	<b>1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	<b>1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	<b>1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	<b>2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	<b>2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
<b>10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>					<b>38.000,00</b>
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>				<b>16.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2069 PROGRAMA VELAS AO MAR</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	<b>2087 PROJETO MOTOR-MAR</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
<b>11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>80.880,18</b>
	<b>2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	<b>2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO-IGD/PBF</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>27.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	12.000,00
	<b>2058 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	<b>2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>				<b>27.380,18</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.880,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>5.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>3.442.593,81</b>
	<b>1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>				<b>97.500,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	97.500,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>130.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>1.936.693,81</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.588.753,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	347.940,00
	<b>1016 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS</b>				<b>185.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	180.000,00
	<b>2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.500,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>520.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	520.000,00
	<b>1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO</b>				<b>160.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
	<b>2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES</b>				<b>45.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	45.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>56.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	31.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>23.500,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15001001	0001	4.000,00

		ANTERIORES			
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2059 BOLSA ATLETA				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	80.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					<b>793.501,00</b>
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				<b>66.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				<b>283.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				<b>3.900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				<b>85.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				<b>42.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE				<b>155.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				<b>22.001,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.001,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	7.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				<b>9.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	16000000	0001	1.500,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
	<b>2101 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	65.000,00
	<b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.500,00
	<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	<b>2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>				<b>1.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>16.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>66.300,00</b>
	<b>1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO</b>				<b>30.300,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.300,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E227BC20

### GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS - TOUROS/RN

#### Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.566.549,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 885/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.566.549,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.566.549,00</b>
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>36.650,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>36.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.650,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>2.032.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				<b>540.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	540.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>1.492.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.232.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	260.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>867.400,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>				<b>443.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	443.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>424.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	363.300,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>83.899,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>83.899,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	33.899,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>18.600,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>18.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>496.000,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>496.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.566.549,00</b>
<b>02 .100 GABINETE CIVIL</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2107 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00

	1143 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
<b>06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				7.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>36.650,00</b>
	1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS				26.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.650,00
<b>12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>2.032.000,00</b>
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	30.000,00
	2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				245.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	240.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				492.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	232.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	100.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	100.000,00
<b>13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>867.400,00</b>
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	53.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				29.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.900,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				76.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE				58.700,00

	ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.100,00
	<b>1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA</b>				<b>49.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49.000,00
	<b>1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>180.900,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	32.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	65.000,00
	<b>1033 AQUISICAO DE MOTOCICLETA PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>74.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	74.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2101 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	29.000,00
	<b>1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE</b>				<b>98.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49.000,00
	<b>1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.000,00
	<b>1134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>79.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	79.000,00
<b>14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>83.899,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	<b>1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO</b>				<b>16.899,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>18.600,00</b>
	<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>1045 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS</b>				<b>13.500,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	9.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.600,00
	<b>1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO</b>				<b>2.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.100,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>496.000,00</b>
	<b>1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	<b>1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLO FAIXAS</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	<b>1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA</b>				<b>62.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	12.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>18.000,00</b>



		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				50.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
	1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D3CE53D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PP**

Aos 01/11/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 008/2022 - PP, destinado a Contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**993 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499 (21.749.982/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	801 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVERSAS DIVULGAÇÕES	H		650	54,00	35.100,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>35.100,00</b>

Viçosa/RN, 01/11/2022

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**4323E89A

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.212, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Atualiza e altera os valores das diárias devidas aos servidores municipais e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a tabela de valores das diárias devidas aos servidores públicos municipais quando da necessidade de se deslocar para outras localidades;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 3.796/2022, que suprimiu o §1º do artigo 70 da Lei Complementar nº 07 de 17 de dezembro de 2006, permitindo assim o pagamento de diárias para servidores públicos por viagem realizada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Entende-se por diária o valor correspondente ao pagamento das despesas com deslocamento no local de destino, para viabilizar o efetivo exercício de trabalho, a serviço do município de Currais Novos.

**Art. 2º** - As diárias destinam-se a indenizar as despesas com deslocamento dos servidores municipais, sendo concedidas por viagem realizada, não podendo ultrapassar o limite máximo de 30 concessões mensais, cabendo as secretarias demandantes realizar este controle.

**Parágrafo único.** Entende-se por pernoite a permanência com estadia do servidor no local de destino.

**Art. 3º** - O pagamento da indenização das despesas com deslocamento deverá ser calculado da seguinte forma:

I – **Diária integral:** Independente do deslocamento percorrido, havendo pernoite, o pagamento da diária se dará na forma integral, de acordo com o nível de cargo, contido na tabela anexa;

II – **Meia diária:** Nos casos em que o deslocamento se der para município com mais de 100km de distância da sede administrativa de Currais Novos/RN, dentro do Estado do Rio Grande do Norte, não havendo pernoite, haverá direito a percepção do valor referente a meia diária;

III – **75% da meia diária:** Nos casos em que o deslocamento do servidor for para município próximo e não ultrapassar 100km de distância da sede administrativa de Currais Novos/RN, dentro do Estado do Rio Grande do Norte, não havendo pernoite, haverá direito a percepção de 75% do valor da meia diária.

IV – Em caso de deslocamentos a outros Estados da federação, adotam-se valores diferenciados conforme anexo único, porém seguindo a regra dos incisos I, II e III.

**Art. 4º** - Em casos excepcionais em que o servidor necessitar realizar mais de um deslocamento durante o mesmo dia, mas sem pernoite, a concessão será por deslocamento nos moldes do artigo anterior e por viagem realizada.

**Art. 5º** - Ficam alterados os valores das diárias fixadas anteriormente passando a vigorar os valores da tabela anexa.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição anterior que trate sobre o assunto.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO:**

**TABELA**

NÍVEL DE CARGO	I			II			III			IV			V		
	INTEGRAL	MEIA	75% DA MEIA	INTEGRAL	MEIA	75% DA MEIA	INTEGRAL	MEIA	75% DA MEIA	INTEGRAL	MEIA	75% DA MEIA	INTEGRAL	MEIA	75% DA MEIA
RN	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 112,50	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00

<b>OUTROS ESTADOS</b>	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 325,00	R\$ 162,50	R\$ 121,87	R\$ 275,00	R\$ 137,50	R\$ 103,12	R\$ 250,00	R\$ 125,00	R\$ 93,75	R\$ 220,00	R\$ 110,00	R\$ 82,50
-----------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-----------	------------	------------	-----------

**I** – Prefeito, Vice-Prefeito.

**II** – Secretários, Controlador Geral, Secretário Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Coordenador Geral, Procurador, Secretário Especial de Cultura, Assessor Jurídico, Assessor de Eng. Arq. e Construção, Presidente da CPL, Coordenador de Meio Ambiente, Médico Veterinário, Coordenador do Centro Municipal de Saúde, Coordenador de Zoonoses.

**III** – Coordenador da UPLAM, Assessor de Atividade Operacional, Chefe de Contabilidade, Tesoureiro, Coordenador Técnico Administrativo, Coordenador Técnico Contábil, Coordenador de Planejamento, Projetos e Articulações Institucional, Coordenador de Recursos Hídricos, Coordenador do Centro de Saúde Bucal.

**IV** – Assessor de Controle de Atividades, Assessor de Informática, Assessor de Imprensa, Subcoordenador, Diretor de Departamento, Diretor e Vice-Diretor de Escola, Coordenador de Creches, Secretário da Junta de Serviço Militar, Administrador do Estádio Municipal de Esportes, Administrador do Terminal Rodoviário, Administrador do Centro de Abastecimento, Administrador do Abatedouro Público, Agente de Cont. de endemias e Zoonoses, Chefe de Vigilância Sanitária, Chefe de Endemias, Motorista de Gabinete, Chefe do Almoxarifado, Ferramenteiro, Ouvidor Municipal, Diretor de Cerimonial e Solenidades Oficiais, Administrador do Centro de Convivência de Idosos, Administrador do PETI, Assessor de Eventos, Auxiliar do Depto.. de Arquitetura e Construção, Balanceiro, Chefe do Arquivo Municipal e Chefe do Deptº de Transportes.

**V** - Demais Servidores.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**77E5428E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 537-2022 - ANEXO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA

Caracterização da ação: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0001	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
<b>TOTAL:</b>				45.000,00		<b>45.000,00</b>

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1013 - CONSTRUIR/REFORMAR SEDE PROPRIA DACAMARA MUNICIPAL

Caracterização da ação: Construação de prédio para funcionamento dos serviços da camara.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0002	Material de Consumo	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
33903900000	0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
44905100000	0004	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
<b>TOTAL:</b>				170.000,00		<b>170.000,00</b>

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ESTRUTURACAO DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ipueira/RN.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0005	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0006	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00			600.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				600.000,00
319013000000	0007	Obrigações Patronais	135.000,00			135.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				135.000,00
319016000000	0008	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0009	Sentenças Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
335041000000	0010	Contribuições	31.000,00			31.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				31.000,00
339014000000	0011	Diárias - Civil	16.000,00			16.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
339030000000	0012	Material de Consumo	43.000,00			43.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				43.000,00
339033000000	0013	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339035000000	0014	Serviços de Consultoria	5.500,00			5.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.500,00
339036000000	0015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
339092000000	0017	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:				1.045.000,00		1.045.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE						
Projeto/Atividade: 1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE						
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura municipal com aquisição de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestão.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0018	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
TOTAL:				11.000,00		11.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE						
Projeto/Atividade: 1015 - ADQUIRIR VEICULO PARA O GABINETE						
Caracterização da ação: Adquirir veículo para atender necessidades do gabinete do prefeito com representação e outras demandas em favor do município, dando condições de assessoramento eficiente ao gestor municipal						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0019	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
TOTAL:				45.000,00		45.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00			370.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				370.000,00
319013000000	0021	Obrigações Patronais	80.000,00			80.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
319016000000	0022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319091000000	0023	Sentenças Judiciais		3.000,00		<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319092000000	0024	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
335041000000	0025	Contribuições		2.000,00		<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0026	Diárias - Civil		20.000,00		<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339030000000	0027	Material de Consumo		60.000,00		<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
339033000000	0028	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00		<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00		<b>22.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00
339092000000	0031	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
<b>TOTAL:</b>					570.000,00	<b>570.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE  
 Projeto/Atividade: 1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL

Caracterização da ação: Promover serviços de comunicação visando à publicidade e transparência da gestão pública no âmbito do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0032	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339032000000	0033	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0035	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>					12.000,00	<b>12.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA  
 Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE  
 Projeto/Atividade: 1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL

Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança pública

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0036	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0037	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
339039000000	0038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
<b>TOTAL:</b>					21.000,00	<b>21.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA  
 Programa: 0002 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS DO GABINETE  
 Projeto/Atividade: 2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL

Caracterização da ação: Atua exercendo um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0039	Material de Consumo	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339032000000	0040	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00

339039000000	0041	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
TOTAL:					5.000,00		<b>5.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
Projeto/Atividade: 1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO							
Caracterização da ação: Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisicao de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimonio e almoxarifado.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0042	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				<b>15.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00
TOTAL:					15.000,00		<b>15.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
Projeto/Atividade: 1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO							
Caracterização da ação: Garantir infraestrutura fisica adequada a demanda dos servicos da administracao publica, agilizando os processos e otimizando os servicos.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0043	Obras e Instalacoes	20.000,00				<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					20.000,00
TOTAL:					20.000,00		<b>20.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO							
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativos da gestao publica municipal para uma melhor prestacao de servicos a sociedade ipueirense.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0044	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
319011000000	0045	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00				<b>280.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					280.000,00
319013000000	0046	Obrigacoes Patronais	230.000,00				<b>230.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					230.000,00
319091000000	0047	Sentencas Judiciais	60.000,00				<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					60.000,00
319092000000	0048	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
319094000000	0049	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00				<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					30.000,00
335041000000	0050	Contribuicoes	60.000,00				<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					60.000,00
337170000000	0051	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00
339014000000	0052	Diarias - Civil	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339030000000	0053	Material de Consumo	55.000,00				<b>55.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					55.000,00
339032000000	0054	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					3.000,00
339033000000	0055	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
339035000000	0056	Servicos de Consultoria	50.000,00				<b>50.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					50.000,00
339036000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00				<b>15.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					15.000,00
339037000000	0058	Locacao de mao-de-obra	50.000,00				<b>50.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					50.000,00
339039000000	0059	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420.000,00				<b>420.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					420.000,00
339047000000	0060	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	230.000,00				<b>230.000,00</b>

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				230.000,00
339092000000	0061	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449061000000	0062	Aquisicao de Imoveis		13.000,00		13.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				13.000,00
TOTAL:					1.530.000,00	1.530.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS  
 Projeto/Atividade: 1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL  
 Caracterização da ação: Pagamento do principal e encargos da divida contratual de parcelamento de dividas junto ao INSS, PASEP, Precatorios e Outras Entidades.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0063	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
469071000000	0064	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00			650.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				650.000,00
TOTAL:				800.000,00		800.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 124 - CONTROLE EXTERNO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
 Projeto/Atividade: 1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL  
 Caracterização da ação: Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0065	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
TOTAL:				6.000,00		6.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 125 - NORMALIZACAO E FISCALIZACAO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
 Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
 Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0066	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
319013000000	0067	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339014000000	0068	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0069	Material de Consumo	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0070	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
TOTAL:				80.000,00		80.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA FISCALIZACAO

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
 Projeto/Atividade: 2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO  
 Caracterização da ação: Aquisicao de sistemas e servicos, equipamentos e demais materiais permanentes para modernizacao e/ou desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicacao dos Softwares e Hardwares da sede administrativa da instituicao

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0071	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0072	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:				25.000,00		25.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS  
 Projeto/Atividade: 1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS  
 Caracterização da ação: Qualificar a gestao publica municipal, necessidades de atualizacao na administracao publica sao continuas, por isso devemos viabilizar a participacao dos gestores publicos em capacitacoes nas diversas areas para que os servidores se adequem

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0073	Diarias - Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0074	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0075	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0076	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0077	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
TOTAL:				18.000,00		<b>18.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0004 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS

Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de concurso público para regularizar a situação funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0078	Material de Consumo	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0079	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
TOTAL:				20.000,00		<b>20.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATUAIS

Projeto/Atividade: 1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA

Caracterização da ação: Amortização de Principal da Dívida com pagamento, como também as multas e juros da dívida contratual.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0080	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
469071000000	0081	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
TOTAL:				50.000,00		<b>50.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS

Caracterização da ação: Reestruturar os serviços da administração financeira e tributária do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0082	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00		<b>7.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
TOTAL:				7.000,00		<b>7.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0005 - REESTRUTURACAO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO

Caracterização da ação: Manutenção das atividades financeiras e tributárias desta secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0083	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00		<b>120.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				120.000,00
319013000000	0084	Obrigacoes Patronais		23.000,00		<b>23.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				23.000,00
339014000000	0085	Diarias - Civil		2.000,00		<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0086	Material de Consumo		4.000,00		<b>4.000,00</b>



0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339036000000	0087	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00		<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339039000000	0088	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		35.000,00		<b>35.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00
339092000000	0089	Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00		<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0090	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.000,00		<b>21.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				21.000,00
<b>TOTAL:</b>				210.000,00		<b>210.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa: 0005 - REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 1024 - RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E TERRITÓRIO URBANO

Caracterização da ação: Ampliar a capacidade de arrecadação municipal.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0091	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0092	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
<b>TOTAL:</b>			10.000,00			<b>10.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Caracterização da ação: Estruturar os serviços prestados por esta Secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0093	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
<b>TOTAL:</b>			6.000,00			<b>6.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 005 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0094	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
319013000000	0095	Obrigações Patronais	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339014000000	0096	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0097	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339033000000	0098	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0099	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00			<b>17.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				17.000,00
<b>TOTAL:</b>			132.000,00			<b>132.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0010 - EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO

Caracterização da ação: Estruturar as escolas e creches municipais, através de aquisições de equipamentos e materiais permanentes.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0101	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00

0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE							3.000,00
0.0.157.50000		Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação							3.000,00
TOTAL:							15.000,00		<b>15.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO									
Projeto/Atividade: 1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL									
Caracterização da ação: Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
44905200000	0102	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00						<b>4.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							4.000,00
TOTAL:			4.000,00						<b>4.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO									
Projeto/Atividade: 2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO									
Caracterização da ação: Ampliar o acesso de qualidade a informacao e aos servicos digitais, utilizando novas tecnologias e fomentando o desenvolvimento intelectual no Ensino Basico para melhorar as condicoes de ensino-aprendizagem.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
33903900000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00						<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							2.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE							1.000,00
44905200000	0104	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00						<b>18.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							14.000,00
0.0.156.90000		Outras Transferências de Recursos do FNDE							4.000,00
TOTAL:			21.000,00						<b>21.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL									
Projeto/Atividade: 1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS									
Caracterização da ação: Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua funcao a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
33901400000	0105	Diarias - Civil	1.000,00						<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							1.000,00
33903000000	0106	Material de Consumo	800,00						<b>800,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							800,00
33903200000	0107	Material de Distribuicao Gratuita	500,00						<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							500,00
33903300000	0108	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00						<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							1.000,00
33903900000	0109	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00						<b>900,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							900,00
TOTAL:			4.200,00						<b>4.200,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL									
Projeto/Atividade: 1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES									
Caracterização da ação: Capacitar os docentes para qualificar a educacao. Ofertando cursos de capacitacao e aperfeicoamento para profissionais que atuam no magisterio, melhorando assim o desempenho de sua funcao.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
33901400000	0110	Diarias - Civil	2.000,00						<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							2.000,00
33903000000	0111	Material de Consumo	500,00						<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							500,00
33903200000	0112	Material de Distribuicao Gratuita	500,00						<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							500,00
33903300000	0113	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00						<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							1.000,00
33903600000	0114	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00						<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							1.000,00
33903900000	0115	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00						<b>2.000,00</b>

0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos							2.000,00
TOTAL:									7.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO									7.000,00
Função: 12 - EDUCACAO									
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL									
Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO									
Caracterização da ação: Modernizar administrativamente e operacionalmete a secretaria municipla de educacao dando o suporte necessario aos servicos da secretaria com aquisicao de novos equipamentos e materiais permanentes.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449052000000	0116	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			14.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00			
TOTAL:			14.000,00			14.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO									14.000,00
Função: 12 - EDUCACAO									
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE									
Projeto/Atividade: 1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA									
Caracterização da ação: Criar escolinhas de musicas para estudantes do ensino fundamental afim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339030000000	0117	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00			
339032000000	0118	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00			
339036000000	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00			
339039000000	0120	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00			
449052000000	0121	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00			
TOTAL:			11.000,00			11.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO									11.000,00
Função: 12 - EDUCACAO									
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE									
Projeto/Atividade: 2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE									
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educação quanto ao uso									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339030000000	0122	Material de Consumo	190.000,00			190.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00			
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				10.000,00			
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				5.000,00			
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				35.000,00			
339036000000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00			
339039000000	0124	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00			
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				5.000,00			
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				3.000,00			
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				2.000,00			
TOTAL:			225.000,00			225.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO									225.000,00
Função: 12 - EDUCACAO									
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE									
Projeto/Atividade: 2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO									
Caracterização da ação: Garantir condicoes de educacao para alunos da rede publica.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339032000000	0125	Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00			12.000,00			
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00			
TOTAL:			12.000,00			12.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO									12.000,00
Função: 12 - EDUCACAO									
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE									

Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0126	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319011000000	0127	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00			<b>650.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				650.000,00
319013000000	0128	Obrigações Patronais	140.000,00			<b>140.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00
319016000000	0129	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0130	Sentenças Judiciais	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319092000000	0131	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319094000000	0132	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
335041000000	0133	Contribuições	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
337170000000	0134	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339014000000	0135	Diárias - Civil	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
339030000000	0136	Material de Consumo	96.000,00			<b>96.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				96.000,00
339031000000	0137	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0138	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339033000000	0139	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339035000000	0140	Serviços de Consultoria	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339036000000	0141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0142	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
339092000000	0143	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449052000000	0144	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.120.000,00</b>			<b>1.120.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						

Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL						
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para as crianças da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0145	Material de Consumo	80.000,00			<b>80.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				35.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE					

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%						
Caracterização da ação: Manutencao do pagamento dos profissionais do magisterio do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 70%.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.780.000,00			<b>1.780.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				267.000,00

0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.513.000,00
319013000000	0147	Obrigacoes Patronais		370.000,00		370.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				330.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				40.000,00
319091000000	0148	Sentencas Judiciais		100.000,00		100.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				20.000,00
TOTAL:				2.250.000,00		2.250.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%						
Caracterização da ação: Pagamento da manutencao das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 30%.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0149	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				500,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				300,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
319011000000	0150	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00			225.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				22.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00
319013000000	0151	Obrigacoes Patronais	45.000,00			45.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.500,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				500,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				500,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				500,00
319016000000	0152	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				100,00
319091000000	0153	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				100,00
339014000000	0154	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				400,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				50,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				50,00
339030000000	0155	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				100,00
339032000000	0156	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				350,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				100,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				50,00

TOTAL:				280.000,00				280.000,00
--------	--	--	--	------------	--	--	--	------------

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE	

Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU

Caracterização da ação: Auxiliar estudantes de baixa renda do ensino superior, no custeio de suas despesas de graduacao, possibilitando as condicoes necessarias para oferecer um ensino de superior de qualidade para todos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0157	Auxilio Financeiro a Estudantes	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

Órgão: 02	- EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12	- EDUCACAO	SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL

Programa: 0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: Construação, reforma e ou equipar o Centro Municipais de Ensino Infantil com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as demandas do vagas no ensino infantil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0158	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0159	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449030000000	0160	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
449039000000	0161	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0162	Obras e Instalacoes	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.500,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				2.500,00
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE

Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil(creche), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0163	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				10.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 365 - EDUCA /EO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE

Caracterização da ação: Manutencao das atividades das unidades basicas de ensino, com recursos do QSE.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0164	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				1.000,00
339030000000	0165	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				35.000,00
339032000000	0166	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
339036000000	0167	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
339039000000	0168	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				10.000,00
449052000000	0169	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00			23.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				23.000,00

TOTAL:			77.000,00			77.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0170	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0171	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
319013000000	0172	Obrigações Patronais	9.000,00			9.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
319016000000	0173	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0174	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319094000000	0175	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0176	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0177	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339032000000	0178	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0179	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0180	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00			24.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				24.000,00
339092000000	0181	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRèche FUNDEB 70%						
Caracterização da ação: Manutencao da remuneracao dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil-Crèche com recursos do Fundeb 70%.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0182	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
319011000000	0183	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00			800.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				450.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				350.000,00
319013000000	0184	Obrigações Patronais	170.000,00			170.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				161.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				8.500,00
319091000000	0185	Sentenças Judiciais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				14.000,00
319094000000	0186	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				7.000,00
TOTAL:			1.010.000,00			1.010.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRèche FUNDEB 30%						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades do Ensino Infantil- Crèche com recursos do Fundeb 30%.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319004000000	0187	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				800,00
319011000000	0188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			<b>110.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				88.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				18.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
319013000000	0189	Obrigações Patronais	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.000,00
319016000000	0190	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00			<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				50,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				450,00
319091000000	0191	Sentenças Judiciais	500,00			<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				250,00
319094000000	0192	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00			<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				250,00
339014000000	0193	Diárias - Civil	500,00			<b>500,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				250,00
339030000000	0194	Material de Consumo	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				900,00
<b>TOTAL:</b>			<b>135.000,00</b>			<b>135.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCA. EO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

Caracterização da ação: Manutenção das atividades Administrativas do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 30% .

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0195	Material de Consumo	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				6.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.500,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00
339032000000	0196	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.200,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				500,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
339036000000	0197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.200,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
339039000000	0198	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				6.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000,00
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			<b>36.000,00</b>
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.800,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				21.600,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				9.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				3.600,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 365 - EDUCA. EO INFANTIL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE



Projeto/Atividade: 2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%						
Caracterização da ação: Manutencao da remuneracao dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil(pre-escola) com recursos do Fundeb 70%.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0200	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
319011000000	0201	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00			<b>330.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				198.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				99.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				33.000,00
319013000000	0202	Obrigações Patronais	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				66.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.500,00
319016000000	0203	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				200,00
319091000000	0204	Sentenças Judiciais	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.600,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.400,00
319094000000	0205	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>420.000,00</b>			<b>420.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades do Ensino Infantil-Pre Escola com recursos do Fundeb 30%						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0206	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319011000000	0207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			<b>80.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				72.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				4.000,00
319013000000	0208	Obrigações Patronais	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.500,00
319091000000	0209	Sentenças Judiciais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
339030000000	0210	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.400,00
339039000000	0211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.100,00
449052000000	0212	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.100,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				700,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				3.200,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>110.000,00</b>			<b>110.000,00</b>
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO		SubFunção: 365 - EDUCA AEO INFANTIL				
Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE						
Projeto/Atividade: 2073 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA						
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil (pre-escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0213	Material de Consumo	32.000,00			32.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			32.000,00			32.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 0012 - EDUCACAO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL

Caracterização da ação: Conjunto de ações desenvolvidas que visam ao atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizagem, decorrentes de fatores físicos, ambientais e psicológicos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0214	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				2.000,00
339032000000	0215	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				300,00
339039000000	0216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				200,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				600,00
449052000000	0217	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				300,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				900,00
<b>TOTAL:</b>			11.000,00			11.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Projeto/Atividade: 1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL

Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura do esporte local como atrativo de inclusão, oferecendo acessibilidade e qualidade para a prática de esporte e melhoria da qualidade de vida.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0218	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449030000000	0220	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449039000000	0221	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449051000000	0222	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449052000000	0223	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			20.000,00			20.000,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Projeto/Atividade: 1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO

Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0224	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00			4.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
<b>TOTAL:</b>			4.500,00			4.500,00

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0020 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Projeto/Atividade: 2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES

Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal, ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participação em competições municipais, intermunicipais e interestaduais.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0225	Contribuicoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339031000000	0226	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0227	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339039000000	0229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
449052000000	0230	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO						
Caracterização da ação: Garantir o desenvolvimento turistico local.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0231	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0232	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449051000000	0233	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 1049 - REALIZAÇÃO O FESTIVAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.						
Caracterização da ação: Fomentar a participação de crianças e adolescentes em ambientes de carater esportivo, resgatando o sentido de brincar e promovendo lazer cidadania.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0234	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0235	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0236	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
TOTAL:			3.500,00			3.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)						
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0237	Material de Distribuicao Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0238	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00			2.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
TOTAL:			4.000,00			4.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		SubFunção: 813 - LAZER				
Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES						
Caracterização da ação: Apoio ao desenvolvimento turistico local.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339030000000	0239	Material de Consumo	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
339036000000	0240	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
339039000000	0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00			<b>265.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				265.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>280.000,00</b>			<b>280.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0242	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0243	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00			<b>160.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				160.000,00
319013000000	0244	Obrigações Patronais	34.000,00			<b>34.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				34.000,00
335041000000	0245	Contribuições	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0246	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0247	Material de Consumo	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
339032000000	0248	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339092000000	0251	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0252	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>350.000,00</b>			<b>350.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 1035 - CONSERVAÇÃO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIIS

Caracterização da ação: Disponibilizar mecanismos que fomenta a conservação patrimonial histórico-cultural com atividades de pesquisa e prevalência de projetos direcionados a esfera patrimonial no âmbito cultural. Sendo assim, faz-se relevante o apoio a essa atividade

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0253	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0254	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449051000000	0255	Obras e Instalações	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Projeto/Atividade: 1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA

Caracterização da ação: Apoiar o desenvolvimento cultural do município, espaço destinado para todos os artistas locais.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0256	Obras e Instalações	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				47.500,00

TOTAL:		50.000,00			50.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA						
Caracterização da ação: Apoio o desenvolvimento da musica e dos artistas locais.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0257	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
TOTAL:		11.000,00			11.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a cultura do municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0258	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			90.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
31901300000	0259	Obrigações Patronais	18.000,00			18.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				18.000,00
33504100000	0260	Contribuições	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33901400000	0261	Diárias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903000000	0262	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903200000	0263	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903600000	0264	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0265	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
33909200000	0266	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
44905200000	0267	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			2.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
TOTAL:		130.000,00			130.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS						
Caracterização da ação: Apoio a realizacao de eventos culturais e artísticos do nosso municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0268	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903100000	0269	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903200000	0270	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903900000	0272	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
TOTAL:		35.000,00			35.000,00	
Órgão: 02 - EXECUTIVO		Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Função: 13 - CULTURA		SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA						
Projeto/Atividade: 2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA						
Caracterização da ação: Captacao e aplicacao de recursos para a concessao de incentivos em favor de pessoas fisicas ou juridicas, para a realizacao de projetos artisticos e culturais no Municipio de Ipueira, nos termos da lei.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0273	Contribuicoes	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0274	Material de Consumo	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339031000000	0275	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339032000000	0276	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0277	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0278	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO

Caracterização da ação: Garantir espaços suficientes aos sepultamentos de pessoas do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0279	Material de Consumo	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449030000000	0281	Material de Consumo	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449039000000	0282	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
449051000000	0283	Obras e Instalacoes	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS

Caracterização da ação: Melhorar a estrutura fisica de predios para atender a demanda de servicos do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0284	Material de Consumo	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0285	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0286	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449030000000	0287	Material de Consumo	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449039000000	0288	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449051000000	0289	Obras e Instalacoes	65.000,00			<b>65.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				65.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>130.000,00</b>			<b>130.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA

Caracterização da ação: Melhorar a infra-estrutura das vias publicas do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449030000000	0290	Material de Consumo	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449039000000	0291	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00

449051000000	0292	Obras e Instalacoes	270.000,00				<b>270.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					13.500,00
0.0.170.03110		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					243.000,00
0.0.170.13110		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					13.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000,00</b>				<b>300.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Caracterização da ação: Acessibilidade e a garantia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiencias, em qualquer ambiente. Contribuindo para o desenvolvimento inclusivo e gerando resultados sociais, sua pratica e fundamental para pessoas com limitac

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0293	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0294	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0295	Obras e Instalacoes	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>11.000,00</b>			<b>11.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Projeto/Atividade: 1061 - ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA

Caracterização da ação: Ampliacao da iluminacao do acesso na area urbana da rodovia RN 118 .

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0296	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				800,00
339039000000	0297	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				800,00
449030000000	0298	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.700,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				300,00
449039000000	0299	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.700,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				300,00
449051000000	0300	Obras e Instalacoes	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS

Caracterização da ação: Garantir a manutencao dos servicos de publicos na zona urbana e rural do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0301	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				15.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				12.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA

Caracterização da ação: Equipar e estruturar as atividades de infraestrutura e dos servicos urbanos desenvolvidas por esta secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0302	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			<b>22.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00

TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0303	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.200,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.500,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.500,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				2.800,00
33903600000	0304	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0305	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00			38.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				32.680,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.900,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.900,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				1.520,00
44905200000	0306	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e garantir a manutencao das atividades de infraestrutura e dos servicos urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0307	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
31901100000	0308	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402.896,00			402.896,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				402.896,00
31901300000	0309	Obrigações Patronais	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
31901600000	0310	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
31909100000	0311	Sentenças Judiciais	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
31909200000	0312	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
31909400000	0313	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
33901400000	0314	Diárias - Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903000000	0315	Material de Consumo	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				270.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				15.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				15.000,00
33903200000	0316	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
33903400000	0317	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Tercerizacao	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903600000	0318	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
33903700000	0319	Locacao de mao-de-obra	1.000.000,00			1.000.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000,00
33903900000	0320	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
33909100000	0321	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33909200000	0322	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00



0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449061000000	0323	Aquisicao de Moveis		20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>				2.118.896,00		<b>2.118.896,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS  
 Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO

Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implantar acoes educativas para concientizacao da populacao.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0324	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0325	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			700.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				700.000,00
319013000000	0326	Obrigações Patronais	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
319091000000	0327	Sentenças Judiciais	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0328	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0329	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339032000000	0330	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339034000000	0331	Out. Desp. d/Pess. Deoc. d/Terceirizacao	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0332	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339037000000	0333	Locacao de mao-de-obra	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449052000000	0335	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			960.000,00			<b>960.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS  
 Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0024 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0336	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				50.000,00
339039000000	0337	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00			110.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				90.000,00
449051000000	0338	Obras e Instalacoes	55.000,00			55.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				40.000,00
449052000000	0339	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			235.000,00			<b>235.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS  
 Função: 15 - URBANISMO SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa: 0025 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Projeto/Atividade: 1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA

Caracterização da ação: Ampliacao do sistema de distribuicao de energia eletrica deste municipio, em virtude do crescimento populacional e urbano.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

33903000000	0340	Material de Consumo	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					9.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					1.000,00
44903000000	0341	Material de Consumo	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					4.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					500,00
44903900000	0342	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					4.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					500,00
44905100000	0343	Obras e Instalacoes	30.000,00				<b>30.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos					27.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 1001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Construção, Reforma e Ampliação abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geração de renda para os moradores do município

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0344	Material de Consumo	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903600000	0345	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0346	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
44905100000	0347	Obras e Instalacoes	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
44905200000	0348	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e a merenda escolar.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0349	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903200000	0350	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0351	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
44905200000	0353	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS

Caracterização da ação: Manutenção conservação da nossa frota de veículos e maquina, para melhorar e ampliar os serviços prestados a população da zona urbana e rural.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0354	Material de Consumo	160.000,00			<b>160.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				124.800,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				16.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				16.000,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				3.200,00

339036000000	0355	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			<b>80.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				56.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				8.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				8.000,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				8.000,00
449052000000	0357	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00			<b>27.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				27.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>272.000,00</b>			<b>272.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade:010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria aos servicos realizados pela secretaria.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0358	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			<b>11.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>11.000,00</b>			<b>11.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade:010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Caracterização da ação: Dar assistencia ao pequeno agricultor que vive da agricultura familiar, promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores,

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0359	Material de Consumo	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0360	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339035000000	0361	Servicos de Consultoria	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
339039000000	0362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449052000000	0363	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			<b>18.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				16.200,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				900,00
<b>TOTAL:</b>			<b>55.000,00</b>			<b>55.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade:010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0027 - ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DA AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuaria e pesca do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0364	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319011000000	0365	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			<b>280.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				280.000,00
319013000000	0366	Obrigações Patronais	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
319016000000	0367	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
319091000000	0368	Sentenças Judiciais	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
319094000000	0369	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339014000000	0370	Diárias - Civil	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339030000000	0371	Material de Consumo	230.000,00			<b>230.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				218.500,00

0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				6.900,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				4.600,00
339032000000	0372	Material de Distribuicao Gratuita		3.000,00		<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0373	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		16.000,00		<b>16.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
339037000000	0374	Locacao de mao-de-obra		48.000,00		<b>48.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				48.000,00
339039000000	0375	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		70.000,00		<b>70.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
339092000000	0376	Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00		<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>750.000,00</b>		<b>750.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 Programa: 0023 - CONSERVACAO/RECUPERA/AMPLIA MALHA VIARIA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade: 2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
 Caracterização da ação: Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do município.

Unidade:010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA  
 SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0377	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				800,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				800,00
339036000000	0378	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			<b>1.500,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0379	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00			<b>16.500,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.900,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.300,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				3.300,00
<b>TOTAL:</b>			<b>22.000,00</b>			<b>22.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL  
 Projeto/Atividade: 1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS  
 Caracterização da ação: Melhorar as condicoes de acesso a zona rural deste município.

Unidade:010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA  
 SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0380	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0381	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0382	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449030000000	0383	Material de Consumo	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449039000000	0384	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449051000000	0385	Obras e Instalacoes	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>12.000,00</b>			<b>12.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 Programa: 0026 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL  
 Projeto/Atividade: 1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
 Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso município, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo.

Unidade:010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA  
 SubFunção: 608 - INFRA ESTRUTURA RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0386	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00			<b>112.000,00</b>
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.600,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				100.800,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				5.600,00
<b>TOTAL:</b>			<b>112.000,00</b>			<b>112.000,00</b>

Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS						
Projeto/Atividade: 1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
Caracterização da ação: Soluções consorciadas intermunicipais para gestao dos residuos solidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Residuos Solidos						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0387	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
337170000000	0388	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
447170000000	0389	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS						
Projeto/Atividade: 1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS						
Caracterização da ação: Preservar e conservar areas nao degradadas e de protecao permanente.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0390	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0391	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS						
Projeto/Atividade: 1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS						
Caracterização da ação: Implementar a limpeza urbana e manejo dos residuos solidos do municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0392	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS						
Projeto/Atividade: 1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL						
Caracterização da ação: Promacao o acesso a informacao para consciencia ambiental ecologicamente correta.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0393	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0394	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339039000000	0395	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			5.500,00			5.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE						
Projeto/Atividade: 1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC						
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria ao desenvolvimento das acoes da secretaria.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0396	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00			6.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.500,00
TOTAL:			6.500,00			6.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			

Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL

Caracterização da ação: Garantir o reflorestamento de áreas degradadas pela ação do homem.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0397	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903200000	0398	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			

Programa: 0028 - ORGANIZACAO/ESTRUTURACAO DOS SERVICOS MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO

Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hidricos do municipio.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0399	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
31901100000	0400	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
31901300000	0401	Obrigacoes Patronais	28.000,00			28.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				28.000,00
31901600000	0402	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
31909100000	0403	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33504100000	0404	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33901400000	0405	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903000000	0406	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903200000	0407	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903300000	0408	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903600000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0410	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33909200000	0411	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
TOTAL:			190.000,00			190.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			

Programa: 0029 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DAGUA

Projeto/Atividade: 1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA

Caracterização da ação: Garantir o abastecimento dagua no periodo de seca prolongada.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0412	Obras e Instalacoes	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				57.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			Unidade:999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
99999000000	0413	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00			300.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos							300.000,00
TOTAL:									<b>300.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0017 - QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS									
Projeto/Atividade: 1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE									
Caracterização da ação: Garantir a estrutura necessaria as acoes e servicos de saude.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS				
449052000000	0414	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				<b>10.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00		
TOTAL:			10.000,00				<b>10.000,00</b>		
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS						
Programa: 0017 - QUALIFICACAO E HUMANIZACAO NA GESTAO DO SUS									
Projeto/Atividade: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS									
Caracterização da ação: Implementacao da educacao permanente e qualificacao profissional no SUS.									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS				
339014000000	0415	Diarias - Civil	3.000,00				<b>3.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					1.500,00		
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					1.500,00		
339030000000	0416	Material de Consumo	1.000,00				<b>1.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					500,00		
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					500,00		
339032000000	0417	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00				<b>1.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					500,00		
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					500,00		
339033000000	0418	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00				<b>1.500,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					750,00		
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					750,00		
339039000000	0419	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				<b>3.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					1.500,00		
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					1.500,00		
TOTAL:			9.500,00				<b>9.500,00</b>		
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
Projeto/Atividade: 1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B									
Caracterização da ação: Promover as Politicas Publicas de Saude buscando ampliar e diversificar a oferta de servicos com o aumento da abrangencia assistencial atraves de Reformas, Ampliacoes e/ou Construcoes de Unidades Basicas de Saude, Academia da Saude, aquisic									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				TOTAL		
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS				
449051000000	0420	Obras e Instalacoes	20.000,00				<b>20.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00		
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					5.000,00		
0.0.160.13110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					5.000,00		
0.0.160.13120		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada					5.000,00		
449052000000	0421	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00				<b>190.000,00</b>		
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos					10.000,00		
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura					10.000,00		
0.0.160.13110		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais					100.000,00		
0.0.160.13120		Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada					50.000,00		
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					5.000,00		
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					15.000,00		
TOTAL:			210.000,00				<b>210.000,00</b>		
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
Projeto/Atividade: 1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE									
Caracterização da ação: Implementar os programas, estrategias e acoes que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção a Saude.Fortalecer a rede Inter setorial, objetivando a integracao da Saude e Educacao para o desenvolvimento da cidadania e da									
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0422	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339032000000	0423	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339039000000	0424	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>5.000,00</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e dar continuidade aos serviços de saúde, apoiando a diversificação destes de acordo com as necessidades da população.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0425	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
319011000000	0426	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750.000,00			<b>1.750.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.750.000,00
319013000000	0427	Obrigações Patronais	381.700,00			<b>381.700,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				381.700,00
319016000000	0428	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319091000000	0429	Sentenças Judiciais	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
319092000000	0430	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0431	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
335041000000	0432	Contribuições	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339014000000	0433	Diárias - Civil	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
339030000000	0434	Material de Consumo	220.000,00			<b>220.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				198.000,00
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				22.000,00
339032000000	0435	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339033000000	0436	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339035000000	0437	Serviços de Consultoria	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
339036000000	0438	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
339037000000	0439	Locação de mão-de-obra	56.300,00			<b>56.300,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				56.300,00
339039000000	0440	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00			<b>370.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				351.500,00
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				18.500,00
339048000000	0441	Outros Auxílios Financeiros a PF	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339091000000	0442	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339092000000	0443	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>3.050.000,00</b>			<b>3.050.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF



Caracterização da ação: Ofertar com eficiência e efetividade os serviços de Atenção Primária em Saúde, através das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP), objetivando a ampliação do acesso, sobretudo em relação às ações preventivas,						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0444	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
319011000000	0445	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00			<b>230.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				138.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				92.000,00
319013000000	0446	Obrigações Patronais	48.000,00			<b>48.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				45.600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.400,00
319091000000	0447	Sentenças Judiciais	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
319092000000	0448	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				400,00
339014000000	0449	Diárias - Civil	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.200,00
339030000000	0450	Material de Consumo	400.000,00			<b>400.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				260.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				50.000,00
339032000000	0451	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
339033000000	0452	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
339036000000	0453	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	234.000,00			<b>234.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				114.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				120.000,00
339039000000	0454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			<b>80.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				40.000,00
339092000000	0455	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.020.000,00</b>			<b>1.020.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Caracterização da ação: Superar os problemas identificados com incremento do acesso, sobretudo se utilizando de novas especialidades (procedimentos odontológicos), ainda não ofertadas que comportam os gargalos da população.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0456	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
319011000000	0457	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				88.000,00
319013000000	0458	Obrigações Patronais	19.000,00			<b>19.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				18.050,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				950,00
319016000000	0459	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
339014000000	0460	Diárias - Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00

33903000000	0461	Material de Consumo	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.600,00
33903200000	0462	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
33903600000	0463	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
33903900000	0464	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.400,00
TOTAL:			125.000,00			<b>125.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS

Caracterização da ação: Manter e custear o programada de ACSs, buscando otimizar a cobertura das áreas territoriais com o devido controle, identificando invasões e áreas contíguas no sentido de evitar vazios assistenciais. Promover capacitação dos profissionais vi

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0465	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
31901100000	0466	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00			<b>290.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				288.000,00
31901300000	0467	Obrigações Patronais	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				19.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
31901600000	0468	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
31909100000	0469	Sentenças Judiciais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
31909400000	0470	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
33901400000	0471	Diárias - Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
33903000000	0472	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.400,00
33903200000	0473	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
33903600000	0474	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
33903900000	0475	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
TOTAL:			320.000,00			<b>320.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB

Caracterização da ação: Manter e custear a Equipe Multidisciplinar na Atenção Primária (NASF-AB), visando qualificar a assistência em relação aos anseios de saúde da população, identificando os públicos mais vulneráveis a fim de proporcionar um atendimento equânimo

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0476	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			4.500,00
319011000000	0477	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00		<b>30.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			27.000,00
319013000000	0478	Obrigações Patronais	6.000,00		<b>6.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			5.400,00
319016000000	0479	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			18.000,00
319092000000	0480	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			500,00
339014000000	0481	Diárias - Civil	2.000,00		<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			1.800,00
339030000000	0482	Material de Consumo	6.000,00		<b>6.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			5.400,00
339032000000	0483	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00		<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			1.800,00
339036000000	0484	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			2.700,00
339039000000	0485	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção			4.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>		<b>80.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2060 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO

Caracterização da ação: Consiste na transferência de recursos financeiros referentes aos resultados de indicadores alcançados pelas equipes (eSF ou eAP) credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0486	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339014000000	0487	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
339030000000	0488	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.400,00
339032000000	0489	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
339036000000	0490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
339039000000	0491	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>32.000,00</b>			<b>32.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2064 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL À PANDEMIAS

Caracterização da ação: Com o objetivo de promover o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional E/OU outras pandemias, este programa vem viabilizar a Promoção da Assistência Primária em Saúde.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0492	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.500,00

319013000000	0493	Obrigações Patronais	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339030000000	0494	Material de Consumo	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				15.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				5.000,00
339032000000	0495	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				2.000,00
339036000000	0496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230.000,00			<b>230.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				138.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				80.500,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				11.500,00
339039000000	0497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				12.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				2.000,00
449052000000	0498	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				6.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				500,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>350.000,00</b>			<b>350.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Projeto/Atividade: 2074 - IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS						

Caracterização da ação: A implantação do Prontuário Eletrônico - PEC, com TI avançada, visando a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde obedecendo a política pública de saúde no controle, avaliação e qualidade d

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
449052000000	0500	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.500,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				15.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				2.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE						

Caracterização da ação: Incentivar o trabalho do conselho municipal de saúde, nas ações de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0501	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0502	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0504	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>7.000,00</b>			<b>7.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0018 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA						
Projeto/Atividade: 1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULAÇÃO DO SUS						

Caracterização da ação: Promover a implantação de sistema informatizado, visando a otimização dos tetos de consultas, exames e demais pactuações em favor da integralidade da assistência e monitorar as produções ambulatoriais e hospitalares nos equipamentos de saúde

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0505	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
33903600000	0506	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
33903900000	0507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
44905200000	0508	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>9.000,00</b>			<b>9.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC

Caracterização da ação: O enfrentamento das situações de urgência e emergência e de suas causas requer não apenas a assistência imediata, mas inclui ações de promoção e prevenção de doenças e agravos, aquisição de equipamentos e veículos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0509	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				60.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE

Caracterização da ação: Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), o qual encontra-se inserido dentro dos programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde cujo objetivo é a reabilitação prot

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0510	Material de Distribuição Gratuita	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				63.000,00
33903900000	0511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				9.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Caracterização da ação: Atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica que demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0512	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
31901300000	0513	Obrigações Patronais	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				200,00
33504100000	0514	Contribuições	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.200,00
33901400000	0515	Diárias - Civil	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				800,00
33903000000	0516	Material de Consumo	121.000,00			<b>121.000,00</b>

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				84.700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				36.300,00
339032000000	0517	Material de Distribuicao Gratuita		10.000,00		<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
339033000000	0518	Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00		<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				600,00
339036000000	0519	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		140.000,00		<b>140.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				126.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				14.000,00
339037000000	0520	Locacao de mao-de-obra		80.000,00		<b>80.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				76.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
339039000000	0521	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		250.000,00		<b>250.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				175.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				75.000,00
339048000000	0522	Outros Auxilios Financeiroa a PF		10.000,00		<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339092000000	0523	Despesas de Exercicios Anteriores		3.000,00		<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.100,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				900,00
TOTAL:				640.000,00		<b>640.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - QUALIFICACAO DAS ACOES ESPECIALIZADAS E DE URGENCIA E EMERGENCIA

Projeto/Atividade: 2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Caracterização da ação: Manutenção da adesão aos consorcios publicos, objetivando ampliar a assistencia a saude e suprir as carencias apresentadas como a falta de recursos materiais, apoio diagnostico, acesso a novas tecnologias medicas e recursos humanos especial

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0524	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
337170000000	0525	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
339039000000	0526	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				70.000,00
447170000000	0527	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			100.000,00			<b>100.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Projeto/Atividade: 1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL

Caracterização da ação: Garantir o controle e a qualidade na distribuicao de medicamentos.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0528	Diarias - Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339030000000	0529	Material de Consumo	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339039000000	0530	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
449052000000	0531	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
TOTAL:			6.000,00			<b>6.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 0016 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Projeto/Atividade: 2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS

Caracterização da ação: Garantir a distribuicao do elenco de medicamentos basicos aos pacientes do SUS.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0532	Material de Consumo	148.000,00			<b>148.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				93.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				45.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				10.000,00
339092000000	0533	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				800,00
TOTAL:			150.000,00			<b>150.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB						
Caracterização da ação: Melhoria na condicao de saude publica do municipio com intuito de reduzir as doencas causados por problemas sanitarios.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0534	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				2.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd				8.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				8.000,00
TOTAL:			20.000,00			<b>20.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS						
Caracterização da ação: Garantir o acesso as equipes de saude na prevencao e contorle de doencas.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0535	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.500,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				12.000,00
TOTAL:			15.000,00			<b>15.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia sanitaria na vigilancia em saude do municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0536	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				5.000,00
319013000000	0537	Obrigacoes Patronais	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00
319016000000	0538	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				400,00
339014000000	0539	Diarias - Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				400,00
339030000000	0540	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.200,00
339036000000	0541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				400,00
339039000000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.600,00

TOTAL:			70.000,00		70.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades vinculadas ao programa de vigilância epidemiológica na vigilância em saúde do município.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00			170.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				165.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
319013000000	0544	Obrigações Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				19.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
319016000000	0545	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00			500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				350,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				150,00
319091000000	0546	Sentenças Judiciais	500,00			500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				350,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				150,00
339014000000	0547	Diárias - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				300,00
339030000000	0548	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339032000000	0549	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				300,00
339036000000	0550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				700,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				300,00
339039000000	0551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO				
Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO						
Caracterização da ação: Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0552	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.200,00
339032000000	0553	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.400,00
339039000000	0554	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.600,00
TOTAL:			9.000,00			9.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Função: 17 - SANEAMENTO		SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0019 - AMPLIACAO DA COBERTURA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL						
Projeto/Atividade: 1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO						
Caracterização da ação: Fomentar ações de saneamento ambiental, voltadas a prevenção e ao controle de doenças.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0555	Obras e Instalações	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				90.000,00



0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				5.000,00
TOTAL:				100.000,00		100.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR						
Projeto/Atividade: 2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA						
Caracterização da ação: Assitir a populacao da terceira idade.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0556	Contribuicoes	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339030000000	0557	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339032000000	0558	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0559	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0560	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR						
Projeto/Atividade: 1094 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS						
Caracterização da ação: Dar assistencia aos jovens no combate ao uso de drogas e proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0561	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339030000000	0562	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339032000000	0563	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0564	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE			
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR						
Projeto/Atividade: 2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA						
Caracterização da ação: Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservação do Conselho Tutelar, Servico de Protecáo						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0565	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00			95.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				95.000,00
319013000000	0566	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
339014000000	0567	Diarías - Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
339030000000	0568	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
339032000000	0569	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				250,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				250,00
339036000000	0570	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00			500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				250,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				250,00
339039000000	0571	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0572	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00

0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					100,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					900,00
TOTAL:				115.000,00			<b>115.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE				
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR							
Projeto/Atividade: 2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA							
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuicoes previstas no Estatuto da Crianca e do Adolescente							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
335041000000	0573	Contribuicoes	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339030000000	0574	Material de Consumo	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339032000000	0575	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.000,00
339036000000	0576	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00				<b>1.500,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.500,00
339039000000	0577	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
TOTAL:			8.500,00				<b>8.500,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE				
Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR							
Projeto/Atividade: 2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR							
Caracterização da ação: Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoçao da participação popular e legitimidade das acoes de controle social e politicas do sistema de garantia de direitos.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0578	Diarias - Civil	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339030000000	0579	Material de Consumo	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					4.000,00
339032000000	0580	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339036000000	0581	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339039000000	0582	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
449052000000	0583	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					5.000,00
TOTAL:			18.000,00				<b>18.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLECENTE				
Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA							
Projeto/Atividade: 1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA							
Caracterização da ação: Essa acao sera executada por equipe especializada, visando o acompanhamento do desenvolvimento integral da primeira infancia, atraves do programa Crianca Feliz.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0584	Material de Consumo	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.500,00
339032000000	0585	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.500,00
339036000000	0586	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.000,00
339039000000	0587	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
339092000000	0588	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					500,00

TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Projeto/Atividade: 1097 - REEQUIPAR OS SERVICOS/PROGRAMAS DA ASSIST. SOCIAL						
Caracterização da ação: Estruturar os servicos e programas para servir bem a populacao carente.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0589	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.500,00
0.0.166.10000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.500,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Projeto/Atividade: 1098 - AQUISICAO DE VEICULO PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Caracterização da ação: Aquisicao de veiculo destinadas as atividades de gestao e operacionalizacao dos programas sociais do nosso municipio						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0590	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			70.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				59.500,00
0.0.166.50000		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				7.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0006 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS						
Projeto/Atividade: 1099 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS						
Caracterização da ação: Elaboracao de um plano de capacitacao permanente para os servidores no ambito local e fomento a participacao em capacitacoes e formacoes, com vista a qualificacao dos servidores,elaborar plano de cargo, carreiras e salários						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0591	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
33903000000	0592	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903200000	0593	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903300000	0594	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903600000	0595	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0596	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0008 - COMBATE A FOME E A MISERIA						
Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS						
Caracterização da ação: Assistir as pessoas carentes do municipio em suas necessidade basicas de subsistencia e propiciar condições ao trabalho.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0597	Material de Distribuicao Gratuita	14.000,00			14.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				14.000,00
33903300000	0598	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00

0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0599	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00		<b>3.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339048000000	0600	Outros Auxílios Financeiros a PF		25.000,00		<b>25.000,00</b>
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				25.000,00
TOTAL:					45.000,00	<b>45.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0009 - PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX

Caracterização da ação: Essa ação será executada através de implantação de equipe profissional especializada (CREAS Municipal) ou através de pacto firmado com outros entes federados para atendimento desta demanda de forma regionalizada (CREAS Regional).

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0601	Diárias - Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
339030000000	0602	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339032000000	0603	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.200,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
339036000000	0604	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
339039000000	0605	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:				14.000,00		<b>14.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL

Projeto/Atividade: 1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO

Caracterização da ação: Ação executada por equipe especializada, visando a articulação e mobilização dos usuários com vistas ao mundo do trabalho. Também poderia ser feitas parcerias com outras instituições para a oferta de cursos que objetivem capacitar

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0606	Diárias - Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339030000000	0607	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000	0608	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0609	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339036000000	0610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0611	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
TOTAL:				16.000,00		<b>16.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0032 - GESTAO DO TRABALHO NO SUAS

Projeto/Atividade: 2055 - ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS Caracterização da ação: Auxiliar a gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0612	Diárias - Civil	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00

0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
33903000000	0613	Material de Consumo		3.000,00		3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
33903200000	0614	Material de Distribuição Gratuita		2.000,00		2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903600000	0615	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00		1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903900000	0616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00		2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
44905200000	0617	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
<b>TOTAL:</b>					16.000,00	<b>16.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a assistência social do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0618	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
31901100000	0619	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			280.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				280.000,00
31901300000	0620	Obrigações Patronais	62.000,00			62.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				62.000,00
31901600000	0621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
31909100000	0622	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
31909400000	0623	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33504100000	0624	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33901400000	0625	Diárias - Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903000000	0626	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				35.000,00
33903200000	0627	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903300000	0628	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903600000	0629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
33903700000	0630	Locação de mão-de-obra	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33903900000	0631	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00			35.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				35.000,00
33909200000	0632	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
44905200000	0633	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00			13.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				13.000,00
<b>TOTAL:</b>					470.000,00	<b>470.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC

Caracterização da ação: Manter serviços referenciados no CRAS, através da execução do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF e Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS
--------	-----	----------------------	----------

			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0634	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
319011000000	0635	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				85.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
319013000000	0636	Obrigações Patronais	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				19.000,00
319016000000	0637	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
319091000000	0638	Sentenças Judiciais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
319094000000	0639	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
335041000000	0640	Contribuições	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339014000000	0641	Diárias - Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0642	Material de Consumo	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339032000000	0643	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339033000000	0644	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339037000000	0646	Locação de mão-de-obra	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339039000000	0647	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00			<b>18.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				9.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				9.000,00
339092000000	0648	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0649	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
<b>TOTAL:</b>				200.000,00		<b>200.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUUEIRA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0037 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF

Caracterização da ação: Apoio e valorização da gestão do cadastro único no que tange as condições necessárias para que se desenvolva as ações intersecretoriais de gestão do Cadastro Único.- IGD-PBF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0650	Diárias - Civil	1.500,00			<b>1.500,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.350,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				150,00
339030000000	0651	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
339032000000	0652	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>

0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
33903600000	0653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00		<b>3.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.700,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
33903900000	0654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00		<b>6.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
33909200000	0655	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		<b>500,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				350,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				150,00
44905200000	0656	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		<b>5.000,00</b>
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:				22.000,00		<b>22.000,00</b>
TOTAL GERAL:				25.731.096,00		<b>25.731.096,00</b>

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO**

Tesoureiro

**JOACK MEDEIROS MORAIS**

Contador CRC RN 007529-O-4

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**D739CB44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 237-2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 - PUBLICAÇÃO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

Lei Municipal nº 237/2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 31.795.520,00 (Trinta e um milhões setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.795.520,00 (Três milhões setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de Reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

## CAPÍTULO I

### DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		Tabela I
		VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	30.765.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	529.600,00
Receita de Contribuições	R\$	200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	546.400,00
Receita de Serviços	R\$	1.200,00
Transferências Correntes	R\$	29.428.320,00
Outras Receitas Correntes	R\$	60.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.030.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.030.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
Total	R\$	31.795.520,00

## CAPÍTULO II

### DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 27.820.000,00 (Vinte e sete milhões oitocentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situações não previstas no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III

### DESPESA POR PODER E ORGÃO

#### Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.231.000,00
Câmara Municipal	R\$	1.231.000,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	
Gabinete do Prefeito	R\$	1.416.400,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$	2.037.080,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	829.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	R\$	582.400,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	10.395.700,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais	R\$	2.208.088,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.983.372,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	1.850.800,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$	248.560,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	192.400,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	845.000,00
Total	R\$	26.589.000,00
Reserva de Contingência	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	28.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2023, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:



I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares ocorrerem para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 19 de outubro de 2022.

Antonio Marcos Freire

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

TABELA PADRÃO DOS CÓDIGOS DE FONTES / DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 151-TCE/RN, DE 02 DE AGOSTO DE 20221 – Tabela III.

#### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 28.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$
9	Recursos Condicionados	R\$

#### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação
---------------------------	--------------	---------------

#### . RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 10.026.840,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 6.069.040,00
Total -			R\$ 16.095.880,00

#### . RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 5.592.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 100.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 650.000,00
543	Transferências do FUNDEB -	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 10.000,00
544	Complementação da União – VAAF Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.	R\$ 135.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 2.400,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 106.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 4.800,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 208.400,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 101.200,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 80.000,00

	Congêneres vinculados à Educação		
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
Total -			R\$ 6.989.800,00

## . RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.901.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 158.400,00
	Transferências	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes	
602	Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 300.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 40.000,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 258.232,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 280.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se R\$ 0,00 vinculada a programas da saúde.	
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 0,00
Total -			R\$ 2.937.632,00

## . RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 580.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 51.200,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
Total -			R\$ 631.200,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 731.688,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 50.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da R\$ 270.000,00 saúde ou da educação.	
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 60.600,00

	pela Exploração de Recursos Naturais		
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. R\$ 0,00 166-A da Constituição Federal.	
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	R\$ 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das R\$ 0,00 constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	R\$ 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	R\$ 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores	R\$ 20.000,00
Total -			R\$ 1.132.288,00

## . DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 13.200,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 200.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R\$ 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	R\$ 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	R\$ 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	R\$ 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
Total -			R\$ 213.200,00

## . RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL

800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	R\$ 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	R\$ 0,00
Total -			R\$ 0,00

## . RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	R\$ 0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	R\$ 0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	R\$ 0,00
869	Outros Recursos Extra orçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	R\$ 0,00
Total -			R\$ 0,00

## . OUTRAS VINCULAÇÕES

880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 0,00
898	Recursos a classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00

899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
Total -			R\$ 0,00

## 3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código ao8º dígitos	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	R\$ 3.144.400,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	R\$ 2.924.640,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 4.404.400,00
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	R\$ 0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$ 0,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos R\$ 0,00 e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 0,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	R\$ 0,00
0000	Sem classificação	Utilizar esse código apenas para os casos que não existir correlação entre as Fontes de Recursos e os demais códigos.	R\$ 0,00
Total -			R\$10.473.440,00

Em, 19 de outubro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES				
FONTES		FUNÇÕES		
Receitas Correntes	30.765.520,00			
		Legislativa		1.231.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	529.600,00	Judiciária		188.000,00
Contribuições	200.000,00	Administração		3.738.880,00
Receita Patrimonial	546.400,00	Assistência Social		1.933.800,00
Receita de Serviços	1.200,00	Saúde		5.949.372,00
Transferências Correntes	29.428.320,00	Educação		10.395.700,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	Cultura		377.000,00
		Urbanismo		1.940.088,00
Receitas de Capital	1.030.000,00	Habituação		144.800,00
		Saneamento		34.000,00
Transferências de Capital	1.030.000,00	Gestão Ambiental		167.200,00
		Agricultura		415.200,00
Deduções de Receita	-3.795.520,00	Comércio e Serviços		248.560,00
		Transporte		268.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.795.520,00	Desporto e Lazer		468.000,00

		Encargos Especiais	320.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.795.520,00	Reserva de Contingência	180.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.795.520,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.000.000,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	30.765.520,00		
		Camara Municipal	1.231.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	529.600,00	Gabinete do Prefeito	1.416.400,00
Contribuições	200.000,00	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.037.080,00
Receita Patrimonial	546.400,00	Secretaria Municipal de Finanças	829.200,00
Receita de Serviços	1.200,00	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	582.400,00
Transferências Correntes	29.428.320,00	Secretaria Municipal de Educação	10.395.700,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	2.208.088,00
		Secretaria Municipal de Saúde	5.983.372,00
Receitas de Capital	1.030.000,00	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.850.800,00
		Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	248.560,00
Transferências de Capital	1.030.000,00	Secretaria Municipal de Tributação	192.400,00
		Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	845.000,00
Deduções de Receita	-3.795.520,00	Reserva de Contingência	180.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.795.520,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.795.520,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.795.520,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.000.000,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	529.600,00	Pessoal e encargos sociais	14.797.400,00
Contribuições	200.000,00	Juros e encargos da dívida	26.400,00
Receita Patrimonial	546.400,00	Outras despesas correntes	8.736.520,00
Receita de Serviços	1.200,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.409.680,00
Transferências Correntes	29.428.320,00		
Outras Receitas Correntes	60.000,00	TOTAL	26.970.000,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.795.520,00	Investimentos	3.899.680,00
		Inversões financeiras	36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.970.000,00</b>	Amortização da dívida	324.000,00
		SUPERÁVIT	180.000,00
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>3.409.680,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.439.680,00</b>
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	1.030.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>4.439.680,00</b>		
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	26.970.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	23.560.320,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.030.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.259.680,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	180.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>28.000.000,00</b>

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				30.765.520,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			529.600,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		520.000,00		
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		61.600,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		40.800,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	18.000,00		
		1500100100	7.500,00		
		1500100200	4.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	3.600,00		
		1500100100	1.500,00		
		1500100200	900,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.440,00		
		1500100100	600,00		
		1500100200	360,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	1.440,00		
		1500100100	600,00		
		1500100200	360,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		20.800,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	6.000,00		
		1500100100	2.500,00		
		1500100200	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	3.600,00		
		1500100100	1.500,00		
		1500100200	900,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.440,00		
		1500100100	600,00		
		1500100200	360,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	1.440,00		
		1500100100	600,00		
		1500100200	360,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		406.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		406.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	240.000,00		
		1500100100	100.000,00		
		1500100200	60.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		6.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	3.600,00		
		1500100100	1.500,00		
		1500100200	900,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 e	Impostos sobre a Produção Circulação de Mercadorias e		52.400,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		52.400,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		52.400,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	30.000,00		
		1500100100	12.500,00		
		1500100200	7.500,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	720,00		
		1500100100	300,00		
		1500100200	180,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	360,00		
		1500100100	150,00		
		1500100200	90,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	360,00		
		1500100100	150,00		
		1500100200	90,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		9.600,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.400,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.800,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	1.200,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	1500000000	600,00		

1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		600,00		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	1500000000	600,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		7.200,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		7.200,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1500000000	1.200,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			200.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		200.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		200.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			546.400,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.200,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.200,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.200,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1500000000	1.200,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		444.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		442.800,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		442.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		442.800,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		213.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1705000000	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1540000000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		78.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	1600000000	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1601000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	1600000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	1601000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	1601000000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1601000000	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		14.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1551000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1552000000	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1553000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1550000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1569000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		38.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1570000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1631000000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	1665000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico -	1700000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1500000000	229.400,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.200,00		
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.200,00		
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1500000000	1.200,00		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		100.000,00		
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos		100.000,00		
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de		100.000,00		
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod		100.000,00		
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod	1500000000	100.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.200,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.200,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.200,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1500000000	1.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			1.200,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.200,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.200,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.200,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1500000000	1.200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			29.428.320,00	

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.898.720,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		17.302.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		17.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		17.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	8.650.000,00		
		1500100100	2.595.000,00		
		1500100200	2.595.000,00		
		1540000000	1.038.000,00		
		1540107000	2.422.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Propriedade Territorial Rural Imposto		2.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	800,00		
		1500100100	500,00		
		1500100200	300,00		
		1540000000	120,00		
		1540107000	280,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		270.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		250.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1704000000	250.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais		20.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais -	1704000000	20.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.171.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		2.171.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.800.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		1.800.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		250.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde- Principal	1604000000	250.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1600000000	1.550.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		70.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	70.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		230.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		230.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	1604000000	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	1600000000	20.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	1600000000	160.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		36.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	36.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		5.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1600000000	5.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		30.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	30.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		342.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		130.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	130.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		1.200,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	1.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		100.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	100.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		3.600,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	3.600,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado		6.000,00		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado	1569000000	6.000,00		
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA		1.200,00		
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1569000000	1.200,00		
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip		50.000,00		
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	1569000000	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		760.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		650.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	195.000,00		
		1542107000	455.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		100.000,00		



1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	30.000,00		
		1541107000	70.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		10.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1543000000	10.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		500.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		500.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1660000000	500.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		553.720,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		153.232,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	1631000000	153.232,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -		50.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1570000000	50.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -		50.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	1665000000	50.000,00		
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -		50.000,00		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	1700000000	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -		250.488,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1700000000	250.488,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.987.600,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.687.600,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		1500000000	640.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		1500100100	400.000,00		
		1500100200	240.000,00		
		1540000000	96.000,00		
		1540107000	224.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		72.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	28.800,00		
		1500100100	18.000,00		
		1500100200	10.800,00		
		1540000000	4.320,00		
		1540107000	10.080,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.600,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.440,00		
		1500100100	900,00		
		1500100200	540,00		
		1540000000	216,00		
		1540107000	504,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		12.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	12.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de		60.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin		60.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1705000000	60.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		40.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		40.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1621000000	40.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF para SUS		180.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -		150.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1632000000	150.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		30.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1571000000	30.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		20.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		20.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1749000000	20.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.542.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		5.542.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		5.542.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	1.662.600,00		
		1540107000	3.879.400,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			60.000,00	

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		60.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		60.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	50.000,00		
		1600000000	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.030.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.030.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		800.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		100.000,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS		100.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1601000000	100.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		50.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	50.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		50.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância -	1569000000	50.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		50.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		50.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		550.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		100.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS -	1631000000	100.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		50.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	50.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		100.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	100.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		300.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		230.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		230.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS		130.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	1632000000	130.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação		50.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	1571000000	50.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		50.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1701000000	50.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.795.520,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.795.520,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.795.520,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.795.520,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.460.400,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-3.460.400,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-3.460.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.460.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-1.038.000,00		
		1540107000	-2.422.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-120,00		
		1540107000	-280,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-335.120,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-335.120,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-320.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-96.000,00		
		1540107000	-224.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-14.400,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-4.320,00		
		1540107000	-10.080,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-720,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-216,00		
		1540107000	-504,00		
TOTAL DA RECEITA					28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg	
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	Constituição Federal de 1988, art. 37, X
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	

1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	

951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
01 Camara Municipal		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
02 Gabinete do Prefeito		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
02 Gabinete do Prefeito		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
04 Secretaria Municipal de Finanças		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
06 Secretaria Municipal de Educação		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
08 Secretaria Municipal de Saúde		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
08 Secretaria Municipal de Saúde		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
12 Secretaria Municipal de Tributação		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Fiscal
99 Reserva de Contingência		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
99 Reserva de Contingência		

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Camara Municipal de Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00
01 031	Ação Legislativa	144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00
01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara	60.000,00		60.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.	12.000,00		12.000,00
01 031 0001 1.003	Aquisição de veículo	72.000,00		72.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		1.087.000,00	1.087.000,00
TOTAL		144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	188.000,00	188.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	188.000,00	188.000,00
02 062 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	188.000,00	188.000,00
02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		188.000,00	188.000,00
04	Administração	20.000,00	980.600,00	1.000.600,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	836.000,00	856.000,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	812.000,00	832.000,00
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veículo	20.000,00		20.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		812.000,00	812.000,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	24.000,00	24.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria Manutenção das Ações da Ouvidoria		24.000,00	24.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	144.600,00	144.600,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	144.600,00	144.600,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		144.600,00	144.600,00
TOTAL		20.000,00	1.168.600,00	1.188.600,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	60.000,00	1.977.080,00	2.037.080,00
04 122	Administração Geral	60.000,00	1.565.080,00	1.625.080,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	1.535.080,00	1.535.080,00
04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		216.000,00	216.000,00
04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		1.277.080,00	1.277.080,00
04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		42.000,00	42.000,00
04 122 0021	Administração Geral	60.000,00	30.000,00	90.000,00
04 122 0021 1.005	Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	60.000,00		60.000,00
04 122 0021 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Patrimonio. Setor de Patrimonio		30.000,00	30.000,00
04 271	Previdência Básica	0,00	412.000,00	412.000,00
04 271 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	412.000,00	412.000,00
04 271 0002 2.012	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		412.000,00	412.000,00
TOTAL		60.000,00	1.977.080,00	2.037.080,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				



ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	508.800,00	508.800,00
04 123	Administração Financeira	0,00	508.800,00	508.800,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	508.800,00	508.800,00
04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		502.800,00	502.800,00
04 123 0002 2.014	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada		6.000,00	6.000,00
28	Encargos Especiais	320.400,00	0,00	320.400,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	0,00	212.000,00
28 841 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	212.000,00	0,00	212.000,00
28 841 0002 1.006	Amortização da Dívida por Contrato	50.000,00		50.000,00
28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS	162.000,00		162.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	108.400,00	0,00	108.400,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	108.400,00	0,00	108.400,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN	56.000,00		56.000,00
28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida de Precatórios	52.400,00		52.400,00
TOTAL		320.400,00	508.800,00	829.200,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	112.000,00	55.200,00	167.200,00
18 542	Controle Ambiental	60.000,00	55.200,00	115.200,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	60.000,00	55.200,00	115.200,00
18 542 0002 1.010	Construção Aterro Sanitário controlado	60.000,00		60.000,00
18 542 0002 2.015	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		19.200,00	19.200,00
18 542 0002 2.016	Revisão do Plano Diretor		36.000,00	36.000,00
18 544	Recursos Hídricos	52.000,00	0,00	52.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	52.000,00	0,00	52.000,00
18 544 0002 1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.000,00		32.000,00
18 544 0002 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	92.000,00	323.200,00	415.200,00
20 605	Abastecimento	72.000,00	323.200,00	395.200,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	72.000,00	323.200,00	395.200,00
20 605 0002 1.013	Aquisição de Equipamentos	40.000,00		40.000,00
20 605 0002 1.014	Instalação da Feira Livre	20.000,00		20.000,00
20 605 0002 1.015	Aquisição de Imóveis	12.000,00		12.000,00
20 605 0002 2.017	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		60.000,00	60.000,00
20 605 0002 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		263.200,00	263.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0112 1.016	Aquisição de Trator com implementos agrícolas	20.000,00		20.000,00
	Aquisição de Trator e Implementos agrícolas			
TOTAL		204.000,00	378.400,00	582.400,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	151.200,00	3.688.500,00	3.839.700,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.812.300,00	2.812.300,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	2.812.300,00	2.812.300,00
12 361 0002 2.019	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		1.408.200,00	1.408.200,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental		58.000,00	58.000,00
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)		46.800,00	46.800,00
12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE		135.000,00	135.000,00

12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		1.134.300,00	1.134.300,00
12 361 0002 2.024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	152.000,00	152.000,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	152.000,00	152.000,00
12 362 0002 2.025	Manutenção das Ações do Programa PETERN		80.000,00	80.000,00
12 362 0002 2.026	Manutenção do Setor do Ensino Medio		72.000,00	72.000,00
12 365	Educação Infantil	151.200,00	563.200,00	714.400,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	151.200,00	563.200,00	714.400,00
12 365 0002 1.017	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil			
12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	61.200,00		61.200,00
12 365 0002 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola		30.000,00	30.000,00
12 365 0002 2.028	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.		493.600,00	493.600,00
12 365 0002 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche		24.000,00	24.000,00
12 365 0002 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche		15.600,00	15.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	42.000,00	42.000,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	42.000,00	42.000,00
12 366 0002 2.031	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA		24.000,00	24.000,00
12 366 0002 2.032	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA		18.000,00	18.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	119.000,00	119.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	119.000,00	119.000,00
12 367 0002 2.033	Manutenção do Ensino Especial		119.000,00	119.000,00
TOTAL		151.200,00	3.688.500,00	3.839.700,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	394.400,00	6.161.600,00	6.556.000,00
12 361	Ensino Fundamental	334.400,00	4.904.000,00	5.238.400,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	176.000,00	4.452.200,00	4.628.200,00
12 361 0002 1.019	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	52.000,00		52.000,00
12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	124.000,00		124.000,00
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		1.296.800,00	1.296.800,00
12 361 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		3.155.400,00	3.155.400,00
12 361 0118	Ensino Regular	158.400,00	451.800,00	610.200,00
12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	80.400,00		80.400,00
12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	60.000,00		60.000,00
12 361 0118 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de Coberturas Metálicas em Prédios Públicos	18.000,00		18.000,00
12 361 0118 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR Manutenção das ações do ensino fundamental - VAAT/VAAF/VAAR		441.800,00	441.800,00
12 361 0118 2.037	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas. Remoção de Obstáculos		10.000,00	10.000,00
12 365	Educação Infantil	60.000,00	1.103.400,00	1.163.400,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	785.200,00	785.200,00
12 365 0002 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		215.400,00	215.400,00
12 365 0002 2.039	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		569.800,00	569.800,00
12 365 0190	Educação Infantil	60.000,00	318.200,00	378.200,00
12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	60.000,00		60.000,00
12 365 0190 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		318.200,00	318.200,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	154.200,00	154.200,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	79.200,00	79.200,00
12 366 0002 2.041	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		79.200,00	79.200,00
12 366 0118	Ensino Regular	0,00	75.000,00	75.000,00
12 366 0118 2.042	Manutenção das Ações do EJA - FUNDEB 70% EJA FUNDEB 70%		75.000,00	75.000,00
TOTAL		394.400,00	6.161.600,00	6.556.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		PROGRAMA DE TRABALHO		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
15	Urbanismo	763.688,00	1.176.400,00	1.940.088,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	763.688,00	1.111.400,00	1.875.088,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	641.688,00	1.101.400,00	1.743.088,00
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	462.200,00		462.200,00
15 451 0002 1.026	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas	44.000,00		44.000,00
15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000,00		12.000,00
15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	12.000,00		12.000,00
15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	12.000,00		12.000,00
15 451 0002 1.030	Construção e Ampliação de Cemitério	36.000,00		36.000,00
15 451 0002 1.031	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias	63.488,00		63.488,00
15 451 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		837.200,00	837.200,00
15 451 0002 2.044	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		264.200,00	264.200,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	122.000,00	10.000,00	132.000,00
15 451 0323 1.032	Urbanização das Margens do Riacho Papeba	12.000,00		12.000,00
15 451 0323 1.033	Drenagem de Ruas e Avenidas Drenagem de Ruas e Avenidas	110.000,00		110.000,00
15 451 0323 2.045	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos. Remoção de Obstáculos		10.000,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	65.000,00	65.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	65.000,00	65.000,00
15 452 0002 2.046	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		65.000,00	65.000,00
26	Transporte	244.000,00	24.000,00	268.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	244.000,00	24.000,00	268.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	244.000,00	24.000,00	268.000,00
26 782 0002 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Garagem Pública.	72.000,00		72.000,00
26 782 0002 1.035	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	34.000,00		34.000,00
26 782 0002 1.036	Construção de Ponte sobre Rio	102.000,00		102.000,00
26 782 0002 1.037	Construção de Passagem Molhada	36.000,00		36.000,00
26 782 0002 2.047	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		24.000,00	24.000,00
TOTAL		1.007.688,00	1.200.400,00	2.208.088,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
17	Saneamento	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512 0002 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		34.000,00	34.000,00
TOTAL		0,00	34.000,00	34.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
16	Habitação	12.000,00	132.800,00	144.800,00
16 482	Habitação Urbana	12.000,00	132.800,00	144.800,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	12.000,00	132.800,00	144.800,00
16 482 0002 1.044	Aquisição de Imóveis	12.000,00		12.000,00
16 482 0002 2.069	Desenv.das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		68.000,00	68.000,00
16 482 0002 2.070	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social		14.400,00	14.400,00
16 482 0002 2.071	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		50.400,00	50.400,00
TOTAL		12.000,00	132.800,00	144.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	118.960,00	129.600,00	248.560,00
23 695	Turismo	118.960,00	129.600,00	248.560,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	78.000,00	129.600,00	207.600,00
23 695 0002 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato e Eventos.	78.000,00		78.000,00
23 695 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico		119.600,00	119.600,00
23 695 0002 2.082	Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo		10.000,00	10.000,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	40.960,00	0,00	40.960,00
23 695 0452 1.048	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Turístico da Barragem	40.960,00		40.960,00
TOTAL		118.960,00	129.600,00	248.560,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	192.400,00	192.400,00
04 123	Administração Financeira	0,00	192.400,00	192.400,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	192.400,00	192.400,00
04 123 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.		192.400,00	192.400,00
TOTAL		0,00	192.400,00	192.400,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	377.000,00	377.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	377.000,00	377.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	377.000,00	377.000,00
13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		54.000,00	54.000,00
13 392 0002 2.085	Incentivo a Grupos Folclóricos		18.000,00	18.000,00
13 392 0002 2.086	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer		209.000,00	209.000,00
13 392 0002 2.087	Apoio a Eventos Culturais		48.000,00	48.000,00
13 392 0002 2.088	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais		24.000,00	24.000,00
13 392 0002 2.089	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal		24.000,00	24.000,00
27	Desporto e Lazer	232.000,00	236.000,00	468.000,00
27 812	Desporto Comunitário	232.000,00	236.000,00	468.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	232.000,00	236.000,00	468.000,00
27 812 0002 1.049	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas	68.000,00		68.000,00
27 812 0002 1.050	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	92.000,00		92.000,00
27 812 0002 1.051	Construção e Instalação de Academias Publicas	72.000,00		72.000,00
27 812 0002 2.090	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		125.000,00	125.000,00
27 812 0002 2.091	Promoção de Eventos Esportivos		93.000,00	93.000,00
27 812 0002 2.092	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas		18.000,00	18.000,00
TOTAL		232.000,00	613.000,00	845.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal			120.000,00

Reserva de Contingencia				
TOTAL		0,00	0,00	120.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	227.800,00	227.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	227.800,00	227.800,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	227.800,00	227.800,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		201.400,00	201.400,00
08 243 0002 2.007	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		26.400,00	26.400,00
TOTAL		0,00	227.800,00	227.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	554.072,00	5.395.300,00	5.949.372,00
10 301	Atenção Básica	554.072,00	4.870.500,00	5.424.572,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	411.072,00	4.593.100,00	5.004.172,00
10 301 0002 1.038	Construção,Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS	120.000,00		120.000,00
10 301 0002 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	70.840,00		70.840,00
10 301 0002 1.040	Aquisição de Veículos e Unidade Movei Mé dico Odontológica	60.000,00		60.000,00
10 301 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	160.232,00		160.232,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		886.300,00	886.300,00
10 301 0002 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		33.000,00	33.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.		286.000,00	286.000,00
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS		286.800,00	286.800,00
10 301 0002 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.981.000,00	2.981.000,00
10 301 0002 2.054	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		120.000,00	120.000,00
10 301 0021	Administração Geral	143.000,00	0,00	143.000,00
10 301 0021 1.042	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria municipal de Saúde	143.000,00		143.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	0,00	277.400,00	277.400,00
10 301 0428 2.055	Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		212.400,00	212.400,00
10 301 0428 2.056	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde. Remoção de Obstáculos		10.000,00	10.000,00
10 301 0428 2.057	Realização de Conferencias Voltadas a Saúde Conferencias		15.000,00	15.000,00
10 301 0428 2.058	Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP		40.000,00	40.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	109.200,00	109.200,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	109.200,00	109.200,00
10 302 0002 2.059	Manutenção das Ações de Saúde da Popula ção para Procedimentos no MAC.		109.200,00	109.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	166.000,00	166.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	166.000,00	166.000,00
10 303 0002 2.060	Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmaceutica do SUS.		166.000,00	166.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	152.400,00	152.400,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	152.400,00	152.400,00
10 304 0002 2.061	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitaria		152.400,00	152.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	97.200,00	97.200,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	97.200,00	97.200,00
10 305 0002 2.062	Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.		97.200,00	97.200,00
TOTAL		554.072,00	5.395.300,00	5.949.372,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	50.000,00	330.200,00	380.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	14.400,00	14.400,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	14.400,00	14.400,00
08 241 0002 2.063	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso		14.400,00	14.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	36.000,00	36.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	36.000,00	36.000,00
08 243 0002 2.064	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescência-FIA		36.000,00	36.000,00
08 244	Assistência Comunitária	50.000,00	279.800,00	329.800,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	279.800,00	329.800,00
08 244 0002 1.043	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os	50.000,00		50.000,00
08 244 0002 2.065	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		213.400,00	213.400,00
08 244 0002 2.066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		16.800,00	16.800,00
08 244 0002 2.067	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego,Renda e Valorização Artesanato		40.000,00	40.000,00
08 244 0002 2.068	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social		9.600,00	9.600,00
TOTAL		50.000,00	330.200,00	380.200,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	158.000,00	1.167.800,00	1.325.800,00
08 241	Assistência ao Idoso	72.000,00	0,00	72.000,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	72.000,00	0,00	72.000,00
08 241 0002 1.045	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso	72.000,00		72.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.400,00	24.400,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	14.400,00	14.400,00
08 242 0002 2.072	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência.		14.400,00	14.400,00
08 242 0452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242 0452 2.073	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Remoção de Obstáculos		10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	169.200,00	169.200,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	169.200,00	169.200,00
08 243 0002 2.074	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa BPC na Escola. Manutenção do Programa BPC na Escola		3.600,00	3.600,00
08 243 0002 2.075	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa Primeira Infancia-Criança Feliz		165.600,00	165.600,00
08 244	Assistência Comunitária	86.000,00	974.200,00	1.060.200,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	974.200,00	974.200,00
08 244 0002 2.076	Manutenção das Ações de Financiamento da Gestão SUAS/IGD.		55.000,00	55.000,00
08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		367.000,00	367.000,00
08 244 0002 2.078	Manutenção das Ações do Programa Auxilio Brasil.		120.000,00	120.000,00
08 244 0002 2.079	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica Mant das Ações dos Serviços de Proteção Basica		217.800,00	217.800,00
08 244 0002 2.080	Concessão de Benefícios Eventuais Concessão e oferta de benefícios eventuais		214.400,00	214.400,00
08 244 0021	Administração Geral	86.000,00	0,00	86.000,00
08 244 0021 1.046	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social	86.000,00		86.000,00
TOTAL		158.000,00	1.167.800,00	1.325.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social Reserva de Contingencia - Seguridade Social			60.000,00
TOTAL		0,00	0,00	60.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Camara Municipal de Georgino Avelino						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.087.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			867.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	867.800,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	219.200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				144.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			144.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	144.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.231.000,00	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.132.600,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			837.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	837.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			295.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	295.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	36.000,00			
		1701000000	20.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.188.600,00	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.932.080,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.003.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.003.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			929.080,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	929.080,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			81.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	81.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			24.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	24.000,00			
TOTAL DA DESPESA					2.037.080,00	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				511.200,00	

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			267.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		267.600,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			26.400,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		26.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			217.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		217.200,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				318.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		18.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		300.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>829.200,00</b>
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				344.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			139.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	139.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	205.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				238.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			226.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	54.000,00		
		1700000000	152.000,00		
		1749000000	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>582.400,00</b>
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo de Manutenção e Desenvol.Da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
				Em R\$ 1,00	
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.424.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.626.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	1.586.600,00		
		1569000000	3.600,00		
		1704000000	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.798.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	1.201.800,00		
		1550000000	111.000,00		
		1551000000	2.400,00		
		1552000000	106.000,00		
		1553000000	4.800,00		
		1569000000	94.800,00		
		1571000000	80.000,00		
		1704000000	197.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				415.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			415.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	234.000,00		
		1550000000	24.000,00		
		1569000000	46.000,00		
		1570000000	101.200,00		
		1704000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>3.839.700,00</b>



Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.939.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.713.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000	1.306.200,00		
		1540107000	3.839.400,00		
		1541000000	22.800,00		
		1541107000	43.200,00		
		1542000000	195.000,00		
		1542107000	307.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.000,00		
		1500100100	5.000,00		
		1540000000	162.000,00		
		1540107000	30.000,00		
		1541000000	7.200,00		
		1541107000	12.000,00		
		1543000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				616.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			616.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
		1500100100	117.000,00		
		1540000000	244.400,00		
		1540107000	10.000,00		
		1541107000	14.800,00		
		1542107000	148.000,00		
		1543000000	6.400,00		
		1569000000	64.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.556.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.399.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			533.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	533.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			866.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	629.000,00		
		1700000000	24.000,00		
		1750000000	13.200,00		
		1751000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				808.688,00
4.4.00.00.00	Investimentos			796.688,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	351.000,00		
		1700000000	415.688,00		
		1701000000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.208.088,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	22.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
TOTAL DA DESPESA					34.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	66.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	34.400,00		
		1660000000	12.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
TOTAL DA DESPESA					144.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	85.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	70.960,00		
		1700000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					248.560,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				174.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	105.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.800,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					192.400,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				613.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	190.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			422.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	392.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				232.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			232.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	122.000,00		
		1700000000	110.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					845.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				120.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			120.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	120.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					120.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	132.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	66.400,00		
		1660000000	8.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
		1660000000	6.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					227.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>

3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.024.340,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.644.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.597.200,00		
		1600000000	782.800,00		
		1604000000	244.800,00		
		1632000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.379.540,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	1500100200	12.000,00		
3.3.40.00.00	Transferências a municípios	1600000000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.158.440,00		
		1600000000	820.800,00		
		1604000000	49.200,00		
		1621000000	22.000,00		
		1632000000	180.000,00		
		1704000000	16.500,00		
		1705000000	60.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				925.032,00
4.4.00.00.00	Investimentos			925.032,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	157.000,00		
		1600000000	237.400,00		
		1601000000	158.400,00		
		1604000000	6.000,00		
		1621000000	18.000,00		
		1631000000	258.232,00		
		1632000000	80.000,00		
		1704000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.949.372,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	117.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	1.200,00		
		1660000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	133.600,00		
		1660000000	42.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.800,00		
		1660000000	8.400,00		
		1665000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					380.200,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.215.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			536.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	292.000,00		
		1660000000	244.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			679.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	6.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	448.800,00		
		1660000000	223.000,00		
		1665000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.600,00		
		1660000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.325.800,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				60.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			60.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					60.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00	
01 031	Ação Legislativa	144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00	
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	144.000,00	1.087.000,00	1.231.000,00	
02	Judiciária	0,00	188.000,00	188.000,00	
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	188.000,00	188.000,00	
02 062 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	188.000,00	188.000,00	
04	Administração	80.000,00	3.658.880,00	3.738.880,00	
04 122	Administração Geral	80.000,00	2.401.080,00	2.481.080,00	
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	2.347.080,00	2.367.080,00	
04 122 0021	Administração Geral	60.000,00	54.000,00	114.000,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	701.200,00	701.200,00	
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	701.200,00	701.200,00	
04 124	Controle Interno	0,00	144.600,00	144.600,00	
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	144.600,00	144.600,00	
04 271	Previdência Básica	0,00	412.000,00	412.000,00	
04 271 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	412.000,00	412.000,00	
12	Educação	545.600,00	9.850.100,00	10.395.700,00	
12 361	Ensino Fundamental	334.400,00	7.716.300,00	8.050.700,00	
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	176.000,00	7.264.500,00	7.440.500,00	
12 361 0118	Ensino Regular	158.400,00	451.800,00	610.200,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	152.000,00	152.000,00	
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	152.000,00	152.000,00	
12 365	Educação Infantil	211.200,00	1.666.600,00	1.877.800,00	
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	151.200,00	1.348.400,00	1.499.600,00	
12 365 0190	Educação Infantil	60.000,00	318.200,00	378.200,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	196.200,00	196.200,00	
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	121.200,00	121.200,00	
12 366 0118	Ensino Regular	0,00	75.000,00	75.000,00	
12 367	Educação Especial	0,00	119.000,00	119.000,00	
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	119.000,00	119.000,00	
13	Cultura	0,00	377.000,00	377.000,00	
13 392	Difusão Cultural	0,00	377.000,00	377.000,00	
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	377.000,00	377.000,00	

15	Urbanismo	763.688,00	1.176.400,00	1.940.088,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	763.688,00	1.111.400,00	1.875.088,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	641.688,00	1.101.400,00	1.743.088,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	122.000,00	10.000,00	132.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	65.000,00	65.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	65.000,00	65.000,00
16	Habitação	12.000,00	132.800,00	144.800,00
16 482	Habitação Urbana	12.000,00	132.800,00	144.800,00
16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	12.000,00	132.800,00	144.800,00
17	Saneamento	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	34.000,00	34.000,00
18	Gestão Ambiental	112.000,00	55.200,00	167.200,00
18 542	Controle Ambiental	60.000,00	55.200,00	115.200,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	60.000,00	55.200,00	115.200,00
18 544	Recursos Hídricos	52.000,00	0,00	52.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	52.000,00	0,00	52.000,00
20	Agricultura	92.000,00	323.200,00	415.200,00
20 605	Abastecimento	72.000,00	323.200,00	395.200,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	72.000,00	323.200,00	395.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	20.000,00	0,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	118.960,00	129.600,00	248.560,00
23 695	Turismo	118.960,00	129.600,00	248.560,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	78.000,00	129.600,00	207.600,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	40.960,00	0,00	40.960,00
26	Transporte	244.000,00	24.000,00	268.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	244.000,00	24.000,00	268.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	244.000,00	24.000,00	268.000,00
27	Desporto e Lazer	232.000,00	236.000,00	468.000,00
27 812	Desporto Comunitário	232.000,00	236.000,00	468.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	232.000,00	236.000,00	468.000,00
28	Encargos Especiais	320.400,00	0,00	320.400,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	0,00	212.000,00
28 841 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	212.000,00	0,00	212.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	108.400,00	0,00	108.400,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	108.400,00	0,00	108.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL		2.664.648,00	17.272.180,00	20.056.828,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	208.000,00	1.725.800,00	1.933.800,00
08 241	Assistência ao Idoso	72.000,00	14.400,00	86.400,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	72.000,00	14.400,00	86.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.400,00	24.400,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	14.400,00	14.400,00
08 242 0452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	433.000,00	433.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	433.000,00	433.000,00
08 244	Assistência Comunitária	136.000,00	1.254.000,00	1.390.000,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	50.000,00	1.254.000,00	1.304.000,00
08 244 0021	Administração Geral	86.000,00	0,00	86.000,00
10	Saúde	554.072,00	5.395.300,00	5.949.372,00
10 301	Atenção Básica	554.072,00	4.870.500,00	5.424.572,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	411.072,00	4.593.100,00	5.004.172,00

10 301 0021	Administração Geral	143.000,00	0,00	143.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	0,00	277.400,00	277.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	109.200,00	109.200,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	109.200,00	109.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	166.000,00	166.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	166.000,00	166.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	152.400,00	152.400,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	152.400,00	152.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	97.200,00	97.200,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	97.200,00	97.200,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL		762.072,00	7.121.100,00	7.943.172,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.231.000,00	1.231.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.231.000,00	1.231.000,00
01 031 0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	0,00	1.231.000,00	1.231.000,00
02	Judiciária	0,00	188.000,00	188.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	188.000,00	188.000,00
02 062 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	188.000,00	188.000,00
04	Administração	20.000,00	3.718.880,00	3.738.880,00
04 122	Administração Geral	20.000,00	2.461.080,00	2.481.080,00
04 122 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	20.000,00	2.347.080,00	2.367.080,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	114.000,00	114.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	701.200,00	701.200,00
04 123 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	701.200,00	701.200,00
04 124	Controle Interno	0,00	144.600,00	144.600,00
04 124 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	144.600,00	144.600,00
04 271	Previdência Básica	0,00	412.000,00	412.000,00
04 271 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	412.000,00	412.000,00
12	Educação	10.377.700,00	18.000,00	10.395.700,00
12 361	Ensino Fundamental	8.032.700,00	18.000,00	8.050.700,00
12 361 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	7.440.500,00	0,00	7.440.500,00
12 361 0118	Ensino Regular	592.200,00	18.000,00	610.200,00
12 362	Ensino Médio	152.000,00	0,00	152.000,00
12 362 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	152.000,00	0,00	152.000,00
12 365	Educação Infantil	1.877.800,00	0,00	1.877.800,00
12 365 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	1.499.600,00	0,00	1.499.600,00
12 365 0190	Educação Infantil	378.200,00	0,00	378.200,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	196.200,00	0,00	196.200,00
12 366 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	121.200,00	0,00	121.200,00
12 366 0118	Ensino Regular	75.000,00	0,00	75.000,00
12 367	Educação Especial	119.000,00	0,00	119.000,00
12 367 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	119.000,00	0,00	119.000,00
13	Cultura	0,00	377.000,00	377.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	377.000,00	377.000,00
13 392 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	377.000,00	377.000,00
15	Urbanismo	522.888,00	1.417.200,00	1.940.088,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	522.888,00	1.352.200,00	1.875.088,00
15 451 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	522.888,00	1.220.200,00	1.743.088,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	0,00	132.000,00	132.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	65.000,00	65.000,00
15 452 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	65.000,00	65.000,00
16	Habitação	12.000,00	132.800,00	144.800,00
16 482	Habitação Urbana	12.000,00	132.800,00	144.800,00

16 482 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	12.000,00	132.800,00	144.800,00
17	Saneamento	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	34.000,00	34.000,00
17 512 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	34.000,00	34.000,00
18	Gestão Ambiental	112.000,00	55.200,00	167.200,00
18 542	Controle Ambiental	60.000,00	55.200,00	115.200,00
18 542 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	60.000,00	55.200,00	115.200,00
18 544	Recursos Hídricos	52.000,00	0,00	52.000,00
18 544 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	52.000,00	0,00	52.000,00
20	Agricultura	60.000,00	355.200,00	415.200,00
20 605	Abastecimento	40.000,00	355.200,00	395.200,00
20 605 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	40.000,00	355.200,00	395.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0112	Promoção Agrária	20.000,00	0,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00	218.560,00	248.560,00
23 695	Turismo	30.000,00	218.560,00	248.560,00
23 695 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	30.000,00	177.600,00	207.600,00
23 695 0452	Serviços Urbanos	0,00	40.960,00	40.960,00
26	Transporte	160.000,00	108.000,00	268.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	160.000,00	108.000,00	268.000,00
26 782 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	160.000,00	108.000,00	268.000,00
27	Desporto e Lazer	110.000,00	358.000,00	468.000,00
27 812	Desporto Comunitário	110.000,00	358.000,00	468.000,00
27 812 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	110.000,00	358.000,00	468.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	320.400,00	320.400,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	212.000,00	212.000,00
28 841 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	212.000,00	212.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	108.400,00	108.400,00
28 843 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	0,00	108.400,00	108.400,00
99	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL		11.404.588,00	8.652.240,00	20.056.828,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	619.200,00	1.314.600,00	1.933.800,00
08 241	Assistência ao Idoso	7.200,00	79.200,00	86.400,00
08 241 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	7.200,00	79.200,00	86.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	19.600,00	24.400,00
08 242 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	4.800,00	9.600,00	14.400,00
08 242 0452	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	196.800,00	236.200,00	433.000,00
08 243 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	196.800,00	236.200,00	433.000,00
08 244	Assistência Comunitária	410.400,00	979.600,00	1.390.000,00
08 244 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	410.400,00	893.600,00	1.304.000,00
08 244 0021	Administração Geral	0,00	86.000,00	86.000,00
10	Saúde	5.949.372,00	0,00	5.949.372,00
10 301	Atenção Básica	5.424.572,00	0,00	5.424.572,00
10 301 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	5.004.172,00	0,00	5.004.172,00
10 301 0021	Administração Geral	143.000,00	0,00	143.000,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	277.400,00	0,00	277.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.200,00	0,00	109.200,00
10 302 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	109.200,00	0,00	109.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	0,00	166.000,00
10 303 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	166.000,00	0,00	166.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	152.400,00	0,00	152.400,00
10 304 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	152.400,00	0,00	152.400,00



10 305	Vigilância Epidemiológica	97.200,00	0,00	97.200,00
10 305 0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	97.200,00	0,00	97.200,00
99	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL		6.568.572,00	1.374.600,00	7.943.172,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal		1.231.000,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	188.000,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.231.000,00	188.000,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		1.000.600,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		2.037.080,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		508.800,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12 Secretaria Municipal de Tributação		192.400,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.738.880,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado	Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	227.800,00	0,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração		0,00	0,00	0,00
04 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social		0,00	1.706.000,00	0,00

10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.933.800,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	10.395.700,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	5.949.372,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.949.372,00	0,00	10.395.700,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	1.940.088,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	377.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		377.000,00	0,00	1.940.088,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	167.200,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	34.000,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	144.800,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00

99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		144.800,00	34.000,00	167.200,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	415.200,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	415.200,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	248.560,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	248.560,00	0,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	268.000,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00

14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	468.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	268.000,00	468.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal	0,00	0,00	1.231.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.416.400,00
03	Sec.Mun.de Planejamento e Administração	0,00	0,00	2.037.080,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	320.400,00	0,00	829.200,00
05	Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	0,00	0,00	582.400,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	10.395.700,00
07	Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	0,00	0,00	2.208.088,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.983.372,00
09	Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	0,00	0,00	1.850.800,00
10	Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	0,00	0,00	248.560,00
12	Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	192.400,00
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	845.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL		320.400,00	180.000,00	28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	188.000,00

04 122 0002 1.004	Aquisição de Veículo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		-	-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				788.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			632.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		632.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		440.000,00		
		Fonte 1500000000	440.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		132.000,00		
		Fonte 1500000000	132.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			156.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		156.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	812.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	24.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria	Municipal			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.600,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		105.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		72.000,00		
		Fonte 1500000000	72.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.600,00		
		Fonte 1500000000	15.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	144.600,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		108.000,00		
		Fonte 1500000000	108.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0002 2.007	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente		-	-	201.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.600,00		
		Fonte 1660000000	3.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				192.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			192.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		192.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			24.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				216.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.231.080,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			576.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		576.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			655.080,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		655.080,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		121.080,00		
		Fonte 1500000000	121.080,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		144.000,00		
		Fonte 1500000000	144.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.277.080,00
04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
04 122 0021 1.005	Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		



	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
04 122 0021 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Patrimonio. Setor de Patrimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
04 271 0002 2.012	Pagamento de Contribuições Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				412.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			412.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		412.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	412.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.037.080,00
	GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Em R\$ 1,00
	ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				484.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			267.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		267.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.600,00		
		Fonte 1500000000	45.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			217.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		217.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		60.000,00		

		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		502.800,00
04 123 0002 2.014	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		6.000,00
28 841 0002 1.006	Amortização da Dívida por Contrato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		50.000,00
28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		162.000,00
28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSERN e CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		56.000,00
28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida de Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.400,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.400,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governador do Estado					
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023					
Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0002 1.010	Construção Aterro Sanitário controlado				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0002 2.015	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil		-	-	60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0002 2.016	Revisão do Plano Diretor		-	-	19.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0002 1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				32.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.000,00		
		Fonte 1700000000	12.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0002 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0002 1.013	Aquisição de Equipamentos		-	-	20.000,00

4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
20 605 0002 1.014	Instalação da Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
20 605 0002 1.015	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
20 605 0002 2.017	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
20 605 0002 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria				
	Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				229.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			139.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		139.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	263.200,00
20 608 0112 1.016	Aquisição de Trator com implementos agrícolas				
	Aquisição de Trator e Implementos agrícolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				582.400,00
	Governmento Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00
	ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				DETALHAMENTO DA DESPESA
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				262.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			262.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		262.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		262.200,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
		Fonte 1700000000	250.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	462.200,00
15 451 0002 1.026	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		44.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	44.000,00
15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.000,00
15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.000,00
15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.000,00
15 451 0002 1.030	Construção e Ampliação de Cemitério				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0002 1.031	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias				36.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				63.488,00
4.4.00.00.00	Investimentos			63.488,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		63.488,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		63.488,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
		Fonte 1700000000	39.488,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais				63.488,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				777.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			533.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		533.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		350.000,00		
		Fonte 1500000000	350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		164.000,00		
		Fonte 1500000000	164.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			244.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		244.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0002 2.044	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				837.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				244.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			244.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		244.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1751000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		113.200,00		
		Fonte 1750000000	13.200,00		
		Fonte 1751000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		

		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 451 0323 1.032	Urbanização das Margens do Riacho Papeba		-	-	264.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		-	-	12.000,00
15 451 0323 1.033	Drenagem de Ruas e Avenidas Drenagem de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0323 2.045	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.				110.000,00
	Remoção de Obstáculos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 452 0002 2.046	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-		65.000,00
26 782 0002 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Garagem Publica.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
		Fonte 1700000000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
		Fonte 1700000000	24.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-		72.000,00
26 782 0002 1.035	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-		34.000,00
26 782 0002 1.036	Construção de Ponte sobre Rio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
		Fonte 1701000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-		102.000,00
26 782 0002 1.037	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
		Fonte 1700000000	12.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-		36.000,00
26 782 0002 2.047	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		



4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					24.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.208.088,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0002 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					34.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					34.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0002 2.063	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					14.400,00
08 243 0002 2.064	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		7.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.600,00		

		Fonte 1660000000	3.600,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.600,00		
		Fonte 1660000000	3.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		36.000,00
08 244 0002 1.043	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1665000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		50.000,00
08 244 0002 2.065	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				201.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		117.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.400,00		
		Fonte 1500000000	14.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					213.400,00
08 244 0002 2.066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.800,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					16.800,00
08 244 0002 2.067	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
08 244 0002 2.068	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.600,00
16 482 0002 1.044	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			12.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
16.482.0002.2.069	Desenv.das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social		-	-	12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
16.482.0002.2.070	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social		-	-	68.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
16.482.0002.2.071	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		-	-	14.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	50.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						525.000,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
23 695 0002 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato e Eventos.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.000,00		
			Fonte 1500000000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas					
4.4.90.51.00	Obras e instalações			54.000,00		
			Fonte 1500000000	24.000,00		
			Fonte 1700000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-	78.000,00
23 695 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economico					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					109.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			62.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			24.000,00		
			Fonte 1500000000	24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			24.000,00		
			Fonte 1500000000	24.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00		
			Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					47.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			47.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.600,00		
			Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.000,00		
			Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ			5.000,00		
			Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
			Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-	119.600,00

23 695 0002 2.082	Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						10.000,00
23 695 0452 1.048	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Turístico da Barragem					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					34.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos				34.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			34.960,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			34.960,00		
			Fonte 1500000000	34.960,00		
TOTAL DO PROJETO						40.960,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						248.560,00
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Tributação					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Tributação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 123 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					174.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			105.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			24.000,00		
			Fonte 1500000000	24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			72.000,00		
			Fonte 1500000000	72.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.200,00		
			Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.400,00		
			Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				68.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			68.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.400,00		
			Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			18.000,00		
			Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			6.000,00		
			Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			12.000,00		
			Fonte 1500000000	12.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					192.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					192.400,00
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações do Setor de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					54.000,00
13 392 0002 2.085	Incentivo a Grupos Folclóricos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					18.000,00
13 392 0002 2.086	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				181.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		72.000,00		
		Fonte 1500000000	72.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	209.000,00
13 392 0002 2.087	Apoio a Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.000,00
13 392 0002 2.088	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
13 392 0002 2.089	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		



3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
27 812 0002 1.049	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas		-	-	24.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		56.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 0002 1.050	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo		-	-	68.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 0002 1.051	Construção e Instalação de Academias Publicas		-	-	92.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1700000000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 812 0002 2.090	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		-	-	72.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.000,00
27 812 0002 2.091	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
27 812 0002 2.092	Concessão de Auxílio à Associações Desportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		18.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					845.000,00
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal				
	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				120.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			120.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		120.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		120.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	120.000,00
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social				
	Reserva de Contingencia - Seguridade Social				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				60.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			60.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		60.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		60.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					180.000,00
Governador Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Camara Municipal de Georgino Avelino				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara municipal					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 1.003	Aquisição de veiculo				12.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.000,00		
		Fonte 1500000000	72.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				72.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.087.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			867.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		867.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.600,00		
		Fonte 1500000000	48.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		686.000,00		
		Fonte 1500000000	686.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 1500000000	120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		40.000,00		
		Fonte 1500000000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	1.087.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.231.000,00
-------------------------------	--------------

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0002 1.045	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivencia do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	72.000,00
08 242 0002 2.072	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.400,00
08 242 0452 2.073	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Remoção de Obstáculos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 243 0002 2.074	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa BPC na Escola. Manutenção do Programa BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				3.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			3.600,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.200,00	
		Fonte 1660000000		1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.200,00	
		Fonte 1660000000		1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.200,00	
		Fonte 1660000000		1.200,00	

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	3.600,00
08 243 0002 2.075	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa Primeira Infancia-Criança Feliz					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					159.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				109.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			109.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			13.200,00		
		Fonte 1500000000		1.200,00		
		Fonte 1660000000		12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			72.000,00		
		Fonte 1660000000		72.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			24.000,00		
		Fonte 1500000000		18.000,00		
		Fonte 1660000000		6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				50.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			50.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			6.000,00		
		Fonte 1660000000		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			18.000,00		
		Fonte 1660000000		18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			13.200,00		
		Fonte 1500000000		1.200,00		
		Fonte 1660000000		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			13.200,00		
		Fonte 1500000000		1.200,00		
		Fonte 1660000000		12.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital					6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.000,00		
		Fonte 1660000000		6.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	165.600,00
08 244 0002 2.076	Manutenção das Ações de Financiamento da Gestão SUAS/IGD.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					49.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				49.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			49.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			6.000,00		
		Fonte 1660000000		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.000,00		
		Fonte 1660000000		12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			6.000,00		
		Fonte 1660000000		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			12.000,00		
		Fonte 1660000000		12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			13.000,00		
		Fonte 1660000000		13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.000,00		
		Fonte 1660000000		6.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	55.000,00
08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			205.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			24.000,00		
		Fonte 1500000000		24.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			136.600,00		
		Fonte 1500000000		130.000,00		
		Fonte 1660000000		6.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		

		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		43.200,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
		Fonte 1665000000	1.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.000,00		
		Fonte 1500000000	54.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	367.000,00
08 244 0002 2.078	Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.000,00		
		Fonte 1500000000	36.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.400,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.200,00		
		Fonte 1660000000	7.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.400,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 1660000000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
08 244 0002 2.079	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica Mant das Ações dos Serviços de Proteção Basica				210.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			159.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		159.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		64.800,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	58.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.400,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
		Fonte 1660000000	2.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		8.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
		Fonte 1660000000	14.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.400,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	1.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.800,00		
		Fonte 1660000000	4.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.800,00		
		Fonte 1500000000	1.800,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.800,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	217.800,00
08 244 0002 2.080	Concessão de Benefícios Eventuais Concessão e oferta de benefícios eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				214.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			214.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		214.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 1500000000	80.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			6.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			24.000,00		
		Fonte 1500000000		24.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			78.000,00		
		Fonte 1500000000		78.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.200,00		
		Fonte 1500000000		1.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.200,00		
		Fonte 1500000000		1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	214.400,00
08 244 0021 1.046	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			80.000,00		
		Fonte 1500000000		80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			6.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	86.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.325.800,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0002 1.038	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Basica de Saúde - UBS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 1631000000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	120.000,00
10 301 0002 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.840,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.840,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.840,00		
		Fonte 1500100200	22.840,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		36.000,00		
		Fonte 1601000000	36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	70.840,00
10 301 0002 1.040	Aquisição de Veículos e Unidade Movel Mé dico Odontológica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1601000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	60.000,00



10 301 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.232,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.232,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.232,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			150.232,00	
		Fonte 1500100200		12.000,00	
		Fonte 1631000000		138.232,00	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					160.232,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				830.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			385.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		385.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500100200	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00		
		Fonte 1500100200	18.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1500100200	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			445.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		445.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		157.100,00		
		Fonte 1500100200	110.000,00		
		Fonte 1704000000	16.500,00		
		Fonte 1705000000	30.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500100200	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
		Fonte 1705000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.000,00		
		Fonte 1500100200	180.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		12.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1705000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		14.000,00		
		Fonte 1500100200	14.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			18.000,00	
		Fonte 1500100200		18.000,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					886.300,00

10 301 0002 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					33.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				274.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.000,00		
		Fonte 1600000000	48.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
		Fonte 1600000000	24.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		136.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		112.000,00		
		Fonte 1600000000	112.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					286.000,00
10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			249.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		249.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.200,00		
		Fonte 1604000000	1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		216.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
		Fonte 1604000000	156.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 1604000000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 1604000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.200,00		
		Fonte 1604000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		

		Fonte 1604000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1604000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0002 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		-	-	286.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.758.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.497.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.497.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 1500100200	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.272.000,00		
		Fonte 1500100200	840.000,00		
		Fonte 1600000000	412.000,00		
		Fonte 1632000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		93.600,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
		Fonte 1600000000	33.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.260.600,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal		12.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		

3.3.40.00.00	Transferências a municípios		60.000,00		
3.3.40.41.00	Contribuições		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.188.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		456.000,00		
		Fonte 1500100200	96.000,00		
		Fonte 1600000000	300.000,00		
		Fonte 1632000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 1500100200	2.400,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		1.200,00		
		Fonte 1500100200	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		695.400,00		
		Fonte 1500100200	515.400,00		
		Fonte 1600000000	120.000,00		
		Fonte 1632000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1500100200	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		

		Fonte 1500100200	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				222.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			222.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		222.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 1632000000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		142.800,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
		Fonte 1600000000	62.400,00		
		Fonte 1601000000	20.400,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0002 2.054	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				2.981.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				114.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0021 1.042	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria municipal de Saúde				120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				137.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			137.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		71.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
		Fonte 1600000000	65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.000,00		
		Fonte 1500100200	6.000,00		
		Fonte 1600000000	60.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0428 2.055	Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS				143.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				176.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		24.000,00		
		Fonte 1600000000	24.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 1600000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.000,00		
		Fonte 1600000000	72.000,00		
		Fonte 1621000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.000,00		
		Fonte 1601000000	18.000,00		
		Fonte 1621000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.400,00
10 301 0428 2.056	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde. Remoção de Obstáculos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0428 2.057	Realização de Conferencias Voltadas a Saúde Conferencias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
10 301 0428 2.058	Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
10 302 0002 2.059	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100200	18.000,00		
		Fonte 1600000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
		Fonte 1601000000	24.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					109.200,00
10 303 0002 2.060	Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		154.000,00		
		Fonte 1500100200	60.000,00		
		Fonte 1600000000	24.000,00		
		Fonte 1621000000	10.000,00		
		Fonte 1632000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					166.000,00
10 304 0002 2.061	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			127.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500100200	12.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 1500100200	24.000,00		
		Fonte 1600000000	66.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1600000000	1.200,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			Fonte 1600000000	6.000,00	
10 305 0002 2.062	Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.			-	152.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				79.200,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			79.200,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			6.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		Fonte 1604000000	6.000,00	
				60.000,00	
			Fonte 1500100200	24.000,00	
			Fonte 1604000000	36.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00	
			Fonte 1604000000	12.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.200,00	
			Fonte 1604000000	1.200,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.000,00	
			Fonte 1604000000	6.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00	
			Fonte 1604000000	6.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00	
			Fonte 1604000000	6.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	97.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	5.949.372,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0002 2.019	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.348.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			707.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		707.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
			100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 1500100100	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 1500100100	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			641.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		641.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.400,00		
		Fonte 1500100100	300.000,00		
		Fonte 1551000000	2.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1704000000	60.000,00		
			159.400,00		
		Fonte 1500100100	119.400,00		
		Fonte 1704000000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		24.000,00		
		Fonte 1500100100	24.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00	
		Fonte 1500100100		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Esolar(PNAE) - Fundamental				1.408.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
		Fonte 1552000000	46.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)				58.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.800,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
		Fonte 1553000000	4.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 1500100100	24.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				46.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		57.000,00		
		Fonte 1550000000	57.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1550000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		36.000,00		
		Fonte 1550000000	36.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1550000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.000,00		
		Fonte 1550000000	12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1550000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0002 2.023	Mautenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000.300,00



3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			492.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			492.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			100.000,00		
		Fonte 1500100100		100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			300.000,00		
		Fonte 1500100100		300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			80.000,00		
		Fonte 1500100100		80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			508.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			508.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			6.000,00		
		Fonte 1500100100		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			128.800,00		
		Fonte 1500100100		100.000,00		
		Fonte 1569000000		28.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			80.000,00		
		Fonte 1500100100		80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			6.000,00		
		Fonte 1500100100		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			36.000,00		
		Fonte 1500100100		36.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			209.500,00		
		Fonte 1500100100		100.000,00		
		Fonte 1569000000		36.000,00		
		Fonte 1704000000		73.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			24.000,00		
		Fonte 1500100100		24.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			6.000,00		
		Fonte 1500100100		6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				134.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				134.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			134.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00		
		Fonte 1500100100		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			100.000,00		
		Fonte 1500100100		100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.134.300,00
12 361 0002 2.024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00		
		Fonte 1500100100		6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			12.000,00		
		Fonte 1500100100		12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	30.000,00
12 362 0002 2.025	Manutenção das Ações do Programa PETERN					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			60.000,00		

		Fonte 1571000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1571000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1571000000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1571000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
12 362 0002 2.026	Manutenção do Setor do Ensino Medio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
		Fonte 1704000000	24.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.000,00
12 365 0002 1.017	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 1569000000	40.000,00		
		Fonte 1570000000	50.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.200,00		
		Fonte 1570000000	51.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	61.200,00
12 365 0002 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1552000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12 365 0002 2.028	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				473.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			318.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		318.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 1704000000	36.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 1500100100	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.400,00		
		Fonte 1500100100	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			155.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		155.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 1500100100	24.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1500100100	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	493.600,00
12 365 0002 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
		Fonte 1552000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 365 0002 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1569000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1569000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1569000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1569000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.200,00		
		Fonte 1569000000	1.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1569000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1569000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.600,00
12 366 0002 2.031	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.800,00		
		Fonte 1569000000	10.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 1569000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1569000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1569000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					24.000,00
12 366 0002 2.032	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
		Fonte 1552000000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					18.000,00
12 367 0002 2.033	Manutenção do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					119.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.839.700,00		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Man e Des da Educação Básica				DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0002 1.019	Construção,Reforma e Ampliação de Unidades Escolares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
		Fonte 1569000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					52.000,00
12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				124.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			124.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		124.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		124.000,00		
		Fonte 1500100100	100.000,00		
		Fonte 1569000000	24.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	124.000,00
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.276.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.136.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.136.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		96.000,00		
		Fonte 1540000000	96.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 1540000000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		133.200,00		
		Fonte 1540000000	133.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1540000000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.296.800,00
12 361 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.155.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.155.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.155.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		84.000,00		
		Fonte 1540107000	84.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.640.000,00		
		Fonte 1540107000	2.640.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		424.200,00		
		Fonte 1540107000	424.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1540107000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1540107000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.155.400,00
12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.400,00		
		Fonte 1540000000	80.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.400,00
12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos - FUNDEB-30%				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0118 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de COberturas Metálicas em Prédios Públicos				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0118 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR Manuuetção das ações fundamental - do ensino VAAT/VAAF/VAAR				333.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				333.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			322.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		322.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		81.000,00		
		Fonte 1542000000	81.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		241.400,00		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1541107000	43.200,00		
		Fonte 1542107000	188.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.600,00		
		Fonte 1541000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1541107000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			108.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		78.000,00		
		Fonte 1541107000	2.400,00		
		Fonte 1542107000	74.000,00		
		Fonte 1543000000	1.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0118 2.037	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas. Remoção de Obstáculos				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0002 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil				10.000,00

	- FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			169.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		169.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.400,00		
		Fonte 1540000000	23.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 1540000000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.000,00		
		Fonte 1540000000	24.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1540000000	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.200,00		
		Fonte 1540000000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.000,00		
		Fonte 1540000000	24.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	215.400,00
12 365 0002 2.039	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				569.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			569.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		569.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.400,00		
		Fonte 1540107000	51.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 1540107000	480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.000,00		
		Fonte 1540107000	36.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540107000	1.200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.200,00		
		Fonte 1540107000	1.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	569.800,00
12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	60.000,00
12 365 0190 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		81.000,00		
		Fonte 1542000000	81.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		164.600,00		
		Fonte 1541000000	12.800,00		
		Fonte 1542000000	33.000,00		
		Fonte 1542107000	118.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.600,00		
		Fonte 1541000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1541107000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 1543000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.800,00		
		Fonte 1543000000	4.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		56.400,00		
		Fonte 1541107000	2.400,00		
		Fonte 1542107000	54.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	318.200,00
12 366 0002 2.041	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 1540107000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 1540107000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 1540107000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540107000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	79.200,00
12 366 0118 2.042	Manutenção das Ações do EJA - FUNDEB 70% EJA FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	75.000,00
					6.556.000,00



ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Infraestrutura do Prédio da Câmara	60.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de equipamentos para Camara Municipal.	12.000,00
01 01. 01 031 0001 1.003	Aquisição de veículo	72.000,00
02 01. 04 122 0002 1.004	Aquisição de Veículo	20.000,00
03 01. 04 122 0021 1.005	Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	60.000,00
04 01. 28 841 0002 1.006	Amortização da Dívida por Contrato	50.000,00
04 01. 28 841 0002 1.007	Amortização da Dívida junto ao INSS	162.000,00
04 01. 28 843 0002 1.008	Amortização da Dívida junto à COSEERN e CAERN	56.000,00
04 01. 28 843 0002 1.009	Amortização da Dívida de Precatórios	52.400,00
05 01. 18 542 0002 1.010	Construção Aterro Sanitário controlado	60.000,00
05 01. 18 544 0002 1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.000,00
05 01. 18 544 0002 1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	20.000,00
05 01. 20 605 0002 1.013	Aquisição de Equipamentos	40.000,00
05 01. 20 605 0002 1.014	Instalação da Feira Livre	20.000,00
05 01. 20 605 0002 1.015	Aquisição de Imóveis	12.000,00
05 01. 20 608 0112 1.016	Aquisição de Trator com implementos agrícolas Aquisição de Trator e Implementos agrícolas	20.000,00
06 01. 12 365 0002 1.017	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil	90.000,00
06 01. 12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente	61.200,00
06 02. 12 361 0002 1.019	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	52.000,00
06 02. 12 361 0002 1.020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	124.000,00
06 02. 12 361 0118 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	80.400,00
06 02. 12 361 0118 1.022	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%	60.000,00
06 02. 12 361 0118 1.023	Construção, Reforma e Ampliação de COBERTURAS METÁLICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	18.000,00
06 02. 12 365 0190 1.024	Construção, Ampliação e Reforma de Escola de Ensino Infantil - FUNDEB-30%	60.000,00
07 01. 15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	462.200,00
07 01. 15 451 0002 1.026	Construção e Urbanização de Praças com Calçadas	44.000,00
07 01. 15 451 0002 1.027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	12.000,00
07 01. 15 451 0002 1.028	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	12.000,00
07 01. 15 451 0002 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	12.000,00
07 01. 15 451 0002 1.030	Construção e Ampliação de Cemitério	36.000,00
07 01. 15 451 0002 1.031	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias	63.488,00
07 01. 15 451 0323 1.032	Urbanização das Margens do Riacho Papeba	12.000,00
07 01. 15 451 0323 1.033	Drenagem de Ruas e Avenidas Drenagem de Ruas e Avenidas	110.000,00
07 01. 26 782 0002 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Garagem Pública.	72.000,00
07 01. 26 782 0002 1.035	Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.	34.000,00
07 01. 26 782 0002 1.036	Construção de Ponte sobre Rio	102.000,00
07 01. 26 782 0002 1.037	Construção de Passagem Molhada	36.000,00
08 02. 10 301 0002 1.038	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS	120.000,00
08 02. 10 301 0002 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.	70.840,00
08 02. 10 301 0002 1.040	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	60.000,00
08 02. 10 301 0002 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	160.232,00
08 02. 10 301 0021 1.042	Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	143.000,00
09 01. 08 244 0002 1.043	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	50.000,00
09 01. 16 482 0002 1.044	Aquisição de Imóveis	12.000,00
09 02. 08 241 0002 1.045	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	72.000,00
09 02. 08 244 0021 1.046	Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Soc	86.000,00
10 01. 23 695 0002 1.047	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato e Eventos.	78.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 23 695 0452 1.048	Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Turístico da Barragem	40.960,00
14 01. 27 812 0002 1.049	Construção e Reforma das Quadras Poliesportivas	68.000,00
14 01. 27 812 0002 1.050	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	92.000,00
14 01. 27 812 0002 1.051	Construção e Instalação de Academias Públicas	72.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.426.720,00</b>
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	1.087.000,00
02 01. 02 062 0002 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica	188.000,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	812.000,00
02 01. 04 122 0021 2.004	Manutenção das Ações da Ouvidoria Manutenção das Ações da Ouvidoria	24.000,00
02 01. 04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	144.600,00
02 01. 08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	201.400,00
02 01. 08 243 0002 2.007	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	26.400,00

03 01. 04 122 0002 2.008	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	216.000,00
03 01. 04 122 0002 2.009	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração	1.277.080,00
03 01. 04 122 0002 2.010	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM	42.000,00
03 01. 04 122 0021 2.011	Manutenção das Ações do Setor de Patrimonio. Setor de Patrimonio	30.000,00
03 01. 04 271 0002 2.012	Pagamento de Contribuições Previdenciárias	412.000,00
04 01. 04 123 0002 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	502.800,00
04 01. 04 123 0002 2.014	Pag.de Juros Sobre a Dívida Contratada	6.000,00
05 01. 18 542 0002 2.015	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	19.200,00
05 01. 18 542 0002 2.016	Revisão do Plano Diretor	36.000,00
05 01. 20 605 0002 2.017	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	60.000,00
05 01. 20 605 0002 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente	263.200,00
06 01. 12 361 0002 2.019	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundament	1.408.200,00
06 01. 12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental	58.000,00
06 01. 12 361 0002 2.021	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)	46.800,00
06 01. 12 361 0002 2.022	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE	135.000,00
06 01. 12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	1.134.300,00
06 01. 12 361 0002 2.024	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	30.000,00
06 01. 12 362 0002 2.025	Manutenção das Ações do Programa PETERN	80.000,00
06 01. 12 362 0002 2.026	Manutenção do Setor do Ensino Médio	72.000,00
06 01. 12 365 0002 2.027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-Escola	30.000,00
06 01. 12 365 0002 2.028	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.	493.600,00
06 01. 12 365 0002 2.029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	24.000,00
06 01. 12 365 0002 2.030	Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche	15.600,00
06 01. 12 366 0002 2.031	Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA	24.000,00
06 01. 12 366 0002 2.032	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	18.000,00
06 01. 12 367 0002 2.033	Manutenção do Ensino Especial	119.000,00
06 02. 12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.296.800,00
06 02. 12 361 0002 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	3.155.400,00
06 02. 12 361 0118 2.036	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR Manutção das ações do ensino fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	441.800,00
06 02. 12 361 0118 2.037	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas. Remoção de Obstáculos	10.000,00
06 02. 12 365 0002 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	215.400,00
06 02. 12 365 0002 2.039	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	569.800,00
06 02. 12 365 0190 2.040	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	318.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	
06 02. 12 366 0002 2.041	Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	79.200,00
06 02. 12 366 0118 2.042	Manutenção das Ações do EJA - FUNDEB 70% EJA FUNDEB 70%	75.000,00
07 01. 15 451 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais	837.200,00
07 01. 15 451 0002 2.044	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	264.200,00
07 01. 15 451 0323 2.045	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000,00
	Remoção de Obstáculos	
07 01. 15 452 0002 2.046	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública	65.000,00
07 01. 26 782 0002 2.047	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	24.000,00
08 01. 17 512 0002 2.048	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	34.000,00
08 02. 10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	886.300,00
08 02. 10 301 0002 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	33.000,00
08 02. 10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.	286.000,00
08 02. 10 301 0002 2.052	Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS	286.800,00
08 02. 10 301 0002 2.053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.981.000,00
08 02. 10 301 0002 2.054	Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	120.000,00
08 02. 10 301 0428 2.055	Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	212.400,00
08 02. 10 301 0428 2.056	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde. Remoção de Obstáculos	10.000,00
08 02. 10 301 0428 2.057	Realização de Conferencias Voltadas a Saúde Conferencias	15.000,00
08 02. 10 301 0428 2.058	Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP	40.000,00
08 02. 10 302 0002 2.059	Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.	109.200,00
08 02. 10 303 0002 2.060	Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência Farmaceutica do SUS.	166.000,00
08 02. 10 304 0002 2.061	Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	152.400,00
08 02. 10 305 0002 2.062	Manutenção das Ações da Assistência para Agentes de Combate as Endemias.	97.200,00
09 01. 08 241 0002 2.063	Manutenção do Conselho Municipal do Direito do Idoso	14.400,00
09 01. 08 243 0002 2.064	Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Mun.da Infância e Adolescencia-FIA	36.000,00
09 01. 08 244 0002 2.065	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social	213.400,00
09 01. 08 244 0002 2.066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.800,00
09 01. 08 244 0002 2.067	Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego,Renda e Valorização Artesanato	40.000,00

09 01. 08 244 0002 2.068	Realização de Conferencia,Foruns e Debat es para Ampliação do Controle Social	9.600,00
09 01. 16 482 0002 2.069	Desenv.das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social	68.000,00
09 01. 16 482 0002 2.070	Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social	14.400,00
09 01. 16 482 0002 2.071	Manutenção das Ações do Setor de Habitação	50.400,00
09 02. 08 242 0002 2.072	Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência.	14.400,00
09 02. 08 242 0452 2.073	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Remoção de Obstáculos	10.000,00
09 02. 08 243 0002 2.074	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa BPC na Escola. Manutenção do Programa BPC na Escola	3.600,00
09 02. 08 243 0002 2.075	Manutenção das Ações de Financiamento do Programa Primeira Infancia-Criança F	165.600,00
09 02. 08 244 0002 2.076	Manutenção das Ações de Financiamento da Gestão SUAS/IGD.	55.000,00
09 02. 08 244 0002 2.077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social	367.000,00
09 02. 08 244 0002 2.078	Manutenção das Ações do Programa Auxilio Brasil.	120.000,00
09 02. 08 244 0002 2.079	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica Mant das Ações dos Serviços de Proteção Basica	217.800,00
09 02. 08 244 0002 2.080	Concessão de Benefícios Eventuais Concessão e oferta de beneficios eventuais	214.400,00
10 01. 23 695 0002 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Turismo e Desenvolvimento Economi	119.600,00
10 01. 23 695 0002 2.082	Manutenção das ações do Conselho Municip al do Turismo	10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 01. 04 123 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação.	192.400,00
14 01. 13 392 0002 2.084	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	54.000,00
14 01. 13 392 0002 2.085	Incentivo a Grupos Folclóricos	18.000,00
14 01. 13 392 0002 2.086	Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Cultura, Esporte e Lazer	209.000,00
14 01. 13 392 0002 2.087	Apoio a Eventos Culturais	48.000,00
14 01. 13 392 0002 2.088	Concessão de Auxilio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais	24.000,00
14 01. 13 392 0002 2.089	Criação e Manutenção da Banda de Musica Municipal	24.000,00
14 01. 27 812 0002 2.090	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	125.000,00
14 01. 27 812 0002 2.091	Promoção de Eventos Esportivos	93.000,00
14 01. 27 812 0002 2.092	Concessão de Auxilio à Associações Desportivas	18.000,00
TOTAL		24.393.280,00
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia - Fiscal Reserva de Contingencia	120.000,00
99 99. 99 999 9999 9.002	Reserva de Contingencia - Seguridade Social Reserva de Contingencia - Seguridade Social	60.000,00
TOTAL		180.000,00
TOTAL		28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		20.056.828,00
Orçamento Seguridade social.....		7.943.172,00
TOTAL.....		28.000.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						
Cronograma de Desembolso de 2023 por Órgão						
	Em R\$ 1,00					
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Camara Municipal	98.480,00	98.480,00	196.960,00	98.480,00	98.480,00	196.960,00
02 Gabinete do Prefeito	113.312,00	113.312,00	226.624,00	113.312,00	113.312,00	226.624,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	162.966,40	162.966,40	325.932,80	162.966,40	162.966,40	325.932,80
04 Secretaria Municipal de Finanças	66.336,00	66.336,00	132.672,00	66.336,00	66.336,00	132.672,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	46.592,00	46.592,00	93.184,00	46.592,00	46.592,00	93.184,00
06 Secretaria Municipal de Educação	831.656,00	831.656,00	1.663.312,00	831.656,00	831.656,00	1.663.312,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	176.647,04	176.647,04	353.294,08	176.647,04	176.647,04	353.294,08
08 Secretaria Municipal de Saúde	478.669,76	478.669,76	957.339,52	478.669,76	478.669,76	957.339,52
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	148.064,00	148.064,00	296.128,00	148.064,00	148.064,00	296.128,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	19.884,80	19.884,80	39.769,60	19.884,80	19.884,80	39.769,60
12 Secretaria Municipal de Tributação	15.392,00	15.392,00	30.784,00	15.392,00	15.392,00	30.784,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	67.600,00	67.600,00	135.200,00	67.600,00	67.600,00	135.200,00
99 Reserva de Contingência	14.400,00	14.400,00	28.800,00	14.400,00	14.400,00	28.800,00
TOTAL	2.240.000,00	2.240.000,00	4.480.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	4.480.000,00
Ó R G Ã O S	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Camara Municipal	98.480,00	98.480,00	196.960,00	98.480,00	98.480,00	196.960,00
02 Gabinete do Prefeito	113.312,00	113.312,00	226.624,00	113.312,00	113.312,00	226.624,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	162.966,40	162.966,40	325.932,80	162.966,40	162.966,40	325.932,80
04 Secretaria Municipal de Finanças	66.336,00	66.336,00	132.672,00	66.336,00	66.336,00	132.672,00

05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	46.592,00	46.592,00	93.184,00	46.592,00	46.592,00	93.184,00
06 Secretaria Municipal de Educação	831.656,00	831.656,00	1.663.312,00	831.656,00	831.656,00	1.663.312,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	176.647,04	176.647,04	353.294,08	176.647,04	176.647,04	353.294,08
08 Secretaria Municipal de Saúde	478.669,76	478.669,76	957.339,52	478.669,76	478.669,76	957.339,52
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	148.064,00	148.064,00	296.128,00	148.064,00	148.064,00	296.128,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	19.884,80	19.884,80	39.769,60	19.884,80	19.884,80	39.769,60
12 Secretaria Municipal de Tributação	15.392,00	15.392,00	30.784,00	15.392,00	15.392,00	30.784,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	67.600,00	67.600,00	135.200,00	67.600,00	67.600,00	135.200,00
99 Reserva de Contingência	14.400,00	14.400,00	28.800,00	14.400,00	14.400,00	28.800,00
TOTAL	2.240.000,00	2.240.000,00	4.480.000,00	2.240.000,00	2.240.000,00	4.480.000,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Camara Municipal	98.480,00	98.480,00	196.960,00	98.480,00	147.720,00	246.200,00
02 Gabinete do Prefeito	113.312,00	113.312,00	226.624,00	113.312,00	169.968,00	283.280,00
03 Sec.Mun.de Planejamento e Administraç	162.966,40	162.966,40	325.932,80	162.966,40	244.449,60	407.416,00
04 Secretaria Municipal de Finanças	66.336,00	66.336,00	132.672,00	66.336,00	99.504,00	165.840,00
05 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambien	46.592,00	46.592,00	93.184,00	46.592,00	69.888,00	116.480,00
06 Secretaria Municipal de Educação	831.656,00	831.656,00	1.663.312,00	831.656,00	1.247.484,00	2.079.140,00
07 Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especi	176.647,04	176.647,04	353.294,08	176.647,04	264.970,56	441.617,60
08 Secretaria Municipal de Saúde	478.669,76	478.669,76	957.339,52	478.669,76	718.004,64	1.196.674,40
09 Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Soc	148.064,00	148.064,00	296.128,00	148.064,00	222.096,00	370.160,00
10 Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	19.884,80	19.884,80	39.769,60	19.884,80	29.827,20	49.712,00
12 Secretaria Municipal de Tributação	15.392,00	15.392,00	30.784,00	15.392,00	23.088,00	38.480,00
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	67.600,00	67.600,00	135.200,00	67.600,00	101.400,00	169.000,00
- continuação -						
99 Reserva de Contingência	14.400,00	14.400,00	28.800,00	14.400,00	21.600,00	36.000,00
TOTAL	2.240.000,00	2.240.000,00	4.480.000,00	2.240.000,00	3.360.000,00	5.600.000,00
TOTAL GERAL						28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES RECEITA	DE
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.400,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.400,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos			
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	6.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.400,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.400,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	6.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser			
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	50.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	1.200,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	600,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - M.j.d.	600,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00		

1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	600,00		
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura			
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	600,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	1.200,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	200.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES RECEITA	DE
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.200,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Atenção básica - Principal	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	229.400,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários			
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários			
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.200,00		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos			
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos			
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg			
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Pr	100.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES RECEITA	DE
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200,00		

1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços			
1.6.9.0.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços			
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços			
1.6.9.9.9.0.0.0.00.00	Outros Serviços			
1.6.9.9.9.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.200,00		
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes			
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un			
1.7.1.1.51.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.300.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais			
1.7.1.2.52.0.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró			
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.0.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais			
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - P	20.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.50.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ			
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	250.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1.550.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	70.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr			
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	160.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	36.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	5.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo			
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	30.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES RECEITA	DE
1.7.1.4.00.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNDE			
1.7.1.4.50.0.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	100.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	3.600,00		
1.7.1.4.55.0.0.0.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA			
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	6.000,00		
1.7.1.4.56.0.0.0.00.00	Transferências referentes ao PEJA			
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1.200,00		
1.7.1.4.58.0.0.0.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip			
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip -	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU			
1.7.1.5.50.0.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	650.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF			
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	100.000,00		

1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	10.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	500.000,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	153.232,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	50.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	50.000,00	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -	50.000,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	250.488,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.600,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	60.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	40.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	30.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	20.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	5.542.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.460.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		

951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.400,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-720,00	
TOTAIS DA RECEITA		26.970.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			26.970.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2023
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.742.600,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.793.800,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.886.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	114.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	50.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	248.400,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	25.200,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	13.860.000,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	48.600,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	686.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	120.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	6.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	866.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	26.970.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	13.860.000,00 ( 51,39 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	14.563.800,00 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	866.600,00 ( 3,21 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.618.200,00 ( 6,00 % )

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	30.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	6.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.400,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	2.400,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	6.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.400,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	50.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	600,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00



1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.600,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	19.497.600,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1.550.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	160.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	36.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	153.232,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	40.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	130.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.927.632,00

RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	600,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	600,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.200,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	200.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	229.400,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.200,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	100.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	1.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	100.000,00

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	3.600,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	6.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao PEJA - Principal	1.200,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00 Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	650.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00 Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	250.488,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	60.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	5.542.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	60.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 Transferências para o Programa Proinfância - Principal	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	50.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.370.288,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.795.520,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	28.000.000,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	313.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.052.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	171.600,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	72.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	28.800,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	7.200,00
3.3.30.41.00 Contribuições	12.000,00
3.3.40.41.00 Contribuições	60.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	27.600,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1.013.100,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	54.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	26.400,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1.200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	113.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.018.240,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	18.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	7.200,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	28.800,00
4.4.90.30.00 Material de consumo	12.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	12.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	336.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	565.032,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	5.949.372,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	5.949.372,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.927.632,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.021.740,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,50%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	520.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.800,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.400,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.977.600,00
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	0,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	19.497.600,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	6.302.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.542.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	760.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	650.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	100.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	10.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.795.520,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.460.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.400,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	1.746.480,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	342.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	1.200,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	3.600,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	107.200,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO (IX)	180.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	115.800,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	637.800,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.258.680,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	4.404.400,00
13.1- Com Educação Infantil	751.000,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.653.400,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.947.600,00
14.1- Com Educação Infantil	412.400,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.535.200,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	6.352.000,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	463.600,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	2.507.800,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	173.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	3.144.400,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA

20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	637.800,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	10.134.200,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	4.446.400,00
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	1.905.600,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.874.400,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Senador Georgino	AvelinoPROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Consolidado

## 1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ. PMSGa	30.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju PMSGa	6.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a PMSGa	2.400,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a PMSGa	2.400,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ. PMSGa	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju PMSGa	6.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at PMSGa	2.400,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a PMSGa	2.400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal PMSGa	400.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ. PMSGa	6.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ. PMSGa	50.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju PMSGa	1.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at PMSGa	600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a PMSGa	600,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal PMSGa	1.200,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin PMSGa	600,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ. PMSGa	600,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal PMSGa	6.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal PMSGa	1.200,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ. PMSGa	200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMSGa	17.300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMSGa	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMSGa	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMSGa	72.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMSGa	3.600,00
SUBTOTAL :		19.707.200,00

## 2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal PMSGa	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal PMSGa	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal EDUCAÇÃO	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal FMS	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ. FMS	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal FMS	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal FMS	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal EDUCAÇÃO	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal EDUCAÇÃO	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal FMAS	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ. FMAS	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal PMSGa	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal PMSGa	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal PMSGa	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal PMSGa	215.000,00

1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal FMS	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal FMS	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal PMSG	1.200,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ. PMSG	100.000,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal PMSG	1.200,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal PMSG	1.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal PMSG	250.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ. PMSG	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal FMS	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal FMS	1.550.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ. FMS	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal FMS	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal FMS	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal FMS	160.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ. FMS	36.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal FMS	5.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ. FMS	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal EDUCAÇÃO	130.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal EDUCAÇÃO	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal EDUCAÇÃO	3.600,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ. EDUCAÇÃO	6.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal EDUCAÇÃO	1.200,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ. EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ. EDUCAÇÃO	650.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ. EDUCAÇÃO	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ. EDUCAÇÃO	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal FMS	500.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal FMS	153.232,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ. EDUCAÇÃO	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ. FMS	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ. PMSG	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ. PMSG	250.488,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal PMSG	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ. PMSG	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ. FMS	40.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal FMS	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ. EDUCAÇÃO	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal PMSG	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal EDUCAÇÃO	5.542.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal PMSG	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal FMS	10.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal FMS	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal FMS	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal FMS	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ. EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ. PMSG	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal PMSG	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal FMS	130.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ. EDUCAÇÃO	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ. PMSG	50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMSG	-3.460.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMSG	-400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMSG	-320.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMSG	-14.400,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMSG	-720,00
SUBTOTAL :		8.292.800,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :		28.000.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :		19.707.200,00

VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :	1.231.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	6,25 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
02	Judiciária	188.000,00	0,00	188.000,00
04	Administração	3.738.880,00	0,00	3.738.880,00
08	Assistência Social	0,00	1.933.800,00	1.933.800,00
10	Saúde	0,00	5.949.372,00	5.949.372,00
12	Educação	10.395.700,00	0,00	10.395.700,00
13	Cultura	377.000,00	0,00	377.000,00
15	Urbanismo	1.940.088,00	0,00	1.940.088,00
16	Habitação	144.800,00	0,00	144.800,00
17	Saneamento	34.000,00	0,00	34.000,00
18	Gestão Ambiental	167.200,00	0,00	167.200,00
20	Agricultura	415.200,00	0,00	415.200,00
23	Comércio e Serviços	248.560,00	0,00	248.560,00
26	Transporte	268.000,00	0,00	268.000,00
27	Desporto e Lazer	468.000,00	0,00	468.000,00
28	Encargos Especiais	320.400,00	0,00	320.400,00
99	Reserva de Contingência	120.000,00	60.000,00	180.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.056.828,00</b>	<b>7.943.172,00</b>	<b>28.000.000,00</b>
031	Ação Legislativa	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	188.000,00	0,00	188.000,00
122	Administração Geral	2.481.080,00	0,00	2.481.080,00
123	Administração Financeira	701.200,00	0,00	701.200,00
124	Controle Interno	144.600,00	0,00	144.600,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	86.400,00	86.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.400,00	24.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	433.000,00	433.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
271	Previdência Básica	412.000,00	0,00	412.000,00
301	Atenção Básica	0,00	5.424.572,00	5.424.572,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	109.200,00	109.200,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	166.000,00	166.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	152.400,00	152.400,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	97.200,00	97.200,00
361	Ensino Fundamental	8.050.700,00	0,00	8.050.700,00
362	Ensino Médio	152.000,00	0,00	152.000,00
365	Educação Infantil	1.877.800,00	0,00	1.877.800,00
366	Educação de Jovens e Adultos	196.200,00	0,00	196.200,00
367	Educação Especial	119.000,00	0,00	119.000,00
392	Difusão Cultural	377.000,00	0,00	377.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.875.088,00	0,00	1.875.088,00
452	Serviços Urbanos	65.000,00	0,00	65.000,00
482	Habitação Urbana	144.800,00	0,00	144.800,00
512	Saneamento Básico Urbano	34.000,00	0,00	34.000,00
542	Controle Ambiental	115.200,00	0,00	115.200,00
544	Recursos Hídricos	52.000,00	0,00	52.000,00
605	Abastecimento	395.200,00	0,00	395.200,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
695	Turismo	248.560,00	0,00	248.560,00
782	Transporte Rodoviário	268.000,00	0,00	268.000,00
812	Desporto Comunitário	468.000,00	0,00	468.000,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	0,00	212.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	108.400,00	0,00	108.400,00
999	Reserva de Contingência	120.000,00	60.000,00	180.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.056.828,00</b>	<b>7.943.172,00</b>	<b>28.000.000,00</b>

0001	Gestão, Manutenção e Serviços do Legislativo.	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
0002	Gestão E Manutenção dos Serviços do Município.	17.335.468,00	7.366.772,00	24.702.240,00
0021	Administração Geral	114.000,00	229.000,00	343.000,00
0112	Promoção Agrária	20.000,00	0,00	20.000,00
0118	Ensino Regular	685.200,00	0,00	685.200,00
0190	Educação Infantil	378.200,00	0,00	378.200,00
0323	Planejamento Urbano	132.000,00	0,00	132.000,00
0428	Assistência Médica a População	0,00	277.400,00	277.400,00
0452	Serviços Urbanos	40.960,00	10.000,00	50.960,00
9999	Reserva de Contingência	120.000,00	60.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL		20.056.828,00	7.943.172,00	28.000.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec.outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	18.000,00		18.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	4.500,00		4.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.600,00		3.600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	900,00		900,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.440,00		1.440,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	360,00		360,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.440,00		1.440,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	360,00		360,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.600,00		3.600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	900,00		900,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dfv.at			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.440,00		1.440,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	360,00		360,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.440,00		1.440,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	360,00		360,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	240.000,00		240.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	100.000,00		100.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	60.000,00		60.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	3.600,00		3.600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	900,00		900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ.Natureza ISSQN -			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN - Mul.ju			

	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	720,00		720,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	180,00		180,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Div.at- ISSQN -			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	360,00		360,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer atureza - ISSQN - Mj.d.a N			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	360,00		360,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	90,00		90,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	6.000,00		6.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSGGA	1751000000-Contribuição de Iluminação	200.000,00		200.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMSGGA	1705000000-Trans Estado pela exploraç	600,00		600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde- Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	6.000,00		6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1551000000-Transferência de Recurso d	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1552000000-Transferência de Recurso d	6.000,00		6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1553000000-Transferência de Recurso d	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	EDUCAÇÃO	1550000000-Transferência do Salário-E	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	EDUCAÇÃO	1570000000-Transferência de convênio-	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros- Principal			



	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMSGGA	1750000000-CIDE	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	215.000,00		215.000,00
	FMAS	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
	FMS	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
	EDUCAÇÃO	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00		Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	100.000,00		100.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	8.650.000,00		8.650.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.595.000,00		2.595.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.595.000,00		2.595.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.038.000,00		1.038.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.422.000,00		2.422.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSGGA	1500000000-Recursos não vinculados de	800,00		800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	120,00		120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	280,00		280,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMSGGA	1704000000-Trans União pela exploraçã	250.000,00		250.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.			
	PMSGGA	1704000000-Trans União pela exploraçã	20.000,00		20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	1604000000-Transf. agentes de combate	250.000,00		250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.550.000,00		1.550.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	70.000,00		70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	1604000000-Transf. agentes de combate	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	160.000,00		160.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	36.000,00		36.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	EDUCAÇÃO	1550000000-Transferência do Salário-E	130.000,00		130.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1551000000-Transferência de Recurso d	1.200,00		1.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1552000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	EDUCAÇÃO	1553000000-Transferência de Recurso d	3.600,00		3.600,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	6.000,00		6.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	1.200,00		1.200,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.			

	EDUCAÇÃO	156900000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	EDUCAÇÃO	156900000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	EDUCAÇÃO	154200000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	195.000,00		195.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	455.000,00		455.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	EDUCAÇÃO	154100000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	30.000,00		30.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	70.000,00		70.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	EDUCAÇÃO	154300000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	10.000,00		10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMS	166000000-Transferência de Recurso d	500.000,00		500.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	163100000-Transferência de convênio-	153.232,00		153.232,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	157000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMS	166500000-Transf. de Convênio-Outras	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMSGGA	170000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMSGGA	170000000-Outros Convênios da União	250.488,00		250.488,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	150000000-Recursos não vinculados de	640.000,00		640.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	400.000,00		400.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	240.000,00		240.000,00
		154000000-Transferências do FUNDEB-i	96.000,00		96.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	224.000,00		224.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	150000000-Recursos não vinculados de	28.800,00		28.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	18.000,00		18.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	10.800,00		10.800,00
		154000000-Transferências do FUNDEB-i	4.320,00		4.320,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	10.080,00		10.080,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	150000000-Recursos não vinculados de	1.440,00		1.440,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	900,00		900,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	540,00		540,00
		154000000-Transferências do FUNDEB-i	216,00		216,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	504,00		504,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSGGA	175000000-CIDE	12.000,00		12.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMSGGA	170500000-Trans Estado pela exploraç	60.000,00		60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	162100000-Transferência SUS de Gover	40.000,00		40.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal			
	FMS	163200000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	157100000-Transferência de convênio-	30.000,00		30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMSGGA	174900000-Outras Vinculações de Tran	20.000,00		20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	EDUCAÇÃO	154000000-Transferências do FUNDEB-i	1.662.600,00		1.662.600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.879.400,00		3.879.400,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSGGA	150000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
	FMS	160000000-Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	160100000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	EDUCAÇÃO	156900000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00

2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	EDUCAÇÃO	1569000000-Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1570000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União- Principal			
	PMSGGA	1700000000-Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	130.000,00		130.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	EDUCAÇÃO	1571000000-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMSGGA	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.038.000,00		-1.038.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-2.422.000,00		-2.422.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-120,00		-120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-280,00		-280,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-96.000,00		-96.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-224.000,00		-224.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-4.320,00		-4.320,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-10.080,00		-10.080,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSGGA	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-216,00		-216,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-504,00		-504,00
Totais			28.000.000,00	0,00	28.000.000,00

## Rio Grande do Norte

Governador Municipal de Senador Georgino Avelino

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.026.840,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	3.144.400,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.924.640,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	1.712.600,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	3.879.400,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	30.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	70.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	195.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	455.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	10.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	135.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	2.400,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	106.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	4.800,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	208.400,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	101.200,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	80.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.901.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	158.400,00
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias	300.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	40.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	258.232,00

1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	280.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	580.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	51.200,00
1700000000	Outros Convênios da União	731.688,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	50.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural	270.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura	60.600,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	20.000,00
1750000000	CIDE	13.200,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00
Total		28.000.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.026.840,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.568.600,00
		2 - Juros e encargos da dívida	26.400,00
		3 - Outras despesas correntes	3.821.080,00
		4 - Investimentos	1.070.760,00
		5 - Inversões financeiras	36.000,00
		6 - Amortização da dívida	324.000,00
		9 - Reserva de contingência	180.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		3.144.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.586.600,00
		3 - Outras despesas correntes	1.206.800,00
		4 - Investimentos	351.000,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.924.640,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.597.200,00
		3 - Outras despesas correntes	1.170.440,00
		4 - Investimentos	157.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		1.712.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.306.200,00
		3 - Outras despesas correntes	162.000,00
		4 - Investimentos	244.400,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		3.879.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.839.400,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		30.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	22.800,00
		3 - Outras despesas correntes	7.200,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		70.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	43.200,00
		3 - Outras despesas correntes	12.000,00
		4 - Investimentos	14.800,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		195.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	195.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		455.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	307.000,00
		4 - Investimentos	148.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.600,00
		4 - Investimentos	6.400,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		135.000,00
		3 - Outras despesas correntes	111.000,00
		4 - Investimentos	24.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		2.400,00
		3 - Outras despesas correntes	2.400,00

1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		106.000,00
		3 - Outras despesas correntes	106.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		4.800,00
		3 - Outras despesas correntes	4.800,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		208.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.600,00
		3 - Outras despesas correntes	94.800,00
		4 - Investimentos	110.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		101.200,00
		4 - Investimentos	101.200,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaã		80.000,00
		3 - Outras despesas correntes	80.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.901.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	782.800,00
		3 - Outras despesas correntes	880.800,00
		4 - Investimentos	237.400,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		158.400,00
		4 - Investimentos	158.400,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1604000000	Transf. agentes de combate às endemias		300.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	244.800,00
		3 - Outras despesas correntes	49.200,00
		4 - Investimentos	6.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		40.000,00
		3 - Outras despesas correntes	22.000,00
		4 - Investimentos	18.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		258.232,00
		4 - Investimentos	258.232,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		280.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	180.000,00
		4 - Investimentos	80.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		580.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	244.200,00
		3 - Outras despesas correntes	279.400,00
		4 - Investimentos	56.400,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		51.200,00
		3 - Outras despesas correntes	1.200,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		731.688,00
		3 - Outras despesas correntes	24.000,00
		4 - Investimentos	707.688,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1704000000	Trans União pela exploração rec. natural		270.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	36.000,00
		3 - Outras despesas correntes	214.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1705000000	Trans Estado pela exploração rec. natura		60.600,00
		3 - Outras despesas correntes	60.600,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		20.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1750000000	CIDE		13.200,00
		3 - Outras despesas correntes	13.200,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	200.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			14.797.400,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			26.400,00
Total 3 - Outras despesas correntes			8.736.520,00
Total 4 - Investimentos			3.899.680,00
Total 5 - Inversões financeiras			36.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			324.000,00

Total 9 - Reserva de contingência	180.000,00
Total geral	28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	30.765.520,00	0,00	30.765.520,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	529.600,00	0,00	529.600,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	520.000,00	0,00	520.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	61.600,00	0,00	61.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.800,00	0,00	40.800,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	20.800,00	0,00	20.800,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	406.000,00	0,00	406.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	406.000,00	0,00	406.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princ.	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	52.400,00	0,00	52.400,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	52.400,00	0,00	52.400,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	52.400,00	0,00	52.400,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	1.200,00	0,00	1.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	600,00	0,00	600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	600,00	0,00	600,00
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas	9.600,00	0,00	9.600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.400,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.800,00	0,00	1.800,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	600,00	0,00	600,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	600,00	0,00	600,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	600,00	0,00	600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.200,00	0,00	7.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.200,00	0,00	7.200,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	546.400,00	0,00	546.400,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	444.000,00	0,00	444.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	442.800,00	0,00	442.800,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	442.800,00	0,00	442.800,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.800,00	0,00	442.800,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	213.400,00	0,00	213.400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	600,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	78.400,00	0,00	78.400,00

1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	14.600,00	0,00	14.600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	38.600,00	0,00	38.600,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDDE - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	229.400,00	0,00	229.400,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.200,00	0,00	1.200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.200,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.200,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.200,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	29.428.320,00	0,00	29.428.320,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.898.720,00	0,00	21.898.720,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.302.000,00	0,00	17.302.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.300.000,00	0,00	17.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	17.300.000,00	0,00	17.300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.300.000,00	0,00	17.300.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	270.000,00	0,00	270.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.171.000,00	0,00	2.171.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	2.171.000,00	0,00	2.171.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00

1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	342.000,00	0,00	342.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1.200,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	3.600,00	0,00	3.600,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	3.600,00	0,00	3.600,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	1.200,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	760.000,00	0,00	760.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	553.720,00	0,00	553.720,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	153.232,00	0,00	153.232,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	153.232,00	0,00	153.232,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	250.488,00	0,00	250.488,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	250.488,00	0,00	250.488,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.987.600,00	0,00	1.987.600,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.687.600,00	0,00	1.687.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.600,00	0,00	3.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.600,00	0,00	3.600,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00



1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.542.000,00	0,00	5.542.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	5.542.000,00	0,00	5.542.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	5.542.000,00	0,00	5.542.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	5.542.000,00	0,00	5.542.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	130.000,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.795.520,00	0,00	-3.795.520,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.795.520,00	0,00	-3.795.520,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.795.520,00	0,00	-3.795.520,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.795.520,00	0,00	-3.795.520,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.460.400,00	0,00	-3.460.400,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.460.400,00	0,00	-3.460.400,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.460.000,00	0,00	-3.460.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.460.000,00	0,00	-3.460.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.460.000,00	0,00	-3.460.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-335.120,00	0,00	-335.120,00

951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-335.120,00	0,00	-335.120,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-320.000,00	0,00	-320.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-320.000,00	0,00	-320.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-14.400,00	0,00	-14.400,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.400,00	0,00	-14.400,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-720,00	0,00	-720,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-720,00	0,00	-720,00
TOTAL GERAL		28.000.000,00	0,00	28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2023 - Consolidado

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu.d.a	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	36.700,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	45.900,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 Cessão Direito Operacionalização de Pgmt-Pod Exe e Leg - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.768.000,00	2.768.000,00	2.768.000,00	2.768.000,00	2.768.000,00	3.460.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00

1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	310.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	7.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Prog de Apoio a Aquisição de equip - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	30.732,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	40.100,00	49.988,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	886.700,00	886.700,00	886.700,00	886.700,00	886.700,00	1.108.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-553.600,00	-553.600,00	-553.600,00	-553.600,00	-553.600,00	-692.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-51.200,00	-51.200,00	-51.200,00	-51.200,00	-51.200,00	-64.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.900,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-220,00
TOTAL GERAL		4.480.500,00	4.480.500,00	4.480.500,00	4.480.500,00	4.480.500,00	5.597.500,00

2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS -	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00

Principal						
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-553.600,00	-553.600,00	-553.600,00	-553.600,00	-553.600,00	-692.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-51.200,00	-51.200,00	-51.200,00	-51.200,00	-51.200,00	-64.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.900,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-220,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.480.500,00</b>	<b>4.480.500,00</b>	<b>4.480.500,00</b>	<b>4.480.500,00</b>	<b>4.480.500,00</b>	<b>5.597.500,00</b>

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2023

					Em R\$ 1,00	
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	3.076.552,00	3.076.552,00	6.153.104,00	3.076.552,00	3.076.552,00	6.153.104,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	52.960,00	52.960,00	105.920,00	52.960,00	52.960,00	105.920,00
Receita de Contribuição	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Receita Patrimonial	54.640,00	54.640,00	109.280,00	54.640,00	54.640,00	109.280,00
Receita de Serviços	120,00	120,00	240,00	120,00	120,00	240,00
Transferencia Correntes	2.942.832,00	2.942.832,00	5.885.664,00	2.942.832,00	2.942.832,00	5.885.664,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Receitas De Capital	103.000,00	103.000,00	206.000,00	103.000,00	103.000,00	206.000,00
Transferencia de Capital	103.000,00	103.000,00	206.000,00	103.000,00	103.000,00	206.000,00
Deduções do FUNDEB	-379.552,00	-379.552,00	-759.104,00	-379.552,00	-379.552,00	-759.104,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	3.076.552,00	3.076.552,00	6.153.104,00	3.076.552,00	3.076.552,00	6.153.104,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	52.960,00	52.960,00	105.920,00	52.960,00	52.960,00	105.920,00
Receita de Contribuição	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Receita Patrimonial	54.640,00	54.640,00	109.280,00	54.640,00	54.640,00	109.280,00
Receita de Serviços	120,00	120,00	240,00	120,00	120,00	240,00
Transferencia Correntes	2.942.832,00	2.942.832,00	5.885.664,00	2.942.832,00	2.942.832,00	5.885.664,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Receitas De Capital	103.000,00	103.000,00	206.000,00	103.000,00	103.000,00	206.000,00
Transferencia de Capital	103.000,00	103.000,00	206.000,00	103.000,00	103.000,00	206.000,00
Deduções do FUNDEB	-379.552,00	-379.552,00	-759.104,00	-379.552,00	-379.552,00	-759.104,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
---------	----------	---------	-------------	----------	----------	-------------

Receitas Correntes	1.538.276,00	1.538.276,00	3.076.552,00	1.538.276,00	1.538.276,00	3.076.552,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	26.480,00	26.480,00	52.960,00	26.480,00	26.480,00	52.960,00
Receita de Contribuição	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receita Patrimonial	27.320,00	27.320,00	54.640,00	27.320,00	27.320,00	54.640,00
Receita de Serviços	60,00	60,00	120,00	60,00	60,00	120,00
Transferencia Correntes	1.471.416,00	1.471.416,00	2.942.832,00	1.471.416,00	1.471.416,00	2.942.832,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receitas De Capital	51.500,00	51.500,00	103.000,00	51.500,00	51.500,00	103.000,00
Transferencia de Capital	51.500,00	51.500,00	103.000,00	51.500,00	51.500,00	103.000,00
Deduções do FUNDEB	-189.776,00	-189.776,00	-379.552,00	-189.776,00	-189.776,00	-379.552,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.400.000,00	1.400.000,00	2.800.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	2.800.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  
 PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2023

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

- 1º bimestre 20,00  
 2º bimestre 20,00  
 3º bimestre 20,00  
 4º bimestre 20,00  
 5º bimestre 10,00  
 6º bimestre 10,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	30.765.520,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	529.600,00
Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	546.400,00
Receita de Serviços	1.200,00
Transferências Correntes	29.428.320,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
Receitas de Capital	1.030.000,00
Transferências de Capital	1.030.000,00
Deduções de Receita	-3.795.520,00
Deduções do FUNDEB	-3.795.520,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.795.520,00
Transferências Correntes	-3.795.520,00
SUBTOTAL	28.000.000,00
TOTAL GERAL	28.000.000,00

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Camara Municipal	1.231.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.416.400,00
03 - Sec.Mun.de Planejamento e Administração	2.037.080,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	829.200,00
05 - Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente	582.400,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	10.395.700,00
07 - Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Especiais	2.208.088,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	5.983.372,00
09 - Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência Social	1.850.800,00
10 - Sec.Mun.de Turismo e Desenv.Econômico	248.560,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00
12 - Secretaria Municipal de Tributação	192.400,00

13 - Sec.Mun.Sist.de Tecnologia de Informação	0,00
14 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	845.000,00
15 - Scretaria Municipal de Transporte	0,00
16 - Secretaria Mun.de Recursos Hidricos	0,00
99 - Reserva de Contingência	180.000,00
SUBTOTAL	28.000.000,00
TOTAL GERAL	28.000.000,00

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**64A51FE1

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

